



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0021/2026

A **COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHAGÁS**, sociedade de economia mista, torna público, através do Promotor de Licitação, designado pela Portaria Nº 006/2026, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia do dia 20 de fevereiro de 2026, que fará realizar a seguinte Licitação:

- NÚMERO: 0021/2026
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6526/2025
- CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO
- REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.
- MODO DE DISPUTA: FECHADO
- MEIO: ELETRÔNICO
- REGÊNCIA: Regulamento de Licitações e Contratos da BAHAGÁS. Lei 13.303/16. Decretos Estaduais Nºs 18.470/2018 e 18.471/2018, de 29 de junho de 2018, Lei Complementar 123/2006.

- LOCAL E DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Este procedimento licitatório eletrônico será realizado em sessão pública, por meio do sistema “Licitações-e” do portal do **Banco do Brasil S.A.**, site <http://www.licitacoes-e.com.br>, através da modalidade denominada LRE (Lei de Responsabilidade das Estatais), observados os termos deste Edital, devidamente aprovado pela Assessoria Jurídica da BAHAGÁS, por meio de Parecer Jurídico anexado ao processo, e será conduzido pelos membros do Comitê Permanente de Licitação.

Data e horário:

- Para recebimento das propostas: a partir de 03/06/2026 às 15:30
- Para abertura das propostas: a partir de 06/07/2026 às 15:30

1- OBJETO, VALOR E FONTE DE RECURSOS:

1.1 - O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E AÇO CARBONO E TODA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO, NO TERRITÓRIO METROPOLITANO DE SALVADOR, PORTAL DO SERTÃO E LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO, CONFORME TERRITÓRIOS DE IDENTIDADE RECONHECIDOS PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DA BAHIA, PELO PRAZO DE 21 (VINTE E UM) MESES, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, conforme especificações deste Edital e seus Anexos.



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0021/2026

1.2 - Para a execução das obras e/ou serviços, a BAHAGÁS estabeleceu o valor de **R\$21.245.702,71 (vinte e um milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e dois reais e setenta e um centavos)**.

1.3 - Os recursos financeiros necessários aos pagamentos da execução das obras e/ou serviços estão devidamente equacionados e assegurados pela BAHAGÁS.

2 – EXAME E/OU OBTENÇÃO DO EDITAL

2.1 - O Edital poderá ser examinado no “site” http://www.licitacoes-e.com.br_e / ou <http://www.bahigas.com.br>, assim como obtido, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente externo (das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min) a partir da data da sua publicação, no escritório da BAHAGÁS, sito na Avenida Prof. Magalhães Neto, 1838, Edf. Civil Business. Pituba, Salvador, BA. CEP: 41.810-012.

3 – ADITAMENTOS E/OU ESCLARECIMENTOS

3.1 - O Licitante é responsável pela verificação e identificação de todos os documentos que integram este Edital. Se o Licitante encontrar discrepâncias ou omissões nestes documentos, ou ainda julgar necessários quaisquer esclarecimentos adicionais, deverá dirigir-se à BAHAGÁS, exclusivamente via o e-mail **licitacao@bahigas.com.br**.

3.1.1 - As solicitações de esclarecimentos deverão ser apresentadas até o 3º dia útil que anteceder a data fixada para abertura das propostas de preço.

3.1.2 - Quaisquer questionamentos encaminhados após o prazo estabelecido no subitem acima poderão ou não ser considerados, ficando a exclusivo critério do Comitê de Licitação.

3.1.3 - A solicitação de informações por parte da empresa interessada não acarretará prorrogação da data de realização da licitação.

3.2 - Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados no “site” www.licitacoes-e.com.br, através de Ofício Circular, sem identificação da origem do questionamento, ficando a cargo dos Licitantes interessados a consulta e acompanhamento das divulgações.

3.2.1 – Ultrapassada a fase de esclarecimentos, a continuidade da participação do Licitante implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, pressupondo-se que os documentos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas e documentos de habilitação, não cabendo, em nenhuma hipótese, direito a qualquer reivindicação posterior com base em alegações de imperfeições, omissões ou falhas nos referidos elementos.

3.3 - A BAHAGÁS poderá emitir Aditamentos e/ou Esclarecimentos aos documentos que integram este Edital, para revisar e/ou modificar quaisquer de suas partes, observando o parágrafo único do Artigo 39 da Lei nº 13.303/16 e demais alterações posteriores.

3.4 - Os Aditamentos e/ou Esclarecimentos serão numerados cronologicamente e passarão a integrar o Edital.

Obs.: É de inteira responsabilidade do Licitante acompanhar todos os atos e comunicados, referentes a este processo licitatório, sejam eles publicados no DOE/BA e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0021/2026

4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente Licitação as empresas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no país, legalmente constituídas e estabelecidas, que atendam às condições exigidas neste Edital.

4.2 - Será admitida a participação de Licitantes em Consórcio, constituído para esta licitação, desde que respeitada as condições deste Edital.

4.3 - É vedada a participação na Licitação, individualmente de empresas coligadas, controladas, controladoras ou, direta ou indiretamente, sob controle comum. Igualmente é vedada a participação de empresas que, na data de sua abertura, apresentem quaisquer das seguintes situações:

I - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da BAHIA GÁS;

II - suspensão pela BAHIA GÁS;

III - declarada inidônea ou impedida de contratar pela União ou pelo Estado da Bahia, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

IV - constituída por sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, na forma dos incisos II e III anteriores;

V - cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, na forma dos incisos II e III anteriores;

VI - constituída por sócio ou cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, na forma dos incisos II e III anteriores, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VII - que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea, na forma dos incisos II e III anteriores, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VIII - em débito com o sistema da seguridade social, admitindo-se Certidão fiscal Positiva com efeitos de negativa como prova da regularidade; e

IX - enquadre-se em outra situação impeditiva prevista em política ou programa de integridade da BAHIA GÁS.

4.4 - Aplicam-se as vedações previstas no item 4.2:

I - à contratação do próprio empregado ou dirigente da BAHIA GÁS, como pessoa física, bem como à participação dele em processos licitatórios, na condição de Licitante;

II - a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

a) dirigente da BAHIA GÁS;

b) empregado da BAHIA GÁS cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação; ou

c) autoridade do Estado da Bahia, assim entendido aqueles que exercem cargos políticos, bem como secretários de estado, diretores, superintendentes ou presidentes de órgãos ou entidades da administração pública, direta e indireta, do Estado da Bahia;

III - cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a BAHIA GÁS há menos de 6 (seis) meses.



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0021/2026

4.5 - É vedada, também, a participação direta ou indireta nas licitações para obras e serviços de engenharia:

I - de pessoa física ou jurídica que tenha elaborado o anteprojeto ou o projeto básico da licitação;

II - de pessoa jurídica que participar de consórcio responsável pela elaboração do anteprojeto ou do projeto básico da licitação;

III - de pessoa jurídica da qual o autor do anteprojeto ou do projeto básico da licitação seja administrador, controlador, gerente, responsável técnico, subcontratado ou sócio, neste último caso quando a participação superar 5% (cinco por cento) do capital votante.

4.5.1 É permitida a participação das pessoas jurídicas e da pessoa física de que tratam os incisos II e III do item 4.4 em licitação ou em execução de contrato, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da BAHAGÁS.

4.5.2 Para fins do disposto no item 4.4, considera-se participação indireta a existência de vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto básico, pessoa física ou jurídica, e o Licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

4.6 - A participação na presente licitação implica e fará prova de que o Licitante:

I - Conhece e concorda com todas as especificações e condições do Edital e seus anexos, com aceitação integral e irrevogável de todos os seus termos, cláusulas e condições, submetendo-se às condições nele estabelecidas;

II - Não tem dúvidas sobre quaisquer documentos que compõem o Edital, não podendo alegar posterior desconhecimento ou falta de recebimento de quaisquer das partes que o integram;

III - Tem conhecimento da Lei nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013, comprometendo-se em não praticar qualquer dos atos lesivos à Administração Pública elencados no Art.5º, seus incisos e alíneas, seja durante o certame licitatório, seja no decorrer da execução do Contrato. Declara, ainda, para os devidos fins, estar ciente das penalidades previstas na referida legislação;

IV - Tem conhecimento do Decreto Estadual Nº 16761 DE 07/06/2016 e de que a empresa vencedora deve atender ao quanto previsto no art. 429 do Decreto Lei Federal nº 5.452, de 01 de maio de 1943, no que se refere à exigência de ter aprendizes no quadro de pessoal da empresa, utilizando, preferencialmente, os estudantes indicados nos incisos I, II e III do caput do art. 19 deste decreto, que compõem o banco de dados mantido pelo SINEBAHIA; e,

V - Considerou que o Edital e seus anexos referentes a esta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 - Para acesso ao portal eletrônico onde se processará a licitação, os interessados em participar desta licitação deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis).



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0021/2026

5.2 - O credenciamento far-se-á diretamente no site do Banco do Brasil, no sistema “Licitações-e”. O interessado poderá acessar o site www.licitacoes-e.com.br, clicar na opção “Solicitação de Credenciamento nas licitações”, preencher os formulários constantes do mesmo, imprimir o “Termo de Adesão ao Regulamento” e o “Termo de Nomeação do representante”, que, após assinados, deverão ser entregues, em qualquer agência do Banco do Brasil, que concederá chave de identificação e de senha, privativa e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

5.4 - O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à BAHIAGÁS a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

5.6 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

5.6.1 - Caso o Licitante já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema. Para tanto, deverá dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil.

5.6.2 - Caso não haja a indicação de “ME” ou “EPP”, na forma do item 5.6, os Licitantes poderão participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos no art. 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123/2006.

5.7 - A participação nesta licitação dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limites estabelecidos.

5.8 - É recomendável que os Licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo Banco do Brasil e apenas na data e horário previstos para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas

5.9 - Para as empresas que participarão sob forma de Consórcio deverão apresentar no credenciamento, além dos documentos acima:

5.9.1 - Comprovação do compromisso público ou particular de constituição de Consórcio, obrigatoriamente, subscrito pelos consorciados, cujo conteúdo deverá abranger:

- ✓ Composição e designação do Consórcio;
- ✓ Objeto do Consórcio;
- ✓ Prazo de duração do Consórcio, que deverá ser igual ou superior ao prazo do contrato desta licitação;



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0021/2026

- ✓ Designação da empresa líder, representante legal e integradora do Consórcio, que será a interlocutora com a BAHAGÁS, devendo ter poderes expressos para representar o Consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar contrato e praticar todos os atos necessários, visando a perfeita execução do Objeto, até o término do contrato com a contratante.
- ✓ Declaração de responsabilidade solidária das consorciadas, pelos atos praticados pelo Consórcio, e de anuência e co-responsabilidade de cada consorciada, por todas as obrigações do Consórcio, decorrentes da participação desta licitação e do contrato que venha a assinar com a BAHAGÁS;
- ✓ Declaração de cada consorciada de que será responsável por todas as suas ações e todas as obrigações assumidas na proposta e no contrato decorrentes deste Edital;
- ✓ Compromisso de que o Consórcio não se constitui e nem se constituirá em pessoa jurídica distinta da de seus membros, nem terá denominação própria ou diferente da de seus consorciados;
- ✓ Declaração de compromisso das consorciadas de que o Consórcio não terá a sua constituição ou composição alterada, ou sob qualquer forma modificada, sem a prévia e expressa anuência da BAHAGÁS, até o cumprimento do objeto desta licitação;
- ✓ Designação da escolha do foro da Comarca de Salvador – BA, como único competente para dirimir as questões oriundas do contrato e dos atos referentes a este Edital.

5.9.2 - Indicação da empresa responsável pelo Consórcio, que deverá atender às condições de liderança, obrigatoriamente fixadas no Edital e que deverá atender os seguintes requisitos:

- ✓ Ser a única interlocutora entre a BAHAGÁS e as outras empresas do Consórcio;
- ✓ Ser representante legal dos consorciados para todos os atos administrativos, financeiros e judiciais;
- ✓ Ser empresa brasileira.

5.9.3- Os documentos do credenciamento deverão ser firmados por todos os consorciados.

6 – VISITA TÉCNICA

6.1 - O Licitante deverá declarar que visitou e examinou o local dos serviços, obtendo para sua própria utilização e exclusiva responsabilidade, todas as informações necessárias à elaboração da proposta e eventual celebração do Contrato. A visita deverá ser realizada pela própria empresa interessada em locais indicados nos documentos que compõem este edital. Todos os custos associados à visita serão arcados, integralmente, pelos próprios Licitantes. Serão inaceitáveis alegações futuras de desconhecimento de fatos ou detalhes que impossibilitem ou dificultem a execução e entrega do objeto licitado.

6.1.1 - A visita deverá ser realizada com vistas a:

- a) Conhecer o local e os detalhes dos serviços objeto desta Licitação; e,
- b) Certificar-se on loco de todas as recomendações da BAHAGÁS para a execução dos serviços, padrões, exigências de segurança, meio ambiente, qualidade, organização e forma de condução dos serviços.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0021/2026

Obs.: A visita ao local da obra, sem obrigação de acompanhamento por parte de preposto da Bahiagás, deverá ser realizada em até 03 (três) dias úteis antes da abertura deste certame.

6.1.2 - O Licitante deverá certificar-se, "IN LOCO", de todas as facilidades, condições locais, documentos existentes e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação, bem como contatar todos os órgãos envolvidos, a fim de verificar as normas a serem atendidas, tais como DNIT, EMBASA, empresas de telefonia, energia elétrica etc. e quaisquer fatores que possam afetar as obras/serviços.

6.1.2.1 - A visita deve ser comprovada com a Declaração de conhecimento do Local dos Serviços (**Anexo F**), parte integrante da documentação de licitação.

6.1.2.2. – Caso o Licitante considere que não há necessidade de realizar a visita, ainda assim deverá apresentar o referido **Anexo F** devidamente assinado pelo representante legal do Licitante, sob as penalidades da Lei, que tem pleno conhecimento das condições locais, para cumprimento das obrigações objeto da Licitação, inclusive o contato com todos os órgãos envolvidos tais como DNIT, empresas de telefonia, eletricidade, saneamento básico e os demais, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras com a BAHIA GÁS.

7 - PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 - O Licitante melhor classificado deverá apresentar, em até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da convocação pelo Promotor da Licitação, a Proposta de Preços, conforme indicado no presente Edital.

7.2 - A documentação da Proposta de Preços, adiante indicada, deverá ser apresentada em 01 (uma) via, que contenha a identificação do Licitante, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, de forma legível, com todas as suas folhas preferencialmente rubricadas e numeradas em ordem crescente, com data e assinatura na última folha, de quem tenha poderes para esse fim, identificando-se claramente o signatário, e deverá conter:

7.2.1 – “Proposta de Preços” (ver modelo no **Anexo K**) mencionando **o valor do desconto, com no máximo duas casas decimais, expresso em algarismo e por extenso**, o prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de apresentação das propostas. A data limite para apresentação da proposta será considerada como data de referência dos preços propostos.

7.2.2 – N.A. (Não se aplica).

7.2.3 – Apresentar todas as planilhas, em formatos compatíveis com a pdf e Excel, de “Composição de Preço Unitário – CPU” (ver modelo no Anexo M) de todos os serviços constantes na Planilha de Preços Unitários do Orçamento - PPUO (Anexo P); a planilha de “Composição de BDI” (ver modelo no Anexo N); e a planilha de “Composição de Encargos Sociais” (ver modelo no Anexo O), as quais serão analisadas pelo Comitê de Licitação e área técnica.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0021/2026

7.2.3.1 - Os preços ofertados deverão absorver e exaurir na totalidade todas as despesas diretas como mão-de-obra direta, equipamentos, materiais, subcontratados etc., e quaisquer outras despesas indiretas como mão-de-obra indireta, ferramentas, EPI, tributos, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, e outros componentes da Taxa de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI), enfim, todos os componentes de custo dos serviços necessários à perfeita execução do objeto deste Edital e seus anexos, até o recebimento dos serviços.

7.2.4 - Não serão aceitas quaisquer hipóteses que tornem os preços inconclusos, tais como indicação de preços estimados, reembolso de valores não discriminados na proposta ou menções de descontos ou acréscimos de preços ou quaisquer vantagens em relação à proposta de outro Licitante.

7.2.5 - Em caso de não incidência e/ou isenção de imposto, o Licitante deverá apresentar ou indicar o documento legal que determina o benefício.

7.2.6. - As microempresas ME e as empresas de pequeno porte EPP, para terem direito aos benefícios da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão comprovar sua condição apresentando Declaração ME/EPP, conforme **Anexo R**, bem como deverão apresentar certidão específica fornecida pela Junta Comercial do estado sede do licitante, comprovando que está registrada na condição de ME ou EPP.

7.3 - A proposta apresentada sob forma de Consórcio deve ser firmada, obrigatoriamente, pela empresa líder.

8- HABILITAÇÃO

8.1 - O Licitante melhor classificado deverá apresentar, em até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da convocação pelo Promotor da Licitação, toda a documentação de habilitação, conforme indicado no presente Edital.

8.2 - A documentação exigida para a habilitação, adiante indicada, deverá ser apresentada em 01 (uma) via e deverão ter todas as suas páginas numeradas em ordem crescente e rubricadas pelo representante legal do Licitante.

8.2.1 - Cada consorciado deverá apresentar todos os documentos exigidos nas habilitações jurídica, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira.

I – Admitindo-se, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e,

II - Admitindo-se, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado.

III – Será exigido do Consórcio um acréscimo de 10% (dez por cento) sobre os valores exigidos de licitante individual para a habilitação econômico-financeira.

Obs.: A exigência contida na alínea III não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

8.3 - O(s) Licitante(s) classificado(s), que não atender(em) as condições de habilitação jurídica, Regularidade com o INSS, que não possuir(em) qualificação econômico-financeira e/ou técnica e não apresentarem declaração relativa à Legislação do Menor será(ão) considerado(s) inabilitado(s), sendo convocados, na ordem de classificação, os próximos Licitantes até que seja encontrado o que comprove o cumprimento dos referidos requisitos:



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0021/2026

8.3.1 - Regularidade com o INSS e Habilitação Jurídica.

8.3.1.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da emitida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, abrangendo, inclusive as contribuições sociais, na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

8.3.1.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

8.3.1.3 - Registro na Junta Comercial do domicílio ou sede do Licitante, no caso de sociedade empresária; ou

8.3.1.4 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e respectivas alterações se houver, devidamente registrada(s) na Junta Comercial, do domicílio ou sede do Licitante. Em se tratando de sociedades por ações e sociedades empresárias que elejam seus administradores em atos apartados, deverá ser apresentada a ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição, devidamente registrada na Junta Comercial, do domicílio ou sede do Licitante (**fica dispensada a apresentação deste documento caso já tenha apresentado em fase anterior**); ou,

8.3.1.5 - Inscrição do ato constitutivo, no registro competente, no caso de sociedades não empresárias, acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

Obs.1: - As provas de que tratam as alíneas 8.3.1.3 e 8.3.1.4 poderão ser feitas mediante apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial. No caso de sociedades não empresárias (alínea 8.3.1.5), por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Obs.2: - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, conforme lei.

8.3.1.6 - Declaração de inexistência de impedimento legal para participar de licitação ou contratar com a Bahiagás” (ver modelo no **Anexo J**), sob as penalidades cabíveis.

Parágrafo Único. Como condição para assinatura do contrato o Licitante na condição de vencedor deve apresentar as certidões negativas, ou positiva com efeito de negativa, das Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do INSS, do FGTS e CNDT. Caso as referidas certidões não estejam quites, perante aos respectivos órgãos, poderá a BAHIAGÁS revogar este Edital ou chamar o Licitante imediatamente melhor classificado, para com ele celebrar o Contrato, desde que aceitas as mesmas condições oferecidas pelo Licitante vencedor, inclusive quanto ao preço devidamente corrigido.

8.3.2 – Qualificação Técnica - Destinada a verificar a habilitação técnica, legal, e a capacidade logística e operacional do Licitante para a execução do objeto da licitação, será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

8.3.2.1 – Prova de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), da jurisdição da sede do Licitante.

NOTA: No caso do Licitante vencedor ter a sua sede fora do Estado da Bahia deverá providenciar também, após assinatura do Contrato, o registro de inscrição no CREA – BAHIA e cumprir demais formalidades que este órgão solicitar, sem as quais a BAHIAGÁS não autorizará o CONTRATADO executar quaisquer serviços.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0021/2026

8.3.2.2 - As empresas licitantes devem comprovar aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis, em características, quantidades e prazos, mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica de execução de serviços de construção e montagem de dutos de Polietileno de Alta Densidade (PEAD), soldados e enterrados, destinados à condução de hidrocarbonetos, de pelo menos, 5.000 m (cinco mil) metros de dutos com diâmetros iguais ou superiores a 125 mm (cento e vinte e cinco) milímetros, e de pelo menos 2.600 (dois mil e seiscentos) metros de dutos em Aço Carbono com diâmetros superiores a 4 (quatro) polegadas.

8.3.2.2.1 - Os atestados devem ser emitidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), e acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT).

8.3.2.2.2 - No caso de serviços executados por meio de subcontratação, deverão ser apresentados os atestados emitidos pelos contratantes, bem como as respectivas CATs, nas quais devem constar os nomes dos proprietários da obra/serviço.

NOTA: Este(s) atestado(s) deverá(o) ser emitido(s) em papel timbrado, assinados pelo representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) declarante(s), ou por quem detenha poderes através de procuração para representá-lo. O Comitê de Licitação poderá diligenciar para confirmar a autenticidade da declaração e a qualidade de representante legal do signatário.

8.3.2.3 - “Relação de Máquinas e Equipamentos” (ver modelo no Anexo C) mínimos necessários para execução dos serviços objeto deste contrato.

8.3.2.4 – Não se aplica.

8.3.2.5 - “Declaração Individual de Disponibilidade” (ver modelo no **Anexo E**), apenas do Responsável técnico / Gerente de contrato, assinada, juntamente com os documentos de capacidade técnica deste profissional, comprovando formação de Engenheiro Mecânico ou Engenheiro Químico, devidamente inscrito no CREA, com experiência mínima de 05 (cinco) anos em gerenciamento ou coordenação de obras de construção e montagem de dutos de aço carbono enterrados, para condução de hidrocarbonetos.

A comprovação da capacidade técnica do Responsável Técnico deverá ser realizada mediante a apresentação de um ou mais dos seguintes documentos:

- ✓ Carteira de trabalho do profissional;
- ✓ Anotações de responsabilidade técnica (ART) registradas no CREA;
- ✓ Certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas, em papel timbrado e com reconhecimento de firmas.

Os documentos de comprovação de capacitação técnica dos demais profissionais, deverão ser apresentados na fase de mobilização.

O Responsável Técnico deve fazer parte do quadro permanente da empresa Licitante no momento da entrega das propostas e sua comprovação de vínculo com a empresa Licitante deverá ser entregue, junto com o **Anexo E**.

A comprovação da existência do empregado no quadro permanente dar-se-á através de uma das seguintes formas:

- ✓ Carteira de trabalho e ficha de empregado;

- ✓ Contrato social;
- ✓ Contrato de prestação de serviços técnicos compatíveis com o objeto da licitação e com duração mínima até o final da obra;
- ✓ Contrato de trabalho registrado na SRTE.

A empresa licitante deverá manter o Responsável Técnico em seu quadro durante todo o prazo contratual, admitindo-se a substituição por outro de igual ou superior qualificação, devidamente comprovada e aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

8.3.2.6 - A equipe técnica deve ter no mínimo, as especializações descritas no **Anexo Q4 (Memorial Descritivo)**.

Ainda na fase de contratação, a empresa vencedora deverá comprovar as experiências de tempo e serviço dos profissionais, conforme solicitado, através dos seguintes documentos: currículo de todos os profissionais detalhando as atividades desenvolvidas e os períodos de atuação em cada empresa, acompanhados de CTPS, atestados de capacidade técnica ou declarações emitidas por empresas privadas ou públicas, registro no CRA, CREA, diplomas, certificados de qualificação, registro na DRT ou outros documentos que comprovem as exigências.

8.3.2.7 - Comprovação de que tomou conhecimento de todas as condições para execução dos serviços, conforme descrito no item 6, mediante apresentação de “Declaração de Visita aos Locais dos Serviços” (ver modelo no **Anexo F**).

8.3.3 – Qualificação Econômico-Financeira - A qualificação econômica e financeira, destinada a avaliar a capacidade econômico-financeira do Licitante para assumir os compromissos relacionados ao objeto da licitação, será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

8.3.3.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do Licitante, podendo ser atualizados pelo IGPM, “pro rata tempore”, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, apresentados na forma a seguir, conforme o caso:

a) **Sociedades Empresárias** → Acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, autenticado pela Junta Comercial do domicílio ou sede do Licitante;

b) **Sociedade por Ações** → Publicação no Diário Oficial da União ou do Estado ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede do Licitante, e em jornal de grande circulação, editado na localidade em que está situada a sede do Licitante, conforme o caput do art. 289 e o parágrafo 5º da Lei nº 6.404/76 e comprovação de autenticação pelo Órgão do Registro do Comércio do domicílio ou sede do Licitante;

c) **Sociedades Simples** → Acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

8.3.3.2 - As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, obedecidos os aspectos legais e formais de sua elaboração.



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0021/2026

NOTA: A legislação atual permite a entrega do Recibo do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), do exercício anterior, até 31 de Julho de cada ano.

8.3.3.3 - Certidão Negativa de falência e concordata / recuperação judicial, emitida pelo Cartório distribuidor da sede do Licitante, com data de expedição inferior a 90 (noventa) dias, da data de apresentação dos Documentos de Habilitação e das Propostas, caso no documento não conste o prazo de validade.

8.3.3.3.1 - Empresas em recuperação judicial poderão participar da presente Licitação, desde que, para tanto, comprovem mediante a apresentação de certidão judicial específica, o seu regular cumprimento.

8.3.3.4 – Comprovação que possui CAPITAL SOCIAL não inferior a 10% (dez por cento) do valor estabelecido para a presente Licitação.

8.3.3.4.1 Para efeito de cumprimento do estabelecido no item 8.3.3.4, serão considerados os saldos contratuais da Licitante que porventura possua contrato vigente com a Bahiagás na data de abertura desta licitação para verificação real e objetiva da capacidade financeira da mesma.

8.3.3.5 – Comprovação da boa situação financeira da empresa, através da apresentação dos cálculos correspondentes aos índices abaixo relacionados.

8.3.3.5.1 A empresa deve apresentar declaração em papel timbrado do Licitante, atestando que os dados para apuração dos índices abaixo foram extraídos do balanço correspondente, exigível na forma da lei.

a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC maior ou igual a 1.50:

$$ILC = \frac{AC}{PC}, \text{ onde:}$$

AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante

b) ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL - IEG, menor ou igual a 0.60:

$$IEG = \frac{PC + ELP}{AT}, \text{ onde:}$$

PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo
AT = Ativo Total

c) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA LÍQUIDA – DFL:

Demonstração de que a Licitante possui Disponibilidade Financeira Líquida – DFL igual ou superior ao orçamento oficial da obra [DFL \geq orçamento oficial da obra], obtida através da fórmula: DFL = (10 x PL) – VA, onde:

DFL = Disponibilidade Financeira Líquida;
PL = Patrimônio Líquido;

VA = Somatórios dos saldos contratuais das obras e serviços em andamento ou a iniciar, devidamente comprovados através do Balancete Analítico;

c.1) Os dados contratuais serão obtidos do quadro “RELAÇÃO DOS CONTRATOS DA EMPRESA EM EXECUÇÃO E A INICIAR”, contido no **Anexo G** – “Qualificação Econômico-Financeira”.

8.3.4 - Documentação Relativa à Legislação do Menor

8.3.4.1 - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, em atendimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal. Esta “Declaração Sobre Uso de Mão de Obra Infantil” (ver modelo no **Anexo I**).

8.3.5 - Disposições Gerais de Habilitação

8.3.5.1 – N.A.

8.3.5.2 - As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda documentação exigida durante o procedimento licitatório.

8.3.5.2.1 - A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) declarada vencedora da Licitação terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for publicado o resultado do certame licitatório, prorrogável por igual período, a critério da BAHIA GÁS, para regularização de sua situação fiscal, se for o caso, devendo apresentar as certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa que comprovem a regularidade de sua situação fiscal, sob pena de aplicação do disposto no § 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.

8.3.5.3 - Documentos obtidos por meio de acesso à Internet poderão ter sua autenticidade e validade verificada pelo Comitê de Licitação. Ocorrendo discrepância entre a consulta efetuada e os documentos apresentados, prevalecerá a consulta.

8.3.5.4 - O Licitante é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de inabilitação a constatação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos e, ainda, quando o Comitê de Licitação venha a tomar conhecimento de fato anterior ou posterior à abertura deste certame que desabone a idoneidade do Licitante, ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

8.3.5.5 - A validade das certidões relativas à comprovação da Regularidade Fiscal e da Qualificação Econômico-Financeira corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua expedição, ressalvada a hipótese de o Licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ou inferior, mediante juntada de norma legal pertinente.

8.3.5.6 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

8.3.5.7 - Em benefício da ampla competitividade, bem como em observância aos princípios da eficiência, da isonomia, da probidade administrativa, entre outros, poderá o Comitê, na hipótese do Licitante não apresentar ou apresentar documentação vencida, e esta seja emitida pela internet, consultar a regularidade do Licitante no sítio oficial do órgão emissor da documentação, anexando aos autos do processo licitatório o respectivo comprovante.

9 – PROCEDIMENTO DA SESSÃO

9.1 - ACESSO AO SISTEMA E ACOLHIMENTO DA PROPOSTA

9.1.1 - O acesso ao sistema se dará por meio da digitação de senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos no Edital ou em eventual alteração. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”.

9.1.2 - O Licitante declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

9.1.2.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o Licitante às sanções legais cabíveis.

9.1.2.2 - O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao administrador do sistema ou à BAHIA GÁS responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.1.3 - Deverá ser cotado no sistema eletrônico (www.licitacoes-e.com.br) o percentual de desconto, contendo no máximo 2 (duas) casas decimais.

9.1.3.1 - Para efeito do julgamento do desconto, serão consideradas apenas duas casas decimais, ainda que algum licitante apresente o referido desconto com mais de 2 (duas) casas decimais

9.1.3.2 - O desconto incidirá linearmente (mesmo desconto) em todos os preços unitários constantes da Planilha de Preços Unitários do Orçamento - PPUO (ANEXO P), resultando em redução sobre o valor estimado pela BAHIA GÁS.

9.1.4 - No preço cotado deverão estar inclusos todos os tributos, impostos e taxas que incidam sobre o objeto desta licitação.

9.1.4.1 - Em caso de não incidência e/ou isenção de imposto, o Licitante deverá apresentar ou indicar o documento legal que determina o benefício.

9.1.5 - A validade da proposta deve ser de no mínimo 90 (noventa) dias contados a partir da data fixada para a Sessão de Abertura das Propostas, podendo ser prorrogada quando solicitado pela BAHIA GÁS e aceita pelo Licitante.

9.1.6 - Qualquer informação divergente daquela especificada nesta Licitação, apresentada pelo Licitante, prevalecerá o disposto nos anexos ao presente Edital, sobretudo o Memorial Descritivo dos Serviços e a Planilha de Preços Unitários, relativamente à descrição dos serviços e respectivas quantidades.

9.2 - MODO DE DISPUTA

9.2.1 - O presente procedimento Licitatório ocorrerá no modo de disputa Fechado.

9.2.2 - O modo de disputa Fechado é aquele em que as propostas apresentadas pelos Licitantes serão sigilosas até a data e a hora designadas para a sessão de abertura, nos termos do Art. 52 § 2º da Lei 13.303/16.

9.2.3 - O modo de disputa Fechado não terá sessão de lances.

9.2.4 - Ao final do período de acolhimento de propostas, o Comitê de Licitação realiza a abertura das propostas.

9.3 - ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.3.1 - A partir do horário previsto na publicação ou em eventual aviso de prorrogação, as propostas serão abertas pelo Comitê de Licitação no sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

9.3.2 – As propostas serão ordenadas de forma decrescente, por desconto ofertado.

9.3.3 - Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Procedimento Licitatório Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou pelo Comitê de Licitação, ou ainda de sua desconexão.

9.4 - JULGAMENTO

9.4.1 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de maior desconto.

9.4.2 - Serão desclassificadas as propostas de preços que:

9.4.2.1 - Contenham vícios insanáveis.

9.4.2.2 - Descumpram especificações técnicas constantes nesta Licitação.

9.4.2.3 - Apresentem preços manifestamente inexequíveis, ou não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Comitê de Licitação.

9.4.2.4 - Ultrapassada a fase de negociação referida no item 9.7 do presente Edital, permaneçam acima do valor orçado estimado para a contratação.

9.4.2.5 - Apresentem desconformidade com outras exigências do Edital e seus anexos, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os Licitantes.

9.4.3 - A desclassificação de proposta será motivada pelo Comitê de Licitação e registrada no sistema, com acompanhamento por todos os participantes.

9.4.4 - Ao final do período de acolhimento de propostas, e realizada a sua abertura, será assegurada a preferência à contratação de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.4.5 - O sistema identificará automaticamente as empresas que se declararam como ME/EPP e examinará as situações de empate.

9.4.5.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por ME/EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, procedendo-se conforme segue:

9.4.5.1.1 - No caso de empate nos termos do subitem 9.4.5.1, o Comitê de Licitação oportunizará à ME ou EPP mais bem classificada apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão, sendo que, exercida a oportunidade a que se refere este subitem, sua proposta será classificada em primeiro lugar.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0021/2026

9.4.5.1.2 - Verificando-se valores iguais nas propostas de ME e EPP, que estejam enquadradas na situação prevista no subitem 9.4.5.1, a primeira a apresentar oferta será decidida por sorteio.

9.4.5.1.3 - Caso a ME ou EPP melhor classificada recuse o benefício previsto no subitem 9.4.5.1.1, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.4.5.1, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito.

9.4.5.1.4 - Não verificada a hipótese prevista no subitem 9.4.5.1 ou não exercido o direito previsto no subitem 9.4.5.1.1 será mantida a classificação em primeiro lugar da proposta vencedora do certame.

9.4.6 - Nos casos de empate na fase de apresentação de proposta, o Comitê de Licitação procederá com o desempate na forma do Art. 55 da Lei 13.303/16.

9.5 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.5.1 - Em caso de empate entre propostas na primeira colocação, o Comitê de Licitação adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

9.5.1.1 - Disputa final para que os Licitantes empatados apresentem nova proposta fechada;

9.5.1.2 - Critérios estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.248, de 23 de outubro de 1991, e no § 2º do art. 3º da Lei nº 10.666, de 21 de junho de 1993;

9.5.1.3 - Sorteio.

9.5.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas, atendidas todas as condições estipuladas neste Edital, contenham valores exatamente iguais.

9.5.3 - A disputa final de que trata o item 9.5.1.1 será realizada em ato contínuo ao encerramento da etapa de julgamento entre os Licitantes empatados em primeiro lugar.

9.5.4 - Caso persista o empate, será realizado sorteio, em ato público, a ocorrer na sede da **BAHIAGÁS**, mediante comunicação formal do dia, hora e local, feita com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, no próprio ambiente eletrônico da Licitação, no Chat de Mensagens.

9.5.5 - Em caso de empate nas demais colocações, e em havendo a necessidade de sua convocação, serão observados os critérios acima citados, no que couber.

9.6 - VERIFICAÇÃO DA EFETIVIDADE DAS PROPOSTAS

9.6.1 - Ao final do período de acolhimento de propostas, serão consideradas classificadas as Propostas de Preços que atenderem a todos os requisitos do Edital e melhor classificada aquela que apresentar o **MAIOR DESCONTO**. As demais propostas serão classificadas em ordem decrescente dos descontos ofertados.

9.6.1.1 - Somente será declarado vencedor o Licitante que apresentar preço final igual ou inferior ao valor orçado estimado para o objeto da presente Licitação, e desde que atendidos os requisitos de habilitação previstos no Edital.

9.6.1.1.1 - Nesta etapa, será verificada a conformidade dos preços unitários apresentados pelo Licitante contidos na Planilha de Preços Unitários com o valor unitário orçado estimado.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0021/2026

9.6.1.1.2 - Caso o Licitante melhor classificado apresente Planilha de Preço com itens contendo valores que não atendam à proporcionalidade conforme desconto ofertado, em relação ao valor global proposto, o mesmo deverá reapresentá-la devidamente ajustada, sob pena de desclassificação de sua proposta.

9.6.2 - O Comitê de Licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem substancialmente as propostas, e sua validade jurídica, mediante fundamentação registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.6.3 - É de responsabilidade do Licitante, a informação de quaisquer alíquotas de tributos que onerem o preço. No caso de se constatar omissão da informação das alíquotas de quaisquer dos tributos incidentes, o Comitê de Licitação considerará que os preços contemplam esses tributos nas alíquotas definidas por lei.

9.6.3.1 - Com relação à aplicação dos tributos, será sempre considerada a legislação em vigor na ocasião do recebimento das propostas. As alterações de legislação pertinentes aos tributos aplicáveis, ocorridas após a data de apresentação das propostas e antes da divulgação do resultado, serão consideradas pelo Comitê de Licitação no julgamento das propostas.

9.7 - NEGOCIAÇÃO

9.7.1 – O Comitê de Licitação deve negociar com o Licitante autor da proposta melhor classificada antes de desclassificá-lo em razão de preço excessivo, assim considerado aquele que estiver superior ao valor orçado estimado na Licitação.

9.7.2 - A negociação de que trata o item 9.7.1 deverá ser feita com os demais Licitantes, segundo a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer superior ao orçamento estimado.

9.7.3 - Se depois de adotada a providência referida no item 9.7.2 não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, o Procedimento Licitatório será considerado fracassado.

9.7.4 - Encerrada a etapa de negociação, e sendo obtido preço compatível com o valor orçado estimado, será aplicado o desconto oferecido pelo Licitante, de forma linear, para todos os itens que compõem a Planilha de Preços Unitários.

9.7.5 - O Comitê de Licitação poderá realizar diligência para aferir a exequibilidade da proposta, ou ainda, para ajustar a proposta apresentada pelo Licitante melhor classificado, com vistas a atender plenamente ao valor orçado estimado, compreendendo, para tanto, a readequação dos valores unitários, respeitando sempre o valor global ofertado na etapa de negociação.

10 – HABILITAÇÃO

10.1 - Encerrada a etapa de verificação de efetividade das propostas, ou da eventual negociação, e desde que tenha sido obtido preço compatível com o orçamento estimado, será verificado o atendimento das condições de habilitação do Licitante que tiver formulado a proposta melhor classificada.

10.2 - O Comitê de Licitação convocará o Licitante melhor classificado para encaminhar os documentos de habilitação elencados no presente Edital, em meio eletrônico, em até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da convocação, bem como a proposta de preços atualizada.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0021/2026

10.3 - O Licitante que não atender as exigências do Edital será inabilitado.

10.3.1 - Na hipótese de inabilitação do Licitante classificado em primeiro lugar, será adotado o mesmo procedimento estabelecido nos itens 9.4 ao 9.7 deste Edital.

10.3.1.1 - Neste caso, o Comitê de Licitação examinará os documentos dos demais Licitantes, observando a ordem de classificação das propostas, até a apuração de um Licitante que atenda as condições de habilitação.

10.3.2 - O Comitê de Licitação poderá solicitar os documentos de habilitação das três empresas melhor classificadas, ou de todas as empresas classificadas, entretanto serão analisados os documentos do licitante classificado em primeiro lugar.

10.3.3 - Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, a referida proposta será considerada a mais vantajosa e, em não havendo recurso, o Presidente do Comitê de Licitação encaminhará com a devida adjudicação do objeto ao respectivo Licitante.

10.4 - A documentação exigida para a habilitação deverá ser apresentada em 01 (uma) via e ter todas as suas páginas numeradas em ordem crescente e rubricadas pelo representante legal do Licitante.

10.5 - Caberá ao Comitê de Licitação, em despacho fundamentado, inabilitar, sem prejuízos de outras sanções cabíveis, os Licitantes sobre os quais houver fato ou circunstância que, anterior ou posteriormente à abertura das propostas, desabone sua habilitação jurídica, qualificação técnica ou qualificação econômico-financeira. A inabilitação não ensejará qualquer indenização ou ressarcimento por parte da BAHIAGÁS.

Obs.: Se todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes classificados forem inabilitados, poderá a Administração fixar um prazo de até 08 (oito) dias úteis aos licitantes para apresentação de nova proposta ou nova documentação, escoimadas das causas apontadas no ato de desclassificação / inabilitação.

Parágrafo Único. Caso o licitante por qualquer motivo venha a perder as condições de habilitação verificadas nesta fase ou não assine o contrato por qualquer motivo, proceder-se-á como disposto neste artigo, retomando o processo licitatório com a avaliação dos demais licitantes na ordem de classificação, sem prejuízo de possível retomada da fase de negociação com respectivo(s) licitante(s), incluindo eventuais desclassificados, quando indisponíveis classificados aptos a assumir o compromisso, e desde que sejam afastados os motivos da desclassificação.

11 – IMPUGNAÇÃO, RECURSO

11.1 - Dos atos da BAHIAGÁS, decorrentes da aplicação da Lei 13.303/16 cabem impugnações e recursos previstos na mencionada Lei.

11.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a **BAHIAGÁS**, qualquer cidadão que não apontar até o 5º (quinto) dia útil do prazo limite para entrega da proposta, as falhas ou irregularidades que viciaram o Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.3 - Após o julgamento da habilitação, haverá fase recursal única contra os atos relativos ao julgamento da habilitação e ao julgamento e verificação da efetividade dos lances e propostas.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0021/2026

1.3.1 - Os recursos deverão ser apresentados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a decisão sobre escolha do arrematante e poderão versar sobre qualquer ato ou decisão havida no procedimento licitatório.

11.3.2 - O prazo para apresentação de contrarrazões é de até 5 (cinco) dias úteis, contados após o encerramento do prazo recursal, no exato dia útil seguinte ao de término do prazo original de recurso, independentemente do momento da propositura do recurso ou da ciência do seu conteúdo pela interessada em apresentar contrarrazões.

11.4 - O recurso deverá ser dirigido à Autoridade Superior, por intermédio do Presidente do Comitê de Licitação, a qual caberá verificar os requisitos de admissibilidade recursal, podendo promover juízo de reconsideração e proferir decisão substituta ou anular as decisões eivadas de vício.

11.4.1. - O acolhimento de recurso importará na reforma ou na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, retomando-se a licitação a partir da fase ou do ato em conformidade com a decisão do Comitê de Licitação.

11.4.2 - Havendo provimento do recurso e sendo declarado novo vencedor do certame, abrir-se-á novo prazo recursal, vedada rediscussão de matéria já apreciada ou sobre decisão cujo conteúdo poderia ter sido impugnada em recurso anterior

11.5 - O recurso e as contrarrazões recursais deverão ser enviados digitalizados para o e-mail *licitacao@bahiagas.com.br*, dentro do prazo legal, devidamente assinado por representante legal do Licitante ou procurador comprovadamente constituído e via sistema eletrônico em que ocorre o Procedimento Licitatório Eletrônico, podendo o Comitê de Licitação exigir a apresentação de sua via original como condição de conhecimento do recurso ou das contrarrazões.

11.6 - A falta de manifestação do Licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao Licitante declarado vencedor ou, alternativamente, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto.

11.6.1- Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente.

11.7 - Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados, durante o prazo do recurso, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1 - A homologação desta Licitação e a adjudicação do seu objeto ao Licitante vencedor serão efetuadas pela diretoria executiva da BAHAGÁS e as obrigações daí decorrentes constarão de Contrato a ser firmado com a Empresa vencedora.

13 - DIVULGAÇÃO DOS ATOS LICITATÓRIOS

13.1 - As decisões referentes a esta Licitação serão divulgadas no Diário Oficial do Estado da Bahia – DOE.

14 - ASSINATURA DO CONTRATO

14.1 - A BAHAGÁS convocará o Licitante vencedor conforme estabelecido no Art. 75 da Lei 13.303/16 para assinar o Contrato num prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento da referida convocação e limitado a 60 (sessenta) dias da data limite



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0021/2026

para entrega das propostas, salvo eventual prorrogação da validade da proposta ou da convocação, ajustada com o Licitante sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na referida lei.

14.1.1 – Na assinatura do instrumento contratual, o Licitante vencedor ficará responsável pela substituição/entrega dos documentos de Prova de regularidade para com as respectivas Fazendas Federal / Secretaria da Receita Federal do Brasil (INSS), Estadual e Municipal, Prova de regularidade de situação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT) e Certidão Negativa de Falência.

14.2 - A não assinatura do Contrato por desistência do Licitante vencedor ou por motivo a ele atribuível, importará na aplicação de sanções, tanto no âmbito da BAHAGÁS, como as legais cabíveis.

14.2.1 - Presume-se a desistência do Licitante de celebrar o Contrato quando, esgotado o prazo estipulado no item 14.1, não tenha ocorrido a aposição de assinaturas de seus representantes legais no instrumento formal do Contrato, servindo tal desistência como justificativa suficiente para o cancelamento da adjudicação.

14.3 - O Licitante em vias de ser julgado vencedor ou já vencedor do presente certame licitatório, ou já convidado a assinar o instrumento contratual com a BAHAGÁS, **perderá sua condição para assinar o aludido Contrato** caso não esteja regular para com as respectivas Fazendas Federal / Secretaria da Receita Federal do Brasil (INSS), Estadual e Municipal, com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), perante a Justiça do Trabalho (CNDT) e Certidão Negativa de Falência. Neste caso, a BAHAGÁS poderá revogar este Edital ou chamar o Licitante imediatamente melhor classificado, com ele celebrando o Contrato, desde que aceitas as mesmas condições oferecidas pelo Licitante vencedor, inclusive quanto ao preço devidamente corrigido.

14.4 – Na assinatura do instrumento contratual, o Licitante vencedor deverá confirmar, ou se for o caso, reinformar o n. da conta do Banco, onde serão depositados os pagamentos referentes ao aludido Contrato.

14.5 – A critério da BAHAGÁS, a assinatura do instrumento contratual ocorrerá, preferencialmente, no formato digital, com fundamento na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), caso em que a assinatura deverá ocorrer por meio de certificados digitais expedidos por Autoridade Certificadora integrante da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira.

15 - PENALIDADES

15.1 - Conforme Minuta de Contrato anexa ao presente Edital.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Fica assegurado à autoridade competente da BAHAGÁS o direito de, no interesse da Administração Pública, tomar as seguintes providências:

a) Revogar esta Licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito, devidamente fundamentado;



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0021/2026

b) Alterar as condições deste Edital, devendo, se estas afetarem a formulação da Proposta, proceder à nova divulgação, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido para apresentação das propostas; ou,

c) Adiar justificadamente, a data de abertura, promovendo, em consequência, a divulgação da nova data.

16.2 - Simples omissões puramente formais, sanáveis ou desprezíveis observadas na documentação ou nas propostas poderão ser relevadas, desde que não contrariem a legislação vigente, não comprometam a lisura da Licitação, e que não causem prejuízos à BAHAGÁS e aos Licitantes, a juízo do Comitê de Licitação.

16.3 - O recebimento dos Proposta de Preços e Documentação para Habilitação, não geram qualquer direito de contratação para a proponente junto à BAHAGÁS.

16.4 – O Comitê de Licitação ou Autoridade Superior poderá em qualquer fase desta Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

16.5 - A BAHAGÁS não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte do Licitante contratado.

16.6 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos após a data de entrega dos documentos de habilitação e das propostas, cuja base de cálculo seja o preço proposto, implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para maior ou para menor, conforme o caso.

16.7 - Durante a vigência do Contrato, caso a BAHAGÁS venha a se beneficiar da isenção de impostos, deverá informar o CONTRATADO, para que o mesmo possa cumprir todas as obrigações acessórias atinentes à isenção.

16.8 - O Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação. Na hipótese de se constatar a imprecisão ou falsidade das informações e/ou dos documentos apresentados pelo Licitante, poderá a BAHAGÁS, a qualquer tempo, desclassificá-lo ou rescindir o Contrato subscrito.

16.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início, e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

16.9.1. Só se iniciam e vencem os prazos acima referidos em dia de expediente normal na BAHAGÁS.

16.10 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Licitação.

16.11 - O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta do Licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de sua transcrição.

17 – ANEXOS AO EDITAL

17.1 - Os documentos relacionados a seguir são parte integrante deste Edital, como anexos:



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0021/2026

-
- ANEXO A - NÃO SE APLICA;**
ANEXO B – NÃO SE APLICA;
ANEXO C - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS;
ANEXO D - NÃO SE APLICA;
ANEXO E - MODELO DE DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE DISPONIBILIDADE;
ANEXO F - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA AOS LOCAIS DOS SERVIÇOS;
ANEXO G - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;
ANEXO H - NÃO SE APLICA;
ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE USO DE MÃO DE OBRA INFANTIL
ANEXO J - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÃO OU CONTRATAR COM A BAHAGÁS.
ANEXO K - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO L – NÃO SE APLICA;
ANEXO M – MODELO DE PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO;
ANEXO N - MODELO DE PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE BDI;
ANEXO O - MODELO DE PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS;
ANEXO P - PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS DO ORÇAMENTO - PPUO;
ANEXO Q - MINUTA DE CONTRATO E SEUS ANEXOS;
- **ANEXO I (Q4 – MEMORIAL DESCRITIVO);**
 - **ANEXO II (Q7 – PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS);**
 - **ANEXO III (Q8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS);**
 - **ANEXO IV (Q9 - REQUISITOS PARA O SISTEMA DA QUALIDADE);**
 - **ANEXO V (Q11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO);**
 - **ANEXO VI (Q12 - NORMA DE SMS PARA CONTRATADAS);**
 - **ANEXO VII (Q13 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS);**
 - **ANEXO VIII (Q14 – PROJETOS);**
 - **ANEXO IX (Q15.1 - TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE SERVIÇO – TRPS);**
 - **ANEXO X (Q15.2 - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE SERVIÇO – TRDS);**
 - **ANEXO XI (Q15.3 - TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO – TEC);**
 - **ANEXO XII (Q16 – MATRIZ DE RISCOS);**
 - **ANEXO XIII – (MODELO DE TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO)**
- ANEXO R – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME / EPP;**

Salvador/BA, 13 de abril de 2026


Antônio Cesar Conceição Rêgo
Presidente do Comitê Permanente de Licitação



**EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0021/2026**

ANEXO C

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Pela presente declaramos ter a disponibilidade mínima das máquinas e equipamentos abaixo relacionados, com o compromisso de utilizá-lo na execução dos serviços de IMPLANTAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E AÇO CARBONO E TODA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO, NO TERRITÓRIO METROPOLITANO DE SALVADOR, PORTAL DO SERTÃO E LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO, CONFORME TERRITÓRIOS DE IDENTIDADE RECONHECIDOS PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DA BAHIA, pelo prazo de 21 (vinte e um) meses, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações deste Edital e seus Anexos.

ITEM	QTDE	MÁQUINA / EQUIPAMENTO
01	02	Caminhão com guindaste (munk)
02	02	Máquina de furo direcional e equipamentos acessórios com capacidade para perfurar túneis e puxar tramo de tubos de 8" superior a 200 metros
03	02	Sistema de tratamento de fluído de perfuração (reciclador e separador de lama)
03	02	Caminhão-pipa com capacidade de 10.000 litros;
04	02	Caminhão-sugador;
05	01	Carreta "carga seca" para transporte de tubos (quando necessário);
06	02	Retroescavadeira;
07	01	Máquinas de solda (processos SMAW e GTAW para tubos de aço);
08	02	Máquinas de solda (por termofusão e eletrofusão para tubos de PEAD);
	02	Bomba com pressão de saída de 35 kgf/cm ²
09	02	Gerador a diesel 80 KVA 220V;
10	02	Compressor 150 PCM com dupla filtragem na saída;
11	01	Caminhão basculante (quando necessário);
12	01	Localizador de tubulação metálica enterrada (<i>pipe locator</i>)
	01	Dispositivo para inspeção do revestimento (PCM) (quando necessário)
13	01	Detector de descontinuidade em revestimento (<i>Hollyday detector</i>)
14	02	Marteletes
15	02	Serra Clipper
16	-	Sanitários químicos para cada frente de serviço ativa, conforme a lei

A CONTRATADA deverá disponibilizar todas as máquinas, equipamentos e materiais citados neste Anexo, mas não se limitando a essa relação para a execução dos serviços contratados. Todos os equipamentos, ferramentas e materiais utilizados na execução dos serviços deverão estar em perfeitas condições de uso, de conservação, validade e seguir as normas e padrões de qualidade nacional e internacional (se este for o caso).

....., de de

(nome e assinatura de seu representante legal)



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0021/2026

ANEXO E

MODELO DE DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

....., de.....de

Pela presente declaro ter disponibilidade para trabalhar na execução dos serviços de IMPLANTAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E AÇO CARBONO E TODA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO, NO TERRITÓRIO METROPOLITANO DE SALVADOR, PORTAL DO SERTÃO E LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO, CONFORME TERRITÓRIOS DE IDENTIDADE RECONHECIDOS PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DA BAHIA, pelo prazo de 21 (vinte e um) meses, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações deste Edital e seus Anexos, como Responsável técnico, vinculado a empresa _____.

NOME:.....
(Responsável técnico)

ASSINATURA:.....
(Responsável técnico)



**EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0021/2026**

ANEXO F

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA AOS LOCAIS DOS SERVIÇOS

À
Companhia de Gás da Bahia - BAHAGÁS

Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0021/2026

Em cumprimento ao item 6 do Edital, certifico pleno conhecimento de todas as condições, documentos existentes peculiaridades inerentes à natureza dos serviços e facilidades onde serão realizadas as obras/serviços objeto desta, bem como de todos os outros fatores que possam afetar as obras/serviços, inclusive o contato com todos os órgãos envolvidos tais como DNIT, empresas de telefonia, eletricidade, saneamento básico e os demais, a fim de verificar interferência e normas a serem atendidas.

Local e data:.....

Assinatura(s):

Nome da Empresa Licitante; e
Nome do(s) Representante(s) legal(ais) do Licitante

Assinatura:

Representante da Bahiagás



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0021/2026

ANEXO G

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

MODELO

QUADRO 1	RELAÇÃO DOS CONTRATOS DA EMPRESA EM EXECUÇÃO E A INICIAR									
	IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS (1)	OBJETO OU NATUREZA DOS SERVIÇOS	CONTRATANTE (Nome e Endereço)	PARTICIPAÇÃO (2)	PERÍODO DE EXECUÇÃO		VALOR		% AINDA A EXECUTAR (3)	OBS:
					INÍCIO MÊS/ANO	FIM MÊS/ANO	R\$	DATA BASE MÊS/ANO		

(1) Por ordem cronológica das datas de início

(2) Individual (I), Consórcio (C), Subcontrato (S). Em caso de consórcio ou subcontratação, indicar a percentagem de participação no faturamento

(3) Na data da licitação

Os dados para apuração dos índices abaixo foram extraídos do balanço correspondente, exigível na forma da lei.

....., de..... de

(Carimbo do proponente, nome e assinatura de seu representante legal)





**EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0021/2026**

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE USO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

DECLARAÇÃO SOBRE USO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

À
Companhia de Gás da Bahia - BAHAGÁS

Ref: **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0021/2026**

Prezados Senhores:

A (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF nº., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(Sra), portador(a) do Documento de Identidade nº. e do CPF nº., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, e do disposto no inciso V do art. 98 da Lei nº. 9.433, de 01 de março de 2005, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: **Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.**

Local e Data

Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0021/2026**

ANEXO J

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA PARTICIPAR DE
LICITAÇÃO OU CONTRATAR COM A BAHAGÁS**

À
Companhia de Gás da Bahia – **BAHAGÁS**.

Ref: **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0021/2026**

Prezados Senhores:

A (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF nº., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(Sra), portador(a) do Documento de Identidade nº. e do CPF nº., DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório em epígrafe, atendimento pleno às condições exigidas no Edital, inclusive de habilitação, e não possui impedimento legal para participar de licitação ou contratar com a BAHAGÁS.

A presente declaração é feita sob as penas da lei.

Local e Data

Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is)



**EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0021/2026**

ANEXO K

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
Companhia de Gás da Bahia - BAHAGÁS

Ref: **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0021/2026**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o serviço objeto da presente Licitação, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O valor do desconto para a execução do objeto da Licitação em referência é de % (.....) **por cento**, assumindo a responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificadas na sua composição.

O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias consecutivos, a partir da data fixada para a Sessão de Abertura das Propostas.

Estamos cientes que, nos termos deste Edital, o(a) futuro(a) instrumento contratual poderá ser assinado(a) digitalmente, com fundamento na Medida Provisória nº 2.200-2/2001, mediante uso de certificados digitais expedidos por Autoridade Certificadora integrante da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, de modo que, nesta hipótese, o(s) representante(s) para assinatura dos instrumentos contratuais será(ão):

Nome: _____ CPF: _____
Cargo: _____ E-mail: _____ Tel: _____

Local e Data

Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is)



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0021/2026

ANEXO M - MODELO DE PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO				
Obra:	Serviço:	Item nº:		
		Unidade:		
Descrição	Unidade	Índice / Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
A – Equipamentos				
	h			
	h			
	h			
	h			
	h			
	h			
	h			
	h			
A – Total				
B – Mão-de-Obra				
	h			
	h			
	h			
	h			
	h			
	h			
	h			
B – Sub - Total				
B - Total com Encargos Sociais (vide obs.) = $B \times (1 + \dots\dots\dots\%)$				
C – Materiais				
C – Total				
D – Diversos				
D – Total				
E - Custo Direto Total (A+B+C+D)				
F - Preço Total com BDI = $E \times (1 + \dots\dots\%)$				

Obs.:
O cálculo do percentual de Encargos Sociais deve ser apresentado em planilha separada (**ANEXO O**)





EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0021/2026

ANEXO N - MODELO DE PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE BDI

FORMAÇÃO DO BDI	
$BDI = ((1+(AC + S + R + G)) (1 + DF) (1 + L) / (1 - I)) - 1$	
DESCRIÇÃO	Valor(%)
AC = ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
S = SEGURO	
R = RISCOS	
G = GARANTIAS	
DF = DESPESAS FINANCEIRAS	
L = LUCRO	
I = IMPOSTOS	
I = PIS + COFINS + ISS + CPRB	
DESCRIÇÃO	Valor(%)
CPRB	
PIS	
COFINS	
ISS	
* BDI	

* O BDI deverá ser apresentado com e sem a desoneração da folha e considerar o menor valor para a proposta.



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0021/2026

ANEXO O - MODELO DE PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS		
Obra:		
ITEM	GRUPO A	%
A 1	PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	
A 2	SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI OU SESC	
A 3	SERVIÇO DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI OU SENAC	
A 4	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA	
A 5	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
A 6	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	
A 7	RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO – RAT	
A 8	SERVIÇO DE APOIO A MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE	
A 9	SECONCI	
A 10	OUTROS...	
TOTAL GRUPO A		0,00
ITEM	GRUPO B	%
B 1	FÉRIAS	
B 2	AUXÍLIO-DOENÇA	
B 3	LICENÇA-PATERNIDADE E LICENÇA-MATERNIDADE	
B 4	FALTAS LEGAIS/ABONADAS	
B 5	ACIDENTES DE TRABALHO	
B 6	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	
B 7	13º SALÁRIO	
B 8	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	
B 9	FERIADOS	
B 10	DIAS DE CHUVA E OUTRAS DIFICULDADES	
B 11	SEGURO DE VIDA EM GRUPO	
B 12	OUTROS...	
TOTAL GRUPO B		0,00
ITEM	GRUPO C	%
C 1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	
C 2	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	
C 3	INDENIZAÇÃO - RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	
C 4	OUTROS...	
TOTAL GRUPO C		0,00
ITEM	GRUPO D	%
D 1	INCIDÊNCIAS DE ENCARGOS DO GR. A SOBRE OS ITENS DO GR. B	
TOTAL GRUPO D		0,00
ITEM	GRUPO E	%
E 1	OUTRAS INCIDÊNCIAS...	
TOTAL GRUPO E		0,00
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS (A+B+C+D+E)		0,00



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0021/2026

ANEXO P
PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS DO ORÇAMENTO – PPUO

ITEM	CÓDIGO MICROSIGA	DESCRIÇÃO	UN	QDE. EST.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	-xxx-	Administração				2.952.361,00
1.1	S04S107D0020007	Mobilização	un	1	689.658,00	689.658,00
1.2	S04S107D0020026	Mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos de MND em rocha	un	1	360.196,00	360.196,00
1.3	S04S107D0020008	Desmobilização	un	1	327.451,00	327.451,00
1.4	S07S265H0410011	Administração local	un	1	1.575.056,00	1.575.056,00
2	-xxx-	Projeto				1.367.422,70
2.1	S03S252C0060013	Validação de projeto básico e detalhamento do projeto executivo (DUTO)	m	18.734	7,67	143.689,78
2.2	S03S252C0060005	Elaboração de projeto complementar	m	944	20,99	19.814,56
2.3	S03S079C0050024	Sondagem geofísica para identificação de interferências (GPR)	m	17.489	20,13	352.053,57
2.4	S03S079C0050023	Sondagem geofísica para investigação geológica (ER)	m	15.280	22,06	337.076,80
2.5	S03S079C0050025	Sondagem de solo a trado	m	194	87,21	16.918,74
2.6	S13S079C0050001	Sondagem de solo a percussão	m	766	170,38	130.511,08
2.7	S03S079C0050068	Sondagem rotativa mista	m	21	884,80	18.580,80
2.8	S05S115E0010002	Abertura de trincheiras para investigação de interferências	m³	217	108,52	23.548,84
2.9	S11S183K0770001	Vistoria cautelar de empreendimentos	un	187	1.739,19	325.228,53
3	-xxx-	Construção e montagem de dutos				11.632.560,34
3.1	-xxx-	Construção e montagem de dutos em aço carbono enterrados, em área urbana ou industrial				4.577.607,75
3.1.1	S07S118G0420001	Construção e montagem de duto em AC enterrado por MD ou MND - DN 2"	m	171	719,89	123.101,19
3.1.2	S07S118G0420002	Construção e montagem de duto em AC enterrado por MD ou MND - DN 3"	m	17	792,96	13.480,32
3.1.3	S07S118G0420003	Construção e montagem de duto em AC enterrado por MD ou MND - DN 4"	m	5.232	848,82	4.441.026,24
3.2	-xxx-	Construção e montagem de duto enterrado por MND em rocha				1.716.804,06
3.2.1	S07S118G0020018	Construção e montagem de duto em AC enterrado por MND em rocha - DN até 4"	m	202	8.499,03	1.716.804,06
3.3	-xxx-	Construção e montagem de dutos em aço carbono aéreos				25.051,62
3.3.1	S07S118G0120022	Construção e montagem de duto em AC aéreo - DN 4"	m	22	1.138,71	25.051,62
3.4	-xxx-	Construção e montagem de complementos de redes em aço carbono				582.543,43
3.4.1	S07S236G0080081	Construção e montagem de caixa de 1 válvula em aço, de 2", 3" ou 4"	un	10	14.188,07	141.880,70
3.4.2	S07S236G0080082	Construção e montagem de caixa de 2 válvulas em aço, de 2", 3" ou 4"	un	2	23.134,28	46.268,56
3.4.3	S07S236G0080083	Construção e montagem de caixa de 1 válvula em aço, de 6" ou 8"	un	1	32.770,75	32.770,75
3.4.4	S07S236G0090024	Interligação de dutos de AC em rede de aço existente - sem trepanação	un	6	27.038,98	162.233,88
3.4.5	S07S118G0310020	Furo em carga com dupla calha - Diâmetro do duto de saída entre 2" e 4"	un	2	99.694,77	199.389,54
3.5	-xxx-	Construção e montagem de duto enterrado em polietileno de alta densidade por MND e MD				4.470.261,86



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0021/2026

3.5.1	S79033011110003	Construção e montagem de duto em PEAD, enterrado por MD - DN 32 mm	m	15	207,61	3.114,15
3.5.2	S79033011110010	Construção e montagem de duto em PEAD, enterrado por MND - DN 63mm	m	547	228,29	124.874,63
3.5.3	S79033011110002	Construção e montagem de duto em PEAD, enterrado por MD - DN 63mm	m	367	247,44	90.810,48
3.5.4	S79033011110009	Construção e montagem de duto em PEAD, enterrado por MND - DN 90mm	m	525	302,49	158.807,25
3.5.5	S79033011110006	Construção e montagem de duto em PEAD, enterrado por MD - DN 90 mm	m	99	279,80	27.700,20
3.5.6	S79033011110007	Construção e montagem de duto em PEAD, enterrado por MND - DN 125 mm	m	10.723	354,71	3.803.555,33
3.5.7	S79033011110004	Construção e montagem de duto em PEAD, enterrado por MD - DN 125 mm	m	814	321,13	261.399,82
3.6	-xxx-	Construção e montagem de complementos para redes em PEAD				260.291,62
3.6.1	S07S236G0220006	Construção e montagem de válvula em PEAD para bloqueio de cliente (T9)	un	43	1.406,06	60.460,58
3.6.2	S07S236G0080044	Construção e montagem de caixa de 1 válvula em PEAD - DN 32 mm, 63 mm ou 90 mm	un	8	3.973,06	31.784,48
3.6.3	S07S236G0080043	Construção e montagem de caixa de 2 válvulas em PEAD - DN 32 mm, 63 mm ou 90 mm	un	3	5.380,42	16.141,26
3.6.4	S07S236G0080042	Construção e montagem de caixa de 1 válvula em PEAD - DN 110 mm ou 125 mm	un	11	4.455,54	49.010,94
3.6.5	S07S236G0080041	Construção e montagem de caixa de 2 válvulas em PEAD - DN 110 mm ou 125 mm	un	6	5.931,78	35.590,68
3.6.6	S07S236G0090014	Instalação de estação de calçada enterrada (EDC até 300 m ³ /h; ou baixa pressão)/(EDC Padrão Industrial 7 <=> Padrão Automotivo)	un	3	11.924,61	35.773,83
3.6.7	S07S236G0090013	Instalação de estação distrital enterrada (EDT/EDC maior que 300 m ³ /h; ou alta pressão)	un	1	19.175,37	19.175,37
3.6.8	S07S236G0090034	Interligação de duto de PEAD/PA em rede de PEAD existente (qualquer diâmetro)	un	9	1.372,72	12.354,48
4	-xxx-	Sinalização				744.833,32
4.1	S07S226G0040001	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de piso	un	942	136,31	128.404,02
4.2	S07S226G0040040	Construção e instalação de marco tipo urbano ou rural	un	381	239,17	91.123,77
4.3		Fornecimento e instalação de marco de sinalização ou delimitador de faixa	un	339	387,04	131.206,56
4.4	S07S226G0040057	Fornecimento e instalação de marco quilométrico	un	339	603,75	204.671,25
4.5	S07S226G0040007	Instalação de sinalizador eletrônico	un	192	96,32	18.493,44
4.6	S07S226G0040019	Fornecimento e instalação de placa de concreto com fita de aviso	un	3.277	38,82	127.213,14
4.7	S07S226G0040032	Fornecimento e instalação de placa de sinalização vertical retangular	un	41	789,14	32.354,74
4.8	S07S226G0040058	Fornecimento e instalação de placa de sinalização vertical quadrada, losangular e circular	un	32	355,20	11.366,40
5	-xxx-	Recomposição				1.476.497,38
5.1	S13S224M0090004	Fornecimento e plantio de grama em placa	m ²	224	20,59	4.612,16
5.2	S13S220M0240024	Camada de sub-base em brita graduada tratada com cimento BGTC	m ³	380	341,48	129.762,40
5.3	S13S220M0240025	Base de brita graduada simples BGS, faixa C-DNIT	m ³	317	336,68	106.727,56



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0021/2026

5.4	S13S222M0200003	Imprimação impermeabilizante betuminosa para pavimentação	m ²	3.121	5,54	17.290,34
5.5	S10S173J0100006	Restauração provisória de pavimento asfáltico usando asfalto frio	m ³	101	3.294,27	332.721,27
5.6	S13S220M0240028	Fresagem descontínua do revestimento betuminoso	m ³	40	1.071,99	42.879,60
5.7	S13S220M0240027	Imprimação ligante betuminosa para pavimentação	m ²	1.000	3,69	3.690,00
5.8	S13S228M0120004	Concreto asfáltico usinado a quente para aplicação em pavimentação	m ³	286	2.585,84	740.429,43
5.9	S13S224M0250009	Reassentamento de calcamento de paralelepípedo ou bloquetes	m ²	122	96,65	11.791,30
5.10	S06S116F0050025	Recomposição de piso em concreto 20 MPA	m ³	39	1.457,88	56.857,32
5.11	S07S226G0040060	Recomposição da sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva	m ²	720	41,30	29.736,00
6	-xxx-	Proteção Catódica				207.006,01
6.1	S07S232H0020006	Fornecimento e instalação de retificador para proteção catódica	un	2	35.775,20	71.550,40
6.2	S07S232H0020009	Fornecimento e implantação de pontos de teste eletrolítico (PTE)	un	5	2.284,66	11.423,30
6.3	S07S232G0190070	Fornecimento e instalação do sistema de proteção catódica definitivo	un	1	124.032,31	124.032,31
7	-xxx-	Construção e Montagem de Estações				
7.1	-xxx-	Instalação de estações pré-montadas padronizadas (skids)				749.535,26
7.1.1	S07S236G0090066	Instalação de ERPM montada padrão industrial 2	un	2	68.538,84	137.077,68
7.1.2	S07S236G0090067	Instalação de ERPM montada padrão industrial 3	un	2	69.744,48	139.488,96
7.1.3	S79033009000016	Instalação completa de SKID HIG 4"	un	1	240.036,67	240.036,67
7.1.4	S07S236G0090070	Instalação de ERPM montada padrão automotivo	un	1	41.544,98	41.544,98
7.1.5	S07S236G0090118	Instalação de ERPM montada padrão entrada	un	2	29.996,13	59.992,26
7.1.6	S07S236G0220036	Instalação de skid montado - ERPM PADRÃO 04 (sem gradil)	un	1	131.394,71	131.394,71
8		Instalação de tubulação geral (não inclui os skids)				85.995,02
8.1	S07S118G0250006	Pré-fabricação e montagem de tubulação para diâmetros inferiores a 2"	kg	47	177,76	8.354,72
8.2	S07S118G0120019	Pré-fabricação e montagem de tubulação para diâmetros de 2" a 4"	kg	614	126,45	77.640,30
9	-xxx-	Instalação de instrumentos geral (não inclui os skids)				182.366,34
9.1	S07S226G0260001	Instalação de indicador de pressão (PI)	un	1	352,68	352,68
9.2	S07S118G0120020	Pré-fabricação e montagem de tubulação para diâmetros iguais ou superiores a 6"	kg	4	93,49	405,12
9.3	S07S226G0260036	Instalação de válvula de bloqueio (XV) - instrumentação	un	14	5.571,31	77.998,34
9.4	S08S256H0170005	Configuração, parametrização, suporte e comissionamento para UTR e cromatógrafo, acompanhamento da partida e integração com o sistema supervisor	vb	1	97.049,29	97.049,29
9.5	S07S232H0020007	Fornecimento e instalação de protetor de juntas contra surtos e transientes (OVP)	un	1	6.560,91	6.560,91
10	-xxx-	Serviços de elétrica e civil de estações				537.442,89
10.1	S08S137H0210015	Montagem elétrica e instrumentação da estação, incluindo alimentação dos instrumentos, iluminação, aterramento e sistema de proteção contra surtos e transientes, com fornecimento equipamentos, materiais e acessórios (cabos, eletrodutos, postes, luminárias, malha de aterramento), todos a prova de explosão	vb	1	130.109,63	130.109,63



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0021/2026

10.2	S03S081C0150001	Terraplenagem (corte e aterro compactado, incluindo material de empréstimo, carga, descarga, transporte e bota-fora)	m ³	13	33,16	431,08
10.3	S10S231J0050003	Construção de base civil e estruturas de concreto, com fornecimento de material	m ³	22	3.168,65	69.710,30
10.4	S79033009900001	Pavimentação com piso intertravado, conforme projeto	vb	2	40.372,76	80.745,52
10.5	S13S223N0060001	Execução de sistema de drenagem de estação, conforme projeto	vb	2	15.960,13	31.920,26
10.6	S13S258M0201115	Construção de abrigo do sistema de odorização, com fornecimento de materiais	un	1	73.128,13	73.128,13
10.7	S13S258M0201116	Construção de abrigo de painéis, com fornecimento de materiais	un	3	27.426,39	82.279,17
10.8	S07S118G0250011	Suportes e estruturas metálicas, com fornecimento de material, tratamento e pintura	kg	1.446	47,80	69.118,80
11	-xxx-	Serviços complementares				1.309.682,45
11.1	S07S236G0080074	Defensa maleável simples para proteção de caixas de válvulas	m	219	400,93	87.803,67
11.2	S79033009700002	5213836 Balizador cônico refletivo em polietileno semiflexível de 114 x 11 x 40 cm - utilização de 150 ciclos - fornecimento, e implantação (DNIT)	un	60	905,48	54.328,80
11.3	S04S107D0080009	Instalação de Painéis de Mensagem Variável (PMV's) para sinalização de obras	un	32	12.782,99	409.055,68
11.4	S07S118F0070020	Serviço de monitoria de tráfego	un	38	8.083,15	307.159,70
11.5	S06S115F0030002	Demolição de rocha consolidada para escavação de vala	m ³	354	843,51	298.602,54
11.6	S05S111E0040001	Demolição de alvenarias de blocos e tijolos com revestimento e acabamento	m ²	8	108,47	867,76
11.7	S13S217M0150003	Execução de alvenaria de blocos de concreto com revestimento e acabamento	m ²	11	217,56	2.393,16
11.8	S06S116F0070077	Demolição, fornecimento e construção de meio-fio	m	160	92,40	14.784,00
11.9	S06S116F0070060	Construção de envelopes em concreto armado para proteção de dutos, com fornecimento	m ³	19	1.708,92	32.469,48
11.10	S07S119G0030006	Revestimento externo de tubos em concreto armado, espessura 38 mm	m	49	150,50	7.374,50
11.11	S07S118F0070022	Serviço de apoio ao comissionamento	dia	22	3.758,20	82.680,40
11.12	S06S116F0070011	Remoção de cerca existente	m ²	6	12,54	75,24
11.13	S06S258M0200067	Regularização de talude, incluindo corte, carga, descarga e bota-fora	m ³	24	116,57	2.797,68
11.14	S06S116F0050001	Terraplenagem (aterro compactado com material de empréstimo), incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e materiais, cortes e bota-fora	m ³	157	56,90	8.933,30
11.15	S06S116F0050001	Terraplenagem e regularização de taludes, incluindo cortes, aterro compactado, material de empréstimo, transporte, carga, descarga e bota-fora	m ³	2	15,58	31,16
11.16	S07S118F0070017	Execução de corte a quente em tubulação AC - DN 2" a 6"	un	2	162,69	325,38
TOTAL GERAL: R\$						21.245.702,71



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0021/2026

MINUTA DE CONTRATO
(ANEXO Q)

CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Nº

ORIGEM: Nº/.....

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA – BAHIA GÁS, sociedade de economia mista, situada na Av. Professor Magalhães Neto, nº 1838, Ed. Civil Business, Pituba, CEP 41.810-012, cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.432.153/0001-20, Inscrição Estadual nº 26.005.359-NO, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr., inscrito no CPF/MF sob o nº e pela sua Diretora Técnica e Comercial, Sra., inscrita no CPF/MF sob o nº

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, e sediada na, neste ato representada pelo seu, Sr., inscrito no CPF sob o nº

Pelo presente instrumento particular, os acima qualificados e abaixo assinados resolvem de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO, autorizado naª reunião da Diretoria Executiva da **CONTRATANTE**, de/...../....., que está vinculado ao instrumento convocatório da respectiva licitação, bem como à última proposta admitida da **CONTRATADA** e se regerá pelo Regulamento de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE** e pelas seguintes cláusulas e condições, que mutuamente se obrigam a cumprir:

1. **[DO OBJETO]** O presente contrato tem por objeto os serviços de **IMPLANTAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E AÇO CARBONO E TODA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO, NO TERRITÓRIO METROPOLITANO DE SALVADOR, PORTAL DO SERTÃO E LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO, CONFORME TERRITÓRIOS DE IDENTIDADE RECONHECIDOS PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DA BAHIA, conforme ANEXO I (Q4 – Memorial Descritivo).**
 - 1.1. **[FORMA DE EXECUÇÃO E REGIME]** Os serviços objeto do presente CONTRATO serão executados no regime de empreitada por preços unitários.
2. **[DO VALOR]** O valor total máximo do presente CONTRATO é de **R\$** (.....), salvo eventuais aditivos, a preços referenciados à data-base de/...../....., respeitando os preços unitários e quantidades estimadas elencados no **ANEXO II (Q7 - "Planilha de Preços Unitários - PPU")**.
 - 2.1. **[VALOR DEVIDO]** O valor a ser pago pela **CONTRATANTE** será o resultado do somatório dos valores dos preços unitários, aplicados aos serviços e fornecimentos efetivamente demandados, entregues e aceitos pela **CONTRATANTE**, na forma do **Anexo III (Q8 - "Critérios de Medição")**, em conformidade com o disposto neste CONTRATO e nos seus anexos.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0021/2026

- 2.2. **[VARIÇÃO DE CONSUMO]** As quantidades estabelecidas por conta deste contrato são estimadas, podendo ocorrer consumo inferior a estas quantidades totais, sem que caiba à **CONTRATADA** o direito a qualquer reclamação, indenização ou alteração dos preços unitários propostos.
- 2.3. **[INCLUSÕES NO PREÇO]** Todos e quaisquer tributos, taxas, contribuições e/ou encargos trabalhistas e previdenciários, horas extras, impostos incidentes, direta ou indiretamente, lucro, embalagens, e demais custos relacionados ao objeto deste CONTRATO serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** e já estão incluídos nos preços. Serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** quaisquer outros custos que incidam, direta ou indiretamente, sobre o presente CONTRATO, necessários para a realização dos serviços que compõem o seu objeto, tais como: supervisão, direção, administração, mão de obra, adicional de periculosidade, horas extras, fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas, combustíveis, EPs, transporte de pessoal e materiais, despesas com viagens e estadias, licenças, insumos, além de outros custos resultantes de outras obrigações legais, inclusive lucro da **CONTRATADA**, não cabendo quaisquer reivindicações posteriores, a título de revisão de preço ou reembolso, seja a que título for.
3. **[DA ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS]** Exceto na hipótese de condições supervenientes ou estabelecidas por órgãos governamentais competentes, o(s) preço(s) deste contrato não sofrerá(ão) reajustamento no primeiro ano de vigência do preço em relação à sua data-base. Decorridos mais de 12 (doze) meses da data-base, os preços deste CONTRATO poderão ser reajustados considerando-se a variação do INCC (FGV) sobre os respectivos preços dos objetos.
- 3.1. **[INAPLICABILIDADE DO REAJUSTE]** Os preços contratuais não serão reajustados em caso de atrasos verificados e não justificados pela **CONTRATADA**, que influenciem no prazo dos fornecimentos ou cujas justificativas não forem aceitas pela **CONTRATANTE**.
- 3.2. **[PRECLUSÃO LÓGICA]** Caso haja formalização de aditivo contratual de qualquer natureza, sem expressa ressalva à atualização anterior ou pendente, esta deixará de ser devida e o(s) preço(s) do contrato permanecerá(ão) o(s) vigente(s) e receberá(ão) nova data-base igual à do aditivo porventura firmado.
- 3.3. **[ATUALIZAÇÃO DE ITENS ADICIONADOS AO OBJETO]** Caso sejam adicionados itens novos ao contrato, não contemplados originalmente no **ANEXO II (Q7 - "Planilha de Preços Unitários - PPU")**, estes terão como data-base e princípio de contagem de prazo para reajustamento a data do respectivo aditivo de inclusão.
4. **[DA FORMA DE PAGAMENTO]** Os pagamentos decorrentes do presente CONTRATO dependem da emissão de nota fiscal e serão promovidos nas exatas proporções e preços do que for efetivamente demandado, recebido e aceito, e serão efetuados através de transferência ou depósito na conta bancária de titularidade da **CONTRATADA**.
- 4.1. **[GERAÇÃO DA NOTA FISCAL]** As cobranças e emissão de notas fiscais só poderão ser promovidas após o Boletim de Medição (BM) e os respectivos Relatórios Diários de Obra (RDO) terem sido aprovados pela **CONTRATANTE**, na proporção dos serviços executados e recebidos;
- 4.2. **[DESOBRIGAÇÃO DE QUANTITATIVO]** Não será obrigatória a demanda e consumo do quantitativo total de cada item, salvo quantitativo mínimo porventura previsto no **ANEXO I (Q4 – Memorial Descritivo)**;



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0021/2026

- 4.3. **[CONTEÚDO DA NOTA FISCAL]** A emissão dos documentos fiscais e de transporte deve respeitar as indicações porventura fornecidas pela **CONTRATANTE**, devendo constar, além das informações essenciais legais e usuais para o tipo de documento, o número do CONTRATO.
- 4.3.1. **[CONTA PARA RECEBIMENTO]** Os dados bancários da **CONTRATADA** devem ser informados na nota fiscal e, na impossibilidade, através de outro meio formal escrito, apresentado à **CONTRATANTE**, sendo condição suspensiva para realização dos pagamentos.
- 4.3.2. **[ENVIO ELETRÔNICO DA NOTA FISCAL]** Como condição suspensiva para o pagamento, deverá a **CONTRATADA**, junto com as notas fiscais apresentadas, enviar e-mail para nfe_compras@bahiaagas.com.br contendo a Nota Fiscal / DANFE em arquivo PDF e o respectivo arquivo XML gerado no sistema emissor da Nota Fiscal.
- 4.3.2.1. **[DOCUMENTOS ADICIONAIS E AUXILIARES DA NOTA FISCAL]** Havendo exigência legal adicional com geração de documento decorrente do objeto executado deste contrato, como documentos auxiliares, seja de exigência geral e nacional, ou específica e regional, deverá a **CONTRATADA** adicionar aos envios previstos neste item, sempre no formato original de geração, preferencialmente XML, e também em PDF.
- 4.3.2.2. **[EXCEÇÃO DE EXIGÊNCIA DE ENVIO ELETRÔNICO]** Excepcionalmente, em caso de integração de sistemas eletrônicos, e a critério da **CONTRATANTE**, pode ser dispensada a **CONTRATADA** de encaminhar um ou mais documentos abrangidos neste item, dispensa esta que só valerá se comunicada formalmente por escrito pela **CONTRATANTE**.
- 4.4. **[CONDIÇÃO GERAL SUSPENSIVA DE PAGAMENTO]** A cada cobrança e como condição de pagamento, a **CONTRATADA** deverá obrigatoriamente comprovar sua regularidade fiscal, através da entrega dos documentos abaixo:
- 4.4.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e quanto à Dívida Ativa da União, bem como àquela relativa à Seguridade Social, do seu domicílio ou sede, através da Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal, incluindo as contribuições sociais;
- 4.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede;
- 4.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede;
- 4.4.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- 4.4.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 4.5. **[CONDIÇÃO ESPECIAL SUSPENSIVA DE PAGAMENTO]** Além dos documentos estabelecidos no subitem anterior, devem ser apresentadas juntamente com as notas fiscais, também como condição para o pagamento, relativa aos empregados próprios ou de eventuais subcontratadas, bem como autônomos, microempreendedores ou sócios alocados nos serviços objeto deste contrato, a seguinte documentação:



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0021/2026

- 4.5.1. Relação de empregados alocados neste contrato, acompanhada dos respectivos comprovantes de pagamento dos salários, férias e décimo-terceiro, vales refeição e/ou alimentação, vale-transporte e quaisquer outros encargos incidentes no vínculo empregatício entre **CONTRATADA**, eventual subcontratada e seus respectivos empregados, relativos ao período de execução do serviço, especialmente:
- 4.5.1.1. Cópia da guia FGTS - (GFIP) e comprovante de pagamento;
 - 4.5.1.2. Cópia da guia de recolhimento INSS - (GPS) e comprovante de pagamento, ou do SIMPLES NACIONAL que compreenda ou substitua esta obrigação junto à Seguridade Social;
 - 4.5.1.3. Cópia da folha de pagamento analítica, específica dos profissionais da equipe técnica alocada nos serviços deste CONTRATO;
 - 4.5.1.4. Cópia do Cadastro Geral de Empregados e Demitidos – CAGED, sempre que houver modificação de profissionais alocados nas atividades deste contrato, ocorrida no mês anterior ao da cobrança;
 - 4.5.1.5. Cópia dos Termos de Rescisão de Contrato de Trabalho, homologado quando normativamente exigido, e respectivo comprovante de pagamento, ou ainda declaração de não rescisão e realocação no caso de tratar-se do último mês do contrato;
 - 4.5.1.6. Cópia das guias de multa do FGTS (GRFP) e comprovante de pagamento, quando promovida demissão sem justa causa ou por acordo;
 - 4.5.1.7. Cópia da DARF de recolhimento devidamente paga, quando houver Imposto de Renda retido dos empregados;
 - 4.5.1.8. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) admissional, periódico e demissional dos profissionais alocados nas atividades deste contrato.
- 4.5.2. Na hipótese de alocação de profissionais autônomos para realização dos serviços, a **CONTRATADA** deverá apresentar juntamente com as faturas:
- 4.5.2.1. Nota fiscal avulsa;
 - 4.5.2.2. Recolhimento respectivo do ISS;
 - 4.5.2.3. Recolhimento respectivo de INSS – que, em não sendo comprovado no ato de entrega da nota fiscal, será retido e recolhido pela **CONTRATANTE** conforme tabela de recolhimento avulso em nome do profissional alocado.
- 4.5.3. Somente diante de impossibilidade de atendimento do subitem anterior, poderá a **CONTRATADA** substituir a comprovação exigida por:
- 4.5.3.1. Cópia dos Recibos de Pagamentos a Autônomos (RPAs) de todos os profissionais autônomos constando as retenções obrigatórias por lei;
 - 4.5.3.2. Cópia da guia de recolhimento de ISS do profissional;
 - 4.5.3.3. Cópia da guia de recolhimento INSS (GPS);



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0021/2026

- 4.5.4. Na hipótese de contratação de Microempreendedores Individuais, e mesmo serviços prestados por profissionais sócios, deverá apresentar juntamente com as faturas:
- 4.5.4.1. Cópia da guia de recolhimento do INSS (GPS) ou do SIMPLES NACIONAL que compreenda ou substitua esta obrigação junto à Seguridade Social;
- 4.6. **[PRAZO DE PAGAMENTO]** As notas fiscais aprovadas pela **CONTRATANTE** serão liquidadas em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do atesto da nota fiscal pela **CONTRATANTE**, que depende do recebimento definitivo do objeto constante no Boletim de Medição e a confirmação de recebimento de todos os documentos exigidos por conta deste CONTRATO.
- 4.6.1. **[ATRASSO DE PAGAMENTO]** Ante eventual atraso de pagamento, será devida atualização monetária entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento, com base na mesma regra de reajuste acima.
- 4.6.2. **[INTERRUPÇÃO DE PRAZO DE PAGAMENTO]** O prazo de pagamento da nota fiscal será interrompido na hipótese de serem constatados erros, falhas ou irregularidades, ou quando estas não estiverem acompanhadas de documentos exigidos nesta cláusula, iniciando a fluir, na sua integralidade, a partir da apresentação de nova nota fiscal correta e da apresentação dos documentos exigidos e após aprovação/atesto pela **CONTRATANTE**, sem prejuízo da continuidade do fornecimento.
- 4.7. **[DESCONTOS AUTORIZADOS]** A **CONTRATANTE** poderá deduzir dos valores a serem pagos à **CONTRATADA** quaisquer quantias que lhe forem devidas por esta, promovendo a devida compensação, como, por exemplo, multas por inadimplemento contratual, prejuízos causados pela **CONTRATADA** ou seus colaboradores e prepostos, dispêndio por força de condenação subsidiária ou solidária em processos judiciais e/ou extrajudiciais que tenham por base ato ou pessoa do grupo de colaboradores da **CONTRATADA** e quaisquer outros débitos.
- 4.7.1. **[DESCONTOS FISCAIS]** A **CONTRATANTE**, na qualidade de fonte retentora, descontará e recolherá, nos prazos da Lei, dos pagamentos que efetuar à **CONTRATADA**, os tributos a que esteja obrigada pela legislação vigente.
- 4.8. **[COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO SIMPLES]** Caso a **CONTRATADA** seja optante do Simples Nacional, deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, declaração ou extrato da consulta atualizada de condição fiscal, respeitando enquadramento correto e normas aplicáveis da Receita Federal, afirmando que está enquadrada no Simples com indicação exata do Anexo que se enquadre.
- 4.9. **[COMPROVAÇÃO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA]** Caso a **CONTRATADA** tenha enquadramento que lhe confira imunidade tributária, deverá apresentar juntamente com a nota fiscal - ou descrito no corpo da mesma - declaração desta condição especial com indicação de fundamentos.
- 4.10. **[PROIBIÇÃO DE CESSÃO]** A **CONTRATADA** não poderá fazer cessão dos créditos decorrentes deste CONTRATO, salvo com concordância prévia e formal da **CONTRATANTE**.
5. **[DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA]** Além das demais obrigações estipuladas neste CONTRATO e na legislação aplicável, está obrigada a **CONTRATADA** a:



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0021/2026

- 5.1. **[RESPONSABILIDADE EXECUTIVA]** Planejar, conduzir e executar os serviços com integral atendimento das especificações e prazos estabelecidos neste CONTRATO e nos anexos I (Q4 – Memorial Descritivo) e V (Q11 - Cronograma Físico-Financeiro), sempre de acordo com as especificações técnicas e diretrizes fornecidas e/ou aprovadas pela **CONTRATANTE** e Normas Técnicas vigentes, aplicando elevado padrão de qualidade e confiabilidade, bem como não realizar nenhuma modificação nas especificações dos serviços sem a prévia autorização escrita da **CONTRATANTE**.
- 5.2. **[PARÂMETROS EXTRA CONTRATUAIS]** Respeitar as Leis Federais, Estaduais e Municipais relacionadas à realização do objeto deste CONTRATO, assim como normas técnicas aplicáveis, isentando a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade pela inobservância de disposições aplicáveis.
- 5.3. **[REGISTRO NO CONSELHO TÉCNICO COMPETENTE]** Apresentar antes do início dos serviços, a Certidão de Registro Pessoa Jurídica, em nome da **CONTRATADA**, emitida pelo conselho técnico competente, como CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e demais relacionados ao objeto deste contrato e exigidos pelas normas aplicáveis, e Certidão de Registro Pessoa Física, em nome do responsável técnico, conforme área objeto deste contrato identificada junto à **CONTRATANTE**.
- 5.4. **[NOMEAÇÃO DE PREPOSTO]** Constituir formalmente preposto(s) para representá-la na execução dos serviços e nas reuniões de definição operacional, através de instrumento escrito conforme modelo do **ANEXO XIII** (Modelo de Termo de Nomeação de Preposto), salvo se a **CONTRATADA** alocar diretamente nas atividades representante legal instituído pelos documentos de constituição da pessoa jurídica;
- 5.5. **[DIREÇÃO DOS TRABALHOS]** Promover supervisão e direção administrativa e técnica na execução dos serviços contratados;
- 5.6. **[CREDENCIAIS DE ACESSO AO SISTEMA]** Zelar pela utilização restrita das credenciais de acesso – login e senha - ao sistema do Relatório Diário de Obras (RDO), de modo que só sejam utilizadas por representante da **CONTRATADA** devidamente autorizado, comprometendo-se em trocar a senha de acesso e avisar imediatamente qualquer suspeita de indevida utilização do acesso para imediato bloqueio e substituição.
- 5.7. **[REGULARIDADE LEGAL]** Cumprir todas as leis aplicáveis e efetuar o pagamento de todos os tributos devidos relacionados à sua atividade (federais, estaduais e municipais) e encargos sociais e/ou previdenciários, assim como remuneração e benefícios de seus empregados ou prepostos.
- 5.8. **[INDENIZAÇÕES]** Indenizar a **CONTRATANTE** e/ou terceiros por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus representantes legais, empregados ou prepostos, por ação ou omissão, bem como por defeito ou falta de qualidade do objeto fornecido e mesmo por decorrência de retardo na entrega, assim como por quaisquer despesas, judiciais ou extrajudiciais, decorrentes da execução das atividades deste CONTRATO, bem como requerer imediata exclusão da **CONTRATANTE** de qualquer lide que tenha sido integrada por força de ato ou colaborador da **CONTRATADA** ou subcontratada, isentando a **CONTRATANTE** de quaisquer ônus porventura havido e indenizando os porventura já ocorridos, tais como custas judiciais, honorários advocatícios e despesas, judiciais e extrajudiciais, devidamente comprovadas, relativas às defesas ou comparecimento em solenidades judiciais.
- 5.9. **[HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO]** Manter durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório ou na contratação direta, de acordo com o processo de contratação.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0021/2026

- 5.10. **[INCONFORMIDADES NA ESPECIFICAÇÃO]** Comunicar por escrito a **CONTRATANTE** sobre quaisquer erros, omissões, incorreções ou discrepâncias que, por ventura, sejam encontrados nos projetos ou especificações do objeto.
- 5.11. **[SIGILO]** Manter sigilo sobre todas as informações obtidas por decorrência do presente CONTRATO, sendo proibido reproduzir ou encaminhar a terceiros, salvo se previamente autorizado por escrito pela **CONTRATANTE**.
- 5.12. **[FISCALIZAÇÃO]** Permitir acesso da **CONTRATANTE** em qualquer local onde seja executado serviço para fins de fiscalização e auditoria administrativa e técnica.
- 5.13. **[ADEQUAÇÃO TRABALHISTA]** Não utilizar mão de obra em desacordo com as normas legais que tratam do combate à discriminação de raça, gênero, direção/orientação sexual e religião, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, assim como observar e fazer cumprir rigorosamente todas as leis trabalhistas, previdenciárias, tributárias e outras aplicáveis por conta do emprego de profissionais na execução das atividades, além das normas coletivas das categorias envolvidas.
- 5.14. **[AJUSTE DE TRABALHOS]** Atender prontamente as recomendações da **CONTRATANTE** no sentido de alterar os métodos empregados na execução do contrato, caso os métodos originalmente estabelecidos se mostrem inadequados ou ineficientes para o cumprimento dos prazos e resultado satisfatório na execução dos serviços, sem quaisquer custos adicionais, podendo negar-se a fazê-lo apenas quando a determinação da **CONTRATANTE** significar descumprimento à Lei ou norma técnica de execução.
- 5.15. **[SEGUROS]** Apresentar, durante o período de mobilização, seguro de riscos de engenharia, que cubra, ao menos, riscos ao seu pessoal, das instalações de serviço e das edificações que utilizar para os serviços, bem como seguro de responsabilidade civil para cobertura de todo e qualquer dano pessoal ou material contra a **CONTRATANTE** e/ou terceiros, que resulte direta ou indiretamente de sua ação ou omissão, ou de seus prepostos.
- 5.15.1. Os seguros acima citados deverão corresponder a uma cobertura no mínimo correspondente ao valor total do contrato, e ser válidos por toda a vigência do presente CONTRATO.
- 5.15.2. Os seguros previstos neste subitem são devidos na medida em que exigidos no edital ou no **ANEXO I (Q4 – Memorial Descritivo)**, e não se confundem com o seguro de vida dos profissionais que porventura venham a ser alocados na execução deste contrato, exigido sempre que previsto em Lei ou Norma Coletiva.
- 5.16. **[EQUIPE DE TRABALHO]** Quanto à equipe responsável pela execução dos serviços objeto do presente CONTRATO, cabe obrigatoriamente à **CONTRATADA**:
- 5.16.1. Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade os profissionais necessários para execução dos serviços contratados;
- 5.16.2. Manter, durante a vigência do CONTRATO, equipe composta por profissionais devidamente capacitados e treinados nas atividades que lhes forem incumbidas, identificados através do uso uma identificação especial (crachá), possibilitando o adequado cumprimento do objeto deste CONTRATO;
- 5.16.3. Respeitar as regras de acesso às instalações da **CONTRATANTE** e orientar os profissionais para que não transitem ou permaneçam em áreas diferentes daquelas indicadas e permitidas para acesso e execução dos serviços;



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0021/2026

-
- 5.16.4. Manter o registro dos seus empregados e as anotações da carteira profissional permanentemente atualizados em formato admitido pelo Ministério do Trabalho, apresentando prontamente à **CONTRATANTE**, sempre que solicitado pela mesma;
- 5.16.5. Assumir, direta e exclusivamente, responsabilidade pelos danos causados em acidentes de trabalho, ou acidentes envolvendo terceiros, que eventualmente venham a ocorrer por conta da execução do objeto deste CONTRATO;
- 5.16.6. Responsabilizar-se pelo transporte dos profissionais alocados no trabalho, inclusive em casos de paralisação de transportes coletivos, bem como nas situações onde se faça necessária a execução de serviços em regime extraordinário;
- 5.16.7. Permitir o acesso de fiscal designado pela **CONTRATANTE**, em suas instalações, para realização de conferências ou auditoria, disponibilizando toda documentação relativa ao cumprimento das obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, técnica, entre outras, referentes aos profissionais da equipe alocada nas atividades relacionadas a este CONTRATO, insumos utilizados e trabalhos realizados;
- 5.16.8. Observar e fazer cumprir a política de gestão integrada da **CONTRATANTE**.
- 5.17. **[CORREÇÃO DE DEFEITOS OU FALHAS]** Corrigir quaisquer defeitos ou falhas nos serviços executados e substituir peças porventura fornecidas que apresentarem qualquer tipo de falha ou impropriedade para a aplicação pretendida, inclusive durante a garantia técnica prevista no **Anexo I (Q4 – Memorial Descritivo)**;
- 5.17.1. **[EXECUÇÃO DIRETA INDENIZÁVEL]** Em caso de descumprimento de obrigação prevista neste subitem, poderá a **CONTRATANTE** executar, direta ou indiretamente, o objeto do contrato ou a correção necessária, cobrando as despesas correspondentes, devidamente corrigidas, permitida a retenção de créditos do contratado.
- 5.18. **[SUSTENTABILIDADE]** Atuar de forma que suas ações, direta ou indiretamente, relacionadas a este CONTRATO, atendam às normas ambientais pertinentes e de segurança, adotando formas de intervenção que evitem o impacto ambiental ou acidentes de quaisquer naturezas, em cumprimento às orientações e diretrizes da **CONTRATANTE** e legislação vigente.
- 5.19. **[UTILIZAÇÃO E DEVOLUÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS]** Guardar e manusear cuidadosamente os materiais e equipamentos que porventura sejam fornecidos pela **CONTRATANTE** para a execução do objeto, obrigando-se a repor, por sua conta exclusiva e sem prejuízo dos prazos estipulados, aqueles que, sob sua guarda, forem danificados ou extraviados, obrigando-se a devolver o acervo remanescente ao final de cada respectivo empreendimento empregado ou etapa específica.
6. **[DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE]** Além das demais obrigações estipuladas neste CONTRATO e na legislação aplicável, caberá à **CONTRATANTE**:
- 6.1. **[INFORMAÇÕES DE CONTATO]** Informar à **CONTRATADA** o nome e meios de contato do Fiscal e Gestor do CONTRATO;
- 6.2. **[GARANTIA DE ACESSO]** Permitir o acesso da **CONTRATADA** aos materiais e/ou locais necessários à realização do(s) objeto(s) contratado(s), desde que atendidos os pré-requisitos, normatizados ou exigidos neste contrato e seus anexos, para liberação de acesso.



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0021/2026

7. **[DA MATRIZ DE RISCOS]** Deverão as partes observar a matriz de riscos anexada ao presente contrato (**Anexo Q16 – Matriz de riscos**) e tomar as medidas preventivas e de contingenciamento relacionadas aos fatores de risco indicados.
8. **[DAS ALTERAÇÕES DESTE CONTRATO]** O presente CONTRATO poderá ser alterado por acordo entre as partes.
- 8.1. **[HIPÓTESES DE ALTERAÇÃO]** Especialmente nos seguintes casos:
- 8.1.1. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 8.1.2. Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO;
- 8.1.3. Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face da verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- 8.1.4. Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de execução do objeto;
- 8.1.5. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição da **CONTRATANTE** para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do CONTRATO, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado;
- 8.1.5.1. Também cabe a revisão de preço(s) prevista neste subitem em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 8.1.5.2. Quando de interesse da **CONTRATADA**, para que seja concedida a revisão do preço, deverá esta apresentar pedido formal escrito e fundamentado acompanhado das comprovações de impacto efetivo nos seus custos no prazo de até 90 (noventa) dias da ocorrência do fato gerador, e não terá efeito retroativo em relação aos pagamentos já cobrados com nota fiscal emitida.
- 8.2. **[ACRÉSCIMOS PRÉ-ACORDADOS]** A **CONTRATADA** concorda em manter estrutura capaz para adição de objeto e admite desde já acréscimos quantitativos nas mesmas condições deste CONTRATO até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado.
- 8.3. **[EXCLUDENTE DE CUSTO DE ADITIVO]** A ocorrência de fato previsto na matriz de risco anexa a este contrato cuja responsabilidade de prevenção ou contingência caiba à **CONTRATADA** não admite aditivo que importe em acréscimo de custos à **CONTRATANTE**.
- 8.4. **[CLÁUSULA DE QUITAÇÃO]** Em qualquer caso de aditivo, será adicionada a seguinte cláusula de quitação ao instrumento de aditamento contratual:



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0021/2026

“A **CONTRATADA** dá à **CONTRATANTE**, neste ato, plena, rasa e geral quitação de todas as obrigações correspondentes ao período compreendido entre o início da vigência contratual até a presente data, relativos ao CONTRATO acima mencionado, para nada reclamar, sob qualquer título ou pretexto, em juízo ou fora dele”.

8.4.1. Caso exista alguma obrigação pendente de pagamento à **CONTRATADA**, poderá ser objeto de ressalva na cláusula de quitação, acrescentando-se, ao final do texto acima a continuação:

“, ressaltando-se o(s) pagamento(s) pendente(s) relacionado a:”

9. **[DA VIGÊNCIA]** O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de **21 (vinte e um) meses, contados a partir da última data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado por acordo das partes, dando-se por terminado antecipadamente quando concluídas todas as entregas do quantitativo vigente, desde que já tenham contado com recebimento definitivo.

9.1. **[PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS]** O(s) prazo(s) de execução é(são) o(s) previsto(s) no **ANEXO I (Q4 – Memorial Descritivo)**.

9.1.1. Não é obrigatória a concessão de extensão do prazo de execução caso a **CONTRATANTE** recuse fornecimento(s) executado(s) em desacordo com o projeto e/ou especificações, cabendo à esta decidir de concede prazo adicional para regularização, aplica sanções e/ou rescinde o presente contrato.

10. **[DAS PENALIDADES]** Ante eventual inadimplemento na execução deste contrato, a **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes sanções administrativas:

10.1. **[SANÇÕES PECUNIÁRIAS]** Multa:

10.1.1. De 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não executado/entregue ou recusado pela **CONTRATANTE**, assim como no caso de recusa em firmar aditamento dentro de 10 (dez) dias, contados da data de sua convocação, e aplicado sobre o valor dos itens remanescentes, incluído eventual aditivo previsto entre as partes e que aguarde formalização;

10.1.2. De 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto atrasado;

10.1.3. De 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor do objeto atrasado, por cada dia subsequente ao trigésimo;

10.1.4. Adicionalmente a estas multas acima pré-fixadas, recairá ainda sobre eventual inexecução total ou parcial as multas ou graduação porventura previstas para casos específicos no **Anexo I (Q4 – Memorial Descritivo)**;

10.1.5. As multas, que por porventura a **CONTRATADA** der causa, após regular processo administrativo, com defesa prévia, serão descontadas de pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE**, ou ainda por outro meio que satisfaça a liquidação do débito, inclusive descontado da garantia, podendo ser cobradas judicialmente.

10.2. **[RESTRITIVAS DE DIREITO]** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** por prazo não superior a 2 (dois) anos;



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0021/2026

- 10.2.1. A suspensão e o impedimento poderão ser estendidos à toda e qualquer empresa que possua como proprietário, sócio ou acionista pessoa que mantém ou mantinha esta mesma condição na **CONTRATADA**.
- 10.3. **[NÃO LIMITAÇÃO E OBRIGAÇÃO DE INDENIZAR]** As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que causar a **CONTRATANTE** em consequência do inadimplemento, que poderão ser cobradas a qualquer tempo.
11. **[DA RESCISÃO]** A **CONTRATANTE** poderá rescindir imediatamente o presente CONTRATO no caso de não execução ou descumprimento de quaisquer das suas cláusulas por parte da **CONTRATADA**, independentemente da aplicação de sanções ou concessão de prazo para regularização, o que fica a critério da **CONTRATANTE**.
12. **[DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA]** A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do CONTRATO, salvo parcialmente mediante prévia e escrita autorização da **CONTRATANTE**, permanecendo responsável, em qualquer circunstância, pelo adimplemento integral das obrigações contratuais assumidas.
13. **[DA GARANTIA DE EXECUÇÃO - FINANCEIRA]** A **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data do recebimento da via do CONTRATO assinado, garantia, na forma de caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária, no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do CONTRATO.
- 13.1. **[VIGÊNCIA ESTENDIDA DA GARANTIA]** Esta garantia deverá valer por todo o período de vigência do contrato e por mais 06 (seis) meses após o término dela e, havendo aditamento de prazo e/ou valor, a **CONTRATADA** deverá apresentar garantia adicional, nas mesmas condições e proporção do aditamento, de forma a atender ao novo prazo/valor contratado adicionado da extensão prevista neste, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do respectivo aditivo.
- 13.2. **[COBERTURA OBRIGATÓRIA]** Não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador, no caso de seguro-garantia ou fiança bancária, que deve comportar necessariamente a cobertura de:
- 13.2.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 13.2.2. Prejuízos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- 13.2.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**;
- 13.2.4. Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela **CONTRATADA**.
- 13.3. **[COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA]** Caso a garantia, ou parte dela, seja utilizada em pagamento de qualquer obrigação, inclusive multas contratuais ou indenizações a terceiros, a **CONTRATADA** obriga-se a complementá-la, no valor correspondente ao efetivamente utilizado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data em que for notificada pela **CONTRATANTE**;



**EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0021/2026**

- 13.4. **[IRREGULARIDADE NA GARANTIA]** O retardamento, a falta da apresentação, complementação ou a não substituição da garantia, além de consistir em possível motivo para rescisão imediata deste CONTRATO, é causa suspensiva da sua execução e da realização de pagamentos, sem prejuízo da incidência de sanções.
- 13.5. **[ATUALIZAÇÃO DA CAUÇÃO EM DINHEIRO]** Quando apresentada em dinheiro, a garantia será devolvida atualizada monetariamente pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor emitido pelo IBGE.
- 13.6. **[DEVOLUÇÃO E EXTINÇÃO DA GARANTIA]** São requisitos para liberação da garantia contratual o decurso do prazo acima previsto após o término do CONTRATO e:
- 13.6.1. Comprovação, pela **CONTRATADA**, do cumprimento integral das obrigações contratuais e a quitação de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários correspondentes.
- 13.6.2. Não havendo comprovação do pagamento dos débitos trabalhistas e previdenciários no prazo que for concedido, a garantia poderá ser utilizada para o pagamento destas verbas diretamente pela **CONTRATANTE**.
- 13.6.3. Apresentação, ao final do contrato, dos seguintes documentos:
- Relatório circunstanciado da situação trabalhista de todos os empregados vinculados ao contrato, devidamente assinada pelo representante legal;
 - Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados acompanhados dos comprovantes de pagamento, e devidamente homologados (caso exigível por norma trabalhista aplicável); e
 - Declaração de não demissão e realocação dos empregados não demitidos.
- 13.7. **[NATUREZA DA GARANTIA]** A garantia prevista nesta cláusula não se confunde, nem exclui ou substitui as garantias legais e técnicas sobre a obra ou serviços executados.
14. **[RESPONSABILIDADES – ANTICORRUPÇÃO]** Em demonstração de responsabilidade e comprometimento ético, as partes declaram, através da assinatura do presente CONTRATO:
- 14.1. Conhecer e concordar integralmente com o que dispõe a legislação sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, pelo que se comprometem a zelar por esta;
- 14.2. Que seus diretores, executivos ou empregados não ofereceram, prometeram, deram, autorizaram, solicitaram ou aceitaram qualquer valor pecuniário indevido ou outra vantagem, de qualquer tipo, e evitarão atos desta natureza relacionados ao presente CONTRATO e tomaram as medidas necessárias para estender estas precauções aos seus representantes e colaboradores e prevenir subcontratados, agentes ou terceiros;
- 14.3. Que não vão oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios, de quaisquer espécies, relacionado às execuções ou faturamentos deste CONTRATO, garantindo que seus prepostos, colaboradores e subcontratados ajam da mesma forma;



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0021/2026

- 14.4. Que não visam a obtenção de vantagens ou benefícios indevidos oriundos de modificações ou prorrogações deste CONTRATO, nem pretendem dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos;
 - 14.5. Que se comprometem em, na hipótese de indícios de descumprimento dos deveres estipulados nesta cláusula ou violação ao que dispõe a legislação, promover e colaborar com procedimento administrativo para apurar as responsabilidades;
 - 14.6. Concordar que, se constatada qualquer prática contrária aos deveres estipulados nesta cláusula e na legislação, a infratora será responsabilizada objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pelos atos lesivos praticados, não excluindo a responsabilidade individual de seus dirigentes ou administradores ou de qualquer pessoa natural, autora, coautora ou partícipe do ato ilícito, na medida da sua culpabilidade;
 - 14.7. Na esfera administrativa, será aplicada à **CONTRATADA** responsável pelos atos lesivos – configurados por qualquer ato de empregado, dirigente ou preposto, mesmo em caso de infração desta cláusula que não tenha gerado prejuízo - previstos nesta cláusula a sanção de multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação, bem como publicação extraordinária da decisão condenatória;
 - 14.8. A aplicação das sanções não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação da reparação integral do dano causado e demais cominações previstas neste contrato.
15. **[DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS]**
- 15.1. As Partes devem observar os ditames da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), mantendo registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem, comprometendo-se a proteger e tratar os dados coletados conforme a finalidade estrita para a execução do Contrato.
 - 15.2. As Partes, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais, serão responsáveis por eventuais incidentes de segurança de informação e de proteção de dados pessoais, nos termos da legislação vigente;
 - 15.3. Para a realização do tratamento de dados pessoais, as Partes deverão adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
 - 15.4. As partes obrigam-se a:
 - a) Realizar tratamento de dados pessoais para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;
 - b) Garantir, aos titulares dos dados, consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais; e
 - c) Adotar medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais.
 - 15.5. As Normas ISO/IEC 27001, 27018 e 27701 deverão ser utilizadas como referência para a gestão, segurança e proteção dos dados pessoais.



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0021/2026

16. **[DAS DISPOSIÇÕES GERAIS]** Adicionalmente às cláusulas acima estipuladas, incorporam a este contrato as seguintes disposições:
- 16.1. **[MANUTENÇÃO E EXTENSÃO DE OBRIGAÇÕES]** Este CONTRATO é firmado em caráter irrevogável e irretratável, mantendo a **CONTRATADA** todas as obrigações contidas neste instrumento mesmo em caso de agregação de outros executores ou subcontratação, obrigando-se as partes por si e seus sucessores.
 - 16.2. **[PREVALÊNCIA DOS TERMOS CONTRATUAIS]** Os termos do presente CONTRATO representam o fiel e completo ajuste entre as partes, prevalecendo sobre quaisquer entendimentos, formais ou informais, anteriores ou baseados nos seus anexos.
 - 16.3. **[FORMA DE COMUNICAÇÃO]** As comunicações relativas ao presente CONTRATO de fatos ou definições que não tenham participado ambas as contratantes, deverão ser feitas por escrito e encaminhadas diretamente aos representantes legais da outra parte, prepostos, fiscais ou gestores previamente informados por escrito.
 - 16.4. **[POSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO]** Em qualquer caso de identificação pela **CONTRATANTE** de anomalia de desenvolvimento da obra ou perda de performance ou qualquer tipo de dúvida em relação ao objeto, assim como identificação de surgimento ou crescimento de situação de risco, poderá a **CONTRATANTE** suspender o presente contrato pelo prazo de até 30 (trinta) dias em razão de cada anomalia ou risco identificado, não gerando à **CONTRATADA** direito à indenização ou compensação pelo período suspenso.
 - 16.5. **[TOLERÂNCIA E NOVAÇÃO]** Qualquer tolerância de uma das partes na exigência do cumprimento do presente CONTRATO não constituirá novação, renúncia tácita ou extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.
17. **[DOS ANEXOS]** Os documentos abaixo ficam fazendo parte do presente CONTRATO, porém não prevalecerão sobre suas Cláusulas expressas do contrato:
- 17.1. **Anexo I** (Q4 - Memorial Descritivo);
 - 17.2. **Anexo II** (Q7 - Planilha de Preços Unitários);
 - 17.3. **Anexo III** (Q8 - Critérios de Medição dos Serviços);
 - 17.4. **Anexo IV** (Q9 - Requisitos para o Sistema da Qualidade);
 - 17.5. **Anexo V** (Q11 - Cronograma Físico-Financeiro);
 - 17.6. **Anexo VI** (Q12 - Norma de SMS para CONTRATADAS);
 - 17.7. **Anexo VII** (Q13 - Especificações Técnicas);
 - 17.8. **Anexo VIII** (Q14 - Projetos); Disponibilizados juntamente com o Edital;
 - 17.9. **Anexo IX** (Q15.1 - Termo de Recebimento Provisório de Serviço - TRPS);
 - 17.10. **Anexo X** (Q15.2 - Termo de Recebimento Definitivo de Serviço - TRDS);
 - 17.11. **Anexo XI** (Q15.3 - Termo de Encerramento do Contrato - TEC);
 - 17.12. **Anexo XII** (Q16 - Matriz de Riscos);
 - 17.13. **Anexo XIII** - (Modelo de Termo de Nomeação de Preposto)
 - 17.14. Além dos documentos acima, são partes integrantes do presente CONTRATO o processo que originou esta contratação, incluindo proposta da **CONTRATADA** e demais documentos listados no ANEXO I (Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO).



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0021/2026

NOTA: Os documentos que compõem o **ANEXO VI (Q12 - NORMA DE SMS PARA CONTRATADAS)**, estão disponíveis no site www.bahiagas.com.br - (LICITAÇÕES / **ANEXO Q12**): NO-03.10-004 - Norma de SMS para contratadas e seus anexos. Quando aplicável, a CONTRATANTE emitirá o anexo **AN-03.10-038 - REQUISITOS DE SSMA**, enquanto que os demais documentos devem ser obtidos pela CONTRATADA, para através do site acima informado, não cabendo, portanto, alegações do desconhecimento de tais exigências, salvo se tenha solicitado por escrito e não tenha sido fornecido pela **CONTRATANTE**.

18. **[DO FORO]** As partes elegem o Foro da Comarca de Salvador, capital do Estado da Bahia, que será o competente para dirimir eventuais conflitos acerca deste CONTRATO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, após lerem e concordarem, as partes assinam este CONTRATO, para que surtam seus efeitos jurídicos.

Salvador, de de

Pela **CONTRATANTE**:

.....
Diretor Presidente

.....
Diretora Técnica e Comercial

Pela **CONTRATADA**:

.....
Representante

ANEXO I
(Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO)

1. OBJETO

Execução de serviços de implantação de redes de distribuição de gás natural, em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) e Aço Carbono e toda infraestrutura necessária para o seu pleno funcionamento, no Território Metropolitano de Salvador, Portal do Sertão e Litoral Norte e Agreste Baiano, conforme Territórios de Identidade reconhecidos pela Secretaria de Planejamento do Estado da Bahia.

2. OBJETIVO

Construção e montagem de rede enterrada em polietileno de alta densidade (PEAD) e aço carbono, além de toda infraestrutura para o seu pleno funcionamento e interligações de clientes residenciais e comerciais, nos Territórios de Identidade referidos no parágrafo anterior reconhecidos pela Secretaria de Planejamento do Bahia, e conforme ANEXO A.

3. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

3.1. A descrição resumida das obras e serviços dos empreendimentos deste Contrato tem caráter apenas instrutivo e não representa em detalhes as etapas necessárias à perfeita e completa execução do objeto do Contrato, os quais estão disponíveis no ANEXO VIII (Q14).

3.2. Neste Contrato, está prevista a implantação dos seguintes empreendimentos e seus respectivos serviços principais:

3.2.1 - GASODUTO BARRIS-NAZARÉ -SALVADOR: Compreende a construção de aproximadamente 2.520,00 m de tubulação, sendo cerca de 2.100 m em PEAD 125mm (TRECHO 1) e cerca de 420 m (TRECHO 2) em tubulação de Ø90 mm, com o uso dos Métodos construtivos: Não Destrutivo (Furo Direcional, identificado pelas siglas (MND, ou, HDD) e, Destrutivo (Abertura de Valas, identificado pela sigla MD). O gasoduto terá início a partir de uma caixa de 1 válvulas e 2 vents, projetada no Gasoduto Vale dos Barris localizada no no entroncamento da Av. Vale do Tororó e Rua mesquita Vale dos Barris. A estes itens somam-se as demais instalações complementares previstas nos projetos e seu “MD-007.02002.216.001_Rev.1”, no item “11 – Caixas de Válvulas, EDC e VGB-T9.

Este Sistema de Distribuição será interligado aos trechos já construídos por meio de Caixas de Válvulas existentes e a construir, e válvulas de bloqueio de clientes (T9) em PEAD, conforme projeto.



Figura 1: Diretriz (em vermelho) do projeto do Duto Barris-Nazaré.

OBS: As contratadas de obras (com alvará em mãos) deverão realizar sondagens nos locais de interferências para confirmação de suas profundidades, antes mesmo da montagem.

3.2.2. - DUTO RUA GERALDO DEL REY: O duto projetado "Duto Rua Geraldo Del Rey" tem início com a instalação de aproximadamente 1.263,43 m (metros) de duto em PEAD de $\varnothing 125\text{mm}$ e 14,47m de $\varnothing 63\text{mm}$, tendo início a partir da instalação de um Tê de serviço de $\varnothing 125\text{mm} \times \varnothing 63\text{mm}$ – PE, no Gasoduto Patamares-Piatã-Fase 1 - Ramais de $\varnothing 125\text{mm}$, localizado na margem direita da Rua Rio Trobogi, sentido Av. Tamburugy. Em seguida, haverá uma redução de $\varnothing 63\text{mm} \times \varnothing 125\text{mm}$ – PE, onde logo após será instalada uma Caixa de 01 Válvula e 02 vent's (CV-2927408-04347-101) de $\varnothing 125\text{mm}$. A partir daí prossegue conforme descrito no "MD-6000-2927408-04347-216-001 Rev. 2", e demais elementos e instalações complementares de projeto.



Figura 2: Diretriz (em vermelho) para o projeto Duto Rua Geraldo Del Rey.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0021/2026

OBS: As contratadas de obras (com alvará em mãos) deverão realizar sondagens nos locais de interferências para confirmação de suas profundidades, antes mesmo da montagem.

3.2.3. - VIAPOL CANDEIAS: O duto projetado “Viapol” prevê a instalação de aproximadamente 2.103,40 metros de duto, sendo 15,00 m em DN 3” (ESP.=5,49mm) - AC, 124,91 m em DN90mm – PE 100 e 2.000,13 m em DN125mm – PE 100, sendo subdividido em 02 (dois) trechos, e demais instalações complementares conforme projeto e seu “MD-6000-2927408-01274-216-001_Rev.1”.

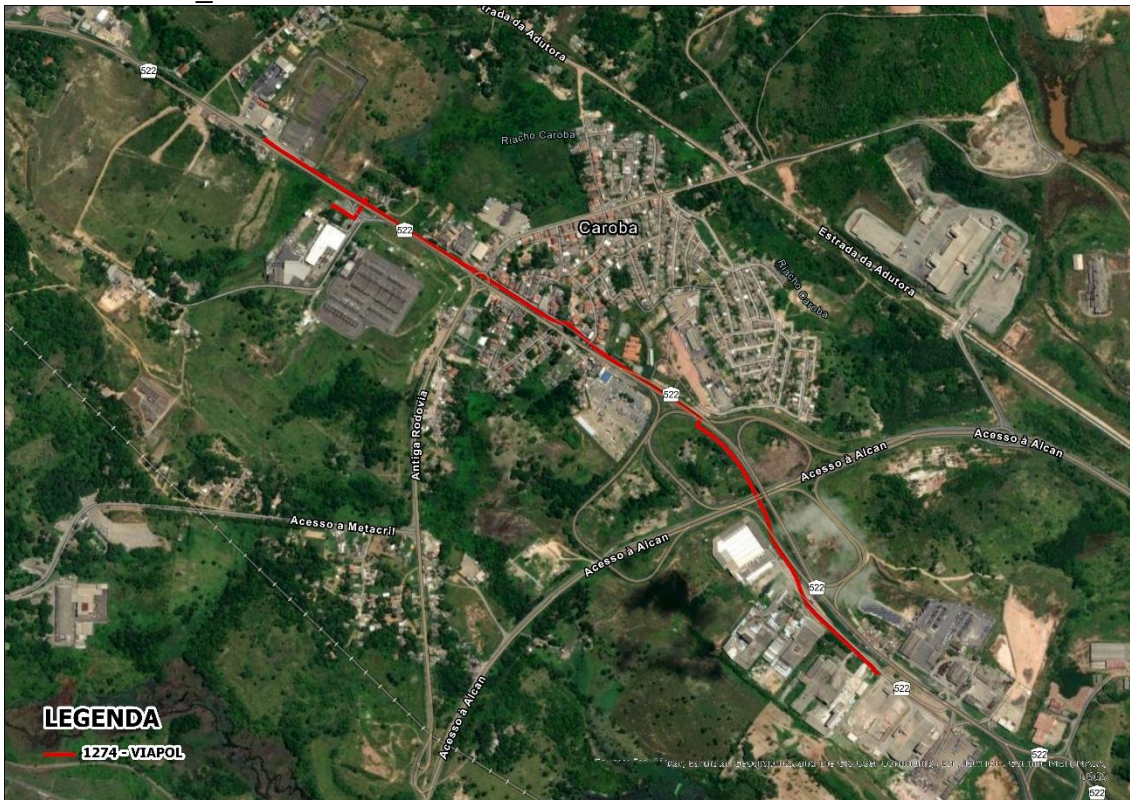


Figura 3: Diretriz (em vermelho) para o projeto Viapol - Candeias.

OBS: As contratadas de obras (com alvará em mãos) deverão realizar sondagens nos locais de interferências para confirmação de suas profundidades, antes mesmo da montagem.

3.2.4 – DUTO BA-093 – AÇO: O duto projetado “Duto BA 093 AÇO” prevê a instalação de aproximadamente 5.488,40 metros de duto, sendo 5.427,80m em DN4” (ESP.= 6,02mm) - AC e 60,54m em DN2” (ESP.= 3,91mm) – AC, sendo construído na faixa de domínio da BA-093, obedecendo ao documento adotado pela Monte Rodovias denominado “Instruções Técnicas para Apresentação de Projetos e Implantação de Polidutos nas Faixas de Domínio” e normas vigentes ABNT, sendo subdividido em 02 (dois) trechos, na forma mostrada na Figura 4, abaixo, e descrita no “MD-6000-2905701-04493-217-001_Rev.1”, sendo composto por dois subtrechos principais:

a) DUTO BA 093 AÇO, inicia-se a partir da interligação com a Caixa de Válvulas existente (CV-2905701-128-01) DN 4” (ESP.= 6,02mm) – AC. Após a interligação, o duto direciona-se para a implantação de uma Caixa de Válvula (CV-2905701-04493-101) – DN4” – AC, seguindo para cruzamento da BA 093; e,

b) Duto Ramal AGN Abrasivos terá início a partir da interligação com o Gasoduto BA-093 AÇO em DN4” – AC, através da instalação de um Tê de Redução DN4” (ESP.=6,02mm) x DN2” (ESP.=3,91mm) – AC, para realizar a interligação do gasoduto principal. A partir deste ponto de interligação, o Ramal se direcionará para a instalação de uma Caixa de Válvula (CV-2905701-04493-107) DN2” – AC, que será utilizada para atender as demandas do cliente AGN Abrasivos.



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0021/2026



Figura 4: Diretriz (em vermelho) para o projeto Duto BA-093.

3.2.5.- FLOPAM - CAMAÇARI: O duto projetado prevê a instalação de aproximadamente 31,27 m de duto, sendo em DN 2" (ESP.=3,91mm) – AC SCH.40 para atendimento a Flopam, conforme projetos e “MD-6000-2905701-04285-217-001_Rev.1”.



Figura 5: Diretriz (em vermelho) para o projeto Duto FLOPAM.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0021/2026

OBS: As contratadas de obras (com alvará em mãos) deverão realizar sondagens nos locais de interferências para confirmação de suas profundidades, antes mesmo da montagem.

3.2.6. - DUTO ALAGOINHAS – BR-110 (Hospital Regional): O duto projetado “Duto Alagoinhas - BR 110” prevê a instalação de aproximadamente 5.080,30 metros de duto, sendo 2,00 metros em Aço Carbono DN 3” (ESP.= 5,49mm), 3,80 metros em Aço Carbono DN 2” (ESP. = 3,91mm), 4.192,58m em PEAD DN125mm – PE 100 e 881,18m em PEAD DN63mm PE – 100, onde grande parte do gasoduto será construído na faixa de domínio da BR-110, obedecendo aos documentos adotados pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT denominada “Resolução Nº 7/2021 – Ministério da Infraestrutura/DNIT”, norma ABNT NBR 12712 “Projeto de Sistemas de Transmissão e Distribuição de Gás Combustível” e a norma ABNT NBR 14461 “Sistemas de tubulações plásticas para o suprimento de gases combustíveis — Polietileno — Projeto, manuseio e instalação”, conforme projeto e “MD-6000-2900702-04037-216-001_Rev.1”.



Figura 6: Diretriz (em azul) para o Duto Alagoinhas – BR-110.

OBS: As contratadas de obras (com alvará em mãos) deverão realizar sondagens nos locais de interferências para confirmação de suas profundidades, antes mesmo da montagem.

3.2.7. – NOVA COATING - ALAGOINHAS: O duto projetado “Nova Coating” contempla a instalação de aproximadamente 60,42 metros em DN90mm PE 100, na forma descrita no “MD-6000-2900702-01124-216-001_Rev.1”, e ilustrada na Figura 7, abaixo.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0021/2026



Figura 7: Diretriz (em vermelho) para o projeto Nova Coating - Alagoinhas.

OBS: As contratadas de obras (com alvará em mãos) deverão realizar sondagens nos locais de interferências para confirmação de suas profundidades e identificação do tipo de solo, uma vez que não foi permissível durante a fase do projeto básico, antes mesmo da montagem.

3.2.8. – ETC GNC MATA DE SÃO JOÃO: A ETC GNC Mata de São João terá a finalidade de adensar o modal de fornecimento de Gás Natural e adequar as condições operacionais para distribuição local, onde serão instalados um SKID de Bloqueio Automático HIGH que terá a função de proteger a estação e demais ativos contra eventuais surtos abruptos de pressão na rede, um SKID Padrão Industrial Tipo 04 (Adaptado - Classe 300#) que realizará o processo de filtragem, regulagem de pressão e medição do gás oriundo do Supridor e que será interligado ao empreendimento 02268 - Duto Mata de São João que adentra ao município de Mata de São João – BA para distribuição e fornecimento de gás aos seus potenciais clientes, conforme Fluxograma de Engenharia e Processo.

A estação terá aproximadamente 15,98m x 10,93m, sendo prevista a sua instalação dentro do site do supridor, conforme projeto e “MD-6000-2921005-03377-211-201_Rev.1” (vide ilustração 01).



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0021/2026



Figura 8: Ilustração: implantação da ETC GNC Mata de São João

3.2.9 - DUTO AV BNDES E SUDENE - FEIRA DE SANTANA: O duto projetado “Av. BNDES e Sudene” prevê a instalação de aproximadamente 1.220,91 metros de duto, sendo 4,62 m DN100 (NPS 4”) – AC – SCH.40, 6,00 m DN63mm – PE100, 4,00 m DN90mm – PE100 e 1.206,29 m DN125mm – PE100, conforme projeto e “MD-6000-2910800-04156-216-001_Rev.1”.



Figura 9: Diretriz Duto Av BNDES e Sudene - Feira De Santana.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0021/2026

3.2.12 – LUBRINOR – Feira de Santana: O duto projetado prevê a instalação de aproximadamente 13,23m metros de duto, sendo em PEAD DN90mm e uma ERPM - (Estação de Redução de Pressão e Medição) para atendimento a Lubrinor, conforme mostrado na Figura 12, abaixo, em seu projeto e no “MD-6000-29102800-03999-216-001_Rev.1”.



Figura 12: Diretriz Duto LUBRINOR - Feira De Santana.

3.2.13 – AGN ABRASIVOS – Simões Filho: Os documentos de projeto referentes a este empreendimento estão no projeto 04493 Duto BA 093 Aço. São eles:

- a) MD-6000-2905701-04493-217-001_Rev.1 - páginas 42, 43, 45-50;
- b) DE-6000-2905701-04493-217-013_Rev.1);
- c) LM-6000-2905701-04493-217-001_Rev.2.

Sua diretriz é mostrada na figura 13, abaixo.



Figura 13: Diretriz AGN Abrasivos – Simões Filho.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0021/2026

OBSERVAÇÃO 1: Neste Contrato, poderá haver alteração, retirada ou substituição dos empreendimentos indicados acima, ou ainda a inclusão de novos empreendimentos, desde que os serviços estejam contemplados no objeto do Contrato e a CONTRATADA esteja de acordo.

OBSERVAÇÃO 2: Por alguns empreendimentos estarem alocados em vias de tráfego intenso nos horários de pico, deve ser considerada restrição para a execução dos serviços de instalação do duto ao longo das diretrizes citadas nestes horários. Sendo assim, deve-se considerar que as obras serão realizadas no período noturno. Para as redes internas a condomínios, considerar as obras em período diurno.

3.3. Cada serviço constante na PPU (ANEXO II (Q7)), para efeito de planejamento, controle e medição dos serviços, foi dividido em fases. Essa divisão tem um caráter apenas instrutivo, não representando uma descrição total e detalhada das etapas necessárias à completa execução dos serviços, sendo cada fase utilizada no Critério de Medição (ANEXO III (Q8)) para determinação do percentual de medição dos serviços realizados. Para efeito de composição dos preços unitários da PPU, devem ser considerados todos os custos inerentes à execução total dos serviços, como: operações de carga, transporte e descarga de equipamentos, ferramentas e materiais, transporte, alimentação de pessoal, sinalização e isolamento do canteiro de obras móvel, destinação correta de resíduos, fornecimento de materiais de apoio e segurança para proteção coletiva e individual (EPC e EPI), fornecimento de todos os materiais de consumo ou aplicação (exceto os de responsabilidade da CONTRATANTE), fornecimento de combustíveis, fornecimento e instalação de tendas, pranchões, lonas, telas tapumes e tapumes de madeira, lonas especiais, cabos de aço e cordas, fornecimento e manutenção do maquinário, equipamentos, dispositivos e ferramentas, necessários à execução de cada etapa dos serviços, tais como veículos, geradores, bombas hidráulicas, comunicadores, entre outros recursos necessários à execução total dos serviços. A seguir, são descritos os serviços previstos na PPU e suas respectivas fases.

3.3.1. ADMINISTRAÇÃO (Tópico 1 da PPU)

3.3.1.1. Mobilização (Item 1.1 da PPU)

Consiste nas atividades de transporte de pessoal, equipamentos, ferramentas e utensílios para a base de operações fixas e móveis da CONTRATADA, para os locais onde serão executados os serviços, de modo que possam ser iniciados e continuados sem interrupções e concluídos no tempo previsto, em consonância com o PG-03.10-018 e o PG-03.10-022 da CONTRATANTE. A seguir são descritas as principais atividades igualmente relativas à Administração.

3.3.1.2. Instalações físicas

Compreende a instalação do canteiro de obras principal, atendendo aos requisitos legais da Norma Regulamentadora Nº 18 (NR 18 e demais Instrumentos Normativos nela evocados, e seus anexos) e os requisitos adicionais estabelecidos pelo ANEXO VI (Q12), além da aquisição dos recursos para a instalação dos canteiros de obra móveis, ou seja, aqueles que darão apoio às várias frentes de serviço da obra. Na composição do preço unitário devem ser incluídos todos os custos referentes às instalações físicas, tais como custos para utilização da propriedade, regularização de terreno, fornecimento e instalação da placa da obra, limpeza, desmatamento e recomposição de áreas, construções, reformas, instalações de infraestrutura para serviços (água, energia elétrica, telefone, Internet, esgoto, entre outros), aquisição de contêineres, móveis, material e equipamentos de escritório.

O canteiro de obras principal deve conter, no mínimo, as áreas e recursos descritos a seguir:



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0021/2026

- a) Escritório da CONTRATADA, com espaços de trabalho e de convivência, para uso de seus empregados, refeitórios e ambulatórios (se aplicável), em conformidade com os requisitos das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho pertinentes e ao ANEXO VI (Q12);
- b) Uma sala para uso da FISCALIZAÇÃO e reuniões, com ar condicionado, sanitário privativo, água potável e acesso à internet;
- c) Área para guarda de materiais, ferramentas, consumíveis, sobressalentes, equipamentos e utensílios, entre outros. Esta área deve ser dimensionada para armazenar também todo o quantitativo de duto e acessórios previstos nos projetos que constam no ANEXO VIII (Q14);
- d) Área sinalizada para estacionamento de veículos;
- e) Vigilância 24 horas nas instalações;
- f) Área para fabricação de pré-moldados;
- g) Área para testes de materiais e equipamentos, com todos os recursos necessários à execução destes serviços;
- h) Serviço de limpeza e copa.

3.3.1.3. Mobilização de equipamentos de escritório

Consiste na disponibilização, no canteiro central, de móveis, aparelhos, dispositivos e materiais típicos de escritório.

A sala para a FISCALIZAÇÃO deverá conter: ar condicionado, mesa, cadeiras, armário chaveado, sanitário privativo (regularmente limpo e abastecido com toalhas de papel e papel higiênico) e acesso à internet sem fio.

3.3.1.4. Mobilização de pessoal

Consiste na disponibilização da Força de Trabalho (pessoal, equipamentos, etc.) citada no item 3.3.1.1. Na composição do preço, devem ser considerados todos os custos passíveis de ocorrência no trajeto, tais como: transporte, viagens, estadia, hospedagem e alimentação.

Associam-se à Mobilização de Pessoal as providências que lhe são correlatas e complementares, a exemplo da apresentação dos documentos de todo pessoal da CONTRATADA alocado ao Contrato, além dos documentos específicos dos profissionais legalmente habilitados, como eletricitas, inspetores, engenheiros e operadores, e o respectivo credenciamento conforme IT-03.05-001 da CONTRATANTE. Estas atividades consistem ainda na apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da obra e dos profissionais legalmente habilitados. Além destes, considerar também os custos com exames médicos, fardamento, EPI, treinamentos, entre outros (que deverão integrar, especificamente, o preço da Administração Local, item 3.3.1.8, adiante descrito), conforme exigências do ANEXO VI (Q12).

OBS: Nos casos em que haja necessidade de execução de obras em ambiente industrial, devem ser previstos EPIs inerentes aos riscos do local, como máscaras de fuga, óculos de ampla visão, entre outros.

3.3.1.5. Mobilização de equipamentos de construção e montagem

Consiste na disponibilização, nos canteiros de obras e em perfeitas condições de uso, de todas as máquinas, equipamentos, veículos, dispositivos, instrumentos e ferramentas necessárias à realização dos serviços de construção e montagem da rede. Os canteiros de obras deverão obedecer, no mínimo, o seguinte:

- a) Deverão possuir instalações de coleta seletiva de lixo e resíduos da obra, conforme PG-03.10-018 e PG-03.10-022 da CONTRATANTE, sanitários químicos limpos e identificados por sexo, área refeitório coberta e arejada, com mesas e cadeiras, considerando o quantitativo de trabalhadores em campo;



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0021/2026

- b) Deverá existir em todas as frentes de trabalho um kit completo de primeiros socorros e pessoal habilitado para atendimento em primeiros socorros, conforme NR 7;
- c) Dispor de pelo menos um veículo de passeio abastecido e de prontidão para transporte de pessoal em casos de emergência, devendo a CONTRATADA promover a remoção dos casos mais graves para o hospital mais próximo;
- d) Dispor de comunicação imediata e eficiente com todas as frentes de trabalho, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, devendo existir pelo menos um celular com o supervisor e um celular com cada frente.

Na composição do preço devem ser considerados todos os custos relativos à mobilização dos equipamentos, tais como aquisição, carga, transporte e descarga, impostos, manutenção, adequações, combustíveis, entre outros.

3.3.1.6. Implantação do Sistema de Gestão

Consiste na comprovação de conhecimento da Política de SSMA da CONTRATANTE, através de evidência documentada, e apresentação de todos os documentos que compõem o Plano de Qualidade em consonância aos requisitos das diretrizes da CONTRATANTE DR-03.01-022 e PG-03.10-018, a saber:

- a) Lista de Documentos;
- b) Relatórios Fotográficos: do canteiro de obras e das áreas envolvidas no Contrato;
- c) Histogramas de pessoal e equipamentos;
- d) Procedimentos Executivos de todas as atividades a serem executadas no Contrato;
- e) Cronograma Físico-Financeiro das obras elaborado pela CONTRATADA;
- f) Estrutura Analítica de Projeto (EAP);
- g) Plano de "Ataque" para início das obras;
- h) Organograma das obras;
- i) Disponibilização de um sistema para o gerenciamento da qualidade em obras e serviços, que contenha controle de materiais, de soldagens, inspeções e testes, referenciando os documentos gerados nas obras, devendo ser mantido atualizado e disponibilizado para a CONTRATANTE quando solicitado, através de uma licença ou forma de acesso ao sistema;
- j) Verificação e apresentação das licenças de construção e outorgas para uso de recursos naturais, regularização junto ao CREA-BA e apresentação da ART da obra;
- k) Elaboração do planejamento executivo detalhado, incluindo a manutenção e renovação das licenças e anuências adquiridos pela CONTRATANTE junto aos órgãos competentes e proprietários, de acordo com o ANEXO VIII (Q14);
- l) Plano de compra dos materiais de fornecimento da CONTRATADA;
- m) Plano de manutenção preventiva de máquinas e equipamentos alocados no contrato.

Estão inclusos neste item todos os custos relativos à implantação do Sistema de Gestão, como elaboração de documentos, contratação de profissionais especializados, treinamentos e afins.

3.3.1.6.1. Implantação do Sistema de Gestão Ambiental

- a) Projeto de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Atestado de Viabilidade aprovado pela LIMPURB e ou órgão semelhante.

Estão inclusos neste item todos os custos relativos à implantação do Sistema de Gestão Ambiental, como elaboração de documentos, contratação de profissionais especializados, treinamentos, taxas e afins.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0021/2026

3.3.1.6.2. Mobilização de equipamentos e pessoal para construção e montagem de duto enterrado por MND em rocha (Item 1.2 da PPU)

Consiste nas atividades de transporte de pessoal, equipamentos, ferramentas e utensílios para a base de operações fixas e móveis da CONTRATADA, para os locais onde serão executados os serviços, de modo que possam ser iniciados e continuados sem interrupções e concluídos no tempo previsto, em consonância com os instrumentos normativos citados no item 1.1, com as adequações requeridas para o atendimento às características e necessidades específicas dos serviços de construção e montagem de dutos enterrados em rocha.

3.3.1.7. Desmobilização (Item 1.3 da PPU)

Compreende a remoção do pessoal e das instalações físicas e equipamentos após o término dos serviços previstos no contrato, contemplando também as providências que lhe são correlatas e complementares, a exemplo da limpeza final de todas as áreas onde ocorreram atividades, o transporte de todos os equipamentos, máquinas, veículos, ferramentas e materiais, o manifesto dos resíduos gerados no decorrer da obra, as informações relativas a desligamentos e/ou aproveitamento de pessoal através da apresentação dos documentos rescisórios ou declarações de “não rescisão” com anuência do trabalhador. Consiste também na devolução dos crachás, na obtenção e apresentação dos “Nada Consta” de proprietários, concessionárias e órgãos públicos, além da apresentação do Termo de Conclusão da Obra emitido pelas prefeituras. Estão inclusos neste item todos os custos necessários à desmobilização, tais como rescisões, reformas, indenizações e obtenção de “Nada Consta”.

3.3.1.8. Administração local (Item 1.4 da PPU)

Consiste nos serviços de manutenção de toda estrutura administrativa das obras, incluindo os custos indiretos associados as atividades de apoio aos canteiros e frentes de serviço. Estes custos serão medidos e pagos de maneira proporcional ao avanço físico-financeiro do Contrato. A Administração Local compreende, dentre outros, os seguintes custos com: coordenação da obra; departamento de engenharia e planejamento; gestão da qualidade e produtividade; gestão de materiais; gestão de recursos humanos; gastos com energia, água, gás, telefonia e internet; consumos de material de escritório, higiene e limpeza; medicina e segurança do trabalho; manutenção dos canteiros principal e móveis para apoio às frentes de serviço; laboratórios e controle tecnológico dos materiais; acompanhamento topográfico; manutenção do mobiliário em geral, equipamentos de informática, eletrodomésticos, veículos de transporte de apoio e para transporte dos trabalhadores; treinamentos; e outros custos de apoio que não estejam especificamente alocados para nenhum outro serviço.

Em resumo: O item 3.3.1 ADMINISTRAÇÃO, deste Memorial Descritivo, é constituído pelos subitens 3.3.1.1 a 3.3.1.8, sendo o 3.3.1.1, 3.3.1.4 e 3.3.1.7, referentes, especificamente, às atividades de Mobilização e Desmobilização, e os demais, às atividades que lhe são complementares, na forma referida em seus tópicos específicos, neste documento.

3.3.2. PROJETO (Tópico 2 da PPU)

3.3.2.1. Validação de projeto básico e detalhamento de projeto executivo (Item 2.1 da PPU)

Consiste na análise e verificação de possíveis inconsistências do projeto básico fornecido pela CONTRATANTE, na sua validação, no detalhamento e entrega do projeto executivo final. O projeto disponibilizado pela CONTRATANTE deve ser considerado apenas como uma referência inicial do traçado e da maneira como executar. Além das mudanças naturais que poderão ocorrer nos locais das obras inicialmente projetadas, também existe a possibilidade de surgimento de clientes não



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0021/2026

considerados nos projetos básicos e, com isso, deverá ser considerado novos ramais e válvulas T9 para o atendimento destes no detalhamento do projeto executivo. Dessa forma, a CONTRATADA deverá apresentar um Relatório de Consistência dos projetos recebidos, a partir de uma análise detalhada dos documentos em campo, levantando as possíveis inconsistências entre as informações recebidas e a situação real encontrada. Caso a CONTRATADA identifique alguma inconsistência que inviabilize a execução das obras e haja necessidade de ajustes dos projetos originais, deverá solicitá-los previamente à aprovação da FISCALIZAÇÃO. Sendo as alterações sugeridas aprovadas, a CONTRATADA deverá proceder com a revisão dos documentos e em seguida detalhar e apresentar o projeto executivo. Nestes casos, havendo a necessidade de realizar serviços adicionais de elaboração de projetos, em que haja grande alteração da diretriz, devem ser utilizados os itens da PPU que tratam de Elaboração de projeto básico e projeto executivo, além dos itens específicos para realização de Sondagens geofísicas, Abertura de trincheiras para investigação de interferências. Porém, esses serviços só poderão ser executados mediante solicitação prévia e aprovação da CONTRATANTE. A medição final do item de Validação de projeto básico e detalhamento do executivo se dá após a entrega do Relatório de Consistência, Revisão e Validação do Projeto Básico e entrega do Projeto Executivo detalhado. Após a medição deste item, a CONTRATADA assume toda a responsabilidade pelos projetos validados e suas consequências quando da execução das obras. Por isso, caso apareça qualquer inconsistência ou interferência, não identificadas e tratadas durante a validação, estas deverão ser solucionadas pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

3.3.2.2. Elaboração de projeto complementar (Item 2.2 da PPU)

Consiste nos serviços de elaboração de projetos de redes de gás natural, em conformidade com a norma ABNT NBR 15280-2 e as diretrizes, IT-03.01-037 e IT-03.01-044 da CONTRATANTE. Este item deve utilizado apenas para elaboração de projeto de empreendimentos em que seja necessário executar complementações para os projetos básicos que apresentarem interferências impeditivas e que representem mudanças muito significativas na diretriz, não previstas em relação aos projetos básicos originais, como exemplo, deslocamento do eixo da diretriz acima de 4 metros do originalmente previsto, por impossibilidade de construção. O projeto final a ser apresentado deverá contemplar, pelo menos: levantamento topográfico da faixa, elaboração de fichas cadastrais, sondagens para caracterização do terreno e identificação de interferências, transporte de coordenadas e banco de dados para o sistema GIS, construção e implantação de marcos de concreto e desenhos detalhados de dutos, acessórios e complementos de rede. Os projetos elaborados devem conter, no mínimo, os seguintes documentos: lista de documentos, uma planta de tubulação chave a cada quilômetro ou quando indicado pela CONTRATANTE, plantas de tubulação de duto (planta e perfil) a cada 300 m, planta de tubulação de cortes e detalhes (se aplicável), plantas de cruzamento e travessia (se aplicável), lista de materiais de tubulação, memorial descritivo de tubulação, plantas de cortes e detalhes de proteção catódica (se aplicável), memória de cálculo de elétrica (se aplicável), lista de materiais de elétrica (se aplicável) e memorial descritivo de elétrica (se aplicável), memórias de cálculo em geral, planilha de curvamento de tubo a frio (se aplicável), planilhas de revestimento de tubo externo em concreto, planilha de desfile de tubos, folha de dados, apresentação das interferências identificadas, especificações técnicas, planos de furo e de teste hidrostático. Os projetos executivos deverão conter ainda, quando aplicável, o detalhamento dos projetos da tubulação, mecânica, processo, instrumentação, automação, elétrica, civil e sondagens, possível revisão da diretriz, profundidades de cobertura, proteção de pista (canaletas, vegetação), estabilização da faixa, proteção de encostas, proteção contra interferências enterradas, preservação da integridade do gasoduto contra possíveis efeitos de intempéries, deslizamentos, erosões e desmoronamentos, sinalização enterrada e superficial.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0021/2026

3.3.2.3. Sondagem geofísica para identificação de interferências (GPR) (Item 2.3 da PPU)

Consiste nas técnicas de rastreamento em superfície, não intrusivas e não destrutivas, empregadas para identificação de interferências subterrâneas, utilizando métodos específicos de detecção eletromagnética, como o Ground Penetrating Radar (GPR), também conhecido como Georadar. Estas sondagens deverão ser realizadas com o objetivo de fornecer informações precisas do subsolo sem perfuração, sendo de responsabilidade da CONTRATADA os eventuais serviços de recomposição do terreno e de benfeitorias afetadas. Os serviços deverão ser executados sempre que a CONTRATANTE solicitar ou serem identificados e planejados pela CONTRATADA e autorizados pela CONTRATANTE. Sendo aprovadas, estes serviços deverão ser realizados após a conclusão do levantamento topográfico, para utilizar todas as conclusões dos dados obtidos, devendo os resultados serem apresentados nos dados brutos e também interpretados em relatórios e imagens, com recomendações e definição do local para passagem da tubulação, que deverá estar consolidado no projeto executivo, nos desenhos de planta e perfil. O relatório conclusivo desta sondagem deverá ser emitido e assinado por um Geólogo com experiência mínima de 05 anos na área de geofísica, com registro de ART, e deverá conter: perfil horizontal e longitudinal, mapas de localização com coordenadas geográficas, lançamento do estaqueamento do projeto nos locais previstos para execução por MND, texto de apresentação dos trabalhos, metodologia, equipamentos utilizados, estudo geoeletrico e conclusões das interpretações. Os custos com a emissão dos relatórios e ART também estão incluído no preço deste item.

3.3.2.4. Sondagem geofísica para investigação geológica (ER) (Item 2.4 da PPU)

Trata-se de uma sondagem de superfície, não intrusiva e não destrutiva, empregada para investigar e mapear as camadas geológicas, identificando o tipo de formação e a localização de estratos do solo que podem dificultar a implantação do duto, como as rochas. Esta sondagem baseia-se no princípio da eletrorresistividade dos materiais subterrâneos para medir as propriedades elétricas do solo e das rochas de forma capacitiva, ou seja, sem necessidade de cravar eletrodos no solo. Como resultado, deve ser apresentado um relatório contendo as imagens do mapeamento com a localização dos estratos de rochas e as recomendações para a execução da diretriz do duto. O relatório conclusivo deverá ser emitido e assinado por um Geólogo com experiência mínima de 05 anos na área de geofísica, e acompanhado da ART do serviço. O custo com a emissão dos relatórios já está incluído no preço deste serviço. Estes serviços deverão ser executados independentemente de solicitação pela CONTRATANTE, e devem ser previamente planejados pela CONTRATADA, para garantir a integral cobertura da extensão da diretriz a implantar.

3.3.2.5. Sondagem de solo a trado (Item 2.5 da PPU)

Esta sondagem tem como objetivo indicar a qualidade do solo, através da sua caracterização ao longo da diretriz, para determinar o perfil e a resistência à perfuração do terreno onde será implantado o duto, conforme a norma ABNT NBR 09603. Como resultado, devem ser entregues relatórios com as imagens, recomendações e definição do local para a passagem da tubulação, os quais deverão constar nos desenhos de planta e perfil do projeto executivo, e devem conter no mínimo o seguinte: definição dos métodos e aparelhos utilizados, locação dos pontos dos furos das sondagens realizadas, caracterização dos materiais identificados, perfis verticais dos furos, e relatório conclusivo. É de responsabilidade da CONTRATADA todos os serviços necessários para a execução desta sondagem, incluindo a recomposição de eventuais benfeitorias afetadas. Estes serviços deverão ser executados sempre que a CONTRATANTE solicitar ou serem identificados e planejados pela CONTRATADA e autorizados pela CONTRATANTE.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0021/2026

3.3.2.6. Sondagem de solo a percussão (Item 2.6 da PPU)

Esta sondagem tem como objetivo indicar a qualidade do solo, através da sua caracterização ao longo da diretriz, para determinar o perfil e a resistência à perfuração do terreno onde será implantado o duto, conforme a norma ABNT NBR 09603. Como resultado, devem ser entregues relatórios com as imagens, recomendações e definição do local para a passagem da tubulação, os quais deverão constar nos desenhos de planta e perfil do projeto executivo, e devem conter no mínimo o seguinte: definição dos métodos e aparelhos utilizados, locação dos pontos dos furos das sondagens realizadas, caracterização dos materiais identificados, perfis verticais dos furos, e relatório conclusivo. É de responsabilidade da CONTRATADA todos os serviços necessários para a execução desta sondagem, incluindo a recomposição de eventuais benfeitorias afetadas. Estes serviços deverão ser executados sempre que a CONTRATANTE solicitar ou serem identificados e planejados pela CONTRATADA e autorizados pela CONTRATANTE.

3.3.2.7. Sondagem rotativa mista (Item 2.7 da PPU)

Consistem na conjugação, em um mesmo furo, da sondagem a percussão, nos trechos de solo penetrável, e da sondagem rotativa nos trechos em rocha, visando a obtenção de amostras de solos e rochas perfuradas para caracterizar seus parâmetros ao longo da profundidade, de acordo com a norma DNER-PRO 102/97. A passagem do método a percussão para o método rotativo deve ser feita, obrigatoriamente, ao ser atingido o impenetrável, sem recorrer à lavagem para o avanço da perfuração. Os pontos previstos para estas sondagens são aqueles localizados nas obras especiais (cruzamentos e travessias) ou em outros furos direcionais que o projeto indicar a possibilidade de haver rocha, ou em locais indicados pela FISCALIZAÇÃO. O limite destas sondagens deve ser de acordo com cada projeto e, no máximo, até 10 m de profundidade. Como resultados, deve ser apresentado um relatório contendo, no mínimo: imagens e perfis do solo com estaqueamento do projeto e localização dos extratos de rochas, caracterização do solo e das rochas, grau de alteração, grau de faturamento, grau de coerência, xistosidade, porcentagem de recuperação, índice de qualidade da rocha (RQD), características das descontinuidades, recomendações e definição do local para a passagem da tubulação, que deverão constar nos desenhos de planta e perfil do projeto executivo. É de responsabilidade da CONTRATADA todos os serviços necessários para a execução desta sondagem, incluindo a recomposição de eventuais benfeitorias afetadas. Este item será medido por metro (m) de profundidade das sondagens realizadas e constantes no relatório conclusivo, porém, apenas o avanço em solo impenetrável utilizando a sondagem rotativa. A primeira etapa da sondagem, que começa com a percussiva, deve ser medida no item sondagem percussiva.

3.3.2.8. Abertura de trincheiras para investigação de interferências (Item 2.8 da PPU)

Este serviço tem o objetivo de confirmar o cadastro enviado pelas concessionárias de serviços públicos, investigar e levantar todas as informações de redes existentes que podem impactar na implantação da rede, de acordo com a diretriz DR-03.01-022 da CONTRATANTE e com as exigências do levantamento topográfico. Esta investigação consiste na abertura de trincheiras no solo com dimensões suficientes para verificar as interferências na diretriz do duto ou locais previstos para instalação de caixas de válvulas e interligações, ou quando a CONTRATANTE julgar necessário e conveniente, incluindo a recomposição dos locais escavados, de modo a garantir que não haja impeditivos à execução do projeto. Em locais onde houver outros dutos, adutoras ou cabos em paralelo, devem ser executadas sondagens manuais de 20 em 20 metros, até a profundidade do duto em construção. Caso a CONTRATADA julgue ser necessário fazer investigações em intervalos menores que 20 metros, deverá solicitar previamente a aprovação da CONTRATANTE, pois neste caso o serviço não será pago por este item, e sim como método destrutivo por vala aberta cujo custo está previsto na PPU no item de Construção e Montagem de Dutos. Como resultado dessa investigação, devem ser entregues relatórios fotográficos com indicativo das dimensões das trincheiras escavadas, quantidade de material retirado, local da escavação, indicação da planta de referência onde está indicada a realização da escavação, o motivo pelo qual o serviço foi solicitado no local determinado pela CONTRATANTE, o parecer



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0021/2026

conclusivo da CONTRATADA, além de relatório fotográfico mostrando a restauração do local escavado. Este tipo de investigação de interferência contempla serviços a serem executados em todos os terrenos, exigindo a sua perfeita reconstituição de acordo com o tipo do material e acabamento original. Caso haja necessidade de recomposição asfáltica, a CONTRATADA deverá proceder a perfeita reconstituição do terreno, sendo que estes serviços serão pagos pelos itens específicos da PPU que tratam da restauração de pavimento asfáltico. Além disso, a PPU também prevê o pagamento separado para serviços de escavação que exigem demolição de asfaltos com espessura superior a 15 cm, demolição de pisos e estruturas em concreto armado e demolição de rochas consolidadas. Vale ressaltar, no entanto, que caso a trincheira aberta seja aproveitada para a instalação de caixas de válvulas, estações enterradas (EDC/EDT) ou execução de tie-in, o serviço será medido e pago pelos itens específicos da PPU que tratam de construção e montagem de caixa de válvula, estação ou de interligações em dutos existentes. O custo das atividades, assim como qualquer valor ou taxas, necessários para a obtenção da anuência e/ou autorização dessas investigações, são de responsabilidade da CONTRATADA.

3.3.2.9. Vistoria Cautelar de empreendimentos (Item 2.9 da PPU)

Consiste nos serviços de vistoria técnica de empreendimentos existentes e vizinhos aos locais onde ocorrerão as obras, entre construções, benfeitorias e edificações, distantes de até 50 m de cada lado da faixa do duto. Estes serviços têm como objetivo caracterizar as condições físicas dos imóveis antes do início das obras, como medida cautelar para prevenir futuros litígios entre proprietários e moradores dos empreendimentos vistoriados. Deverão ser elaborados Laudos de Vizinhança por um engenheiro habilitado, de acordo com os requisitos da NBR 13.752 – Perícias de Engenharia na Construção Civil, da NBR 12.722 – Discriminação de Serviços para Construção de Edifícios, e das normas do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia (IBAPE). Para cada empreendimento vistoriado, deverá ser emitido um Laudo de Vizinhança, em 02 vias, contendo, no mínimo, os seguintes dados: assinatura do proprietário ou posseiro; identificação, localização e situação do empreendimento vistoriado; discriminação e caracterização do estado de conservação do empreendimento; relatório fotográfico digital dos danos, anomalias ou patologias construtivas encontradas; ART emitida pelo engenheiro responsável pela vistoria. Uma das vias deste Laudo deve ser entregue à CONTRATANTE e outra para o proprietário/posseiro do empreendimento. Estão incluídos no preço unitário deste item todos os custos inerentes e necessários à execução dos serviços, como vistorias diversas, pesquisas, deslocamentos, hospedagens, alimentação, custos fiscais e sociais, fotografias digitais, emissão de laudos e ART e custos de atuação nas esferas judiciais ou arbitrais, caso necessários, entre outros.

3.3.3. CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE DUTOS (Tópico 3 da PPU)

Consiste nas atividades necessárias à construção e montagem de dutos enterrados para condução de gás natural, de acordo com as especificações do ANEXO VII (Q13) e ABNT NBR 15280-2, além de toda infraestrutura necessária para o seu pleno funcionamento. Cada serviço foi dividido em fases, para efeito de planejamento, controle e medição. Essa divisão tem caráter apenas instrutivo, não representando uma descrição total e detalhada dos serviços necessários à completa montagem de duto, em conformidade com as diretrizes e normas indicadas como referência. A descrição completa e estruturada dos serviços que serão realizados, a ser elaborada pela CONTRATADA no seu planejamento detalhado, deve tomar como referência esta divisão aqui apresentada. As fases serão resumidamente descritas a seguir, em cada subclasse de serviço.

3.3.3.1. Construção e montagem de dutos em aço carbono enterrados, em área urbana ou industrial (Itens 3.1.1 a 3.1.3 da PPU)

Consiste nas atividades necessárias à construção e montagem de dutos em aço carbono (AC) ou polietileno de alta densidade (PEAD), para condução de gás natural, de acordo com as especificações do Anexo Q13 e ABNT NBR 15280-2, podendo ser usados métodos destrutivos (MD) através de escavação de valas ou métodos não destrutivos (MND) utilizando a perfuração direcional. Nas próximas seções, são resumidas as fases destes serviços, para efeitos de



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0021/2026

planejamento, controle e medição, não representando uma descrição total e detalhada dos serviços necessários à completa montagem dos dutos. A descrição completa e estruturada dos serviços que serão realizados, a serem elaborados pela CONTRATADA no seu planejamento detalhado, devem tomar como referência esta divisão aqui apresentada.

3.3.3.1.1. Locação topográfica

Consiste no levantamento topográfico e sondagens para alocação e demarcação de marcos topográficos, diretriz do duto e identificação das interferências existentes, bem como a demarcação da faixa de domínio e pista, conforme projeto executivo detalhado. Os serviços devem ser executados conforme IT-03.01-044 da CONTRATANTE. Poderão existir no local alguns marcos já topográficos implantados e integrados ao sistema de coordenadas UTM, contendo referência de nível, devendo estes serem preservados quando dos trabalhos de construção e montagem. Caso seja necessária, para a montagem, a remoção de marcos, a CONTRATADA fará a realocação dos mesmos, topograficamente, às suas expensas e com comunicação prévia à FISCALIZAÇÃO, devendo entregar a nova monografia correspondente à implantação do marco. Os proprietários atingidos deverão ser comunicados através de correspondência, com cópia para a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, a respeito do início dos serviços e previsão para a entrada e movimentação das máquinas e equipamentos na sua propriedade, incluindo um levantamento dos dados do proprietário, as formas de acesso, o planejamento das atividades e as medidas de minimização dos possíveis impactos. A CONTRATADA deverá implementar o plano de construção e manutenção de acessos antes do início dos serviços, sinalizando e realizando as melhorias e obras de arte, para garantir o tráfego nesses locais e nas obras de arte existentes, incluindo o mapeamento de hospitais e clínicas para o Plano de Emergências Médicas e Primeiros Socorros.

3.3.3.1.2. Comunicação de obra

A CONTRATADA será responsável pelo contato e negociação de questões relativas ao horário das obras e interdição de ruas com a população, seguindo o que foi estabelecido pela prefeitura do município, pelos órgãos de trânsito e pela CONTRATANTE. A comunicação de obra para a população deverá acontecer pelo menos 07 dias antes da intervenção na região e tem como objetivo manter uma boa relação com a comunidade. Neste sentido, devem ser seguidos procedimentos e estratégias eficazes e adequadas ao perfil de cada público, procurando minimizar os impactos das obras, dirimir dúvidas e estabelecer confiança entre as partes, devendo ser utilizada a comunicação verbal e escrita. O cronograma de execução dessa atividade deverá seguir o planejamento da CONTRATADA aprovado pela FISCALIZAÇÃO. A comunicação de obra para a população deverá ser realizada por um assistente social, que deverá se munir de informações das condutas da CONTRATANTE, bem como informações técnicas, antes de entrar em contato com a comunidade atingida e futuros usuários. Após a execução da comunicação de obra, a CONTRATADA deverá entregar relatórios mensais, em formato físico e digital, discriminando os locais informados, contatos dos envolvidos e demais intercorrências.

3.3.3.1.3. Limpeza e abertura da pista

A abertura da pista deverá ser realizada em conformidade com a diretriz DR-03.01-001 da CONTRATANTE. As principais atividades incluídas neste item são: sondagem e delimitação da faixa, identificação e georreferenciamento das interferências aéreas e enterradas, limpeza e preparação da faixa, execução de acessos, melhorias, estivas, pontes e passagens para garantir fácil acesso em toda extensão da rede, retirada e reinstalação de cercas transversais à faixa, drenagens provisórias e execução de todas as demais atividades que possibilitem o acesso à área e o desenvolvimento das atividades de instalação do duto, além do transporte dos materiais oriundos da limpeza, escavação, demolições e desmatamentos, e o devido bota-fora. A abertura de novos acessos deve ser precedida da aprovação dos órgãos ambientais e anuência dos proprietários atingidos, sendo tais serviços de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0021/2026

Deverá ser mantido, sempre que possível, o perfil original do terreno. Os cortes que se fizerem necessários, devido à excessiva inclinação transversal, deverão ser precedidos da apresentação do projeto de terraplanagem para a aprovação da CONTRATANTE, indicando os locais previstos para o destino final, e a posterior execução do devido bota-fora. Os equipamentos e veículos alocados na obra devem transitar pela faixa de servidão, limitando-se rigorosamente aos seus limites. Caso seja necessário o desmonte de rochas, a CONTRATADA deverá apresentar, para prévia aprovação da CONTRATANTE, o levantamento topográfico das seções de rochas a serem demolidas e a memória de cálculo do respectivo volume, devendo ser executadas demolições preferencialmente a frio, com equipamentos mecânicos-pneumáticos ou hidráulicos, ou argamassa expansiva, não sendo permitido a utilização de explosivos. Deverão ser previstas também, caso necessário, demolições das drenagens superficiais existentes na faixa, devendo, nestes casos, a CONTRATADA executar drenagens provisórias e permanentes para manter a integridade da faixa.

3.3.3.1.4. Recebimento de materiais

Consiste na inspeção visual e dimensional dos tubos e acessórios de tubulação fornecidos pela CONTRATANTE, além da verificação e validação de toda documentação (certificados de qualidade, especificações, notas fiscais, entre outros) ainda no almoxarifado da CONTRATANTE, antes e durante as operações de carga dos materiais para transporte aos locais de armazenamento provisório ou aos locais de fabricação/aplicação final. A inspeção deve ser realizada por Inspetor de Dutos Nível 1, qualificado e certificado pelo Sistema Nacional de Qualificação e Certificação em Dutos (SNQC/DUTOS). O recebimento de tubos e acessórios deve ser realizado atendendo aos critérios da IT-03.01-008, DR-03.01-009, PG-03.07-002 e PG-03.07-003 da CONTRATANTE. Após a saída dos materiais do almoxarifado da CONTRATANTE, a CONTRATADA assume automaticamente toda a responsabilidade por quaisquer danos ou deficiências posteriormente encontradas, assumindo também os ônus por eventuais correções ou substituições que se tornarem necessárias. Os materiais recebidos pela CONTRATADA deverão ser armazenados de forma adequada em almoxarifado próprio, em suas embalagens originais, devidamente identificados e segregados a fim de preservar sua responsabilidade. A CONTRATADA deverá destacar um dos seus funcionários, almoxarife, para tratar das questões relativas ao armazenamento e controle dos materiais.

3.3.3.1.6. Transporte, armazenamento, distribuição e movimentação de tubos

Consiste nas operações de movimentação, carga, transporte, descarga, armazenamento provisório e distribuição dos tubos e acessórios nos locais de aplicação (desfile), conforme diretrizes DR-03.01-008 e DR-03.01-012 da CONTRATANTE. Os tubos devem ser inspecionados por Inspetor de Dutos Nível 1, certificado pelo SNQC/DUTOS, depois das operações de carga, transporte e descarga nos locais de armazenamento provisório ou de aplicação, para verificação de possíveis danos ocorridos nesses processos, devendo ser emitido um registro de inspeção que contemple as principais informações sobre os tubos distribuídos. Os tubos poderão ser fornecidos com defeitos no revestimento anticorrosivo até as tolerâncias estabelecidas na Norma NBR-15221. A CONTRATADA deverá elaborar e implantar a planilha do desfile que contenha, no mínimo: cadastro e rastreamento dos tubos, sequência de montagem, localização, material, fabricante, diâmetro, espessura, comprimento, junta de solda, dados da jaqueta de concreto (espessura) e do curvamento (raio e ângulo da curva). A CONTRATADA deverá disponibilizar em até 50 dias, após assinatura da Autorização de Serviços (AS), um pátio, aprovado pelas áreas de SSMA da CONTRATANTE, com capacidade de armazenamento para a totalidade dos tubos a serem utilizados nas obras, bem como os acessórios de tubulação, materiais e equipamentos necessários para a completa execução do Contrato. São de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos, taxas, seguros e impostos relativos aos materiais por ela transportados e armazenados.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0021/2026

3.3.3.1.7. Curvamento (AC por MD)

Consiste nas operações para curvar tubos de forma a prover uma mudança de direção em seções determinadas do duto para otimizar a montagem do mesmo, conforme DR-03.01-011 da CONTRATANTE. Essas operações devem ser sistematizadas em um procedimento qualificado na obra, considerando os equipamentos e operadores utilizados, bem como os tubos e suas diversas espessuras e materiais de composição. Os ângulos de curvamento de cada tubo devem ser previamente calculados e indicados em planilhas, considerando as informações obtidas no levantamento planialtimétrico e respeitando os limites de curvamento a frio para cada classe de tubos, definidos na qualificação do procedimento. O curvamento dos tubos deverá ser feito exclusivamente com o uso de curvadeiras hidráulicas específicas, não sendo permitido equipamentos obsoletos ou em condições precárias de conservação e manutenção. As curvas de raios curtos necessárias à montagem, que ultrapassem o limite obtido pelo processo de curvamento a frio, deverão ser fabricadas pelo método de indução eletromagnética (a quente), desde que satisfaçam as condições de espessura mínima do tubo após o curvamento, conforme ASME B31.8.

3.3.3.1.8. Concretagem (AC por MD)

Consiste na aplicação de revestimento externo de concreto em tubos destinados à montagem de dutos, quando necessário para a proteção mecânica e contra fluatibilidade negativa dos tubos e juntas de campo, de acordo com o projeto e o procedimento executivo específico aprovado pela FISCALIZAÇÃO, conforme a DR-03.01-010 da CONTRATANTE. As principais atividades incluídas neste item são: qualificação do traço de concreto e procedimento de concretagem de tubos; identificação e preparação dos tubos a serem concretados conforme projeto construtivo e a Planilha de Concretagem de Tubos; execução da instalação do concreto, incluindo inspeção do revestimento anticorrosivo, armação, forma, cura, inspeção, reparos e manuseio dos tubos. A PPU prevê item específico para pagamento deste serviço, quando for necessário.

3.3.3.1.9. Soldagem

Consiste na união dos tubos por meio de solda, através de procedimentos e profissionais devidamente qualificados e aprovados, conforme a diretriz DR-03.01-013 da CONTRATANTE. Para soldagem em tubos de aço carbono, as principais atividades são: qualificação dos soldadores e do procedimento de soldagem, preparação de biseis, limpeza interna do tubo com escovas de aço, soldagem dos tubos, ensaios nas soldas de campo, execução dos possíveis reparos, cortes e soldas, conforme laudo dos ensaios de ultrassom. A qualificação do procedimento de soldagem em aço carbono deve ser acompanhada e registrada por Inspetor de Solda Nível 2 certificado pelo SNQC/IS, e a inspeção da solda deve ser realizada por Inspetor de Solda Nível 1 certificado pelo SNQC/IS. Para a soldagem em tubos de PEAD, os soldadores devem ser qualificados conforme Norma NBR 16302, e a inspeção e registro devem ser realizadas por Inspetor de Dutos Nível 1 certificado pelo SNQC/DUTOS.

3.3.3.1.10. Ensaios não destrutivos (AC)

Consiste na inspeção das juntas soldadas através de métodos que não alterem a estrutura física e química tanto do material-base quanto do material de adição, de acordo com a DR-03.01-013 da CONTRATANTE, devendo todas as soldas serem inspecionadas por meio de ultrassom, através de equipamentos automáticos, de acordo com procedimento aprovado, produzindo registros gráficos e digitais. Os serviços de inspeção por ensaios não destrutivos (END) deverão ser realizados por Inspetor certificado pelo SNQC/EN no método de inspeção utilizado.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0021/2026

3.3.3.1.11. Revestimento de juntas (AC)

Consiste na preparação da superfície e aplicação de manta anticorrosiva termocontrátil especificada sobre a superfície na região do entorno das juntas soldadas, em dutos metálicos, de forma a isolá-la do contato com o meio externo, de acordo com a DR-03.01-007 da CONTRATANTE. Após liberação do controle da qualidade, todas as juntas soldadas devem ser revestidas, inclusive os pontos de possíveis reparos executados no revestimento dos tubos, caso se façam necessários. A aplicação de outro material para revestimento de dutos somente será aceita após a aprovação da FISCALIZAÇÃO.

3.3.3.1.12. Abertura de vala (MD)

A abertura de vala consiste na escavação mecânica ou manual da vala onde será assentado o duto, conforme requisitos da diretriz DR-03.01-002 da CONTRATANTE. Nesta operação, devem ser considerados outros serviços que venham a ser necessários para se proceder a escavação e regularização da vala, tais como: obtenção de liberações junto aos órgãos competentes ou proprietários, sinalização e isolamento da área, sondagens, corte ou demolição de pavimentos, bota-fora de material, escoramento das paredes da vala, drenagem e rebaixamento de lençol freático, reparos em tubulações, cabos ou outras infraestruturas enterradas danificadas durante a escavação, uso de chapas metálicas sobre a vala para prover passagem para veículos, construção de passarelas provisórias para pedestres, entre outros, todos de responsabilidade da CONTRATADA.

3.3.3.1.13. Abaixamento e cobertura (MD)

Consiste nas atividades de assentamento dos tramos do duto no fundo da vala escavada e regularizada com posterior reaterro da mesma, de acordo com a diretriz DR-03.01-006 da CONTRATANTE. Estas atividades devem ser executadas logo após a abertura da vala, de maneira que esta permaneça aberta pelo menor tempo possível. Qualquer vala só poderá ficar aberta apenas dentro do período de validade da Permissão de Trabalho (PT). Devem ser previstos ainda outros serviços e recursos necessários para a execução desta etapa, tais como: a importação de areia lavada ou material de jazida para reaterro (no caso do material escavado da vala não servir este fim), compactação mecânica durante o reaterro para assegurar a consistência necessária ao solo de forma a evitar recalques futuros na pavimentação, fornecimento e instalação das placas de concreto e fitas de sinalização para dutos enterrados, escoramentos, passarelas, entre outros. O abaixamento e cobertura da tubulação devem ser acompanhados por Topógrafo e Inspetor de Dutos N1 certificado pelo SNQC/DUTOS. Deverão ser utilizados equipamentos adequados e em bom estado de conservação e manutenção, como tratores de lança lateral (*side-boom*) e escavadeiras, sendo requerido também a apresentação da Memória de Cálculo e Instrução de Fabricantes dos equipamentos para este fim. Para dutos de aço carbono, a coluna abaixada deverá ser imediatamente interligada a um sistema de proteção catódica provisório, e mantida até sua interligação no sistema de proteção catódica definitivo, sendo necessário, para a medição deste serviço, apresentar um relatório indicando o potencial de proteção mínima obtida de -0,85 V, assinado por Inspetor de duto certificado. Para dutos de PEAD, devem ser fornecidos e instalados sobre o duto os sinalizadores eletrônicos, além de um fio condutor elétrico de cobre, têmpera mole, encordoamento classe 1 (tipo sólido), revestimento dupla camada em PVC (tipo Pirastic ou similar), tensão de isolamento de 750 V, seção nominal de 2,5 mm².

3.3.3.1.14. Pré-teste da coluna (MND)

Realizada quando o método construtivo for o furo direcional, consiste na pressurização da coluna antes do lançamento, de maneira a identificar possíveis defeitos nos tubos e soldas. A pressão do



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0021/2026

pré-teste deve ser de igual à pressão definida no projeto para o teste hidrostático. O pré-teste deve ser executado de acordo com os requisitos do teste hidrostático simplificado, conforme DR-03.01-005 da CONTRATANTE, com o acompanhamento constante de um Inspetor de Dutos Nível 1, qualificado e certificado pelo SNQC/DUTOS, devendo o mesmo verificar e registrar os eventos ocorridos e o resultado do teste.

3.3.3.1.15. Furo direcional e alargamento (MND)

Consiste nas atividades necessárias à perfuração do túnel onde será instalado o tubo ou tramo de tubos, de acordo com os requisitos da diretriz DR-03.01-018 da CONTRATANTE. Antes do início dos serviços, deverá ser apresentado, para prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO, um Plano de Furo contendo, no mínimo: planejamento e cronograma das atividades, alocação dos recursos, especificações dos equipamentos, especificação do fluido de perfuração, força de arraste, peso da coluna a ser puxada, especificação da máquina condizente com a força de arraste, diâmetro dos alargadores e suas especificações, indicação de leitos rochosos, tipo de solo, diretriz do furo com suas cotas e pitches, indicação de interferências a serem cruzadas, uma tabela que indica a sequência das hastes de perfuração e seus comprimentos, com suas inclinações e profundidades em relação ao plano horizontal e desvios em relação ao plano vertical, entre o início e final do furo, devendo estes desvios serem compatíveis com os limites de curvamento natural do duto a ser lançado. O plano de furo deverá ser apresentado com antecedência mínima de 48 horas, para que possa ser avaliado pela FISCALIZAÇÃO. Em cada ponto de inflexão entre hastes, deve ser indicado o raio de curvatura para comparação com o raio mínimo de curvatura do tubo utilizado na coluna a ser lançada, informação esta que deve conter no plano de furo. Recomenda-se que os desvios previstos resultem em um raio de curvatura 20% maior que o raio mínimo de curvatura indicado no plano de furo, para que haja margem de manobra durante a execução do furo. Após a aprovação do plano de furo, deve ser emitido um projeto de planta e perfil do trecho onde será instalado o duto. No perfil, devem ser indicadas as profundidades e, na planta, as distâncias no eixo entre o início e final do furo (com origem no início), indicado os desvios laterais em relação a esse eixo, de forma a permitir a localização dos pontos previstos para a parada da ferramenta de perfuração a cada inserção de haste de perfuração. Estes pontos também devem ser materializados topograficamente na superfície, ao longo da diretriz do furo, para permitir o acompanhamento e desvios do furo executado com relação ao planejado. O furo inicial, ou furo piloto, deve ser executado com o acompanhamento constante de um Topógrafo e Inspetor de Dutos Nível 1 certificado pelo SNQC/DUTOS, devendo o mesmo verificar previamente e registrar a calibração do dispositivo localizador da sonda e registrar os desvios verticais e horizontais após a introdução de cada haste com relação ao plano de furo aprovado. Após o furo piloto, deve ser progressivamente procedido o alargamento do túnel até o diâmetro adequado ao diâmetro do duto a ser inserido. Para tubulações de PEAD, deve-se utilizar fusível limitador de força de puxamento, instalado entre o alargador e o primeiro tubo da coluna que está sendo puxada. Para cada lote de fusível adquirido pela CONTRATADA, deverá ser apresentando, para aprovação da CONTRATANTE, a memória de cálculo do teste de rompimento em bancada, conforme plano de amostragem da ABNT NBR 5426. Estão inclusos no preço deste item todos os equipamentos e mão de obra necessários à execução do serviço, incluindo o projeto do plano do furo, a perfuração e o lançamento de tubos em quaisquer tipos ou características de solo e/ou pavimento.

3.3.3.1.16. Arraste da coluna (MND)

Consiste nas atividades necessárias para a instalação do tramo de tubos no túnel perfurado, de acordo com a diretriz DR-03.01-018 da CONTRATANTE. Deve ser apresentada uma memória de cálculo indicando a pressão máxima admissível no sistema hidráulico da máquina responsável pelo arraste da coluna, de forma a garantir que as tensões resultantes na coluna não ultrapassem a tensão limite para deformação elástica do material dos tubos. A operação de arraste só poderá ser liberada após a apresentação de todos os registros de inspeção, devidamente assinados por



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0021/2026

inspetores certificados em cada modalidade, que comprovem que os tubos utilizados atendem às especificações do projeto, que todas as juntas soldadas foram aprovadas nos ensaios não destrutivos e que a coluna foi submetida ao teste hidrostático simplificado. A coluna de dutos de aço carbono deve ser assentada sobre roletes antes do arraste, os quais devem possuir proteção para evitar danos ao revestimento dos tubos e juntas, e devem ser devidamente fixados no solo para evitar o tombamento da coluna durante a operação. A posição e altura dos roletes devem ser indicadas no projeto que acompanha o plano de furo. Qualquer outra forma de sustentação da coluna durante o arraste deve ser apresentada antecipadamente à FISCALIZAÇÃO para aprovação. Antes de cada operação, todos os componentes da cabeça de arraste devem ser submetidos a ensaio por líquido penetrante nas zonas de tração, de forma a detectar trincas ou fissuras que possam ocasionar rompimento durante a operação e a consequente perda da coluna. Os registros do ensaio devem ser apresentados à FISCALIZAÇÃO para a liberação. Deve ser instalado entre a cabeça de arraste e a coluna, um dispositivo que evite a rotação da desta última em acompanhamento à rotação da coluna das hastes de perfuração. O arraste das colunas deve ser executado com o acompanhamento constante de um Inspetor de Dutos Nível 1 certificado pelo SNQC/DUTOS, devendo o mesmo monitorar a pressão do sistema hidráulico e as dificuldades para o arraste da coluna, além de registrar os eventos ocorridos indicando a haste de referência.

3.3.3.1.17. Fechamento de tie-ins

Consiste nas soldas de interligações de tramos soldados e já enterrados, onde há limitação de movimento das extremidades no sentido longitudinal durante a soldagem, conforme diretrizes DR-03.01-013, DR-03.01-014 e DR-03.01-029 da CONTRATANTE. Este serviço compreende a escavação e preparação da vala no entorno do ponto de soldagem (cachimbo), preparação e acoplamento das extremidades a serem soldadas, execução da solda, instalação das placas de concreto, reaterro da vala e recomposição do pavimento. Para os dutos de aço carbono, este serviço envolve cuidados especiais, pois essa solda não pode ser reparada se forem detectados defeitos na inspeção de END e geralmente é realizada em um espaço limitado dentro da vala, devendo a formação de tie-ins ser evitada sempre que possível. Na preparação do cachimbo, devem ser tomadas todas as precauções para garantir a integridade física do pessoal que irá trabalhar no interior do mesmo, tais como o uso de escoramento das quatro paredes, dimensões adequadas à execução do trabalho com boa ergometria, meios adequados de acesso e saída do interior do cachimbo, drenagem da vala por meio de bombas em caso de afloramento de água, sinalização e isolamento na superfície no entorno do cachimbo. A abertura da vala e o escoramento devem atender aos requisitos das diretrizes DR-03.01-001 e DR-03.01-002 da CONTRATANTE.

3.3.3.1.18. Limpeza inicial

Consiste na limpeza interna do duto após a cobertura, através da passagem de pigs específicos, visando remover quaisquer detritos que venham a comprometer as operações futura do duto, como a calibração, teste hidrostático, teste pneumático, secagem e inertização. Toda a operação de limpeza deve ser realizada de acordo com a diretriz DR-03.01-016 da CONTRATANTE e acompanhada por Inspetor de Dutos Nível 1 certificado pelo SNQC/DUTOS, devendo o mesmo identificar e controlar a inserção e retirada dos pigs, e registrar os eventos ocorridos durante a operação, bem como avaliar e registrar o estado dos pigs após a saída dos mesmos, e validar a limpeza.

3.3.3.1.19. Calibração (AC)

Consiste na verificação das dimensões internas do duto após a sua cobertura, através da passagem de pigs geométricos e placas calibradoras, visando identificar pontos de restrição no



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0021/2026

diâmetro ou danos ocorridos na construção que possam comprometer a integridade da sua estrutura ou a operação futura do duto. Este serviço deve ser realizado conforme a diretriz DR-03.01-016 da CONTRATANTE. Toda a operação de passagem da placa calibradora deve ser acompanhada por Inspetor de Dutos Nível 1, qualificado e certificado pelo SNQC/DUTOS, devendo o mesmo identificar e controlar a inserção e retirada do pig calibrador, e registrar os eventos ocorridos durante a operação, bem como avaliar e registrar, inclusive com fotografias, o estado da placa calibradora após a saída dos pigs, e validar a calibração.

3.3.3.1.20. Teste hidrostático (AC)

O teste hidrostático de duto deve ser realizado de acordo com a diretriz DR-03.01-005 da CONTRATANTE. Este serviço consiste em submeter o duto ou rede a uma pressão interna pela injeção de água após a aprovação da montagem, visando proporcionar um alívio de tensões em sua estrutura física, verificar sua resistência mecânica e sua estanqueidade. Para liberação do teste, todas as juntas soldadas devem ter sido aprovadas na inspeção por ensaio não destrutivo e o duto deve estar enterrado em toda a sua extensão, exceção permitida nos pontos de injeção de água e monitoramento da pressão. O duto só será liberado para teste hidrostático após a entrega de cópia digitalizada do controle de juntas soldadas, dos registros de inspeção aprovados relativos a todos os serviços previamente executados e dos desenhos conforme construídos (As built) preliminares em meio digital. Estes documentos digitais devem estar devidamente organizados numa estrutura de pastas (Data book), conforme IT-03.01-010 da CONTRATANTE e gravados em mídia digital. Após os testes, deve proceder a limpeza final com pig magnético para retirada de óxidos, areia e resíduos metálicos. O teste hidrostático deve ser acompanhado por Inspetor de Dutos Nível 1, qualificado e certificado pelo SNQC/DUTOS, o qual se encarregará de registrar os dados e eventos importantes ocorridos durante o teste, em formulário padronizado e previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO. Será de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento dos materiais, fabricação e instalação dos sistemas auxiliares utilizados no teste (cabeças de teste, pigs, mangueiras, conexões, instrumentos, compressores, entre outros), devendo ser utilizados para a confecção destes sistemas critérios de fabricação adequados às pressões envolvidas no processo, conforme as normas aplicáveis. As cabeças de teste utilizadas devem ser fornecidas pela CONTRATADA, junto com o Data book, contendo os registros da qualidade associados à fabricação da mesma, tais como certificados de materiais e consumíveis de soldagem, ensaios não destrutivos (END), registros de qualificação do procedimento de soldagem (RQPS) e especificação do procedimento de soldagem (EPS) utilizadas.

3.3.3.1.21. Construção e montagem de complementos

Incluem os serviços de construção de sistemas de tubulação interligados ao duto e que sejam essenciais à operacionalidade do mesmo, como caixas de válvulas, válvulas de bloqueio enterradas e estações de regulagem de pressão. Antes da montagem dos complementos, deve ser executado o teste hidrostático (para AC) do duto abaixado e coberto. Todos os complementos devem estar interligados à rede antes da secagem final e inertização e os serviços só serão aceitos após a interligação. Embora façam parte da etapa de construção e montagem de dutos, estes serviços serão pagos por itens específicos na PPU.

3.3.3.1.22. Limpeza final, secagem e inertização

Consiste na remoção de todo o resíduo do teste hidrostático ou pneumático, através da passagem de pigs de espuma de poliuretano de baixa densidade, impulsionados por ar comprimido ou Nitrogênio. No caso de uso de ar comprimido, o compressor utilizado deve possuir dupla filtragem na saída, de forma a garantir que não haja contaminação das paredes internas do duto por óleo em caso de falha em um dos filtros. O duto será considerado limpo quando a seção transversal do pig retirado apresentar uma profundidade de sujeira impregnada menor ou igual a 2% do diâmetro do



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0021/2026

duto. O duto será considerado seco quando for alcançada a condição de “seco ao toque” na superfície do pig retirado da linha, seguido pela injeção de Nitrogênio até que seja atingido o Ponto de Orvalho. Posteriormente, deve ser realizada a inertização, através do preenchimento de todo o volume interno do duto com Nitrogênio. Todos os serviços deste item devem ser realizados de acordo com os critérios da DR-03.01-016 da CONTRATANTE.

3.3.3.1.23. Instalação do sistema de proteção catódica definitivo (AC)

Consiste nos serviços de fornecimento e instalação de equipamentos e dispositivos necessários para a proteção catódica de dutos, estações e complementos de rede, conforme projeto. Estes serviços incluem o fornecimento e a instalação de: retificador para proteção catódica, dispositivos para proteção de juntas de isolamento elétrico contra surtos e transientes (OVP), leitos de ânodos de metais nobres, pontos de teste eletrolítico (PTE), juntas de isolamento elétrica monolítica, eletrodutos, caixas, cabos e acessórios, além dos testes, ajustes e startup do sistema de proteção catódica. Embora façam parte desta etapa de construção e montagem de dutos, estes serviços serão pagos por itens específicos na PPU.

3.3.3.1.24. Recomposição

A recomposição inclui os serviços que devem ser realizados na superfície ao longo da faixa de trabalho de forma a deixá-la em condições iguais ou melhores que as originais, de acordo com as diretrizes DR-03.01-004 e DR-03.01-027 da CONTRATANTE. Compreende os serviços de regularização de terreno, com compactação adequada ao pavimento da via para tráfego urbano, replantio de gramados, recuperação de jardins danificados, proteção vegetal com gramíneas em áreas sujeitas a ação erosiva das intempéries, recuperação de pavimento asfáltico, pisos, passeios, calçadas, calçamentos de bloquetes ou paralelepípedos, além de quaisquer infraestruturas pré-existentes ao longo da faixa de trabalho onde tenham sido alteradas as suas características originais, incluindo a remoção de entulho, bota-fora e limpeza da área. Deve ser apresentado um relatório fotográfico de toda a faixa recomposta, contemplando as fotos da faixa no seu estado original (antes do início dos serviços de construção e montagem) e após a recomposição. As fotos devem ser datadas e apresentadas aos pares (antes e depois), na sequência crescente de estaqueamento, devendo ser tiradas dos mesmos pontos (identificados pela estaca) e no mesmo sentido (crescente), de forma a permitir a comparação. Embora façam parte das atividades de construção e montagem de dutos, tais serviços serão pagos por itens específicos da PPU.

3.3.3.1.25. Sinalização

Os serviços de sinalização devem ser realizados na superfície ao longo da diretriz do duto, conforme diretrizes DR-03.01-027, IT-03.01-029 e PG-03.10-006 da CONTRATANTE, com finalidade de indicar a presença do duto, tais como o fornecimento e a instalação de placas de piso sobre o pavimento e calçadas, marcos de concreto sobre áreas não pavimentadas, placas verticais sobre suportes em locais estratégicos e placas de concreto com fita de aviso. Este item inclui também o fornecimento e a reinstalação de marcos e placas de terceiros, danificados pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE. Embora esta etapa faça parte dos serviços de construção e montagem de dutos, os serviços serão pagos por itens específicos na PPU.

3.3.3.1.26. Inspeção do revestimento externo anticorrosivo (apenas AC)

Consiste no serviço de inspeção do revestimento externo do gasoduto, após a cobertura e teste hidrostático, executado pelo método PCM (*Pipeline Current Mapper*), conforme NBR 15280-2. Deve ser emitido um relatório do mapeamento, indicando a localização das possíveis falhas no revestimento ocorridas na implantação dos dutos, devendo repará-las em seguida, sem nenhum custo para a CONTRATANTE.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0021/2026

3.3.3.1.27. Apresentação de Data Book e As Built

Consiste no arquivamento em pastas apropriadas, organização e indexação de todos os documentos de Engenharia, Qualidade, Segurança e Saúde Ocupacional, Meio Ambiente e Comunicação Social, emitidos durante a construção do duto e aprovados pelas partes envolvidas, incluindo desenhos de projeto atualizados conforme construído (*As built*), banco de dados do sistema GIS, registros de inspeção, registros de acidentes, licenças, outorgas e outras liberações, em meio físico e digital. Estes documentos devem ser devidamente organizados na estrutura das pastas do Data book, em conformidade com a IT-03.01-010 da CONTRATANTE, e serem entregues acompanhados de todas as cópias digitais. Os Data books deverão ser montados por empreendimento, devendo ser entregues à FISCALIZAÇÃO no momento da realização do checklist de conclusão de cada empreendimento. O Sistema de Gestão da CONTRATADA deve ser estruturado para obter, durante a execução da obra, todos os documentos necessários para compor o Data Book.

Observação: Deverá ser elaborado e entregue para todos trechos construídos, juntamente com as-built preliminar e definitivo, o padrão de primitivas gráficas (ponto, linha, polígono) e atributos para cada feição arquivo em formatos shapefile ou geodatabase, gerados a partir de sistemas de informação geográfica, como o Arcgis, QGIS ou similares. Um shapefile é um formato de armazenamento de dados de vetor para armazenar a posição, forma e atributos de feições geográficas, e é armazenado como um conjunto de arquivos relacionados e contém uma classe de feição. Um geodatabase é um banco de dados relacional que armazena dados geográficos.

3.3.3.1.28. Serviços complementares para entrega do empreendimento

Consiste nos serviços de apoio ao comissionamento de dutos e estações para liberação da rede à operação, incluindo: apoio na despressurização; fornecimento, instalação e retirada de raquetes; testes de estanqueidade; instalação de juntas; reaperto de flanges para retirada de vazamentos; substituição, calibração e ajustes de válvulas, medidores e componentes em geral, que se tornarem necessários ao comissionamento da rede. A CONTRATADA deverá planejar e disponibilizar todo o ferramental necessário para a realização dos serviços, tais como: espaçadores de flange (manual, pneumático/hidráulico, conforme necessidade), marreta de bronze, espina, espátula, entre outros.

Além desses serviços, a contratada deverá entregar o FLUXOGRAMA explicativo do empreendimento em meio digital no formato VSDX e impresso em formato A2 (vide figura 3, abaixo), com a correlação entre válvulas, vents e sentido de fluxo/bloqueio, inserindo inclusive os tags das válvulas e os nomes das ruas. Além disso, quando for exigido pelo município, a CONTRATADA também deverá dar entrada no Termo de Conclusão da Obra do empreendimento junto à prefeitura, com o DAM pago pela CONTRATANTE e apresentar o protocolo para CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá disponibilizar um preposto para execução da vistoria pela prefeitura do município. A CONTRATADA deverá apresentar também os Termos de Aceite dos proprietários ou posseiros de faixa por onde a obra passou.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0021/2026

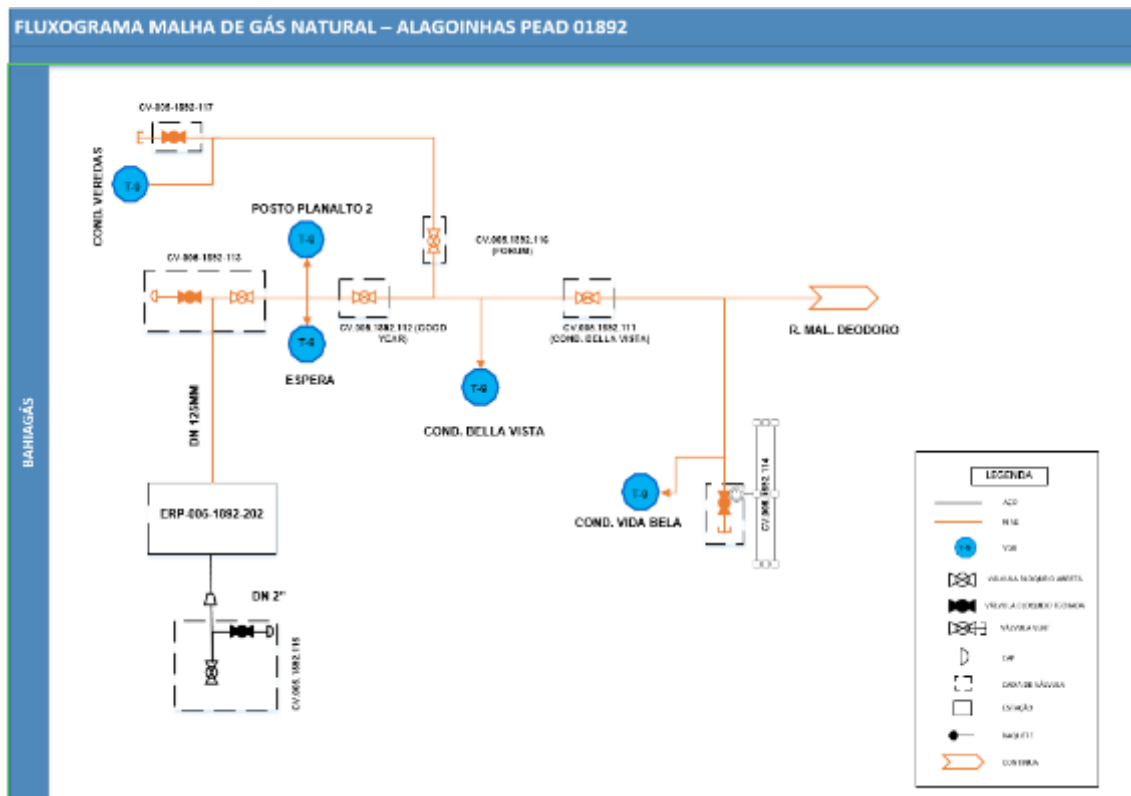


Figura 3: Exemplo de Fluxograma de Empreendimento

3.3.3.2. Construção e montagem de duto enterrado por MND em rocha (Item 3.2.1 da PPU)

Consiste na mobilização e desmobilização de pessoal, materiais e equipamentos e na prestação dos serviços necessários para a execução de perfuração direcional ou método não destrutivo (MND) em terreno com presença de rocha, conforme os requisitos da diretriz DR-03.01-018 da CONTRATANTE e de acordo com o Plano de Furo aprovado pela FISCALIZAÇÃO. Este plano deve conter, no mínimo: planejamento e cronograma das atividades, alocação dos recursos, especificações dos equipamentos, especificação do fluido de perfuração, força de arraste, peso da coluna a ser puxada, especificação da máquina condizente com a força de arraste, diâmetro dos alargadores e suas especificações, indicação de leitos rochosos, tipo de solo, diretriz do furo com suas cotas e pitches, indicação de interferências a serem cruzadas, uma tabela que indica a sequência das hastes de perfuração e seus comprimentos, com suas inclinações e profundidades em relação ao plano horizontal e desvios em relação ao plano vertical, entre o início e final do furo, devendo estes desvios serem compatíveis com os limites de curvamento natural do duto a ser lançado. O furo inicial, ou furo piloto, deve ser executado com o acompanhamento constante de um Topógrafo e Inspetor de Dutos Nível 1 certificado pelo SNQC/DUTOS, devendo o mesmo verificar previamente e registrar a calibração do dispositivo localizador da sonda e registrar os desvios verticais e horizontais após a introdução de cada haste com relação ao plano de furo aprovado. Após o furo piloto, deve ser procedido o alargamento do túnel até o diâmetro adequado ao diâmetro do duto a ser inserido. Estão inclusos no preço deste item todos os equipamentos e mão de obra necessários à execução do serviço, incluindo o projeto do plano do furo, a mobilização de todos os recursos, a execução do furo, o pré-alargamento, os demais alargamentos e a limpeza do furo.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0021/2026

3.3.3.2. Construção e montagem de dutos em aço carbono aéreos (Item 3.3.1 da PPU)

Consiste na construção e montagem de trecho de duto em aço carbono aéreo, engastado em ponte, por MD, de acordo com as especificações dos ANEXOS Q13 e Q14 da CONTRATANTE, que podem compreender as seguintes atividades, dentre outras nele estipuladas: locação topográfica, abertura de pista, recebimento de materiais, transporte, armazenamento, distribuição e movimentação de tubos, curvamento, concretagem, soldagem, ensaios não destrutivos, revestimento, abertura de vala, abaixamento e cobertura, furo direcional e alargamento, arraste da coluna, fechamento de tie-ins, recomposição e sinalização, com apresentação de relatório fotográfico do pavimento da situação original e final, limpeza, passagem de placa calibradora, teste hidrostático, drenagem, pré-secagem, limpeza final, passagem de pig magnético, construção e montagem de complementos, secagem final, inertização e apresentação das As built, Data book e banco de dados do GIS finalizados, em meio físico e digital.

3.3.3.3. Construção e montagem de complementos de rede em aço carbono (Itens 3.4.1 a 3.4.5 da PPU)

Consiste nos serviços de construção de sistemas de tubulação interligados ao duto e que sejam essenciais à operacionalidade do mesmo, conforme definido no projeto básico. Estes sistemas podem ser caixas de válvulas, válvulas de bloqueio enterradas ou estações para redução de pressão.

3.3.3.4. Construção e montagem de duto enterrado em polietileno de alta densidade por MND e MD (Itens 3.5.1 a 3.5.7 da PPU)

Consiste nas atividades necessárias à construção e montagem de dutos em polietileno de alta densidade (PEAD), para condução de gás natural, de acordo com as especificações do Anexo Q13 e ABNT NBR 14.461 e 14.462, podendo ser usados métodos destrutivos (MD) através de escavação de valas ou métodos não destrutivos (MND) utilizando a perfuração direcional. Nas próximas seções, são resumidas as fases destes serviços, para efeitos de planejamento, controle e medição, não representando uma descrição total e detalhada dos serviços necessários à completa montagem dos dutos. A descrição completa e estruturada dos serviços que serão realizados, a serem elaborados pela CONTRATADA no seu planejamento detalhado, devem tomar como referência esta divisão aqui apresentada.

3.3.3.4.1. Locação topográfica

Consiste no levantamento topográfico e sondagens para alocação e demarcação de marcos topográficos, diretriz do duto e identificação das interferências existentes, bem como a demarcação da faixa de domínio e pista, conforme projeto executivo detalhado. Os serviços devem ser executados conforme IT-03.01-044 da CONTRATANTE. Poderão existir no local alguns marcos já topográficos implantados e integrados ao sistema de coordenadas UTM, contendo referência de nível, devendo estes serem preservados quando dos trabalhos de construção e montagem. Caso seja necessária, para a montagem, a remoção de marcos, a CONTRATADA fará a realocação dos mesmos, topograficamente, às suas expensas e com comunicação prévia à FISCALIZAÇÃO, devendo entregar a nova monografia correspondente à implantação do marco. Os proprietários atingidos deverão ser comunicados através de correspondência, com cópia para a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, a respeito do início dos serviços e previsão para a entrada e movimentação das máquinas e equipamentos na sua propriedade, incluindo um levantamento dos dados do proprietário, as formas de acesso, o planejamento das atividades e as medidas de minimização dos possíveis impactos. A CONTRATADA deverá implementar o plano de construção e manutenção de acessos antes do início dos serviços, sinalizando e realizando as melhorias e obras de arte, para garantir o tráfego nesses locais e nas



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0021/2026

obras de arte existentes, incluindo o mapeamento de hospitais e clínicas para o Plano de Emergências Médicas e Primeiros Socorros.

3.3.3.4.2. Comunicação de obra

A CONTRATADA será responsável pelo contato e negociação de questões relativas ao horário das obras e interdição de ruas com a população, seguindo o que foi estabelecido pela prefeitura do município, pelos órgãos de trânsito e pela CONTRATANTE. A comunicação de obra para a população deverá acontecer pelo menos 07 dias antes da intervenção na região e tem como objetivo manter uma boa relação com a comunidade. Neste sentido, devem ser seguidos procedimentos e estratégias eficazes e adequadas ao perfil de cada público, procurando minimizar os impactos das obras, dirimir dúvidas e estabelecer confiança entre as partes, devendo ser utilizada a comunicação verbal e escrita. O cronograma de execução dessa atividade deverá seguir o planejamento da CONTRATADA aprovado pela FISCALIZAÇÃO. A comunicação de obra para a população deverá ser realizada por um assistente social, que deverá se munir de informações das condutas da CONTRATANTE, bem como informações técnicas, antes de entrar em contato com a comunidade atingida e futuros usuários. Após a execução da comunicação de obra, a CONTRATADA deverá entregar relatórios mensais, em formato físico e digital, discriminando os locais informados, contatos dos envolvidos e demais intercorrências.

3.3.3.4.3. Limpeza e abertura da pista

A abertura da pista deverá ser realizada em conformidade com a diretriz DR-03.01-001 da CONTRATANTE. As principais atividades incluídas neste item são: sondagem e delimitação da faixa, identificação e georreferenciamento das interferências aéreas e enterradas, limpeza e preparação da faixa, execução de acessos, melhorias, estivas, pontes e passagens para garantir fácil acesso em toda extensão da rede, retirada e reinstalação de cercas transversais à faixa, drenagens provisórias e execução de todas as demais atividades que possibilitem o acesso à área e o desenvolvimento das atividades de instalação do duto, além do transporte dos materiais oriundos da limpeza, escavação, demolições e desmatamentos, e o devido bota-fora. A abertura de novos acessos deve ser precedida da aprovação dos órgãos ambientais e anuência dos proprietários atingidos, sendo tais serviços de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA. Deverá ser mantido, sempre que possível, o perfil original do terreno. Os cortes que se fizerem necessários, devido à excessiva inclinação transversal, deverão ser precedidos da apresentação do projeto de terraplanagem para a aprovação da CONTRATANTE, indicando os locais previstos para o destino final, e a posterior execução do devido bota-fora. Os equipamentos e veículos alocados na obra devem transitar pela faixa de servidão, limitando-se rigorosamente aos seus limites. Caso seja necessário o desmonte de rochas, a CONTRATADA deverá apresentar, para prévia aprovação da CONTRATANTE, o levantamento topográfico das seções de rochas a serem demolidas e a memória de cálculo do respectivo volume, devendo ser executadas demolições preferencialmente a frio, com equipamentos mecânicos-pneumáticos ou hidráulicos, ou argamassa expansiva, não sendo permitido a utilização de explosivos. Deverão ser previstas também, caso necessário, demolições das drenagens superficiais existentes na faixa, devendo, nestes casos, a CONTRATADA executar drenagens provisórias e permanentes para manter a integridade da faixa.

3.3.3.4.4. Recebimento de materiais

Consiste na inspeção visual e dimensional dos tubos e acessórios de tubulação fornecidos pela CONTRATANTE, além da verificação e validação de toda documentação (certificados de qualidade, especificações, notas fiscais, entre outros) ainda no almoxarifado da CONTRATANTE, antes e durante as operações de carga dos materiais para transporte aos locais de armazenamento



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0021/2026

provisório ou aos locais de fabricação/aplicação final. A inspeção deve ser realizada por Inspetor de Dutos Nível 1, qualificado e certificado pelo Sistema Nacional de Qualificação e Certificação em Dutos (SNQC/DUTOS). O recebimento de tubos e acessórios deve ser realizado atendendo aos critérios da IT-03.01-008, DR-03.01-009, PG-03.07-002 e PG-03.07-003 da CONTRATANTE. Após a saída dos materiais do almoxarifado da CONTRATANTE, a CONTRATADA assume automaticamente toda a responsabilidade por quaisquer danos ou deficiências posteriormente encontradas, assumindo também os ônus por eventuais correções ou substituições que se tornarem necessárias. Os materiais recebidos pela CONTRATADA deverão ser armazenados de forma adequada em almoxarifado próprio, em suas embalagens originais, devidamente identificados e segregados a fim de preservar sua responsabilidade. A CONTRATADA deverá destacar um dos seus funcionários, almoxarife, para tratar das questões relativas ao armazenamento e controle dos materiais.

3.3.3.4.5. Transporte, armazenamento, distribuição e movimentação de tubos

Consiste nas operações de movimentação, carga, transporte, descarga, armazenamento provisório e distribuição dos tubos e acessórios nos locais de aplicação (desfile), conforme diretrizes DR-03.01-008 e DR-03.01-012 da CONTRATANTE. Os tubos devem ser inspecionados por Inspetor de Dutos Nível 1, certificado pelo SNQC/DUTOS, depois das operações de carga, transporte e descarga nos locais de armazenamento provisório ou de aplicação, para verificação de possíveis danos ocorridos nesses processos, devendo ser emitido um registro de inspeção que contemple as principais informações sobre os tubos distribuídos. Os tubos poderão ser fornecidos com defeitos no revestimento anticorrosivo até as tolerâncias estabelecidas na Norma NBR-15221. A CONTRATADA deverá elaborar e implantar a planilha do desfile que contenha, no mínimo: cadastro e rastreamento dos tubos, sequência de montagem, localização, material, fabricante, diâmetro, espessura, comprimento, junta de solda, dados da jaqueta de concreto (espessura) e do curvamento (raio e ângulo da curva). A CONTRATADA deverá disponibilizar em até 50 dias, após assinatura da Autorização de Serviços (AS), um pátio, aprovado pelas áreas de SSMA da CONTRATANTE, com capacidade de armazenamento para a totalidade dos tubos a serem utilizados nas obras, bem como os acessórios de tubulação, materiais e equipamentos necessários para a completa execução do Contrato. São de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos, taxas, seguros e impostos relativos aos materiais por ela transportados e armazenados.

3.3.3.4.6. Soldagem

Consiste na união dos tubos por meio de solda, através de procedimentos e profissionais devidamente qualificados e aprovados, conforme as diretrizes DR-03.01-013 e DR-03.01-014 da CONTRATANTE. Para soldagem em tubos de aço carbono, as principais atividades são: qualificação dos soldadores e do procedimento de soldagem, preparação de biseis, limpeza interna do tubo com escovas de aço, soldagem dos tubos, ensaios nas soldas de campo, execução dos possíveis reparos, cortes e soldas, conforme laudo dos ensaios de ultrassom. A qualificação do procedimento de soldagem em aço carbono deve ser acompanhada e registrada por Inspetor de Solda Nível 2 certificado pelo SNQC/IS, e a inspeção da solda deve ser realizada por Inspetor de Solda Nível 1 certificado pelo SNQC/IS. Para a soldagem em tubos de PEAD, os soldadores devem ser qualificados conforme Norma NBR 16302, e a inspeção e registro devem ser realizadas por Inspetor de Dutos Nível 1 certificado pelo SNQC/DUTOS.

3.3.3.4.7. Abertura de vala (MD)

A abertura de vala consiste na escavação mecânica ou manual da vala onde será assentado o duto, conforme requisitos da diretriz DR-03.01-002 da CONTRATANTE. Nesta operação, devem ser considerados outros serviços que venham a ser necessários para se proceder a escavação e



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0021/2026

regularização da vala, tais como: obtenção de liberações junto aos órgãos competentes ou proprietários, sinalização e isolamento da área, sondagens, corte ou demolição de pavimentos, bota-fora de material, escoramento das paredes da vala, drenagem e rebaixamento de lençol freático, reparos em tubulações, cabos ou outras infraestruturas enterradas danificadas durante a escavação, uso de chapas metálicas sobre a vala para prover passagem para veículos, construção de passarelas provisórias para pedestres, entre outros, todos de responsabilidade da CONTRATADA.

3.3.3.4.8. Abaixamento e cobertura (MD)

Consiste nas atividades de assentamento dos tramos do duto no fundo da vala escavada e regularizada com posterior reaterro da mesma, de acordo com a diretriz DR-03.01-006 da CONTRATANTE. Estas atividades devem ser executadas logo após a abertura da vala, de maneira que esta permaneça aberta pelo menor tempo possível. Qualquer vala só poderá ficar aberta apenas dentro do período de validade da Permissão de Trabalho (PT). Devem ser previstos ainda outros serviços e recursos necessários para a execução desta etapa, tais como: a importação de areia lavada ou material de jazida para reaterro (no caso do material escavado da vala não servir este fim), compactação mecânica durante o reaterro para assegurar a consistência necessária ao solo de forma a evitar recalques futuros na pavimentação, fornecimento e instalação das placas de concreto e fitas de sinalização para dutos enterrados, escoramentos, passarelas, entre outros. O abaixamento e cobertura da tubulação devem ser acompanhados por Topógrafo e Inspetor de Dutos N1 certificado pelo SNQC/DUTOS. Deverão ser utilizados equipamentos adequados e em bom estado de conservação e manutenção, como tratores de lança lateral (*side-boom*) e escavadeiras, sendo requerido também a apresentação da Memória de Cálculo e Instrução de Fabricantes dos equipamentos para este fim. Para dutos de aço carbono, a coluna abaixada deverá ser imediatamente interligada a um sistema de proteção catódica provisório, e mantida até sua interligação no sistema de proteção catódica definitivo, sendo necessário, para a medição deste serviço, apresentar um relatório indicando o potencial de proteção mínima obtida de -0,85 V, assinado por Inspetor de duto certificado. Para dutos de PEAD, devem ser fornecidos e instalados sobre o duto os sinalizadores eletrônicos, além de um fio condutor elétrico de cobre, têmpera mole, encordoamento classe 1 (tipo sólido), revestimento dupla camada em PVC (tipo Pirastic ou similar), tensão de isolamento de 750 V, seção nominal de 2,5 mm².

3.3.3.4.9. Pré-teste da coluna (MND)

Realizada quando o método construtivo for o furo direcional, consiste na pressurização da coluna antes do lançamento, de maneira a identificar possíveis defeitos nos tubos e soldas. A pressão do pré-teste deve ser de igual à pressão definida no projeto para o teste hidrostático. O pré-teste deve ser executado de acordo com os requisitos do teste hidrostático simplificado, conforme DR-03.01-005 da CONTRATANTE, com o acompanhamento constante de um Inspetor de Dutos Nível 1, qualificado e certificado pelo SNQC/DUTOS, devendo o mesmo verificar e registrar os eventos ocorridos e o resultado do teste.

3.3.3.4.10. Furo direcional e alargamento (MND)

Consiste nas atividades necessárias à perfuração do túnel onde será instalado o tubo ou tramo de tubos, de acordo com os requisitos da diretriz DR-03.01-018 da CONTRATANTE. Antes do início dos serviços, deverá ser apresentado, para prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO, um Plano de Furo contendo, no mínimo: planejamento e cronograma das atividades, alocação dos recursos, especificações dos equipamentos, especificação do fluido de perfuração, força de arraste, peso da coluna a ser puxada, especificação da máquina condizente com a força de arraste, diâmetro dos



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0021/2026

alargadores e suas especificações, indicação de leitos rochosos, tipo de solo, diretriz do furo com suas cotas e pitches, indicação de interferências a serem cruzadas, uma tabela que indica a sequência das hastes de perfuração e seus comprimentos, com suas inclinações e profundidades em relação ao plano horizontal e desvios em relação ao plano vertical, entre o início e final do furo, devendo estes desvios serem compatíveis com os limites de curvamento natural do duto a ser lançado. O plano de furo deverá ser apresentado com antecedência mínima de 48 horas, para que possa ser avaliado pela FISCALIZAÇÃO. Em cada ponto de inflexão entre hastes, deve ser indicado o raio de curvatura para comparação com o raio mínimo de curvatura do tubo utilizado na coluna a ser lançada, informação esta que deve conter no plano de furo. Recomenda-se que os desvios previstos resultem em um raio de curvatura 20% maior que o raio mínimo de curvatura indicado no plano de furo, para que haja margem de manobra durante a execução do furo. Após a aprovação do plano de furo, deve ser emitido um projeto de planta e perfil do trecho onde será instalado o duto. No perfil, devem ser indicadas as profundidades e, na planta, as distâncias no eixo entre o início e final do furo (com origem no início), indicado os desvios laterais em relação a esse eixo, de forma a permitir a localização dos pontos previstos para a parada da ferramenta de perfuração a cada inserção de haste de perfuração. Estes pontos também devem ser materializados topograficamente na superfície, ao longo da diretriz do furo, para permitir o acompanhamento e desvios do furo executado com relação ao planejado. O furo inicial, ou furo piloto, deve ser executado com o acompanhamento constante de um Topógrafo e Inspetor de Dutos Nível 1 certificado pelo SNQC/DUTOS, devendo o mesmo verificar previamente e registrar a calibração do dispositivo localizador da sonda e registrar os desvios verticais e horizontais após a introdução de cada haste com relação ao plano de furo aprovado. Após o furo piloto, deve ser progressivamente procedido o alargamento do túnel até o diâmetro adequado ao diâmetro do duto a ser inserido. Para tubulações de PEAD, deve-se utilizar fusível limitador de força de puxamento, instalado entre o alargador e o primeiro tubo da coluna que está sendo puxada. Para cada lote de fusível adquirido pela CONTRATADA, deverá ser apresentando, para aprovação da CONTRATANTE, a memória de cálculo do teste de rompimento em bancada, conforme plano de amostragem da ABNT NBR 5426. Estão inclusos no preço deste item todos os equipamentos e mão de obra necessários à execução do serviço, incluindo o projeto do plano do furo, a perfuração e o lançamento de tubos em quaisquer tipos ou características de solo e/ou pavimento.

3.3.3.4.11. Arraste da coluna (MND)

Consiste nas atividades necessárias para a instalação do tramo de tubos no túnel perfurado, de acordo com a diretriz DR-03.01-018 da CONTRATANTE. Deve ser apresentada uma memória de cálculo indicando a pressão máxima admissível no sistema hidráulico da máquina responsável pelo arraste da coluna, de forma a garantir que as tensões resultantes na coluna não ultrapassem a tensão limite para deformação elástica do material dos tubos. A operação de arraste só poderá ser liberada após a apresentação de todos os registros de inspeção, devidamente assinados por inspetores certificados em cada modalidade, que comprovem que os tubos utilizados atendem às especificações do projeto, que todas as juntas soldadas foram aprovadas nos ensaios não destrutivos e que a coluna foi submetida ao teste hidrostático simplificado. Para dutos de aço carbono, a coluna deve ser assentada sobre roletes antes do arraste, os quais devem possuir proteção para evitar danos ao revestimento dos tubos e juntas, e devem ser devidamente fixados no solo para evitar o tombamento da coluna durante a operação. A posição e altura dos roletes devem ser indicadas no projeto que acompanha o plano de furo. Qualquer outra forma de sustentação da coluna durante o arraste deve ser apresentada antecipadamente à FISCALIZAÇÃO para aprovação. Antes de cada operação, todos os componentes da cabeça de arraste devem ser submetidos a ensaio por líquido penetrante nas zonas de tração, de forma a detectar trincas ou fissuras que possam ocasionar rompimento durante a operação e a consequente perda da coluna. Os registros do ensaio devem ser apresentados à FISCALIZAÇÃO para a liberação. Deve ser instalado entre a cabeça de arraste e a coluna, um dispositivo que evite a rotação da desta última em acompanhamento à rotação da coluna das hastes de perfuração. Para dutos de PEAD, deve



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0021/2026

ser lançado junto com a coluna um fio condutor elétrico de cobre, têmpera mole, encordoamento classe 1 (tipo sólido), revestimento dupla camada em PVC (tipo Pirastic ou similar), tensão de isolamento de 750 Volts, seção nominal de 2,5 mm². Após o lançamento da coluna, deve ser feito um teste de continuidade no fio de cobre com o intuito de certificar que não houve o rompimento do mesmo. O arraste das colunas deve ser executado com o acompanhamento constante de um Inspetor de Dutos Nível 1 certificado pelo SNQC/DUTOS, devendo o mesmo monitorar a pressão do sistema hidráulico e as dificuldades para o arraste da coluna, verificar a instalação do dispositivo de proteção contra sobretensões durante o arraste (fusilink), além de registrar os eventos ocorridos indicando a haste de referência.

3.3.3.4.12. Fechamento de tie-ins

Consiste nas soldas de interligações de tramos soldados e já enterrados, onde há limitação de movimento das extremidades no sentido longitudinal durante a soldagem, conforme diretrizes DR-03.01-014 e DR-03.01-028 da CONTRATANTE. Este serviço compreende a escavação e preparação da vala no entorno do ponto de soldagem (cachimbo), preparação e acoplamento das extremidades a serem soldadas, execução da solda, instalação das placas de concreto, reaterro da vala e recomposição do pavimento. Para os dutos de aço carbono, este serviço envolve cuidados especiais, pois essa solda não pode ser reparada se forem detectados defeitos na inspeção de END e geralmente é realizada em um espaço limitado dentro da vala, devendo a formação de tie-ins ser evitada sempre que possível. Para dutos em PEAD, deve-se prever também a instalação dos sinalizadores eletrônicos e a realização da conexão elétrica entre os fios de cobre lançados junto com cada coluna, utilizando conectores em latão, devendo a emenda ser revestida com fita isolante em PVC antichamas na cor branca para fios com tensão de isolamento de 750 V. Na preparação do cachimbo, devem ser tomadas todas as precauções para garantir a integridade física do pessoal que irá trabalhar no interior da mesma, tais como o uso de escoramento das quatro paredes, dimensões adequadas à execução do trabalho com boa ergometria, meios adequados de acesso e saída do interior do cachimbo, drenagem da vala por meio de bombas em caso de afloramento de água, sinalização e isolamento na superfície no entorno do cachimbo. A abertura da vala e o escoramento devem atender aos requisitos das diretrizes DR-03.01-001 e DR-03.01-002 da CONTRATANTE.

3.3.3.4.13. Limpeza inicial

Consiste na limpeza interna do duto após a cobertura, através da passagem de pigs específicos, visando remover quaisquer detritos que venham a comprometer as operações futura do duto, como a calibração, teste hidrostático, teste pneumático, secagem e inertização. Toda a operação de limpeza deve ser realizada de acordo com a diretriz DR-03.01-016 da CONTRATANTE e acompanhada por Inspetor de Dutos Nível 1 certificado pelo SNQC/DUTOS, devendo o mesmo identificar e controlar a inserção e retirada dos pigs, e registrar os eventos ocorridos durante a operação, bem como avaliar e registrar o estado dos pigs após a saída dos mesmos, e validar a limpeza.

3.3.3.4.14. Teste pneumático

Consiste em pressurizar o duto ou rede pela injeção de ar comprimido ou gás inerte (Nitrogênio), após a aprovação da montagem do duto abaixado e coberto, para verificar sua resistência mecânica e sua estanqueidade, conforme requisitos da diretriz DR-03.01-028 da CONTRATANTE e Norma NBR 14461. O teste de pressão deve ser acompanhado por Inspetor de Dutos Nível 1 certificado pelo SNQC/DUTOS, o qual se encarregará de registrar os dados e eventos importante ocorridos durante o teste, em formulário padronizado e previamente aprovado pela



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0021/2026

FISCALIZAÇÃO. No caso de uso de ar comprimido, o compressor utilizado deve possuir dupla filtragem na saída, de forma a garantir que não haja contaminação das paredes internas do duto por óleo em caso de falha em um dos filtros. Para liberação do teste, todas as juntas soldadas devem ter sido aprovadas na inspeção visual e o duto deve estar enterrado em toda a sua extensão, exceção permitida nos pontos de injeção de ar e monitoramento da pressão. O teste do trecho deve ser considerado aprovado se não houver queda na pressão inicial de teste com atestado formal da FISCALIZAÇÃO. Deverá ser realizado um teste pneumático preliminar do duto antes da instalação dos complementos da rede (caixas de válvulas, EDC, entre outros). Após a interligação entre os tramos já testados e os complementos, deve ser realizado um teste pneumático final e definitivo visando assegurar a estanqueidade da rede como um todo, novamente seguindo as mesmas recomendações para os testes dos segmentos. A rede só será liberada para o teste de pressão final após a entrega de cópia digitalizada do controle de juntas soldadas, dos registros de inspeção aprovados relativos a todos os serviços previamente executados e dos desenhos conforme construídos (As builts) preliminares em meio digital. Estes documentos digitais devem estar devidamente organizados numa estrutura de pastas conforme norma IT-03.01-010 da CONTRATANTE e gravados em mídia digital. O teste final deve ser considerado aprovado se não houver queda na pressão inicial de teste. Será de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento dos materiais, fabricação e instalação dos sistemas auxiliares utilizados no teste (cabeças de teste, mangueiras, conexões, instrumentos, compressores, entre outros), devendo ser utilizados para a confecção destes sistemas critérios de fabricação adequados às pressões envolvidas no processo, conforme normas aplicáveis.

3.3.3.4.15. Construção e montagem de complementos

Incluem os serviços de construção de sistemas de tubulação interligados ao duto e que sejam essenciais à operacionalidade do mesmo, como caixas de válvulas, válvulas de bloqueio enterradas e estações de regulagem de pressão. Antes da montagem dos complementos, deve ser executado o teste hidrostático (para AC) e o teste pneumático preliminar (para PEAD) do duto abaixado e coberto. Todos os complementos devem estar interligados à rede antes da secagem final e inertização e os serviços só serão aceitos após a interligação. Embora façam parte da etapa de construção e montagem de dutos, estes serviços serão pagos por itens específicos na PPU.

3.3.3.4.16. Limpeza final, secagem e inertização

Consiste na remoção de todo o resíduo do teste hidrostático ou pneumático, através da passagem de pigs de espuma de poliuretano de baixa densidade, impulsionados por ar comprimido ou Nitrogênio. No caso de uso de ar comprimido, o compressor utilizado deve possuir dupla filtragem na saída, de forma a garantir que não haja contaminação das paredes internas do duto por óleo em caso de falha em um dos filtros. O duto será considerado limpo quando a seção transversal do pig retirado apresentar uma profundidade de sujeira impregnada menor ou igual a 2% do diâmetro do duto. O duto será considerado seco quando for alcançada a condição de “seco ao toque” na superfície do pig retirado da linha, seguido pela injeção de Nitrogênio até que seja atingido o Ponto de Orvalho. Posteriormente, deve ser realizada a inertização, através do preenchimento de todo o volume interno do duto com Nitrogênio. Todos os serviços deste item devem ser realizados de acordo com os critérios da DR-03.01-016 da CONTRATANTE.

3.3.3.4.17. Recomposição

A recomposição inclui os serviços que devem ser realizados na superfície ao longo da faixa de trabalho de forma a deixá-la em condições iguais ou melhores que as originais, de acordo com as diretrizes DR-03.01-004 e DR-03.01-027 da CONTRATANTE. Compreende os serviços de



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0021/2026

regularização de terreno, com compactação adequada ao pavimento da via para tráfego urbano, replantio de gramados, recuperação de jardins danificados, proteção vegetal com gramíneas em áreas sujeitas a ação erosiva das intempéries, recuperação de pavimento asfáltico, pisos, passeios, calçadas, calçamentos de bloquetes ou paralelepípedos, além de quaisquer infraestruturas pré-existentes ao longo da faixa de trabalho onde tenham sido alteradas as suas características originais, incluindo a remoção de entulho, bota-fora e limpeza da área. Deve ser apresentado um relatório fotográfico de toda a faixa recomposta, contemplando as fotos da faixa no seu estado original (antes do início dos serviços de construção e montagem) e após a recomposição. As fotos devem ser datadas e apresentadas aos pares (antes e depois), na sequência crescente de estaqueamento, devendo ser tiradas dos mesmos pontos (identificados pela estaca) e no mesmo sentido (crescente), de forma a permitir a comparação. Embora façam parte das atividades de construção e montagem de dutos, tais serviços serão pagos por itens específicos da PPU.

3.3.3.4.18. Sinalização

Os serviços de sinalização devem ser realizados na superfície ao longo da diretriz do duto, conforme diretrizes DR-03.01-027, IT-03.01-029 e PG-03.10-006 da CONTRATANTE, com finalidade de indicar a presença do duto, tais como o fornecimento e a instalação de placas de piso sobre o pavimento e calçadas, marcos de concreto sobre áreas não pavimentadas, placas verticais sobre suportes em locais estratégicos e placas de concreto com fita de aviso. Este item inclui também o fornecimento e a reinstalação de marcos e placas de terceiros, danificados pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE. Embora esta etapa faça parte dos serviços de construção e montagem de dutos, os serviços serão pagos por itens específicos na PPU.

3.3.3.4.19. Apresentação de Data Book e As Built

Consiste no arquivamento em pastas apropriadas, organização e indexação de todos os documentos de Engenharia, Qualidade, Segurança e Saúde Ocupacional, Meio Ambiente e Comunicação Social, emitidos durante a construção do duto e aprovados pelas partes envolvidas, incluindo desenhos de projeto atualizados conforme construído (*As built*), banco de dados do sistema GIS, registros de inspeção, registros de acidentes, licenças, outorgas e outras liberações, em meio físico e digital. Estes documentos devem ser devidamente organizados na estrutura das pastas do Data book, em conformidade com a IT-03.01-010 da CONTRATANTE, e serem entregues acompanhados de todas as cópias digitais. Os Data books deverão ser montados por empreendimento, devendo ser entregues à FISCALIZAÇÃO no momento da realização do checklist de conclusão de cada empreendimento. O Sistema de Gestão da CONTRATADA deve ser estruturado para obter, durante a execução da obra, todos os documentos necessários para compor o Data Book.

Observação: Deverá ser elaborado e entregue para todos trechos construídos, juntamente com as-built preliminar e definitivo, o padrão de primitivas gráficas (ponto, linha, polígono) e atributos para cada feição arquivo em formatos shapefile ou geodatabase, gerados a partir de sistemas de informação geográfica, como o Arcgis, QGIS ou similares. Um shapefile é um formato de armazenamento de dados de vetor para armazenar a posição, forma e atributos de feições geográficas, e é armazenado como um conjunto de arquivos relacionados e contém uma classe de feição. Um geodatabase é um banco de dados relacional que armazena dados geográficos.

3.3.3.4.20. Serviços complementares para entrega do empreendimento

Consiste nos serviços de apoio ao comissionamento de dutos e estações para liberação da rede à operação, incluindo: apoio na despressurização; fornecimento, instalação e retirada de raquetes; testes de estanqueidade; instalação de juntas; reaperto de flanges para retirada de vazamentos;



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0021/2026

substituição, calibração e ajustes de válvulas, medidores e componentes em geral, que se tornarem necessários ao comissionamento da rede. A CONTRATADA deverá planejar e disponibilizar todo o ferramental necessário para a realização dos serviços, tais como: espaçadores de flange (manual, pneumático/hidráulico, conforme necessidade), marreta de bronze, espina, espátula, entre outros.

Além desses serviços, a contratada deverá entregar o FLUXOGRAMA explicativo do empreendimento em meio digital no formato VSDX e impresso em formato A2, com a correlação entre válvulas, vents e sentido de fluxo/bloqueio, inserindo inclusive os tags das válvulas e os nomes das ruas. Além disso, quando for exigido pelo município, a CONTRATADA também deverá dar entrada no Termo de Conclusão da Obra do empreendimento junto à prefeitura, com o DAM pago pela CONTRATANTE e apresentar o protocolo para CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá disponibilizar um preposto para execução da vistoria pela prefeitura do município. A CONTRATADA deverá apresentar também os Termos de Aceite dos proprietários ou posseiros de faixa por onde a obra passou.

3.3.3.5. Construção e montagem de complementos para redes em PEAD (itens 3.6.1 a 3.6.8 da PPU)

Consiste nos serviços de construção e montagem de sistemas de tubulação soldada, essenciais à operação e manutenção da rede de dutos, conforme os projetos do Anexo Q14 e as especificações do Anexo Q13. Estes serviços compreendem as seguintes atividades: escavação, regularização de sub-base, concretagem e alvenaria para a construção da caixa; recebimento, transporte e armazenamento dos tubos, conexões, flanges, juntas, parafusos, válvulas e demais materiais acessórios; construção e montagem dos arranjos de tubulação e das válvulas; aquisição/fabricação e montagem das tampas das caixas; interligação à rede; elaboração e apresentação do *Data book* e *As built*; e apoio ao comissionamento da rede. A CONTRATADA deverá validar os projetos fornecidos pela CONTRATANTE, para posteriormente proceder com a construção e montagem das caixas. Todo o arranjo da caixa deve ser montado dentro de uma estrutura em concreto armado, construída em um nível abaixo da superfície, cujas dimensões variam de acordo com o arranjo da tubulação, conforme projeto. Com exceção dos tubos e acessórios (conexões, flanges, juntas e válvulas), todos os demais materiais necessários para a completa instalação das caixas devem ser fornecidos pela CONTRATADA, incluindo material de civil, metálicos e de pintura. Todos os elementos da caixa de válvula que possuírem TAG no fluxograma de processo ou planta, deverão ser identificados através da fixação de placas de aço inox 304 ou 316, contendo o respectivo TAG gravado em baixo relevo. Após o tagueamento em campo, a CONTRATADA deverá completar a lista de TAG com as informações do número de série de cada elemento tagueado, devendo a lista de TAG atualizada fazer parte do *Data book* do empreendimento.

3.3.3.5.1. Construção e montagem de válvula em PEAD para bloqueio de cliente (VGB-T9) (Item 3.6.1 da PPU)

Consiste no serviço de instalação de válvula de manobra em PEAD nos ramais de interligação com os clientes. A válvula fica enterrada sobre uma base de concreto com um tubo guia de PVC para possibilitar seu acionamento da superfície, através de uma haste. Na superfície é instalada uma tampa de ferro fundido sobre um cintamento em concreto, conforme figuras abaixo. Estão incluídos no preço deste item as atividades de escavação e todos os demais serviços necessários à sua completa execução.

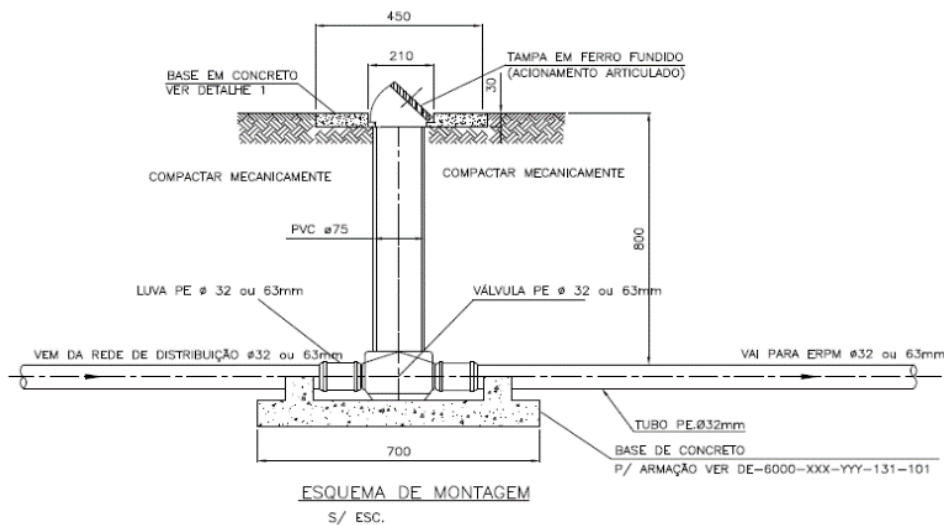


Figura 4: Planta de detalhes de VGB-T9 no solo

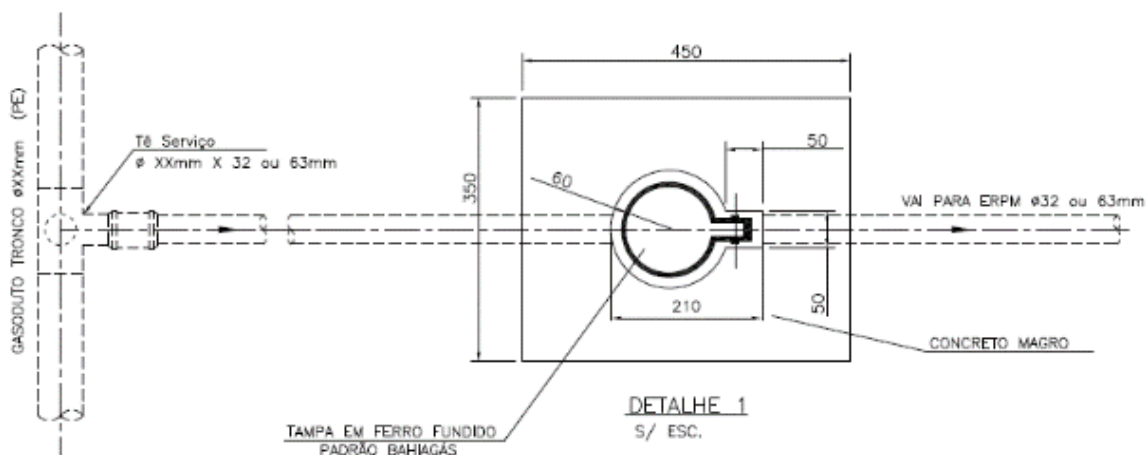


Figura 5: Esquemático de VGB-T9

3.3.3.5.2. Construção e montagem de caixa de válvula e complementos em PEAD (Itens 3.6.2 a 3.6.8 da PPU)

Consiste na montagem de arranjos de tubulação em PEAD com válvulas de bloqueio e interligação ao duto para permitir manobras operacionais. Podem possuir de 01 (uma) até 02 (duas) válvulas de bloqueio das linhas principais e de 01 (um) a 03 (três) vents conjunto com válvula, tubos e conexões de menor diâmetro que servem para despressurizar o segmento de duto a ele ligado. Todo o arranjo deve ser montado dentro de uma estrutura redonda em concreto armado construída em nível abaixo da superfície e coberta com tampa redonda em ferro fundido. As dimensões da caixa variam conforme dimensões do arranjo de tubulação de forma a manter uma área livre ao redor da mesma para permitir manutenção futura. Com exceção do material em PEAD (tubos, válvulas e conexões) todos os materiais devem ser fornecidos pela CONTRATADA, incluindo material de civil (blocos, cimento, argamassa, areia, brita, água, entre outros), materiais metálicos (tampas das caixas em ferro fundido, chapas, barras, perfis, cantoneiras, inserts, chumbadores, parafusos, entre outros) e material para pintura (tintas, diluentes, entre outros). Todos os elementos das estações e caixas de válvula que possuírem TAG no fluxograma de processo ou planta, deverão ser identificados através da fixação de placas de aço inox 304 ou 316, com fio também em inox 1,2mm, contendo na placa o respectivo TAG gravado em baixo relevo. Após o tagueamento em campo, a CONTRATADA deverá completar a lista de TAG com as informações do número de série de cada elemento tagueado, devendo a lista de TAG atualizada fazer parte do Data book do



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0021/2026

empreendimento. Estão incluídos no preço deste item as atividades de escavação e todos os demais serviços necessários à sua completa execução. Os detalhes construtivos das caixas de válvulas padrão estão nos projetos específicos listados no ANEXO VIII (Q14).

Quanto às interligações, consistem na soldagem de tubos ou conexões em PEAD necessárias para conectar o duto recém construído à rede existente de PEAD. Estão incluídos no preço deste item as atividades de escavação e todos os demais serviços necessários à sua completa execução. Também está incluso nesse serviço, a disponibilização pela CONTRATADA de todo o ferramental necessário para o serviço, tais como espaçadores de flange (manual ou pneumático/hidráulico), conforme necessidade), marreta de bronze, espina, espátula, dentre outros.

3.3.3.6. Sinalização (Item 4 da PPU)

Consiste na instalação de peças, enterradas ou na superfície, ao longo da diretriz com finalidade de indicar a presença do duto, tais como placas de concreto, fitas de sinalização e sinalizadores eletrônicos enterrados sobre o duto, placas de piso sobre o pavimento e calçadas, marcos de concreto sobre áreas não pavimentadas e placas verticais sobre suportes em locais estratégicos. A sinalização deve ser realizada conforme definido no Procedimento Geral PG-03.10-006 e Manual de Sinalização MS-02.02-006 da CONTRATANTE.

3.3.3.6.1. Fornecimento e instalação de placa de sinalização de piso (Item 4.1 da PPU)

Consiste na aquisição e instalação de peça em forma de tronco de pirâmide fabricada em resina de poliéster na cor amarelo-segurança com dimensões de 15 x 15 x 2,5 cm e com inscrições gravadas em baixo relevo (1,5 mm de profundidade) pintadas com tinta preta conforme Diretriz DR-03.01-017, e MS-02.02-006 e figura abaixo:



Figura 6: Esquemático de Placa de Sinalização de Piso

3.3.3.6.2. Construção e instalação de marco tipo urbano ou rural (Item 4.2 da PPU)

Consiste na pré-moldagem em concreto armado (fck=15 MPa) e instalação de peça em forma de tronco de pirâmide sobre base prismática e placa de sinalização em resina de poliéster na cor amarelo-segurança, conforme DR-03.01-017, MS-02.02-006 e figura abaixo

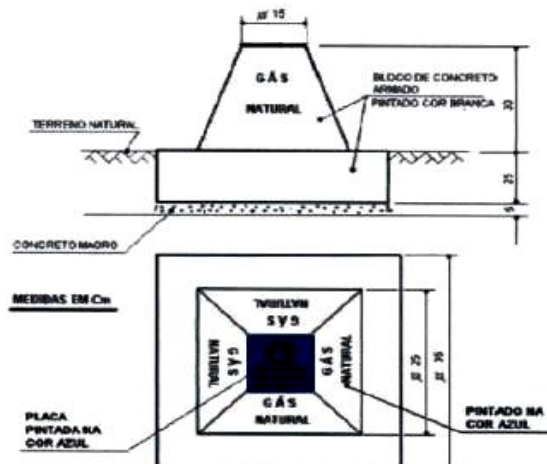


Figura 7: Esquemático de Marco Prismático



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0021/2026

3.3.3.6.3. Fornecimento e instalação de marco de sinalização ou delimitador de faixa (Item 4.3 da PPU)

Marco, normalmente fabricado em concreto armado, instalado ao longo do eixo da Rede de Distribuição, com a finalidade de sinalizar dutos instalados em estradas e rodovias, em locais de difícil visibilidade nas vias, ou onde a fiscalização da **CONTRATANTE** julgar necessário, com intervalos em conformidade com a NBR 15.280-2 da ABNT, bem como a sua localização, os cruzamentos e as travessias, para alertar sobre a existência da sua rede de distribuição de gás natural subterrânea. Pode ser utilizada também no balizamento das caixas de válvulas e dos leitos de ânodos.

Características construtivas destes equipamentos, conforme DR-03.01-017 e MS-02.02-006: Poste de seção quadrada (150 x 150 mm) ou seção circular (diâmetro 100 mm), em concreto fck 18,0 MPa, armado com barra de aço CA50 diâmetro 6,30 mm e estribo em aço CA60 diâmetro 3,40 mm, com comprimento mínimo total de 1,50 m, engastado no mínimo 500 mm, conforme desenho típico da **CONTRATANTE** (figura abaixo):

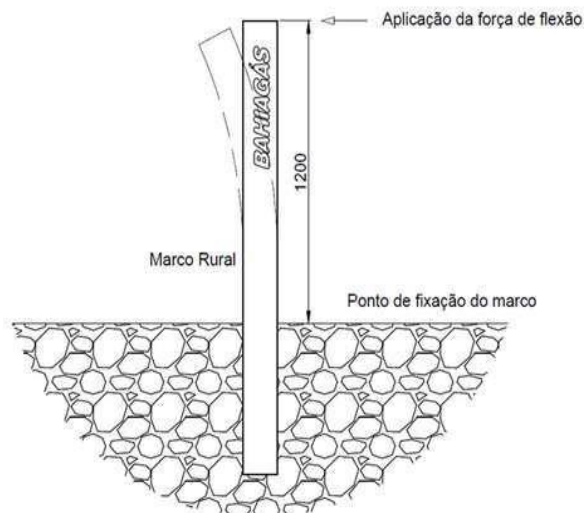


Figura 8: Esquemático de Marco de Sinalização e Delimitação de Faixa

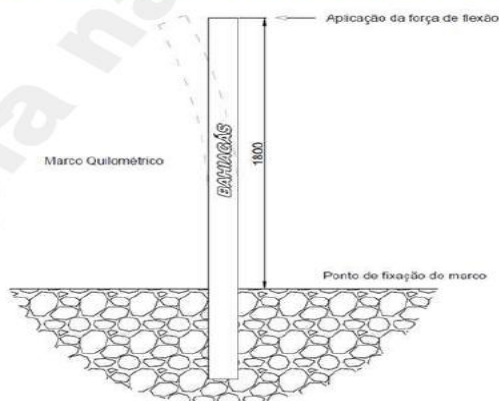
3.3.3.6.4. Fornecimento e instalação de marco quilométrico (Item 4.4 da PPU)

Consiste no fornecimento e instalação deste equipamento, normalmente fabricado em concreto armado, instalado nos pontos de quilômetro da faixa com a finalidade de estabelecer referência de localização, em conformidade com a DR-03.01-017 e o MS-02.02-006. A cada 1.000 m tem-se a indicação do quilômetro percorrido no próprio marco.

tipo de marco é específico de redes de distribuição (exceto bolsões) que tenham mais que 1 (um) quilômetro. Possui indicação da quilometragem da rede.

Características Construtivas – Poste de seção quadrada (150 x 150 mm) ou seção circular (diâmetro 100 mm), em concreto fck 18,0 MPa, armado com barra de aço CA50 diâmetro 6,30 mm e estribo em aço CA60 diâmetro 3,40 mm, com comprimento mínimo total de 1,50 m, engastado no mínimo 500 mm, conforme desenho típico da **CONTRATANTE** (figura abaixo):

Figura 4. Representação do ponto de aplicação da força.



3.3.3.6.5. Instalação de sinalizador eletrônico (Item 4.5 da PPU)

Consiste no fornecimento e instalação de marcador eletrônico de duto enterrado para radiodeteção sobre a geratriz superior do duto, conforme Especificação Técnica ET-6000.000.000.250.001_REV.3 e figura abaixo. Os marcadores devem ter frequência de detecção de 83,0 kHz, envoltório em PEAD na cor amarela com diâmetro de 114 mm, peso de aproximadamente 140 g para marcação de tubulações de gás natural, devendo ser detectáveis por localizador de tubos enterrados (pipe locator). Os sinalizadores instalados em valas já escavadas para execução de soldas de fechamento entre tramos (tie-ins) ou para instalação do duto por método destrutivo não devem ser consideradas neste item, pois a instalação do sinalizador já faz parte do escopo dos serviços citados.

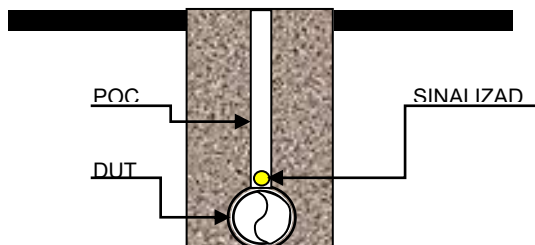
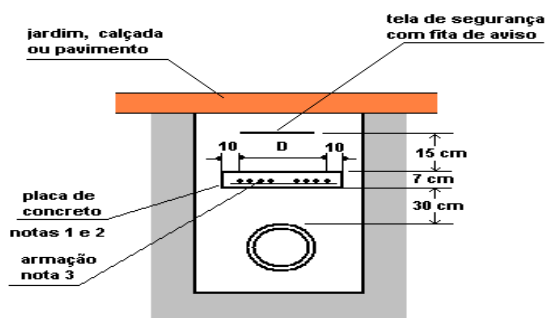


Figura 8: Esquemático de instalação do sinalizador eletrônico em duto

3.3.3.6.6. Fornecimento e instalação de placa de concreto com fita de aviso (Item 4.6 da PPU)

Consiste na aquisição/pré-moldagem, fornecimento e instalação de placas retangulares em concreto armado (fck=15 MPa), com tela de segurança e fita de aviso, sobre o duto, antes da cobertura, de acordo com a diretriz DR-03.01-027 e MS-02.02-006 da CONTRATANTE.



Notas:

- 1 - Afastamento máximo entre placas: 40 cm
- 2 - Comprimento das placas: 50 cm
- 3 - Armação tipo tela soldada malha 10 X 10 cm diâmetro do arame 4,5 mm na duas direções.
- 4 - Traço do concreto: 1:3:5

Figura 9: Esquemático de instalação de placa de concreto



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0021/2026

3.3.3.6.7. Fornecimento e instalação de placa de sinalização vertical quadrada, retangular, losangular e circular (Itens 4.7 e 4.8 da PPU)

Consiste nos serviços de fornecimento e instalação de peças para a sinalização da rede construída, de acordo com as diretrizes DR-03.01-017, DR-03.01-027, PG-03.10-006, MS-02.02-006 e IT-03.01-029 da CONTRATANTE.

3.3.3.7. Recomposição (Item 5 da PPU)

Consiste em serviços adicionais de recomposição que não foram incluídos nos preços unitários dos serviços de construção e montagem de dutos por serem de realização esporádica e imprevisível, porém com custos significativos. Embora estes serviços tenham itens na PPU específicos para seus pagamentos, a etapa de recomposição da faixa do serviço de construção e montagem de dutos só será aceita pela FISCALIZAÇÃO após a recomposição total, incluindo os serviços descritos neste item.

3.3.3.7.1. Fornecimento e plantio de grama em placa (Item 5.1 da PPU)

Consiste na aquisição e plantio de tapetes retangulares de grama em áreas danificadas durante as obras de instalação do duto. Deve ser utilizada a mesma espécie de grama anteriormente existente. O serviço só será considerado como concluído após a certificação da pega total, aceita pela FISCALIZAÇÃO, devendo ser replantada às expensas da CONTRATADA qualquer área onde haja morte da grama.

3.3.3.7.2. Camada de sub-base em brita graduada tratada com cimento BGTC, estabilizada granulometricamente, com mistura em usina e aplicação (Item 5.2 da PPU)

Consiste na aquisição e preparação da sub-base em brita graduada tratada com cimento (BGTC), estabilizada granulometricamente, com mistura em usina e aplicação de camada compactada, para recomposição das áreas danificadas durante as obras de construção do duto, após o reaterro da vala, cuja sistemática de execução e controle de qualidade deve obedecer às definições normativas contidas na Norma DNIT 139/2010-ES. O solo utilizado no reaterro deve ser selecionado e compactado atendendo-se aos requisitos da diretriz DR-03.01-004 da CONTRATANTE, obtendo-se um Índice Suporte Califórnia (ISC) de no mínimo 12%, compactado a 100% do Proctor Normal. A sub-base deve ter no mínimo 12 cm de espessura e a mesma largura da vala, devendo ser preparada com brita graduada tratada com cimento (BGTC) compactada mecanicamente a pelo menos 100% da energia modificada, e o Índice de Suporte Califórnia (ISC ou CBR) deve ser de no mínimo 20%, e expansão $\leq 1\%$, nos termos definidos na Norma acima citada. O agregado deve ter as mesmas características da brita graduada simples (BGS), devendo ser adicionado cimento na proporção de 3,0 a 5,0% em peso. O serviço de reaterro da vala já está previsto nas atividades de construção e montagem de dutos e de sondagens intrusivas.

3.3.3.7.3. Base de brita graduada simples BGS, Faixa C-DNIT (Item 5.3 da PPU)

Consiste na aquisição e preparação da base em brita graduada simples (BGS) e aplicação de camada compactada sobre a camada da sub-base, cuja sistemática de execução e controle de qualidade deve obedecer às definições normativas contidas na Norma DNIT 141/2010-ES. A base deve ter uma espessura mínima de 10,0 cm e largura superior em 10,0 cm dos limites da vala, devendo ser preparada com brita graduada simples (BGS) com distribuição granulométrica bem graduada, faixa C-DNIT, diâmetro máximo dos agregados não excedendo a 38,0 mm e finos entre 3,0 e 9,0% (passante na peneira nº 200), devendo ser compactado mecanicamente logo após o espalhamento, com ISC mínimo de 60% e expansão $\leq 0,5\%$, nas condições estabelecidas na Norma acima citada.

3.3.3.7.4. Imprimação impermeabilizante betuminosa para pavimentação (Item 5.4 da PPU)

Consiste na aquisição e preparação do material impermeabilizante betuminoso e aplicação uniforme sobre a camada da base concluída, antes da execução do revestimento asfáltico, para conferir coesão superficial, impermeabilização e aderência ao revestimento a ser executado, conforme Norma DNIT144/2014-ES.

3.3.3.7.5. Restauração provisória de pavimento usando asfalto a frio, com fornecimento (Item 5.5 da PPU)

Consiste na aquisição e preparação do concreto asfáltico preparado a frio e aplicação de camada compactada sobre a base de brita graduada. A camada asfáltica deve ter uma espessura mínima de 7,0 cm e largura superior em 1,0 m dos limites da vala. Na aplicação do asfalto frio, devem ser seguidas as recomendações do fabricante, devendo a camada ser compactada e regularizada mecanicamente. Na preparação e execução da camada asfáltica pré-misturada a quente com asfalto modificado por polímero e aplicada a frio, devem ser obedecidas as especificações da Norma DNER 386/99.

Na figura 10 está demonstrado um corte esquemático da vala com as camadas a serem preparadas da sub-base, base e do asfalto frio. Além disso, deverá ser pintada no asfalto a inscrição “PROVISÓRIO” em letras maiúsculas e legíveis, conforme Figura 11.

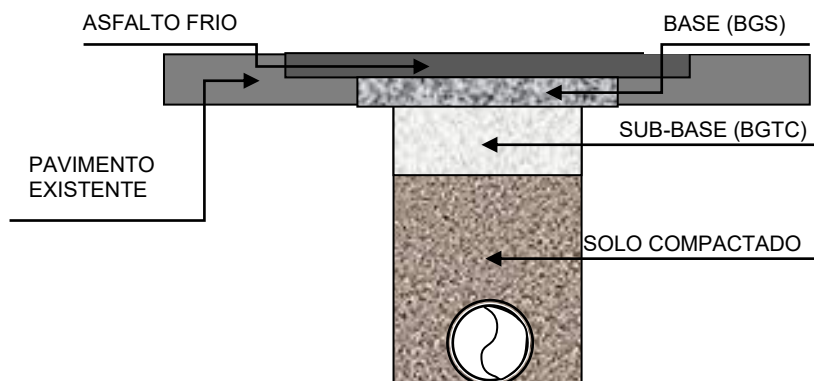


Figura 10: Esquemático de recomposição em asfalto



Figura 11: Esquemático de pintura no asfalto provisório

3.3.3.7.6. Fresagem descontínua do revestimento betuminoso (Item 5.6 da PPU)

Consiste no corte ou desbaste de uma ou mais camadas do pavimento asfáltico provisório e parte do pavimento asfáltico original por meio de processo mecânico a frio, de forma a produzir uma superfície de textura uniforme para posterior aplicação de uma camada de 4 cm de concreto betuminoso usinado a quente com características compatíveis com o pavimento original. A



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0021/2026

superfície fresada deve permitir o rolamento suave do tráfego e ser isenta de saliências diferenciadas, sulcos contínuos e outras imperfeições de construção. A fresagem a frio deve ser realizada através de cortes por movimento rotativo contínuo, seguido de elevação do material fresado para caçamba do caminhão basculante, com o devido bota-fora. Toda a sistemática a ser seguida na execução da fresagem a frio deve obedecer às especificações da Norma DNIT 159/2011-ES. Quando o material da fresagem for destinado à reciclagem, previamente à fresagem deve ser retirado o excesso de sujeira e resíduos da superfície do pavimento por meio de varrição mecânica. O material resultante da fresagem deve ser imediatamente elevado para carga no caminhão e transportado para o local em que for reaproveitado ou para o bota-fora. Os locais de estocagem devem ser previstos no projeto ou em locais obtidos pela CONTRATADA e devidamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO. Na ocorrência de placas de material de revestimento devido à variação de espessura da camada de revestimento a ser removida, deve-se aumentar a profundidade da fresagem para eliminação desses resíduos. Durante a fresagem deve ser mantida a operação de jateamento de água, para resfriamento dos dentes da fresadora e controlar a emissão de poeira. Para limpeza da área fresada, devem ser utilizadas vassouras mecânicas que disponham de caixa para recebimento do material e jateamento de ar comprimido. Após a fresagem deve ser executada a pintura de ligação, a mistura asfáltica preparada a quente e aplicada a frio, e iniciada a compactação. A mistura asfáltica deve ser lançada por meio de vibrocabadoras em camada uniforme de espessura e seção transversal definidas para início da compactação(1). A compactação deve ser realizada por rolo compactador estático ou vibratório. Após a compactação deve ser realizada a rolagem de acabamento para correção de marcas deixadas na rolagem de compactação. Toda restauração definitiva de pavimento asfáltico deverá ser comprovada por relatório fotográfico de todos os trechos onde forem realizadas, mostrando a situação da via antes e depois do serviço. A medição do item está vinculada à apresentação do relatório fotográfico. Na restauração de pavimentação asfáltica recém-construída pela Prefeitura ou em locais indicados pela CONTRATANTE, a camada fresada deve ter uma espessura mínima de 4,0 cm e se estender até 10 m além e aquém do eixo longitudinal da vala. Todo o serviço deverá ser submetido à aprovação prévia da FISCALIZAÇÃO.

- (1) Esta forma de execução deve ser seguida nos casos em que a fresagem ocorrer em vias requalificadas pelas administrações municipais responsáveis, para as quais é exigida a restauração em toda a semi-largura da via (do eixo a um dos bordos).

Nos demais casos, o espalhamento da massa asfáltica poderá ser feito com motoniveladora ou manualmente, a depender da quantidade do serviço, sempre buscando a melhor produtividade e qualidade da execução.

3.3.3.7.7. Imprimação ligante betuminosa para pavimentação (Item 5.7 da PPU)

Consiste na aquisição e preparação do ligante betuminoso e execução da pintura de ligação sobre a área da pavimentação fresada, antes da aplicação da mistura betuminosa, para promover a aderência entre as camadas asfálticas, conforme Norma DNIT145/2012-ES.

3.3.3.7.8. Concreto asfáltico usinado a quente para aplicação em pavimentação - fornecimento, preparo e aplicação (Item 5.8 da PPU)

Consiste na aquisição, preparação e aplicação de uma camada compactada com 4,0 cm de espessura de concreto betuminoso usinado e aplicado a quente (CBUQ) para recomposição das áreas danificadas durante as obras de construção do duto, devendo ser aplicado sobre a camada provisória de concreto asfáltico anteriormente aplicado a frio tão logo haja recalque do pavimento recomposto ou desagregação da camada asfáltica devido ao tráfego de veículos ou após 07 (sete) dias corridos, no máximo. A camada de CBUQ deve ser aplicada também sobre as áreas onde ocorreu a fresagem da pavimentação asfáltica recém-construída pela Prefeitura ou em locais indicados pela CONTRATANTE. A compactação da camada deve ser realizada mecanicamente de



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0021/2026

forma a manter a superfície regularizada proporcionando um rolamento suave e sem trepidações para os veículos. Todas as atividades e serviços relativos à preparação e aplicação desta mistura asfáltica devem obedecer à sistemática estabelecida na Norma DNIT 031/2006-ES.

3.3.3.7.9. Remoção, fornecimento e reassentamento de calçamento de paralelepípedo ou bloquetes (Item 5.9 da PPU)

Consiste nas atividades de remoção, fornecimento e reassentamento de calçamento de paralelepípedo, bloquetes ou pisos similares, devendo toda a área atingida ser recomposta de maneira semelhante ao pavimento original.

A execução das obras e serviços relativos à pavimentação em paralelepípedos e bloquetes, deve seguir as definições normativas estabelecidas Norma ABNT NBR 15.953/2011.,

3.3.3.7.10. Recomposição de piso em concreto 20MPa com preparo Mecânico com armação em tela soldada e Junta 5X5cm com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) (Item 5.10 da PPU)

Consiste no fornecimento de materiais e serviços de recomposição de piso em concreto de 20 MPa com preparo mecânico, armação em tela soldada, sempre obedecendo à resistência do concreto, e junta 5x5 cm com argamassa de traço 1:3 (cimento e areia), devendo todo volume atingido ser recomposto de maneira semelhante ao piso original. As telas de aço não deverão apresentar ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto.

O preparo e o lançamento do concreto devem levar em conta as prescrições normativas da NBR 6118 da ABNT, e as que lhe são correlatas nela citadas, em particular no tocante ao preparo, lançamento e controles do concreto, e do tipo de armação usado, como é o caso da NBR 7481/1990, referente às Armaduras para Concreto em Tela de Aço Soldada.

3.3.3.7.11. Recomposição da sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro (Item 5.11 da PPU)

Consiste na aplicação da tinta na demarcação viária, específica para uso em superfície betuminosa ou de concreto. A tinta deve ser aplicada pelo processo de aspersão pneumática, através de equipamento automático ou manual, conforme o tipo de pintura a ser executada;

Esse serviço deverá seguir as normas de sinalização NBR 7396:2011, NBR 11862:2012, NBR 15438:2013, NBR 5829:2014 e NBR15405:2016;

Atentar para, após a abertura do recipiente, a tinta não deve apresentar sedimentos, natas e ou grumos, que não possam ser facilmente dispersos por ação manual nem coágulos, natas, crostas ou separação de cor.

3.3.3.8. Proteção Catódica (Item 6 da PPU)

3.3.3.8.1. Fornecimento e instalação do sistema de proteção catódica definitivo (Itens 6.1 a 6.3 da PPU)

Consiste nos serviços de fornecimento e instalação de equipamentos e dispositivos necessários para a proteção catódica de dutos, estações e complementos de rede. Estes serviços podem incluir, de acordo com cada projeto, o fornecimento e a instalação dos seguintes itens: retificador para proteção catódica, semi-células, chaves de sincronismo, modens, hastes e grampos de aterramento, leitos de ânodos inertes (metais nobres), leito de ânodos galvânicos, juntas de



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0021/2026

isolamento elétrica monolítica, dispositivos para proteção de juntas de isolamento elétrico contra surtos e transientes (OVP), pontos de teste eletrolítico (PTE), eletrodutos, cabos, conectores, fitas, luvas, unidades seladoras, caixas, moirões de concreto, e demais itens e acessórios listados nos projetos e Listas de Materiais do Anexo Q14, além dos testes, ajustes e startup do sistema de proteção catódica definitivo da rede.

3.3.3.8.2. Construção e Montagem de Estações (Instalação de estações pré-montadas padronizadas (skids) (Itens 7.1.1 a 7.1.6 da PPU)

Consiste na instalação de estações de regulagem de pressão e medição (ERPM) e estações em skids pré-montados, podendo abranger estações para atendimento a clientes, como os padrões industriais, automotivos, entrada e comercial, bem como skids padronizados que fazem parte de estações de distribuição (ED) ou de estações de transferência de custódia (ETC). Neste item, estão incluídos os seguintes serviços: a regularização do terreno e a construção da base civil em concreto e ferragens para estações, com fornecimento de todos os materiais; o recebimento dos skids no almoxarifado da CONTRATANTE e o transporte até os locais de instalação; a realização de serviços de retoque de pintura quando necessário; a pré-fabricação e montagem de pequenos trechos de tubulação para interligar os skids à rede, incluindo o próprio serviço de interligação; a aquisição, pré-fabricação e instalação de gradis, portões de acesso e barras de iluminação, com tratamento e pintura; a montagem elétrica da estação para os instrumentos, instalação da iluminação, aterramento e sistemas de proteção contra surtos e transientes, com fornecimento de equipamentos, cabos, eletrodutos, postes, luminárias, malha de aterramento e materiais consumíveis, todos à prova de explosão; a selagem das unidades seladoras; a apresentação do *Data book* e *As built* e o apoio ao comissionamento da rede. Todos os elementos das estações que possuírem TAG no fluxograma de processo ou planta, deverão ser identificados através da fixação de placas de aço inox 304 ou 316, contendo o respectivo TAG gravado em baixo relevo. Após o tagueamento em campo, a CONTRATADA deverá completar a lista de TAG com as informações do número de série de cada elemento tagueado, devendo a lista de TAG atualizada fazer parte do *Data book* do empreendimento. Ao fim da montagem completa da estação, a CONTRATADA será convocada para realizar os serviços de apoio ao comissionamento da ERPM, munida de gerador para testes elétricos, incluindo também o fornecimento, montagem e remoção de raquetes, assim como os demais equipamentos e materiais necessários para atender todos os comentários do checklist final.

3.3.3.9. Instalação de Tubulação Geral (não inclui os skids) (Item 8 da PPU)

Consiste nas atividades de pré-fabricação e montagem de tubulação aérea de estações, fora dos skids pré-montados, bem como a implantação de dutos aéreos em tubovias ou engastados em pontes, conforme as especificações do Anexo Q13, cujas fases são resumidas nas seções subsequentes. Na composição de preço desses itens, deve ser considerado o fornecimento de todo material necessário para a completa execução dos serviços, conforme Listas de Materiais do Anexo Q14.

3.3.3.9.1. Recebimento de materiais

Consiste na inspeção visual e dimensional dos tubos e acessórios de tubulação fornecidos pela CONTRATANTE, além da verificação e validação da documentação (certificados de qualidade, especificações e notas fiscais) ainda no almoxarifado da CONTRATANTE, antes e durante as operações de carga dos materiais para transporte aos locais de armazenamento provisório ou aos locais de fabricação ou aplicação final. A inspeção deve ser realizada por Inspetor de Dutos Nível 1, qualificado e certificado pelo SNQC/DUTOS. O recebimento de tubos e acessórios deve ser realizado atendendo aos critérios da IT-03.01-017 e DR-03.01-009 da CONTRATANTE. Após a saída dos materiais do almoxarifado da CONTRATANTE, a CONTRATADA assume



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0021/2026

automaticamente toda a responsabilidade por quaisquer danos ou deficiências posteriormente encontradas, assumindo também os ônus por eventuais correções ou substituições que se tornarem necessárias. Os materiais recebidos pela contratada deverão ser armazenados de forma adequada em almoxarifado próprio, em suas embalagens originais, devidamente identificados e segregados a fim de preservar sua responsabilidade. A CONTRATADA deverá destacar um dos seus funcionários, almoxarife, para tratar das questões relativas ao armazenamento e controle dos materiais.

3.3.3.9.2. Transporte e armazenamento de materiais

Consiste nas operações de movimentação, carga, transporte, descarga, armazenamento provisório dos materiais nos canteiros, e transporte até os locais de aplicação, conforme diretriz DR-03.01-012 da CONTRATANTE. Os tubos devem ser inspecionados por Inspetor de Dutos Nível 1, certificado pelo SNQC/DUTOS, depois das operações de carga, transporte e descarga, tanto nos locais de armazenamento provisório quanto nos locais de aplicação, para verificação de possíveis danos ocorridos nesses processos, devendo ser emitido um registro de inspeção que contemple as principais informações sobre os tubos distribuídos. Os tubos poderão ser fornecidos com defeitos no revestimento anticorrosivo até as tolerâncias estabelecidas na Norma NBR-15221. A CONTRATADA deverá elaborar e implantar a planilha do desfile que contenha, no mínimo: cadastro e rastreamento dos tubos, sequência de montagem, localização, material, fabricante, diâmetro, espessura, comprimento, junta de solda, dados da jaqueta de concreto (espessura) e do curvamento (raio e ângulo da curva). A CONTRATADA deverá disponibilizar em até 50 dias, após assinatura da Autorização de Serviços (AS), um pátio com capacidade de armazenamento para a totalidade dos tubos a serem utilizados nas obras, bem como os acessórios de tubulação, materiais e equipamentos necessários para a completa execução do Contrato. São de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos, taxas, seguros e impostos relativos aos materiais por ela transportados e armazenados.

3.3.3.9.3. Pré-fabricação

Consiste na fabricação dos subconjuntos de tubulação (spools) e suportes, provisórios e definitivos, através de operações de demarcação, corte, esmerilhamento de tubos, e soldagem entre os segmentos de tubos e acessórios de tubulação (flanges e conexões), visando otimizar a montagem no local definitivo previsto em projeto. A fabricação deve ser realizada conforme diretriz DR-03.01-029 da CONTRATANTE. A Qualificação do Procedimento de Soldagem deve ser acompanhada e registrada por Inspetor de Solda Nível 2 qualificado e certificado pelo SNQC/IS.

3.3.3.9.4. Jateamento e pintura de fundo

Consiste no tratamento superficial por jateamento abrasivo dos subconjuntos de forma a preparar a superfície metálica para aplicação de tinta de fundo anticorrosiva (primer). A pintura de acabamento deve ser realizada conforme diretriz DR-03.01-015 da CONTRATANTE. Todo o serviço deve ser acompanhado por Inspetor de Pintura Industrial Nível 1 certificado pelo SNQC em Corrosão e Proteção (SNQC/CP). As inspeções e testes devem ser realizados em conformidade com a Norma Petrobras N-13, devendo ser emitidos registros de inspeção.

3.3.3.9.5. Montagem

Consistem nas operações de transporte, movimentação e soldagem dos subconjuntos no local definitivo previsto em projeto, incluindo os suportes e estruturas metálicas provisórios e definitivos,



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0021/2026

bem como a locação, montagem e desmontagem de andaimes necessários. A montagem da tubulação deve ser realizada de acordo com a diretriz DR-03.01-029 da CONTRATANTE. A Qualificação do Procedimento de Soldagem deve ser acompanhada e registrada por Inspetor de Solda Nível 2 qualificado e certificado pelo SNQC/IS. Antes da montagem de campo, a CONTRATADA deverá verificar o posicionamento dos suportes e estruturas onde as tubulações serão montadas, de forma a evitar que falhas nos serviços civis só sejam detectadas durante a montagem. Todos os serviços de corte ou solda na área interna das estações ou tubovias em operação só devem ser realizados com o auxílio de proteção especial em lona (à prova de fogo ou kevlar) e anteparos (tapumes), para evitar a propagação de chama, faíscas, limalha, ou metal em fusão. Os serviços devem ser acompanhados de medições constantes da taxa de explosividade dentro da área já isolada. A CONTRATADA deverá elaborar procedimento para serviços a quente (corte ou solda) nas estações, que deverá ser submetido à aprovação da CONTRATANTE. Dependendo da necessidade, a CONTRATADA poderá ter que mobilizar um guindaste específico com capacidade para movimentar os trechos de tubulação pré-fabricados, lançados diretamente da carreta sobre os suportes existentes na área interna da estação. Para isso, a CONTRATADA deverá elaborar um plano de movimentação de carga (Plano de Rigger), contendo a capacidade da máquina (guindaste), peso da carga, ângulo de movimentação, trajetória de movimentação, dimensionamento e posicionamento dos pontos de içamento, tipo de cinta e área de isolamento. Este plano deverá ser elaborado e assinado por um Engenheiro Mecânico ou outro profissional devidamente qualificado, e deverá ser submetido à FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE. A montagem da tubulação só será considerada concluída após a aprovação de todas as juntas soldadas pelos ensaios não destrutivos (END), instalação dos suportes definitivos, conforme especificado em projeto, e remoção dos suportes provisórios.

3.3.3.9.6. Ensaios não destrutivos (END)

Consiste na inspeção das juntas soldadas através de métodos que não alterem a estrutura física e química tanto do material-base quanto do material de adição, de acordo com a DR-03.01-013 da CONTRATANTE, devendo todas as soldas serem inspecionadas por meio de ultrassom, através de equipamentos automáticos, de acordo com procedimento aprovado, produzindo registros gráficos e digitais. Estes serviços de inspeção deverão ser realizados por Inspetor de END certificado pelo SNQC/EN no método de inspeção utilizado.

3.3.3.9.7. Teste hidrostático

O teste hidrostático deve ser realizado de acordo com a diretriz DR-03.01-005 da CONTRATANTE. Este serviço consiste em submeter, após a aprovação da montagem, toda tubulação da estação ou do duto aéreo a uma pressão interna, através da injeção de água certificada, visando proporcionar um alívio de tensões em sua estrutura física, verificar sua resistência mecânica e sua estanqueidade. Para liberação do teste, todas as juntas soldadas devem ter sido aprovadas na inspeção por END e a suportação provisória para teste deve ter sido instalada conforme previsto em projeto específico. A tubulação só será liberada para teste hidrostático após a entrega de cópia digitalizada do controle de juntas soldadas, dos registros de inspeção aprovados relativos a todos os serviços previamente executados e dos desenhos conforme construídos (As builts) preliminares em meio digital. Estes documentos digitais devem estar devidamente organizados numa estrutura de pastas (Data book), conforme IT-03.01-010 da CONTRATANTE e gravados em mídia digital. O teste hidrostático deve ser acompanhado por Inspetor de Dutos Nível 1 qualificado e certificado pelo SNQC/DUTOS, o qual se encarregará de registrar os dados e eventos importantes ocorridos durante o teste, em formulário padronizado e previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO. É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todos os materiais, fabricação e instalação dos sistemas auxiliares utilizados no teste (cabeças de teste, pigs, mangueiras, conexões, instrumentos, compressores, entre outros), devendo ser utilizados para a confecção destes



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0021/2026

sistemas critérios de fabricação adequados às pressões envolvidas no processo, conforme as normas aplicáveis. As cabeças de teste utilizadas devem ser fornecidas pela CONTRATADA, junto com o Data book, contendo os registros da qualidade associados à fabricação da mesma, tais como certificados de materiais e consumíveis de soldagem, ensaios não destrutivos (END), registros de qualificação do procedimento de soldagem (RQPS) e especificação do procedimento de soldagem (EPS) utilizadas.

3.3.3.9.8. Lavagem

Consiste na limpeza interna do duto com água certificada após a conclusão do teste de hidrostático, visando remover quaisquer detritos que venham a comprometer a operação futura do sistema. A lavagem deve ser realizada conforme requisitos da diretriz DR-03.01-005 da CONTRATANTE.

3.3.3.9.9. Limpeza, secagem e inertização

A limpeza consiste na remoção de todo o resíduo do teste hidrostático do duto, através da passagem de pigs de espuma de poliuretano de baixa densidade, sendo considerado limpo quando a seção transversal do pig retirado apresentar uma profundidade de sujeira impregnada menor ou igual a 2% do diâmetro do duto. A secagem consiste na injeção de Nitrogênio até que seja alcançada a condição de “seco ao toque” na superfície do pig retirado da linha, e posteriormente atingido o Ponto de Orvalho. Em seguida, deve ser realizada a inertização, através do preenchimento de todo o volume interno do duto com Nitrogênio. Todos os serviços deste item devem ser realizados de acordo com os critérios da DR-03.01-016 da CONTRATANTE.

3.3.3.9.10. Pintura de acabamento

Consiste na complementação da pintura de fundo nos pontos expostos (juntas soldadas) após o teste hidrostático, correção de eventuais danos ocorridos à pintura de fundo e aplicação de tinta de acabamento conforme esquema de pintura adequado à condição ambiental no local dos serviços. A pintura de acabamento deve ser realizada conforme diretriz DR-03.01-015 da CONTRATANTE. Todo o serviço deve ser acompanhado por Inspetor de Pintura Industrial Nível 1 certificado pelo SNQC em Corrosão e Proteção (SNQC-CP). As inspeções e testes devem ser realizados em conformidade com a Norma PETROBRAS N-13, devendo ser emitidos registros de inspeção.

3.3.3.9.11. Apresentação de Data Book e As Built

Consiste no arquivamento em pastas apropriadas, organização e indexação de todos os documentos de Engenharia, Qualidade, Segurança e Saúde Ocupacional, Meio Ambiente e Comunicação Social, emitidos durante a construção do duto e aprovados pelas partes envolvidas, incluindo desenhos de projeto atualizados conforme construído (*As builts*), banco de dados do sistema GIS, registros de inspeção, registros de acidentes, licenças, outorgas e outras liberações, em meio físico e digital. Estes documentos devem ser devidamente organizados na estrutura das pastas do Data book, em conformidade com a IT-03.01-010 da CONTRATANTE, e serem entregues acompanhados de todas as cópias digitais. Os Data books deverão ser montados por empreendimento, devendo ser entregues à FISCALIZAÇÃO no momento da realização do checklist de conclusão de cada empreendimento. O Sistema de Gestão da CONTRATADA deve ser estruturado para obter, durante a execução da obra, todos os documentos necessários para compor o Data Book.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0021/2026

3.3.3.9.12. Serviços complementares para entrega do empreendimento

Consiste nos serviços de apoio ao comissionamento de dutos e estações para liberação da rede à operação, incluindo: apoio na despressurização; fornecimento, instalação e retirada de raquetes; testes de estanqueidade; instalação de juntas; reaperto de flanges para retirada de vazamentos; substituição, calibração e ajustes de válvulas, medidores e componentes em geral, que se tornarem necessários ao comissionamento da rede. A CONTRATADA deverá planejar e disponibilizar todo o ferramental necessário para a realização dos serviços, tais como: espaçadores de flange (manual, pneumático/hidráulico, conforme necessidade), marreta de bronze, espina, espátula, entre outros.

Além desses serviços, a contratada deverá entregar o FLUXOGRAMA explicativo do empreendimento em meio digital no formato VSDX e impresso em formato A2, com a correlação entre válvulas, vents e sentido de fluxo/bloqueio, inserindo inclusive os tags das válvulas e os nomes das ruas. Além disso, quando for exigido pelo município, a CONTRATADA também deverá dar entrada no Termo de Conclusão da Obra do empreendimento junto à prefeitura, com o DAM pago pela CONTRATANTE e apresentar o protocolo para CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá disponibilizar um preposto para execução da vistoria pela prefeitura do município. A CONTRATADA deverá apresentar também os Termos de Aceite dos proprietários ou posseiros de faixa por onde a obra passou.

3.3.3.10. instalação de instrumentos geral (não inclui os skids) (Item 9 da PPU)

Consiste nas atividades de instalação de instrumentos em estações, exceto aqueles já integrados aos skids pré-montados, incluindo os serviços de recebimento dos materiais no almoxarifado da CONTRATANTE, transporte, armazenamento, montagem em campo, testes e calibração, bem como o fornecimento de todos os serviços e materiais necessários para interligação dos instrumentos ao sistema da estação e a pré-operação dos mesmos, conforme Listas de Materiais do Anexo Q14.

O recebimento, transporte e armazenamento de materiais devem ser realizados de acordo com a IT-03.01-017, DR-03.01-009 e DR-03.01-012 da CONTRATANTE. Deverão ser emitidos procedimentos de preservação para todos os materiais, equipamentos e instrumentos, os quais deverão ser mantidos, devidamente preservados durante a vigência do Contrato, até a entrega dos mesmos em condições de partida e operação assistida, com aprovação em todos os testes realizados.

A montagem dos instrumentos inclui o fornecimento e a montagem de cabos, tubings, conectores, eletrodutos e tomadas para instrumentos, montagem de painéis e válvulas diversas, confecção e montagem de suportes para painéis e para os instrumentos, além de todo o sistema que permite os seus funcionamentos, incluindo a instalação de acessórios a prova de explosão, fornecimento e suprimento elétrico, pneumático e integração remota.

Para realização dos testes e calibração, o instrumento padrão a ser utilizado deve possuir certificado de calibração e apresentar maior exatidão do que o instrumento a ser calibrado, conforme norma Petrobras N-858. Os instrumentos devem ser calibrados no seu ponto zero e no seu ponto de alcance, de acordo com a folha de dados de projeto. Todo instrumento ou válvula, depois de testado, deve ser identificado com plaquetas de identificação permanente confeccionadas em aço inoxidável AISI 316 resistente às intempéries e os textos devem estar na cor preta, de forma a facilitar a leitura, não sendo aceita a utilização apenas de tipagem mecânica.

3.3.3.10.1. Instalação de UTR, configuração e comissionamento



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0021/2026

Consiste no fornecimento de pessoal, equipamentos e materiais necessários para execução dos serviços de instalação de uma unidade terminal remota (UTR), incluindo a configuração das malhas e pontos de entrada e saída analógicas e digitais para a UTR, com a finalidade de comunicar os dispositivos de campo ao computador de vazão e o PLC, e a disponibilização dos dados para integração com o sistema supervisor, de acordo com o projeto e especificações da CONTRATANTE. Estão incluídos nestes serviços os testes de inicialização, validação e calibração do cromatógrafo e o funcionamento do sistema de amostragem, o acompanhamento da partida do sistema, além do fornecimento da documentação dos serviços realizados, como: projeto do sistema de amostragem; atualização do diagrama de malhas; diagramas elétricos de alimentação da UTR; diagrama de interligação; lista de documentos de projeto; manual de operação e manutenção dos equipamentos; relatório da calibração e validação do cromatógrafo; especificação técnica dos instrumentos da cromatografia e do sistema de amostragem; folha de dados de todos os equipamentos e instrumentos utilizados; desenhos com arquitetura e representação dos detalhes funcionais do equipamentos, sistema de amostragem, interface, identificação dos componentes, dimensionamentos das linhas e sets de operação locais; detalhes do cromatógrafo e da UTR, incluindo o diagrama de fiação ponto a ponto com detalhes das conexões internas do cromatógrafo, interfaces e sistema de segurança, e os desenhos das borneiras de entrada e saída dos sinais analógicos, digitais e de comunicação serial.

3.3.3.11. Serviços de Elétrica d Civil de Estações (Item 10 Da PPU)

3.3.3.11.1. Montagem elétrica e instrumentação da estação (Item 10.1 da PPU)

Consiste no fornecimento de todos os materiais e serviços necessários para a montagem elétrica e instrumentação de estações, incluindo: alimentação para os instrumentos, iluminação, aterramento e sistema de proteção contra surtos e transientes, com fornecimento equipamentos, materiais e acessórios (cabos, eletrodutos, postes, luminárias, malha de aterramento), todos a prova de explosão, conforme projetos e Listas de Materiais do Anexo Q14. Estes serviços inclui também: o fornecimento e a instalação de equipamentos, painéis, suportes, entre outros, devidamente aterrados na área da estação; o lançamento e ligação de cabos; interligação ao sistema de proteção catódica; instalação de sistemas de iluminação, suportes, postes, painéis, fotocélulas e luminárias; instalação dos sistemas de proteção contra surtos, transientes e interferências eletromagnéticas; instalação de caixas e malhas de aterramento; instalação de refletores por postes ou pontos para iluminação para a estação; instalação de sistema de iluminação de emergência, sensor de iluminação 360°, além da execução de toda rede de alimentação elétrica e instrumentação da estação. A montagem dos sistemas elétricos nas estações deve ser realizada por profissional qualificado, devendo ser feita preferencialmente após a montagem da tubulação e instrumentação e após a realização do teste de estanqueidade, para evitar dificuldades para reparos caso sejam detectados vazamentos. As linhas de alimentação elétrica devem ser testadas em sua continuidade e isolamento, sendo este teste executado com aplicação de tensão compatível com a classe de isolamento elétrico dos cabos e fios. Os materiais de aplicação de elétrica devem ser apresentados com certificados, principalmente o material a prova de explosão.

3.3.11.2. Terraplenagem (Item 10.2 da PPU)

Consiste no fornecimento de materiais, equipamentos e serviços necessários para a execução de cortes, aterros ou reaterros, visando a terraplenagem da faixa e/ou a regularização de taludes, incluindo o fornecimento de material procedente de empréstimo de jazidas e/ou outras escavações, espalhamento, homogeneização, umedecimento ou aeração, compactação, transportes, cargas, descargas e bota-fora. O volume a ser medido e pago será o volume geométrico dos cortes realizados somados ao volume geométrico dos aterros compactados, em metros cúbico (m³), e



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0021/2026

neste volume medido já está incluída a remuneração dos todos os serviços citados, necessários para a execução dos cortes e da completa compactação final dos aterros.

3.3.11.3. Construção de base civil e estruturas de concreto (Item 10.3 da PPU)

Consiste no fornecimento de todos os materiais e serviços necessários à construção de base civil para estações, incluindo estruturas e dormentes em concreto armado para suporte de tubulações, em conformidade com os projetos e Listas de Materiais do Anexo Q14. Estes serviços incluem ainda: terraplenagem complementar para estabilização da área, execução de fundações, underground e piso, confecção de bases de concreto armado e dormentes para suportaçãõ da tubulação, painéis e pedestais, além do fornecimento e aplicação de todos os materiais necessários, como concreto magro, concreto estrutural, ferragens, estruturas em aço, formas de madeira, entre outros. Está excluído deste item o volume relativo às bases civis dos skids pré-montados, os quais já contemplam estes serviços em suas instalações.

3.3.11.4. Pavimentação com piso intertravado (Item 10.4 da PPU)

Consiste no serviço de pavimentação da estação com blocos de concreto intertravados, conforme projeto, além do fornecimento de todos os materiais e serviços necessários para a execução de concreto estrutural, telas, lonas, formas, base de brita graduada, camadas de areia, meio fio pré-moldado, entre outros, conforme Listas de Materiais do Anexo Q14.

3.3.11.5. Execução de sistema de drenagem (Item 10.5 da PPU)

Consiste no serviço de construção de sistema de drenagem para a estação, conforme projeto, e fornecimento de todos os materiais necessários, incluindo a execução de dissipadores de energia, canaletas meia cana de concreto, canaleta com grelha grade, miniguias, tubos de concreto armado, concreto magro, concreto estrutural, alvenaria, aço, cantoneiras, pedra de mão, entre outros, conforme Listas de Materiais do Anexo Q14.

3.3.11.6. Construção de abrigo do sistema de odorização (item 10.6 da PPU)

Compreende os serviços de construção de abrigos para alojar o odorizador, conforme padrões da CONTRATANTE, além do fornecimento de todos os materiais, peças e equipamentos necessários para execução completa dos serviços, conforme projeto e Listas de Materiais do Anexo Q14, incluindo placas de alerta e letreiros.

3.3.11.7. Construção de abrigo de painéis (Item 10.7 da PPU)

Compreende os serviços de construção de abrigos para alojar os painéis (shelter), conforme padrões da CONTRATANTE, além do fornecimento de todos os materiais, peças e equipamentos necessários para execução completa dos serviços, conforme projeto e Listas de Materiais do Anexo Q14, incluindo placas de alerta e letreiros.

3.3.11.8. Suportes e estruturas metálicas (item 10.8 da PPU)

Consiste no fornecimento de todos os materiais e serviços necessários para a pré-fabricação e montagem de suportes e estruturas metálicas para estações, previstos nos projetos no Anexo Q14. Estes serviços incluem o transporte, o tratamento superficial e a pintura das estruturas e dos suportes, e o fornecimento de todos os equipamentos e pessoal necessário para a completa execução dos serviços. Estão excluídos destes itens os suportes já integrados aos skids pré-montados.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0021/2026

3.3.3.12. Serviços Complementares (Item 11 da PPU)

Consiste em serviços ocasionais e imprevisíveis que, caso sejam necessários, possibilitarão a conclusão dos serviços principais objeto deste contrato.

3.3.3.12.1. Defesa maleável simples para proteção de caixas de válvulas (Item 11.1 da PPU)

Consiste na aquisição e instalação de defensas de proteção contínuas, constituídas de material maleável, com forma, resistência e dimensões capazes de absorção gradativa de choques e redirecionamento de veículos desgovernados contra as caixas de válvulas, conforme especificações da norma DNER-EM 370/97.

3.3.3.12.2. 5213836 Balizador cônico refletivo em polietileno semiflexível (Item 11.2 da PPU)

Consiste em um dispositivo destinado ao balizamento de tráfego refletivo laranja B46, indicado para sinalizar áreas de pedestres, estacionamentos de grande circulação de veículos e pedestres, áreas restritas, rodovias, estradas e ruas. O balizador deve ter duas faixas refletivas de Grau Técnico Prismático, para propiciar visibilidade em áreas de pouca iluminação e visibilidade, sob neblinas e chuvas. Deve ser portátil de canalização ou bloqueio de tráfego, em situações temporárias ou permanentes de obra ou serviço, operações de trânsito, emergência ou perigo. Deve reforçar a sinalização horizontal, para inibir a invasão das áreas delimitadas e servir de proteção para os equipamentos e instrumentos que existem na área, bem como desestimular a circulação sobre as marcas de isolamento ou canalização.

Este dispositivo deve atender às especificações da Norma NBR 16.658/2019 da ABNT.

3.3.3.12.3. Instalação de Painéis de Mensagem Variável (PMV's) (Item 11.3 da PPU)

Consiste no fornecimento e instalação de painéis de mensagens em LED, credenciado por um órgão público de controle de trânsito, para todo e qualquer evento que tenha interferência na via, para a sinalização de obras, conforme solicitação da FISCALIZAÇÃO, devendo permanecer no local durante a execução dos serviços. O PMV deve atender pelo menos aos seguintes requisitos: ser constituído em gabinete plástico, lado frontal de policarbonato com proteção à radiação ultravioleta, possuir dimensões físicas de 1,52 m x 0,72 m, peso aproximado de 12,0 kg, com proteção à penetração de água e poeira (norma NBR IEC 60529/2005), que permitam a apresentação de texto e pictogramas, luminância mínima de 6000 cd/m², na cor âmbar. As mensagens exibidas no PMV deverão ser visíveis, tanto durante o dia quanto à noite e em qualquer situação climática adversa. O PMV terá que permitir a entrada de mensagens variadas por acionamento remoto ou local. Os equipamentos deverão estar permanentemente conectados, em tempo real, ao Ambiente de Monitoramento, de forma a receber as mensagens para registro e/ou enviar dados do status de funcionamento. Deverá possuir em sua montagem um sistema composto de fotocélula ou similar, que controle a intensidade luminosa dos LED, que deverá ser regulada de 1% a 100% com, no mínimo, 200 níveis. Este recurso deverá permitir o controle da luminância na faixa aproximada de 155 cd/m² (NIT) a 6300 cd/m² (NIT). O sistema é dotado de receptor GPS que apresentará, na interface WEB, a longitude e latitude do sensor de contagem de veículos, além de mapa identificando sua localização geográfica. O PMV deverá ser montado com configuração móvel em Trailer/Reboque, com macaco estacionário regulável e com autossuficiência energética para funcionamento 24 horas, 7 dias na semana. O PMV deverá resistir a ventos de até 160 km/h. O PMV deverá estar com certificado de registrado CRLV regular. A localização de PMV fornecidos ficará a critério do órgão de controle de trânsito local, não sendo necessariamente o local do evento. A operação com os painéis será iniciada um dia antes da execução dos serviços, como também só será finalizada um dia após o término do evento na via e autorizado por um preposto do órgão de controle de trânsito local.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0021/2026

3.3.3.12.4. Serviço de monitoria de tráfego (item 11.4 da PPU)

Consiste na prestação de serviços de profissionais especializados em segurança de trânsito, para atuar no monitoramento do tráfego nos locais onde há frente de serviço da CONTRATADA atuando, auxiliando na segurança da mesma, conforme solicitação da FISCALIZAÇÃO. Estes monitores devem apresentar certificado de treinamento específico realizado por um órgão público de controle de trânsito, ou credenciado por este, e seguir todas as orientações, recomendações, assim como prestar todos os esclarecimentos e demais solicitações do órgão de trânsito local. Este item será medido por unidade de monitoria de tráfego realizadas no mês, nas frentes de serviço ou onde a CONTRATANTE indicar, mediante comprovação do pagamento do profissional, registro na folha de ponto por local do trabalho, bem como o registro no relatório diário de obra (RDO) e aprovação pela FISCALIZAÇÃO.

3.3.3.12.5. Demolição de rocha consolidada para escavação de vala (Item 11.5 da PPU)

Consiste na fragmentação e remoção de rocha consolidada (sólida e de composição não sedimentar) do interior da vala onde será instalado o duto, com o devido bota fora. As superfícies do fundo e das paredes da vala devem ser regularizadas de forma a remover quaisquer ressaltos ou fragmentos perfurocortantes que possam danificar o duto. O volume de rocha demolido deve ser calculado considerando-se o volume in situ, ou seja, com a rocha ainda não demolida. Para este cálculo, a largura da vala a ser considerada é de no mínimo 1,0 m, e profundidade de até 1,2 m ou no mínimo 1,0 m de cobertura, devendo ser apresentado um croqui do levantamento topográfico contendo as dimensões das seções transversais da região rochosa no interior da vala, a cada metro. Todo desmonte de rocha deverá ser comprovado por relatório fotográfico e memória de cálculo de cubagem dos trechos onde estas forem encontradas, mostrando a situação da vala antes e depois do serviço, sendo a medição deste item dependente da apresentação deste relatório. Este item também inclui o transporte dos fragmentos removidos e o devido descarte em locais apropriados, devendo ser apresentado previamente, para aprovação pela FISCALIZAÇÃO, o Manifesto do Bota-fora com a liberação do órgão ambiental e o aceite do proprietário. Deve ser prevista a utilização de areia e solo importado, livre de entulho, pedras e objetos pontiagudos ou cortantes, para o reaterro na região de rocha removida. A abertura da vala com rocha deverá ser executada, preferencialmente, com equipamentos mecânicos-pneumáticos ou hidráulicos, ou argamassa expansiva, não sendo permitido a utilização de explosivos. Deverão ser previstas também, caso necessário, demolições das drenagens superficiais existentes na faixa, devendo, nestes casos, a CONTRATADA executar drenagens provisórias para manter a integridade da faixa. Estes serviços serão utilizados apenas nas atividades de construção e montagem de dutos enterrados por método destrutivos (MD), incluindo travessias por vala aberta com presença de rocha, devendo a CONTRATADA prever uma equipe específica e dedicada para realizar tais serviços, sempre anterior aos serviços de construção e montagem.

3.3.3.12.6. Demolição de alvenarias de blocos e tijolos com revestimento e acabamento (Item 11.6 da PPU)

Consiste no fornecimento de equipamentos e serviços necessários para promover a demolição de alvenarias destes materiais, com o devido bota fora.

3.3.3.12.7. Execução de alvenaria de blocos de concreto com revestimento e acabamento (Item 11.7 da PPU)

Consiste no fornecimento de materiais e serviços necessários para promover a execução de alvenarias de blocos de concreto, incluindo o fornecimento dos blocos novos e demais serviços para a completa execução das atividades.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0021/2026

3.3.3.12.8. Demolição, fornecimento e construção de meio-fio (Item 11.8 da PPU)

Consiste no fornecimento de materiais e serviços necessários para promover a demolição e a reconstrução de meios-fios e paralelepípedos, com o devido bota fora, incluindo, se necessário, o fornecimento dos blocos novos e demais serviços para a completa execução das atividades.

3.3.3.12.9. Construção de envelopes em concreto armado para proteção de dutos com fornecimento (item 11.9 da PPU)

Consiste no fornecimento dos insumos e nas atividades necessárias à construção de estruturas em concreto armado, de seção transversal retangular, no entorno de dutos, para sua proteção mecânica, devendo a camada de concreto ser superior a 10 cm em relação a qualquer geratriz do duto.

3.3.3.12.10. Revestimento externo de tubos em concreto armado, espessura 38 mm (item 11.10 da PPU)

Consiste no fornecimento dos insumos e nas atividades necessárias à construção de jaquetas de concreto armado no entorno de dutos para sua proteção mecânica e/ou restrição de fluabilidade, conforme DR-03.01-010, devendo fornecer, no mínimo, 38 mm de camada de concreto em volta do duto.

3.3.3.12.11. Serviços de apoio ao comissionamento Item 11.11 da PPU)

Consiste nos serviços de apoio ao comissionamento de dutos e estações para liberação da rede para operação, incluindo: apoio na despressurização; fornecimento, instalação e retirada de raquetes; testes de estanqueidade; instalação de juntas; reaperto de flanges para retirada de vazamentos; substituição, calibração e ajustes de válvulas, medidores e componentes em geral, que se tornarem necessários ao comissionamento da rede. A CONTRATADA deverá planejar e disponibilizar todo o ferramental necessário para a realização dos serviços, tais como: espaçadores de flange (manual, pneumático/hidráulico, conforme necessidade), marreta de bronze, espina, espátula, entre outros.

Além desses serviços, a contratada deverá entregar o FLUXOGRAMA explicativo do empreendimento em meio digital no formato VSDX e impresso em formato A2, com a correlação entre válvulas, vents e sentido de fluxo/bloqueio, inserindo inclusive os tags das válvulas e os nomes das ruas. Além disso, quando for exigido pelo município, a CONTRATADA também deverá dar entrada no Termo de Conclusão da Obra do empreendimento junto à prefeitura, com o DAM pago pela CONTRATANTE e apresentar o protocolo para CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá disponibilizar um preposto para execução da vistoria pela prefeitura do município. A CONTRATADA deverá apresentar também os Termos de Aceite dos proprietários ou posseiros de faixa por onde a obra passou.

3.3.3.12.12. Remoção de cerca existente (Item 11.12 da PPU)

Os serviços consistem de desmontagem, transporte e estocagem, cuidadosamente executados, dos elementos para reinstalação dos materiais reaproveitáveis, ou dos materiais que não possibilitem reaproveitamento, em locais determinados pela CONTRATANTE.

Os materiais reaproveitáveis removidos devem ser transportados para local previamente aprovado pela fiscalização, onde são selecionados, armazenados e abrigados. A custódia dos materiais removidos é da executante até a conclusão dos trabalhos, após a conclusão dos trabalhos, a CONTRATADA deve recolher as sobras eventuais dos materiais reaproveitáveis ao Almoxarifado Central da CONTRATANTE. Os materiais removidos não aproveitáveis, incluindo os fragmentos, devem ser transportados e postos fora do corpo estradal, em locais previamente selecionados e aprovados pelos órgãos de controle de cada região de implantação das obras e serviços contratuais, destinados a sucatas, com a prévia aprovação da CONTRATANTE. Nos serviços de remoções deve-se tomar o cuidado para que durante o trabalho os materiais não obstruam cursos d'água, vias públicas ou causem danos a terceiros.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0021/2026

3.3.3.12.13. Regularização de talude, incluindo corte, carga, descarga e bota-fora (Item 11.13 da PPU)

Consiste no fornecimento de materiais, equipamentos e serviços necessários para a execução de cortes, aterros ou reaterros em taludes, visando a sua regularização, incluindo o fornecimento de material procedente de empréstimo de jazidas e/ou outras escavações, espalhamento, homogeneização, umedecimento ou aeração, compactação, transportes, cargas, descargas e bota-fora. O volume a ser medido e pago será o volume geométrico dos cortes realizados somados ao volume geométrico dos reaterros compactados, em metros cúbico (m³), e neste volume medido já está incluída a remuneração dos todos os serviços citados, necessários para a execução dos cortes e da completa compactação final dos reaterros.

3.3.3.12.14. Terraplenagem (aterro compactado com material de empréstimo) (Item 11.14 da PPU)

Consiste no fornecimento de materiais, equipamentos e serviços necessários para a execução de aterros ou reaterros, visando a terraplenagem da faixa e/ou a regularização de taludes, incluindo cortes e o fornecimento de material procedente de empréstimo de jazidas e/ou outras escavações, espalhamento, homogeneização, umedecimento ou aeração, compactação, transportes, cargas, descargas e bota-fora. O volume a ser medido e pago será o volume geométrico dos cortes realizados somados ao volume geométrico dos aterros compactados, em metros cúbico (m³), e neste volume medido já está incluída a remuneração dos todos os serviços citados, necessários para a execução dos cortes e da completa compactação final dos aterros.

3.3.3.12.15. Terraplenagem e regularização de taludes (Item 11.15 da PPU)

Consiste no fornecimento de materiais, equipamentos e serviços necessários para a execução de aterros ou reaterros, visando a terraplenagem da faixa e/ou a regularização de taludes, incluindo cortes e o fornecimento de material procedente de empréstimo de jazidas e/ou outras escavações, espalhamento, homogeneização, umedecimento ou aeração, compactação, transportes, cargas, descargas e bota-fora. O volume a ser medido e pago será o volume geométrico dos cortes realizados somados ao volume geométrico dos aterros compactados, em metros cúbico (m³), e neste volume medido já está incluída a remuneração dos todos os serviços citados, necessários para a execução dos cortes e da completa compactação final dos aterros.

3.3.3.12.16. Execução de corte a quente em tubulação AC - DN 2" a 6" (Item 11.16 da PPU)

Consiste na preparação e execução de cortes em tubulações em Aço Carbono, com o objetivo de inserir conexões, instrumentos, acessórios, prolongamentos de linhas, derivações, etc. Todos os serviços de corte ou solda nas tubulações, áreas internas de estações em operação, e só devem ser realizados com o auxílio de proteção especial em lona (à prova de fogo ou kevlar) e anteparos (tapumes), para evitar a propagação de chama, faíscas, limalha, ou metal em fusão. Os serviços devem ser acompanhados de medições constantes da taxa de explosividade dentro da área já isolada. A CONTRATADA deverá elaborar procedimento para serviços a quente (corte ou solda) nas estações, que deverá ser submetido à aprovação da CONTRATANTE. Dependendo da necessidade, a CONTRATADA poderá ter que mobilizar um guindaste específico com capacidade para movimentar os trechos de tubulação pré-fabricados, lançados diretamente da carreta sobre os suportes existentes na área interna da estação. Para isso, a CONTRATADA deverá elaborar um plano de movimentação de carga (Plano de Rigger), contendo a capacidade da máquina (guindaste), peso da carga, ângulo de movimentação, trajetória de movimentação, dimensionamento e posicionamento dos pontos de içamento, tipo de cinta e área de isolamento. Este plano deverá ser elaborado e assinado por um Engenheiro Mecânico ou outro profissional devidamente qualificado, e deverá ser submetido à FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE. A montagem da tubulação só será considerada concluída após a aprovação de todas as juntas soldadas pelos ensaios não destrutivos (END), instalação dos suportes definitivos, conforme especificado em projeto, e remoção dos suportes provisórios.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0021/2026

4. PRAZO DE VIGÊNCIA E PREVISÃO DE PRORROGAÇÃO

- 4.1. O presente contrato tem prazo de vigência de 21 (vinte e um) meses, contados a partir da data de sua assinatura, e prazo de execução dos serviços de 15 (quinze) meses, contados a partir da data de emissão da Autorização de Serviço (AS), devendo ser obedecidas as entregas parciais dos serviços previstas no Cronograma Físico-Financeiro do ANEXO V (Q11).
- 4.2. O contrato poderá ter seu prazo prorrogado apenas mediante a celebração de aditivo devidamente justificado.

5. LOCAIS DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DO OBJETO E HORÁRIOS ADMITIDOS

5.1. A entrega dos serviços objeto deste Contrato deve ser realizada nos próprios locais de execução das obras, abrangendo o Território Metropolitano de Salvador, Portal do Sertão e Litoral Norte e Agreste Baiano, conforme ANEXO A, e outros locais que venham a ser agregados ao contrato mediante termo aditivo.

5.2. Todos os serviços e entregas devem ser realizados preferencialmente em horários comerciais. A realização de obras ou serviços em horários extraordinários são de inteira e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, caso sejam necessários para o cumprimento dos prazos do ANEXO V (Q11) ou antecipação dos mesmos.

6. FORMA DE RECEBIMENTO E MEDIÇÃO

6.1. Todos os serviços objeto deste contrato serão medidos através da execução dos itens previstos na Planilha de Preços Unitários (PPU), no ANEXO II (Q7), e serão pagos após a realização total ou parcial de cada item, mediante a aprovação da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, conforme os Critérios de Medição estabelecidos no ANEXO III (Q8).

6.2. O valor a ser pago à CONTRATADA pela execução dos serviços será o resultante da aplicação dos preços unitários da PPU às quantidades de serviços dos itens que forem efetivamente executados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO. Nenhum pagamento será efetuado caso o serviço não tenha sido realizado, independente do motivo da inexecução, como atrasos na liberação de permissões, quebra de equipamentos ou culpa de terceiros.

6.3. As medições serão feitas mensalmente e a medição final será realizada após conclusão total dos serviços contratados.

6.4. A CONTRATADA procederá, mensalmente, em conjunto com a CONTRATANTE, à medição dos serviços executados e concluídos, com base no ANEXO II (Q7) e ANEXO III (Q8), reunindo os resultados encontrados em Memória de Cálculo (MC), aprovada pela FISCALIZAÇÃO, cuja cópia será fornecida à CONTRATANTE, até o 2º (segundo) dia útil subsequente ao último dia do período de medição mensal (entre e incluso aos dias 26 e 25 do mês subsequente).

6.5. O Boletim de Reajustamento (BR) será emitido pela CONTRATANTE no mês devido e será encaminhado à CONTRATADA até o 4º (quarto) dia útil subsequente ao último dia do período de medição mensal.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0021/2026

6.6. A CONTRATADA deverá acompanhar as medições e verificações procedidas pela CONTRATANTE, oferecendo, na oportunidade, as impugnações ou considerações que julgar necessárias, as quais serão submetidas à apreciação da CONTRATANTE.

6.7. Qualquer discordância em relação às quantidades e/ou valores medidos em determinado período de medição deverá ser apresentada pela CONTRATADA através de correspondência ao Gestor do Contrato, devidamente acompanhada da respectiva documentação comprobatória, até o fechamento da medição subsequente.

6.8. Caso a CONTRATADA deixe de apresentar impugnações ou considerações na forma do item anterior, estará oferecendo à CONTRATANTE plena e rasa quitação dos serviços executados no referido período.

6.9. Ocorrendo erro na medição (com incorporação de quantidades a maior ou a menor), inclusive do seu reajustamento, e caso a fatura correspondente já tenha sido liquidada, o acerto dos valores pagos a maior ou menor se dará aplicando-se os mesmos fatores de reajustamento, desde que corretos, incorporados ao boletim em que houve erro de medição, da seguinte forma: será emitido Boletim de Medição Complementar (BMC) ou do seu Reajustamento (BR), para ser pago pela CONTRATANTE juntamente com a fatura referente ao BM do período em que se verificou o erro de medição ou o devido reajuste.

6.10. Os serviços registrados no BM serão considerados como provisoriamente aceitos, apenas para efeito de pagamento parcial.

6.11. A critério exclusivo da CONTRATANTE, poderão ser lavrados e assinados pelas partes contratantes Termos de Recebimento Provisório de Serviços (TRPS) quando uma parte bem definida dos serviços estiver concluída.

6.12. A aceitação definitiva dos serviços dar-se-á após sua conclusão total e após a assinatura, pelas partes contratantes, do Termo de Recebimento Definitivo de Serviços (TRDS) que se dará em até 90 (noventa) dias, contados a partir da realização da medição final correspondente, salvo em casos excepcionais devidamente justificados.

6.13. Antes da assinatura do TRDS, a CONTRATADA deverá atender a todas as exigências da CONTRATANTE, relacionadas com a correção de quaisquer imperfeições ou defeitos verificados, corrigindo-os, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, bem como demais pendências porventura existentes.

6.14. O Termo de Encerramento do Contrato (TEC) será emitido imediatamente após a assinatura do TRDS.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Quanto aos documentos de cobrança, a CONTRATADA é obrigada a:



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0021/2026

- 7.1.1. Apresentar à CONTRATANTE até o segundo dia útil posterior ao último dia do período de medição mensal, a Memória de Cálculo (MC) detalhada ou prévia do Boletim de Medição (BM) referente aos serviços executados no período em questão.
- 7.1.2. Apresentar os documentos de cobrança relativos aos Boletins de Medição (BM) e/ou Boletins de Reajustamento (BR) até o mês subsequente a cada período de medição, sendo que o descumprimento desses prazos acarretará a postergação do pagamento.
- 7.2. Quanto ao pessoal a ser empregado nos serviços, a CONTRATADA é obrigada a:
 - 7.2.1. Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão de obra necessárias à execução dos serviços contratados, sendo, para todos os efeitos, a única e exclusiva empregadora, inclusive no que diz respeito ao correto enquadramento desta mão de obra na entidade sindical efetivamente responsável pela negociação e legalização de sua Convenção Coletiva Trabalhista.
 - 7.2.2. Confiar os serviços a profissionais idôneos e habilitados e utilizar o mais alto nível da técnica atual. A comprovação da capacidade do profissional, mediante a realização de testes de qualificação, conforme as normas vigentes, poderá ser exigida pela CONTRATANTE, que terá o direito de acompanhá-los.
 - 7.2.3. Adotar identificação para seu pessoal, de acordo com as indicações da CONTRATANTE.
 - 7.2.4. Os serviços prestados em horário extraordinário para cada etapa do Contrato devem ser programados com antecedência mínima de 48h, de acordo com critério a ser estabelecido com a CONTRATANTE.
 - 7.2.5. Manter em dia o registro dos seus empregados, conforme determinado por legislação vigente, exibindo os respectivos documentos, comprovante de seguro de acidente de trabalho, inclusive de eventuais subcontratados e/ou autônomos, sempre que solicitado pela CONTRATANTE bem como atualizar as anotações na Carteira Profissional de cada empregado.
 - 7.2.6. Atender, pontualmente, aos encargos decorrentes das leis trabalhistas e da Previdência e Assistência Social, para o que deverá, na forma da Lei, inscrever o serviço no órgão competente da Previdência e Assistência Social (CEI), bem como pagar quaisquer adicionais que sejam ou venham a ser devidos ao seu pessoal.
 - 7.2.7. Apresentar a documentação relativa à comprovação do adimplemento de suas obrigações trabalhistas (principalmente as cópias assinadas dos recibos de pagamentos de salários dos empregados, além dos comprovantes de depósitos nas respectivas contas correntes individuais destes, ou de suas “contas-salários”), inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, para com seus empregados.
 - 7.2.8. Fornecer por sua própria conta e exclusiva responsabilidade, o pessoal necessário à perfeita execução dos serviços contratados, observando rigorosamente todas as leis trabalhistas, de Previdência Social e outras aplicáveis, sendo considerada neste particular como única empregadora, responsabilizando-se, ainda, por qualquer adicional relativo à remuneração de seu pessoal, que seja ou venha a ser devido. Na eventualidade de qualquer demanda trabalhista que venha a ser pleiteada contra a CONTRATANTE, como decorrência da execução deste Contrato, a CONTRATANTE fica autorizada a reter os créditos da CONTRATADA até o montante fixado judicialmente.
 - 7.2.9. Submeter à apreciação da CONTRATANTE, antes do início dos serviços, um histograma de mão de obra, máquinas e ferramentais, incluindo a previsão de mobilização e desmobilização de pessoal, inclusive de supervisão e de inspeção, em função do cronograma físico-financeiro. A CONTRATADA deverá estar apta a apresentar o mapa de compras de matérias a serem utilizados na obra, comprados pela CONTRATADA, caso seja solicitado pela FISCALIZAÇÃO.



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0021/2026

- 7.3. Quanto ao emprego de equipamentos, máquinas e materiais, a CONTRATADA é obrigada a:
- 7.3.1. Apresentar, sempre que for exigida pela CONTRATANTE cópia das requisições de materiais, em paralelo à abertura do processo de compra.
 - 7.3.2. Antes de emitir as Requisições de Material para compra de materiais não passíveis de identificação, A CONTRATADA deverá emitir para a CONTRATANTE uma lista de todas as empresas em que poderá efetuar a compra, para o seu acompanhamento. Nestes casos a CONTRATANTE poderá, sempre que houver dúvida quanto à capacidade técnica ou tradição de um fabricante, solicitar a retirada de um ou mais fornecedores desta lista.
 - 7.3.3. A CONTRATANTE participará da fase de PARECER TÉCNICO (que envolve a análise e aprovação de fornecedores de insumos e equipamentos) e se reserva o direito de vetar qualquer alternativa que não atenda às Normas e Especificações Técnicas citadas no Contrato e seus Anexos.
 - 7.3.4. A CONTRATANTE poderá, durante a análise do projeto do equipamento adquirido, efetuar qualquer comentário no sentido de enquadrar o equipamento nas exigências técnicas contratuais. Neste caso, caberá à CONTRATADA providenciar as modificações junto ao fabricante, sendo de sua responsabilidade todos os custos incorridos, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.
 - 7.3.5. Fornecer todos os materiais atendendo, no mínimo, os requisitos de qualidade, utilidade, resistência e/ou segurança recomendados no projeto e pelas normas aplicáveis.
 - 7.3.6. Apresentar, sempre que for exigida pela CONTRATANTE, amostra de qualquer material a ser empregado nos serviços e o respectivo Certificado de Qualidade.
 - 7.3.7. A CONTRATADA deverá dar ciência formal à CONTRATANTE, sobre todos os testes de equipamentos que forem realizados em fábrica, a fim de que ela possa decidir sobre a sua participação ou de terceiros por ela indicados para tal. Esta programação deve ser feita com 20 dias de antecedência.
 - 7.3.8. Todos os equipamentos comprados para este Contrato deverão ser inspecionados pela CONTRATADA, para os quais, assim que efetuar a compra, deverá apresentar o Plano de Inspeção (e posteriormente, o relatório da inspeção propriamente dita) para comentários/aprovação da CONTRATANTE.
 - 7.3.9. A CONTRATADA deverá enviar à CONTRATANTE cópias de todos os relatórios de Inspeção e Testes de todos os equipamentos objeto deste Contrato.
 - 7.3.10. Todos os desenhos de materiais e equipamentos devem ter seus componentes identificados segundo os códigos internacionais (ISO, ANSI, SAE, API, ASTM, ASME, NBR, NEMA, entre outros).
 - 7.3.11. A CONTRATADA deverá dispor de sistemática própria de diligenciamento de todas as fases do processo de aquisição de materiais e equipamentos, de forma a permitir completo acompanhamento e planejamento das atividades de projeto, construção e montagem.
 - 7.3.12. A CONTRATANTE se reserva o direito de, a qualquer momento, visitar e inspecionar os almoxarifados da CONTRATADA a fim de verificar as condições de armazenamento dos materiais e equipamentos a serem utilizados nos serviços objeto deste Contrato, fornecendo sugestões ou fazendo exigências que visem à melhoria dos sistemas de armazenamento, preservação e movimentação, se for o caso.
 - 7.3.13. Apresentar, sempre que for exigido pela CONTRATANTE um Plano De Compras de materiais e equipamentos cujo fornecimento seja de sua responsabilidade.
 - 7.3.14. Os materiais à prova de explosão deverão ser fornecidos de acordo com a normatização estabelecida pela NBR e IEC 60079, devidamente certificados pelo INMETRO.
 - 7.3.15. Disponibilizar materiais, equipamentos e instrumentos sob seu escopo de fornecimento no local dos serviços, adequadamente armazenados, nas condições e nos prazos acordados com a CONTRATANTE.
 - 7.3.16. Disponibilizar materiais, equipamentos e instrumentos sob seu escopo de fornecimento no local dos serviços, adequadamente armazenados, nas condições e nos prazos acordados com a CONTRATANTE.



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0021/2026

- 7.3.17. Receber, armazenar adequadamente, proteger e responsabilizar-se pelos materiais e equipamentos de propriedade da CONTRATANTE que lhe forem confiados.
- 7.3.18. Atender aos procedimentos para retirada de materiais no almoxarifado da CONTRATANTE.
- 7.3.19. Transportar, desde os locais de armazenamento até os de utilização, todos os materiais e equipamentos que eventualmente forem fornecidos pela CONTRATANTE.
- 7.3.20. Ressarcir pelo seu valor atualizado, à CONTRATANTE, pelos danos, extravios ou perdas de materiais e/ou equipamentos, que lhe forem confiados, resultantes de aplicação inadequada ou não autorizada por ela.
- 7.3.21. Concluídos os serviços, A CONTRATADA deverá devolver todo o material excedente, cujo fornecimento tenha sido efetuado pela CONTRATANTE, conforme PG-03.07-023.
- 7.4. Quando aplicável, às utilidades, canteiros de obra e local de execução dos serviços, a CONTRATADA é obrigada a:
- 7.4.1. Providenciar a escolha e obtenção da área ou áreas necessárias à instalação dos canteiros de obra, com prévia aprovação da CONTRATANTE, bem como prover energia elétrica, água e demais utilidades que se fizerem necessárias em qualquer local onde haja execução de serviços.
- 7.4.2. Providenciar acesso ao Canteiro de Obra e/ou ao local de execução dos serviços, que permita tráfego de veículos e equipamentos pesados e de pessoal, mantendo-os sempre em perfeitas condições de uso.
- 7.4.3. Responsabilizar-se pela manutenção das áreas do canteiro e das diversas frentes de serviço, mantendo-as em boas condições.
- 7.4.4. Executar e manter, sob sua responsabilidade, os serviços internos de sinalização, proteção e outros, nos canteiros de obra, referentes aos serviços objeto do Contrato.
- 7.4.5. Manter as áreas de execução dos serviços constantemente limpas e desimpedidas, removendo, para local apropriado, todos os entulhos, lixo ou sobras de materiais existentes.
- 7.4.6. Manter o mínimo de materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços de forma a garantir o menor transtorno possível a veículos e pedestres, devendo cumprir todas as exigências de sinalização temporária e demais condicionantes exigidos pelo DNIT e outras concessionárias proprietárias da faixa onde as obras serão realizadas.
- 7.5. Outras obrigações da CONTRATADA:
- 7.5.1. Elaborar e manter, no local dos Serviços, um Relatório Diário de Obras (RDO), em formato editável, para registro de todas as ocorrências relativas à execução do Contrato. Este relatório, deverá ser elaborado, no mínimo em 02 (duas) vias, cuja emissão é de responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser encaminhado no dia seguinte ao de sua emissão à CONTRATANTE para visto, e observações, sendo a segunda via devolvida em seguida à CONTRATADA.
- 7.5.2. Elaborar e apresentar o RDO também no formato eletrônico, caso seja solicitado pela CONTRATANTE, que disponibilizará a plataforma necessária.
- 7.5.3. O prazo máximo para emissão do RDO deverá ser 48 horas uteis contados após a data de realização dos serviços.
- 7.5.4. Fornecer semanalmente, e sempre que solicitado pela CONTRATANTE, relatórios sobre o desenvolvimento das diversas fases dos serviços a seu cargo, bem como os elementos necessários à sua apropriação e ao preparo de informações de caráter estatístico, em plataforma a ser disponibilizada pela CONTRATANTE, devendo conter: métricas produtivas diárias e suas respectivas metas diárias em cada fase, apresentação de diagrama tempo x caminho, avanço físico semanal com seus respectivos desvios em relação ao planejado pela CONTRATADA e ao planejado em Contrato, atualização de histogramas contendo



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0021/2026

- previsto e realizado a cada semana, atualização de planejamento em MS Project com detalhamento dos caminhos críticos, planos de recuperação de metas não alcançadas, evolução de compra de materiais x planejado em mapa de compras.
- 7.5.5. Apresentar, antes do início dos trabalhos, o relatório fotográfico em cores e georreferenciado, das instalações internas a serem adequadas, estruturas existentes (incluindo pavimentação, calçadas, gramados, entre outros) e com interferência no local de seus trabalhos. Este relatório tem por objetivo permitir a perfeita restauração do local e benfeitorias porventura existentes, que possam ser afetadas durante a execução dos serviços. Após a conclusão dos serviços e restauração do local, a CONTRATADA deverá apresentar novo relatório fotográfico.
 - 7.5.6. Apresentar o manifesto de resíduos gerados no mês junto com o Boletim de Medição mensal.
 - 7.5.7. A contratada será responsável pelo contato e negociação de questões relativas ao horário das obras e interdição de ruas, com órgãos de trânsito, prefeituras e população.
 - 7.5.8. Preservar e manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas, e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou de subcontratados.
- 7.6. CONTRATADA é responsável pela manutenção dos serviços por ela executados até a aceitação dos mesmos pela CONTRATANTE. Quaisquer danos sofridos pelos serviços até a ocasião de sua aceitação deverão ser reparados pela CONTRATADA, por sua inteira conta e responsabilidade.
- 7.7. A CONTRATADA é responsável pelo fornecimento de todos os materiais constantes no ANEXO VIII (Q14) e nas Listas de Materiais, exceto os materiais listados como “FORNECIMENTO BAHAGÁS”, necessários à realização de todos os serviços, mas não se restringindo a eles. Portanto, são de responsabilidade da CONTRATADA todos os custos com a aquisição desses materiais, pois já estão incluídos nos preços da PPU, não cabendo a mesma solicitar faturamento de qualquer fornecedora sua diretamente para a CONTRATANTE.
- 7.8. A CONTRATADA também é responsável pelo fornecimento de:
- 7.8.1. Todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços de instalação de canteiro, elétrica, construção civil, detalhamento de projeto, teste pneumático, limpeza e inertização da rede, fabricação e pintura de suportes e tampas, sinalização da rede, restauração de pavimentos (em concreto, asfalto ou pedras), canaletas, drenagem, passeios, calçadas, meio-fio, estruturas existentes, enterradas ou não, e confecção do data book e as built;
 - 7.8.2. Todos os materiais, equipamentos e acessórios necessários às diversas montagens, como caminhão munck ou similar, geradores, compressores, equipamentos de topografia, acopladeiras, betoneiras, suportes, andaimes tubulares, escadas, calços, esticadores, contraventamentos, máquinas de solda, conjunto de oxicorte, lixadeiras, entre outros;
 - 7.8.3. Todos os materiais de consumo, preservação e manutenção, tais como peças de reposição, lubrificantes, combustíveis, entre outros;
 - 7.8.4. Todos os materiais e equipamentos necessários à proteção individual e coletiva dos seus empregados, inclusive nos casos em que haja necessidade de execução de obras em ambiente industrial, em que os EPIs são inerentes aos riscos do local, como máscaras de fuga, óculos de ampla visão, entre outros.;



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0021/2026

- 7.8.5. Todos os materiais para a construção civil, como também para execução de serviços extras (arenoso para aterro, cimento, concreto, brita, areia, alvenaria, tinta, barro), além de outros previstos nos projetos;
- 7.8.6. Todos os materiais, instrumentos e equipamentos para teste pneumático do sistema, secagem e inertização (exceto o gás Nitrogênio), inclusive pigs necessários;
- 7.8.7. Todo material, equipamento ou instrumento fornecido pela CONTRATADA deverá ser acompanhado de certificados de qualidade, nota fiscal de venda, manual de instrução/operação e certificado de calibração e/ou testes para os instrumentos e equipamentos, conforme necessidade específica.
- 7.8.8. Os prazos cobrados pelo fornecimento de material serão os constantes nos mapas de compra apresentados pela CONTRATADA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.
- 7.9. Todos os serviços estarão sujeitos à emissão da Permissão de Trabalho (PT), a qual será liberada diariamente pela FISCALIZAÇÃO, desde que a CONTRATADA atenda a todos os procedimentos e recomendações de segurança nela descritos, conforme os requisitos do ANEXO VI (Q12), da legislação pertinente, de órgãos públicos, de empresas concessionárias de serviços públicos ou de procedimentos internos dos clientes da CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá apresentar até as 12 horas de toda sexta-feira a programação de serviço da semana subsequente, para aprovação da CONTRATANTE. Qualquer alteração da programação aprovada deverá ser comunicada com no mínimo de 24 horas de antecedência. A CONTRATANTE não garantirá a emissão de PT para os serviços informados fora do prazo supracitado.
- 7.10. A CONTRATADA deverá apresentar, ao final da mobilização, seu cronograma físico-financeiro, detalhado por empreendimento e fases, em MS Project ou similar, em meio físico e digital. Deverá apresentar também, semanalmente, uma atualização desse cronograma em MS Project e um relatório no formato Excel contendo informações de previsão de início e fim de obras por empreendimento, com informações de atividades concluídas, atividades em andamento, pontos de atenção, reprogramações e justificativas, ações corretivas e preventivas, dentro de um plano de ação. Além disso, deverá contemplar o planejado e realizado de desembolso financeiro, avanço físico e previsão de retirada de material. O modelo do relatório em Excel será fornecido para contratada na reunião de abertura e entrega da Autorizações de Serviço (AS).
- 7.11. O cronograma físico-financeiro elaborado pela CONTRATADA não pode ter prazos superiores aos prazos originalmente definidos no ANEXO V (Q11), devendo o mesmo ser apresentado para a aprovação da CONTRATANTE. Caso esse cronograma seja aprovado, a CONTRATADA assume a inteira responsabilidade pelo seu cumprimento, isentando a CONTRATANTE da não realização de qualquer dos seus prazos.
- 7.12. A CONTRATADA deverá prever, em seu canteiro de obras, caso seja solicitado pela CONTRATANTE, espaço suficiente para armazenamento de toda tubulação, acessórios e materiais previstos nas Listas de Materiais do ANEXO VIII (Q14), além dos seus equipamentos.
- 7.13. A CONTRATADA deverá, antes do início dos serviços, verificar a disponibilidade de material de fornecimento da CONTRATANTE. Caso algum dos materiais não esteja disponível ou ainda não tenha sido comprado, a CONTRATADA deverá informar imediatamente à FISCALIZAÇÃO através do Relatório Diário de Obra (RDO) e ao gerente do contrato através de correspondência, para que sejam tomadas as providências necessárias para a entrega do material ou para a compra deste. O



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0021/2026

RDO entregue com mais de 02 (dois) dias da identificação da falta de material não terá efeito para futuras reclamações e pleitos de natureza financeira.

7.14. A CONTRATADA será responsável pelo carregamento (carga, transporte e descarga) dos materiais, instrumentos e equipamentos, quando de sua retirada dos almoxarifados da CONTRATANTE, construção e montagem, e devem seguir o especificado nos projetos executivos. Se a CONTRATADA detectar quaisquer defeitos nos materiais ou projetos apresentados, esta deverá comunicar imediatamente à CONTRATANTE para que tome as medidas cabíveis, devendo utilizar-se de uma Consulta Técnica (CT), para dúvidas e esclarecimentos, ou um Relatório de Não Conformidade (RNC), para erros e pendências.

7.15. A CONTRATADA deve manter o controle sobre a movimentação e aplicação de todos os materiais fornecidos pela CONTRATANTE, através do Boletim de Aplicação de Material (BAM). Esse controle deve ser feito mensalmente e por empreendimento e deve permitir a rastreabilidade dos materiais desde a saída do almoxarifado da CONTRATANTE até a aplicação ou devolução dos mesmos.

7.16. Todos os materiais fornecidos pela CONTRATANTE e não utilizados na obra deverão ser devolvidos ao almoxarifado da CONTRATANTE, devidamente acompanhados no BAM, para facilitar o controle entre devolução e aplicação no campo. A devolução deverá ocorrer após a conclusão de cada empreendimento, seguindo o procedimento PG-03.07-023. Os materiais devolvidos deverão estar perfeitamente identificados e com todas as suas características originais intactas, sob pena de não serem aceitos pela FISCALIZAÇÃO. Caso haja qualquer dano em materiais, a CONTRATADA deverá repor o material danificado sem ônus para a CONTRATANTE.

7.17. Todos os bota-foras serão encargos da CONTRATADA com veículo basculante. A definição do local deve ser previamente acordada com a FISCALIZAÇÃO, os órgãos ambientais e proprietários de terrenos.

7.18. Antes do início das obras, a CONTRATADA deve considerar interferências com ruas, rodovias, residências, logradouros públicos, instalações de empresas e linhas de transmissão, devendo, por isso, serem executados serviços de sinalização e prevenção de acidentes, como defensas, tapumes, sinalizadores luminosos, placas, entre outros, conforme a necessidade, bem como todas as providências necessárias à segurança total da obra. Cabe à CONTRATADA levantar todas as características e condições reais de acesso ao local dos serviços.

7.19. Todos os serviços da PPU do ANEXO II (Q7) devem ser executados preferencialmente em horários comerciais. Todos os custos extras relativos a trabalhos realizados nos fins de semana, feriados ou no período noturno, caso sejam necessários para cumprir os prazos definidos no Cronograma Físico-Financeiro do ANEXO V (Q11), são de inteira e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

7.20. A quantidade de frentes de serviço para execução dos empreendimentos não é fixa, podendo haver, sempre que necessário, simultaneidade do número de frentes, com variações para mais ou para menos, objetivando atender os prazos contratuais dos empreendimentos previstos no Cronograma Físico-Financeiro do ANEXO V (Q11) ou redefinidos por acordo entre as partes. Compete à CONTRATADA o dimensionamento e mobilização das suas equipes, equipamentos e materiais a serem efetivamente utilizados nas obras em função das AS emitidas.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0021/2026

7.21. A CONTRATADA é responsável por programar as obras também de acordo com os eventos populares de grande notoriedade, a exemplo de festas populares como o Carnaval, entre outros.

7.22. A CONTRATADA será responsável pela manutenção das licenças e anuências adquiridas pela CONTRATANTE junto aos órgãos públicos, de acordo com o ANEXO VIII (Q14), incluindo a indicação de necessidade de renovação com antecedência mínima de 3 meses. Também será responsável pela obtenção, no decorrer da obra, de todas as licenças, anuências, outorgas, alvarás e demais condicionantes faltantes ou complementares necessários para a continuidade dos serviços contratados. A CONTRATADA é responsável pela perda de licença ou anuência por não atendimento de condicionantes e/ou falta de notificação de renovação de anuência, e responderá também, a qualquer tempo, pelas consequências que a falta ou omissão dessas licenças vierem a acarretar.

7.23. A CONTRATADA deverá apresentar evidências objetivas do cumprimento das condicionantes da licença ambiental e/ou dos requisitos técnicos dos órgãos envolvidos, como prefeituras, órgão sanitário e ambiental, DNIT, DER, IPHAN, entre outros. Estas evidências devem ser apresentadas mensalmente junto aos BMs e na etapa final de desmobilização.

7.24. A CONTRATADA deverá manter contatos com os proprietários ou órgãos públicos ou concessionárias antes de iniciar os serviços, verificando e conduzindo as questões de liberação e acesso aos locais dos serviços se necessário, e comunicando por escrito a previsão de início dos trabalhos. Além disso, a CONTRATADA deve obter, ao final da obra, um termo junto a estes entes declarando que não há serviços pendentes (Nada Consta da obra). A CONTRATADA deverá disponibilizar cópia física e digital de toda documentação gerada nesta cláusula, durante todas as fases dos processos.

7.25. A CONTRATADA deverá preservar e manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou de subcontratados.

7.26. A CONTRATADA será a única responsável pelos prejuízos assumidos em decorrência de improdutividades decorrentes de:

7.26.1. Quebra de equipamentos de sua propriedade ou de subcontratadas;

7.26.2. Atraso na liberação de PT por inadequação as condições estabelecidas pelos órgãos públicos, segurança ou diretrizes da CONTRATANTE;

7.26.3. Interferências previsíveis por inspeção visual da superfície da via, sondagens, informação por escrito da FISCALIZAÇÃO, ou exame dos cadastros das concessionárias;

7.26.4. Ocorrência de chuvas, menor ou igual à média histórica do local da obra (Média Histórica dos últimos 30 anos, Acumulada e Diária), ou outros fenômenos da natureza;

7.26.5. Greves, protestos, passeatas ou outras manifestações sociais bem como eventos populares de grande notoriedade, que conste nos calendários oficiais.

7.26.6. Paralisações impostas pela FISCALIZAÇÃO em decorrência do descumprimento de determinações contratuais;

7.26.7. Eventuais embargos, ou modificações de projeto ou especificações, ou atraso na entrega de materiais, impostos pela CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA seja comunicada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0021/2026

7.26.8. Perda de anuência/licença por não atendimento de condicionantes e/ou falta de notificação de renovação de anuência de todos os órgãos (Prefeituras, LIMPURB, SIT, BAHIA NORTE, DNIT, entre outros), conforme item 7.22

7.27. A CONTRATADA deverá apresentar em todos os Boletins de Medição (BM) os RDOs do período em formato digital, além de relatório fotográfico das atividades desenvolvidas no referido mês, explicando detalhadamente cada imagem, além de evidências do cumprimento das condicionantes da licença ambiental e/ou dos requisitos técnicos dos órgãos envolvidos (prefeituras, órgão ambiental, DNIT, DER, IPHAN, entre outros). O relatório deverá ser encaminhado de forma digital, e também encadernado, contemplando as seguintes exigências:

7.27.1. Capa em PVC transparente (cristal) e contracapa fosca;

7.27.2. Encadernação em pasta amarela de arquivo, guardando margens de 2 a 2,5 cm;

7.27.3. Textos e tabelas bem distribuídos com caracteres em tamanho legível;

7.27.4. Papel tamanho A4 de boa qualidade em termos de resistência e cor (branco alvo);

7.27.5. Impressão original, para evitar qualidade inferior, como cópias ou similar;

7.27.6. Deverá apresentar numeração sequencial.

7.28. Todas as reclamações ou fatos que estejam causando ou tenham potencial para causar prejuízos à CONTRATADA, de acordo com a Matriz de Risco do ANEXO XII (Q16) e demais cláusulas contratuais, deverão ser informados imediatamente à FISCALIZAÇÃO e ao gerente do contrato da CONTRATANTE, sendo registrados em RDO, até 24 horas após o ocorrido, e tratados com registro em Ata de Reunião, para que a CONTRATANTE possa tomar as providências no sentido de auxiliar a CONTRATADA e evitar prejuízos ainda maiores. Os registros efetuados em prazo superior ao aqui definido não serão considerados pela CONTRATANTE.

7.29. A CONTRATADA se obriga a respeitar os princípios éticos e compromissos assumidos no Código de Conduta da CONTRATANTE, devendo informar à GERÊNCIA/FISCALIZAÇÃO acerca de qualquer solicitação ou indicação de credenciamento de vagas relacionadas aos serviços objeto desse contrato, advindos de funcionários da CONTRATANTE.

7.30. São considerados serviços e fornecimentos adicionais aqueles não previstos nos itens da PPU, que se tornarem necessários devido a possíveis alterações nos projetos, normas ou especificações. A necessidade de realização de tais serviços deverá ser apresentada à CONTRATANTE através de carta oficial da CONTRATADA, seguido de uma consulta técnica. Estes serviços devem ser realizados através de termos aditivos ao Contrato, onde os preços unitários devem ser compostos utilizando o BDI do Contrato e os custos baseados em dados de referências oficiais, na seguinte ordem de prioridade: a) SINAPI, b) SICRO, c) Convenção coletiva local, d) Pesquisa no mercado, e) Contratos Bahiagás. Caso o custo de algum serviço não esteja disponível nas citadas referências, o preço unitário de serviços adicionais deve ser definido por acordo entre as partes.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0021/2026

- 8.1.1. Adquirir as licenças e anuências junto aos órgãos públicos envolvidos, necessários ao início da execução obras, de acordo com o ANEXO VIII (Q14).
- 8.1.2. Fornecer os projetos básicos dos empreendimentos, disponíveis no ANEXO VIII (Q14).
- 8.1.3. Fornecer os tubos e acessórios de tubulação e de todos os materiais constantes nas Listas de Materiais do ANEXO VIII (Q14), classificados como “FORNECIMENTO BAHAGÁS”;
- 8.1.4. Proceder a medição dos serviços executados, desde que devidamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.
- 8.1.5. Fornecer uma via do Boletim de Medição (BM) e/ou Boletim de Reajustamento (BR) dos serviços à CONTRATADA até o quarto dia útil subsequente ao último dia do período de medição mensal (entre e incluso os dias 26 e 25 do mês subsequente).
- 8.1.6. Efetuar o pagamento dos serviços realizados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, conforme a PPU do ANEXO II (Q7) e os Critérios de Medição do ANEXO III (Q8).
- 8.1.7. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe o prazo, para corrigir erros, defeitos ou irregularidades encontradas na execução dos serviços.
- 8.1.8. Notificar, por escrito, a CONTRATADA, da abertura de processo administrativo para aplicação de eventual penalidade.
- 8.1.9. Fornecer o gás Nitrogênio para as fases de secagem e inertização.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PELA CONTRATANTE

- 9.1. A CONTRATADA deverá atender todos os requisitos do ANEXO VI (Q12), devendo sempre permitir acesso irrestrito à equipe da FISCALIZAÇÃO, aos canteiros e locais de obras, e atender às solicitações pertinentes nos prazos estabelecidos.
- 9.2. A CONTRATANTE acompanhará os serviços contratados por técnicos pertencentes ao seu quadro, designados por escrito junto a CONTRATADA, obrigando-se este a facilitar o pleno desempenho de suas atribuições.
- 9.3. O Gestor do Contrato ou qualquer membro da FISCALIZAÇÃO terão os mais amplos poderes para:
 - 9.3.1. Ordenar a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que dificultar o acompanhamento, ou cuja permanência no local de execução dos serviços, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente, sem que esse fato gere qualquer ônus para a CONTRATANTE.
 - 9.3.2. Recusar serviço que não tenha sido executado de acordo com os projetos validados e/ou especificações técnicas.
 - 9.3.3. Recusar serviço executado ou suspender serviço em execução que esteja em desacordo com o projeto, especificações ou com a boa técnica, ou ainda que atente contra a segurança do pessoal ou bens da CONTRATANTE e/ou de terceiros.
 - 9.3.4. Anotar no Relatório Diário de Obras (RDO) as irregularidades ou falhas que encontrar na execução dos serviços, nele anotando as observações que julgar necessárias.
 - 9.3.5. Solicitar à CONTRATADA a documentação relativa à comprovação do adimplemento de suas obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, para com seus empregados.
 - 9.3.6. Além do direito de aplicação das sanções previstas no Contrato, também o de suspender a execução dos serviços contratados e sustar o pagamento de quaisquer documentos de cobrança, no caso de inobservância, pela CONTRATADA, das exigências da CONTRATANTE, garantido o contraditório e a ampla defesa.
 - 9.3.7. Determinar à CONTRATADA a substituição imediata de profissionais cuja habilitação e experiência profissional julgar inadequadas para o exercício da função ou que execute



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0021/2026

serviço de rendimento ou qualidade não satisfatórios, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus decorrentes das Leis Trabalhistas e Previdenciárias bem como qualquer outra despesa que possa decorrer de tal fato.

- 9.3.8. Ordenar que sejam refeitos serviços executados, se suspeitar da existência de vícios ocultos, sendo este retrabalho por conta da CONTRATADA.
 - 9.3.9. Recusar materiais e/ou equipamentos que não atendam aos requisitos de qualidade e exigir a retirada dos mesmos do local dos serviços, dentro de um prazo determinado. Findo esse prazo, e não atendida a exigência, a CONTRATANTE poderá proceder esta remoção, às custas da CONTRATADA.
 - 9.3.10. Dirimir dúvidas encontradas em desenhos ou especificações técnicas.
 - 9.3.11. Solicitar da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento e controle dos serviços.
 - 9.3.12. Promover a efetivação de modificações ou alterações propostas pela CONTRATADA e aceitas pela CONTRATANTE.
- 9.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA da total responsabilidade pela execução dos serviços contratados.
- 9.5. Recebidos questionamentos e solicitações da CONTRATADA, a CONTRATANTE disporá, como regra, de prazo de 03 (três) dias úteis para encaminhar a resposta, podendo esse prazo ser dilatado, a critério da CONTRATANTE, caso identifique que tais demandas possuam natureza complexa e/ou necessite de análise mais apurada.

10. GARANTIA TÉCNICA DO OBJETO

10.1. A CONTRATADA garante os serviços executados, objeto do Contrato, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data do "Termo de Recebimento Definitivo de Serviços - TRDS" contra quaisquer erros, defeitos ou vícios inclusive de projeto que prejudiquem ou afetem a solidez, segurança ou o eficiente funcionamento dos serviços. A assinatura do TRDS não implica em eximir a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações a que se refere este Contrato.

10.2. Sem prejuízo da responsabilidade perante terceiros e de ressarcimento à CONTRATANTE das perdas e danos, a CONTRATADA se obriga a promover, à sua exclusiva custa e imediatamente após a comunicação da ocorrência pela CONTRATANTE, os reparos ou reconstrução da obra que se tornarem necessários, decorrentes dos erros, defeitos ou vícios de que trata o item anterior, devendo fornecer todos os equipamentos, materiais e mão de obra envolvidos.

11. EXIGÊNCIA DE SEGURO

11.1. A CONTRATADA deverá apresentar, durante o período de mobilização:

- 11.1.1. Seguro de seu pessoal, das instalações de serviço e das edificações que utilizar para os serviços, bem como o seguro de responsabilidade civil para cobertura de todo e qualquer dano pessoal ou material contra a CONTRATANTE e terceiros, que resulte direta ou indiretamente de sua ação ou omissão, ou de seus prepostos;
- 11.1.2. O seguro de "Riscos de Engenharia" na modalidade de obras civis e instalações e montagens, que cubra 100% do valor do Contrato



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0021/2026

12. TIPOS DE INFRAÇÃO PASSÍVEIS DE SANÇÃO

12.1. Todas as ocorrências relacionadas ao descumprimento dos Anexos VI (Q12 – SSMA), VII (Q13 – Especificações) e VIII (Q14 – Projetos) serão passíveis de punição de acordo com a Cláusula DAS PENALIDADES do Contrato.

12.2. A CONTRANTE poderá, a qualquer tempo, solicitar o imediato afastamento de profissional da CONTRATADA responsável pelo descumprimento das normas do ANEXO VI (Q12).

12.3. Na ocorrência de qualquer acidente com afastamento, a CONTRATADA deverá se reunir com a CONTRATANTE, no canteiro principal da obra ou na sede da CONTRATANTE, em até 07 (sete) dias consecutivos da ocorrência, devendo participar, além do corpo técnico, o Diretor Responsável da Contratada, podendo este ser substituído apenas por outro Diretor ou Sócio Majoritário.

12.4. A contratada deverá apresentar mensalmente, junto com o Boletim de Medição, a Taxa de Ocorrência Registráveis (TOR). Caso a TOR seja maior que 0 (zero), a CONTRATADA deverá apresentar plano de ação objetivando a redução e prevenção de tais ocorrências.

Fórmula de cálculo do indicador:

$$\text{TOR} = (\text{NAR} / \text{HHER}) \times 1000000$$

NAR: Número de acidentados registráveis

HHER: Homem-hora exposto ao risco

12.5. Caso as obras sejam interrompidas pelas ocorrências de desvios recorrentes, de acordo com o ANEXO VI (Q12), a CONTRATADA deverá apresentar e implementar um Plano de Ação para correção dos desvios ou implantação de melhorias, além da conscientização de toda equipe. Caberá a CONTRATANTE aprovar e acompanhar a execução do Plano de Ação.

13. REQUISITOS DE QSSMA

13.1. Os requisitos de Qualidade, Segurança, Saúde Ocupacional e Meio Ambiente da CONTRATANTE, estão disponibilizados no ANEXO VI (Q12).

14. INCLUSÕES NO PREÇO

14.1. Os serviços orçados devem incluir todos os custos diretos e indiretos incorridos, necessários à completa e perfeita execução das unidades de custeio (obras, serviços e fornecimentos) e alocados ao objeto do contrato, incluindo também, a remuneração da contratada e os encargos e tributos incidentes.

15. REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS E NORMATIVAS COMPLEMENTARES

PG

DR-03.01-001 - Abertura de Pista



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0021/2026

- DR-03.01-002 - Abertura de Vala para Construção de Redes e Ramais
- DR-03.01-003 - Cruzamento e Travessias
- DR-03.01-004 - Pavimentação Recomposição em Geral
- DR-03.01-005 - Teste Hidrostático de Tubulações
- DR-03.01-006 - Abaixamento de Tubulação na Vala para Construção de Redes e Ramais
- DR-03.01-007 - Revestimento de Junta Soldada em aço Carbono
- DR-03.01-008 - Recebimento e transporte de acessórios
- DR-03.01-009 - Recebimento de Tubos
- DR-03.01-010 - Revestimento Externo de Concreto
- DR-03.01-011 - Curvamento de Tubos de Aço Carbono
- DR-03.01-012 - Transporte distribuição e Manuseio de Tubos em Aço Carbono
- DR-03.01-013 - Soldagem de Tubulação em Aço carbono
- DR-03.01-014 - Soldagem de Tubulação em PE
- DR-03.01-015 - Pintura
- DR-03.01-016 - Limpeza, Secagem e Inertização de Tubulação
- DR-03.01-017 - Sinalização Permanente de Redes e Ramais
- DR-03.01-018 - Furo Direcional
- DR-03.01-022 - Requisitos de Gestão de Qualidade em Obras de Redes e Ramais
- DR-03.01-023 - Requisitos de Gerais para Canteiros de Obras
- DR-03.01-024 - Trepanação em Tubulação de Aço Carbono
- DR-03.01-025 - Trepanação em Tubulação de PE
- DR-03.01-027 - Profundidade de Tubos Reaterro de Valas
- DR-03.01-028 - Teste Pneumático de Tubulações
- DR-03.01-029 - Fabricação e Montagem de Tubulação de Aço Carbono
- DR-03.01-030 - Sondagem – Locação de interferências, linhas existentes e terrenos rochosos
- DR-03.01-031 - Recomposição de Faixas de Dutos em Áreas Rurais
- PG-03.01-008 - Elaboração Revisão e Tramitação de Desenhos As Built
- PG-03.01-012 - Rastreabilidade de Materiais
- PG-03.10-005 - Permissão de Trabalho (PT)
- PG-03.10-006 - Identificação, Sinalização e Isolamento de Obras e Serviços
- PG-03.10-018 - Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde para Contratos;
- PG-03.10-022 - Requisitos de Meio Ambiente para Contratos
- PG-03.07-002 - Recebimento de Materiais
- PG-03.07-003 - Expedição de Materiais
- PG-03.07-017 - Preservação de Materiais
- PG-03.07-020 - Gestão de Sucatas
- PG-03.07-023 - Devolução de Materiais



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0021/2026

- IT-02.02-094 - Identificação de caixa de válvulas, dutos e estações
- IT-02.02-149 - Sondagem por escavação (manual ou mecanizada) e sondagens eletromagnéticas
- IT-03.05-001 - Credenciamento de Prestadores de Serviço
- IT-03.01-010 - Elaboração e Controle de Data Book
- IT-03.01-017 - Solicitação de Material do Empreendimento
- IT-03.01-037 - Elaboração de Documentos Técnicos de Engenharia em Meio Digital
- IT-03.01-044 - Levantamento Topográfico
- MS-02.02-006 - Manual de Sinalização para Redes de Distribuição de Gás Natural
- NO-03.01-001 - Codificação de Documentos de Engenharia
- NO-03.01-002 - Codificação de Tubulações Estações CVs Equipamentos e Instrumentos
- ABNT NBR 12712 - Projeto de Sistemas de Transmissão e Distribuição de Gás Combustível
- ABNT NBR 15280-1 - Dutos terrestres. Parte 2: Projeto
- ABNT NBR 15280-2 - Dutos terrestres. Parte 2: Construção e montagem
- ABNT NBR ISO 16486 - Sistema de tubulações plásticas para fornecimento de gases combustíveis
- Sistemas de tubos de poliamida não plastificada (PA-U) com união por solda e união mecânica.

16. PROJETOS E RESPONSÁVEIS

16.1. As informações relativas aos projetos encontram-se no ANEXO VIII (Q14).

17. LICENÇAS E ANUÊNCIAS EXIGIDAS, RESPECTIVOS CRONOGRAMAS E RESPONSÁVEIS

- 17.1. As licenças e anuências exigidas para execução dos projetos encontram-se detalhadas no ANEXO VIII (Q14).
- 17.2. A CONTRATADA deverá observar os prazos de obtenção e de renovação das anuências, para que não haja prejuízos no cumprimento do cronograma previsto no ANEXO V (Q11).
- 17.3. A responsabilidade está definida no item OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA deste anexo.

18. RESPONSABILIDADE TÉCNICA E REQUISITOS PROFISSIONAIS MÍNIMOS

- 18.1. A CONTRATADA deverá cumprir as seguintes exigências referentes a responsabilidade técnica e requisitos mínimos dos profissionais envolvidos na execução do Contrato:
 - 18.1.1. O serviço de Gerenciamento de Contrato / Responsabilidade Técnica deverá ser realizado por Engenheiro Mecânico ou Engenheiro Químico, inscrito no CREA, com experiência mínima de 05 (cinco) anos em gerenciamento ou coordenação de obras de construção e montagem de dutos de aço carbono enterrados, para condução de hidrocarbonetos;
 - 18.1.2. O serviço de Coordenação de Obras deverá ser realizado por Engenheiro Mecânico, Engenheiro de Produção Mecânica, Engenheiro Químico ou Engenheiro Civil, inscrito no CREA, com experiência mínima de 03 (três) anos em gerenciamento, coordenação ou supervisão de obras de construção e montagem de dutos de aço carbono enterrados, para condução de hidrocarbonetos;
 - 18.1.3. O serviço de Coordenação de Planejamento deverá ser realizado por Engenheiro Mecânico, Engenheiro de Produção Mecânica, Engenheiro Químico ou Engenheiro Civil, inscrito no CREA, com experiência mínima de 03 (três) anos em coordenação de planejamento em obras de construção e montagem de dutos de aço carbono enterrados, para condução de hidrocarbonetos;



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0021/2026

- 18.1.4. O serviço de Coordenação da Qualidade deverá ser realizado por Engenheiro, Tecnólogo ou Inspetor de Duto/Solda certificado pelo SNQC, inscrito no respectivo Conselho de Classe, com experiência mínima de 03 (três) anos em controle de qualidade em obras de construção e montagem de dutos de aço carbono enterrados, para condução de hidrocarbonetos;
- 18.1.5. Os serviços Documentação deverão ser realizados por Profissional com experiência mínima de 02 (dois) anos em documentação em obras de construção e montagem de dutos de aço carbono enterrados, para condução de hidrocarbonetos;
- 18.1.6. Os serviços de Projeto deverão ser realizados por Engenheiro, Tecnólogo ou Técnico, com experiência mínima de 03 (três) anos em projetos de obras de construção e montagem de dutos de aço carbono enterrados, para condução de hidrocarbonetos;
- 18.1.7. Os serviços de Topografia deverão ser realizados por Engenheiro de Agrimensura, Tecnólogo ou Técnico nesta área, com experiência mínima de 02 (dois) anos na função em obras de construção e montagem de dutos enterrados;
- 18.1.8. Os serviços de Soldagem em aço carbono deverão ser realizados por Soldadores qualificados nos processos SMAW e GTAW/TIG, com experiência mínima de 02 (dois) anos na função;
- 18.1.9. Os serviços de Soldagem em PEAD deverão ser realizados por Soldadores qualificados processos de termofusão e eletrofusão, conforme ABNT 14472, com experiência mínima de 02 (dois) anos na função.
- 18.1.10. Os serviços de Inspeção de Duto deverão ser realizados por Inspetor de Duto certificado pelo SNQC/DUTOS, com experiência mínima de 02 (dois) anos na função;
- 18.1.11. Os serviços de Inspeção de Solda deverão ser realizados por Inspetor de Solda Nível 1 certificado pelo SNQC/IS, com experiência mínima de 02 (dois) anos na função;
- 18.1.12. Os serviços de Inspeção de END deverão ser realizados por Inspetor certificado pelo SNQC/EN no método de inspeção utilizado, com experiência mínima de 02 (dois) anos na função.
- 18.1.13. Os serviços de Inspeção de pintura deverão ser realizados por Inspetor de pintura Nível 1 certificado pela ABRACO, com experiência mínima de 02 (dois) anos em inspeção de pintura de tubos.
- 18.1.14. Os serviços de Elétrica deverão ser realizados por Eletricista Industrial habilitado ou qualificado conforme a NR10, com experiência mínima de 02 (dois) anos na função;
- 18.1.15. Os serviços de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional deverão ser realizados por Técnico de Segurança do Trabalho, registrado no seu Conselho de Classe e no Ministério do Trabalho e Emprego, com experiência mínima de 02 (dois) anos em obras de construção e montagem de dutos enterrados, para condução de hidrocarbonetos;
- 18.1.16. Os serviços de Gestão Ambiental deverão ser realizados por Técnico de Meio Ambiente, registrado no seu Conselho de Classe, com experiência mínima de 02 (dois) anos em obras de construção e montagem de dutos enterrados, para condução de hidrocarbonetos.

Observações:

- 1) A respeito de subcontratação deverá ser observado o último item deste Memorial Descritivo.
- 2) O Responsável Técnico deve fazer parte do quadro permanente da empresa licitante, devendo este vínculo ser comprovado através de uma das seguintes formas:
 - Carteira de trabalho e ficha de empregado;
 - Contrato Social ou Ata da Assembleia de eleição, no caso do profissional ser sócio da empresa;
 - Contrato de prestação de serviços técnicos compatíveis com o objeto da licitação deste Contrato e com duração mínima até o seu prazo final;
 - Contrato de trabalho registrado na SRTE.

3) Admitir-se-á a substituição de qualquer dos profissionais supracitados por outro de igual ou superior qualificação, devidamente comprovada e aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

19. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MÉTODOS DE CONTROLE DE ANDAMENTO

19.1. O Cronograma Físico Financeiro do contrato está disponibilizado no ANEXO V (Q11).

19.2. O prazo de execução do objeto contratual é equivalente ao prazo do Cronograma Físico-Financeiro.

19.3. Os métodos de controle de andamento dos serviços estão definidos no item “OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA” deste anexo.

20. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DE ETAPAS E LIBERAÇÃO DE PAGAMENTOS/ FATURAMENTOS

20.1. Os Critérios de Medição dos serviços deste Contrato estão detalhados no ANEXO III (Q8).

20.2. A aprovação do Boletim de Medição para posterior liberação de pagamento, dar-se-á de acordo com o item FORMA DE RECEBIMENTO E MEDIÇÃO deste anexo.

21. EXIGÊNCIA E COMPOSIÇÃO DOS REGISTROS DE “COMO CONSTRUÍDO” E DE REALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS NA OBRA.

21.1. A exigência dos registros de “Como construído” está descrita nos itens de CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE DUTOS deste anexo. Quanto a aplicação de materiais, a CONTRATADA deverá cumprir as exigências das Listas de Materiais do ANEXO VIII (Q14).

22. UNIFORME E IDENTIFICAÇÃO DOS COLABORADORES DA CONTRATADA

22.1. A CONTRATADA deverá atender aos critérios de fardamento dispostos no ANEXO VI (Q12).

23. MATERIAIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS

23.1. Todos os materiais necessários para realização dos serviços estão detalhados nas Listas de Materiais do ANEXO VIII (Q14).

23.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar todas as máquinas, equipamentos e utensílios abaixo relacionados, essenciais para o cumprimento do objeto do Contrato, porém, não deve se limitar a estes, para a conclusão dos empreendimentos nos prazos definidos no ANEXO V (Q11).

02 Caminhão com guindaste (munck)

02 Máquina de furo direcional e equipamentos acessórios com capacidade para perfurar túneis e puxar tramo de tubos de 8” superior a 200 metros

02 Sistema de tratamento de fluído de perfuração (reciclador e separador de lama);

02 Caminhão-pipa com capacidade de 10.000 litros;

02 Caminhão-sugador;

01 Carreta “carga seca” para transporte de tubos (quando necessário);

02 Retroescavadeira;

02 Máquinas de solda (processos SMAW e GTAW para tubos de aço);

02 Máquinas de solda (por termofusão e eletrofusão para tubos de PEAD);



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0021/2026

- 02 Bomba com pressão de saída de 35 kgf/cm²;
- 02 Gerador a diesel 80 KVA 220V;
- 02 Compressor 150 PCM com dupla filtragem na saída;
- 01 Caminhão basculante (quando necessário);
- 01 Localizador de tubulação metálica enterrada (pipe locator)
- 01 Dispositivo para inspeção do revestimento (PCM) (quando necessário)
- 01 Detector de descontinuidade em revestimento (Hollyday detector)
- 02 Martelete
- 02 Serra Clipper
- Sanitários químicos para cada frente de serviço ativa, conforme a lei

23.3. Todos os equipamentos estacionários, como geradores e compressores, devem ser cabinados e equipados com abafadores de ruído para redução dos impactos sonoros.

23.4. Todas as máquinas e equipamentos alocados no contrato deverão ter idade máxima de 10 (dez) anos de fabricação, devendo ser apresentadas as notas fiscais e/ou documentos de posse, bem como o plano de manutenção atualizado dos equipamentos.

24. SUBCONTRATAÇÃO

24.1. A CONTRATADA poderá subcontratar parte dos serviços, objeto do Contrato, quando previamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE, desde que sejam atendidas as exigências de habilitação e qualificação, previstas na contratação, mantidas, porém, e de forma integral, as responsabilidades assumidas perante a CONTRATANTE sobre os serviços subcontratados.

24.2. Incumbe à CONTRATADA dar pleno conhecimento do Contrato e seus Anexos ao subcontratado, eximindo a CONTRATANTE de quaisquer reclamações futuras por parte da CONTRATADA e/ou subcontratado.

24.3. Após a assinatura do Contrato, a CONTRATADA deverá submeter toda e qualquer subcontratação à prévia aprovação da CONTRATANTE, que poderá ou não aceitar a empresa ou profissional indicados.

24.4. Não será permitida a subcontratação para os serviços de gerenciamento e planejamento das atividades e nem para a execução dos seguintes serviços:

- 24.4.1. Soldas das juntas dos tubos (incluindo “tie-ins”), fornecimento de eletrodos e outros materiais de consumo, como oxigênio, acetileno e combustíveis;
- 24.4.2. Revestimento anticorrosivo das juntas com manta termocontrátil e reparo dos eventuais defeitos;
- 24.4.3. Abaixamento de tubulação, inclusive teste de revestimento com Holliday Detector e reparo dos eventuais defeitos;
- 24.4.4. Limpeza da tubulação, incluindo passagem de pig de limpeza e com placa calibradora;
- 24.4.5. Teste hidrostático, secagem e teste pneumático, incluindo a coleta, análise e descarte da água e do gás, e todos os materiais, equipamentos, instrumentos, inibidores e outros necessários a realização do teste e ao condicionamento da tubulação;
- 24.4.6. Fabricação e montagem do conjunto completo de válvulas e acessórios da tubulação, incluindo válvulas principais e de purga, biselamentos e soldagem;
- 24.4.7. Revestimento externo das juntas soldadas;
- 24.4.8. Teste hidrostático e pneumático do conjunto e regulagem das válvulas antes de sua instalação na tubulação;
- 24.4.9. Instalação do conjunto de válvulas na tubulação de gás;



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0021/2026

24.4.10. Teste pneumático da rede após a instalação das válvulas;

24.4.11. Pré-operação da rede, como a secagem, inertização e gaseificação da linha, incluindo o fornecimento de gás inerte.

24.5. As Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de possíveis subcontratados, para emissão do respectivo Atestado serão emitidos em nome da empresa subcontratada que realmente os executou. Ou seja, caso a CONTRATADA ceda ou subcontrate parte dos serviços possíveis, ela perderá o direito ao Atestado de execução dos mesmos, que passa a ser da subcontratada.

Nota 1 - Caso a CONTRATADA opte pela subcontratação dos serviços de civil, por exemplo, a empresa subcontratada deverá, obrigatoriamente, apresentar sua certidão de registro emitida pelo CREA, identificando a competência para o exercício de atividades na área de Engenharia Civil.

Nota 2 - Caso a CONTRATADA seja o próprio executor dos serviços de civil, como topografia, sondagem geofísica e mecânica dos solos, ela também deverá apresentar, no momento da execução destes serviços, sua certidão de registro no CREA, indicando a competência para o exercício de tais atividades, além dos requisitos exigidos na Qualificação Técnica.

ANEXO A – DIVISÃO TERRITORIAL DA BAHIA



Fonte: CEDETER, 2011.



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0021/2026

ANEXO II

(Q7 - PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS)

ITEM	CÓDIGO MICROSIGA	DESCRIÇÃO	UN	QDE.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	-xxx-	Administração				
1.1	S04S107D0020007	Mobilização	un	1		
1.2	S04S107D0020026	Mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos de MND em rocha	un	1		
1.3	S04S107D0020008	Desmobilização	un	1		
1.4	S07S265H0410011	Administração local	un	1		
2	-xxx-	Projeto				
2.1	S03S252C0060013	Validação de projeto básico e detalhamento do projeto executivo (DUTO)	m	18.734		
2.2	S03S252C0060005	Elaboração de projeto complementar	m	944		
2.3	S03S079C0050024	Sondagem geofísica para identificação de interferências (GPR)	m	17.489		
2.4	S03S079C0050023	Sondagem geofísica para investigação geológica (ER)	m	15.280		
2.5	S03S079C0050025	Sondagem de solo a trado	m	194		
2.6	S13S079C0050001	Sondagem de solo a percussão	m	766		
2.7	S03S079C0050068	Sondagem rotativa mista	m	21		
2.8	S05S115E0010002	Abertura de trincheiras para investigação de interferências	m ³	217		
2.9	S11S183K0770001	Vistoria cautelar de empreendimentos	un	187		
3	-xxx-	CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE DUTOS				
3.1	-xxx-	Construção e montagem de dutos em aço carbono enterrados em área rural ou semirural				
3.1.1	S07S118G0420001	Construção e montagem de duto em AC enterrado por MD ou MND - DN 2"	m	171		
3.1.2	S07S118G0420002	Construção e montagem de duto em AC enterrado por MD ou MND - DN 3"	m	17		
3.1.3	S07S118G0420003	Construção e montagem de duto em AC enterrado por MD ou MND - DN 4"	m	5.232		
3.2	-xxx-	Construção e montagem de duto enterrado por MND em rocha				
3.2.1	S07S118G0020018	Construção e montagem de duto em AC enterrado por MND em rocha - DN até 4"	m	202		
3.3	-xxx-	Construção e montagem de dutos em aço carbono aéreos				



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0021/2026

3.3.1	S07S118G0120022	Construção e montagem de duto em AC aéreo - DN 4"	m	22		
3.4	-xxx-	Construção e montagem de complementos de redes em aço carbono				
3.4.1	S07S236G0080081	Construção e montagem de caixa de 1 válvula em aço, de 2", 3" ou 4"	un	10		
3.4.2	S07S236G0080082	Construção e montagem de caixa de 2 válvulas em aço, de 2", 3" ou 4"	un	2		
3.4.3	S07S236G0080083	Construção e montagem de caixa de 1 válvula em aço, de 6" ou 8"	un	1		
3.4.4	S07S236G0090024	Interligação de dutos de AC em rede de aço existente - sem trepanação	un	6		
3.4.5	S07S118G0310020	Furo em carga com dupla calha - Diâmetro do duto de saída entre 2" e 4"	un	2		
3.5	-xxx-	Construção e montagem de duto enterrado em polietileno de alta densidade por MND e MD				
3.5.1	S79033011110003	Construção e montagem de duto em PEAD, enterrado por MD - DN 32 mm	m	15		
3.5.2	S79033011110010	Construção e montagem de duto em PEAD, enterrado por MND - DN 63mm	m	547		
3.5.3	S79033011110002	Construção e montagem de duto em PEAD, enterrado por MD - DN 63mm	m	367		
3.5.4	S79033011110009	Construção e montagem de duto em PEAD, enterrado por MND - DN 90mm	m	525		
3.5.5	S79033011110006	Construção e montagem de duto em PEAD, enterrado por MD - DN 90 mm	m	99		
3.5.6	S79033011110007	Construção e montagem de duto em PEAD, enterrado por MND - DN 125 mm	m	10.723		
3.5.7	S79033011110004	Construção e montagem de duto em PEAD, enterrado por MD - DN 125 mm	m	814		
3.6	-xxx-	Construção e montagem de complementos para redes em PEAD				
3.6.1	S07S236G0220006	Construção e montagem de válvula em PEAD para bloqueio de cliente (T9)	un	43		
3.6.2	S07S236G0080044	Construção e montagem de caixa de 1 válvula em PEAD - DN 32 mm, 63 mm ou 90 mm	un	8		
3.6.3	S07S236G0080043	Construção e montagem de	un	3		





EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0021/2026

		caixa de 2 válvulas em PEAD - DN 32 mm, 63 mm ou 90 mm				
3.6.4	S07S236G0080042	Construção e montagem de caixa de 1 válvula em PEAD - DN 110 mm ou 125 mm	un	11		
3.6.5	S07S236G0080041	Construção e montagem de caixa de 2 válvulas em PEAD - DN 110 mm ou 125 mm	un	6		
3.6.6	S07S236G0090014	Instalação de estação de calçada enterrada (EDC até 300 m ³ /h; ou baixa pressão)/(EDC Padrão Industrial 7 <=> Padrão Automotivo)	un	3		
3.6.7	S07S236G0090013	Instalação de estação distrital enterrada (EDT/EDC maior que 300 m ³ /h; ou alta pressão)	un	1		
3.6.8	S07S236G0090034	Interligação de duto de PEAD/PA em rede de PEAD existente (qualquer diâmetro)	un	9		
4	-xxx-	Sinalização				
4.1	S07S226G0040001	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de piso	un	942		
4.2	S07S226G0040040	Construção e instalação de marco tipo urbano ou rural	un	381		
4.3	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Fornecimento e instalação de marco de sinalização ou delimitador de faixa	un	339		
4.4	S07S226G0040057	Fornecimento e instalação de marco quilométrico	un	339		
4.5	S07S226G0040007	Instalação de sinalizador eletrônico	un	192		
4.6	S07S226G0040019	Fornecimento e instalação de placa de concreto com fita de aviso	un	3.277		
4.7	S07S226G0040032	Fornecimento e instalação de placa de sinalização vertical retangular	un	41		
4.8	S07S226G0040058	Fornecimento e instalação de placa de sinalização vertical quadrada, losangular e circular	un	32		
5	-xxx-	Recomposição				
5.1	S13S224M0090004	Fornecimento e plantio de grama em placa	m ²	224		
5.2	S13S220M0240024	Camada de sub-base em brita graduada tratada com cimento BGTC	m ³	380		
5.3	S13S220M0240025	Base de brita graduada simples BGS, faixa C-DNIT	m ³	317		
5.4	S13S222M0200003	Imprimação impermeabilizante betuminosa para pavimentação	m ²	3.121		
5.5	S10S173J0100006	Restauração provisória de pavimento asfáltico usando asfalto frio	m ³	101		





EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0021/2026

5.6	S13S220M0240028	Fresagem descontínua do revestimento betuminoso	m ³	40		
5.7	S13S220M0240027	Imprimação ligante betuminosa para pavimentação	m ²	1.000		
5.8	S13S228M0120004	Concreto asfáltico usinado a quente para aplicação em pavimentação	m ³	286		
5.9	S13S224M0250009	Reassentamento de calcamento de paralelepípedo ou bloquetes	m ²	122		
5.10	S06S116F0050025	Recomposição de piso em concreto 20 MPA	m ³	39		
5.11	S07S226G0040060	Recomposição da sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva	m ²	720		
6	-xxx-	Proteção Catódica				
6.1	S07S232H0020006	Fornecimento e instalação de retificador para proteção catódica	un	2		
6.2	S07S232H0020009	Fornecimento e implantação de pontos de teste eletrolítico (PTE)	un	5		
6.3	S07S232G0190070	Fornecimento e instalação do sistema de proteção catódica definitivo	un	1		
7	-xxx-	Construção e Montagem de Estações				
7.1	-xxx-	Instalação de estações pré-montadas padronizadas (skids)				
7.1.1	S07S236G0090066	Instalação de ERPM montada padrão industrial 2	un	2		
7.1.2	S07S236G0090067	Instalação de ERPM montada padrão industrial 3	un	2		
7.1.3	S79033009000016	Instalação completa de SKID HIG 4"	un	1		
7.1.4	S07S236G0090070	Instalação de ERPM montada padrão automotivo	un	1		
7.1.5	S07S236G0090118	Instalação de ERPM montada padrão entrada	un	2		
7.1.6	S07S236G0220036	Instalação de skid montado - ERPM PADRÃO 04 (sem gradil)	un	1		
8		Instalação de tubulação geral (não inclui os skids)				
8.1	S07S118G0250006	Pré-fabricação e montagem de tubulação para diâmetros inferiores a 2"	kg	47		
8.2	S07S118G0120019	Pré-fabricação e montagem de tubulação para diâmetros de 2" a 4"	kg	614		
9	-xxx-	Instalação de instrumentos geral (não inclui os skids)				
9.1	S07S226G0260001	Instalação de indicador de pressão (PI)	un	1		
9.2	S07S118G0120020	Pré-fabricação e montagem de tubulação para diâmetros	kg	4		



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0021/2026

		iguais ou superiores a 6"				
9.3	S07S226G0260036	Instalação de válvula de bloqueio (XV) - instrumentação	un	14		
9.4	S08S256H0170005	Configuração, parametrização, suporte e comissionamento para UTR e cromatógrafo, acompanhamento da partida e integração com o sistema supervisório	vb	1		
9.5	S07S232H0020007	Fornecimento e instalação de protetor de juntas contra surtos e transientes (OVP)	un	1		
10	-xxx-	Serviços de elétrica e civil de estações				
10.1	S08S137H0210015	Montagem elétrica e instrumentação da estação, incluindo alimentação dos instrumentos, iluminação, aterramento e sistema de proteção contra surtos e transientes, com fornecimento equipamentos, materiais e acessórios (cabos, eletrodutos, postes, luminárias, malha de aterramento), todos a prova de explosão	vb	1		
10.2	S03S081C0150001	Terraplenagem (corte e aterro compactado, incluindo material de empréstimo, carga, descarga, transporte e bota-fora)	m ³	13		
10.3	S10S231J0050003	Construção de base civil e estruturas de concreto, com fornecimento de material	m ³	22		
10.4	S79033009900001	Pavimentação com piso intertravado, conforme projeto	vb	2		
10.5	S13S223N0060001	Execução de sistema de drenagem de estação, conforme projeto	vb	2		
10.6	S13S258M0201115	Construção de abrigo do sistema de odorização, com fornecimento de materiais	un	1		
10.7	S13S258M0201116	Construção de abrigo de painéis, com fornecimento de materiais	un	3		
10.8	S07S118G0250011	Suportes e estruturas metálicas, com fornecimento de material, tratamento e pintura	kg	1.446		
11	-xxx-	Serviços complementares				
11.1	S07S236G0080074	Defensa maleável simples para proteção de caixas de válvulas	m	219		
11.2	S79033009700002	5213836 Balizador cônico refletivo em polietileno semiflexível de 114 x 11 x 40	un	60		



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0021/2026

		cm - utilização de 150 ciclos - fornecimento, e implantação (DNIT)				
11.3	S04S107D0080009	Instalação de Painéis de Mensagem Variável (PMV's) para sinalização de obras	un	32		
11.4	S07S118F0070020	Serviço de monitoria de tráfego	un	38		
11.5	S06S115F0030002	Demolição de rocha consolidada para escavação de vala	m ³	354		
11.6	S05S111E0040001	Demolição de alvenarias de blocos e tijolos com revestimento e acabamento	m ²	8		
11.7	S13S217M0150003	Execução de alvenaria de blocos de concreto com revestimento e acabamento	m ²	11		
11.8	S06S116F0070077	Demolição, fornecimento e construção de meio-fio	m	160		
11.9	S06S116F0070060	Construção de envelopes em concreto armado para proteção de dutos, com fornecimento	m ³	19		
11.10	S07S119G0030006	Revestimento externo de tubos em concreto armado, espessura 38 mm	m	49		
11.11	S07S118F0070022	Serviço de apoio ao comissionamento	dia	22		
11.12	S06S116F0070011	Remoção de cerca existente	m ²	6		
11.13	S06S258M0200067	Regularização de talude, incluindo corte, carga, descarga e bota-fora	m ³	24		
11.14	S06S116F0050001	Terraplenagem (aterro compactado com material de empréstimo), incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e materiais, cortes e bota-fora	m ³	157		
11.15	S06S116F0050001	Terraplenagem e regularização de taludes, incluindo cortes, aterro compactado, material de empréstimo, transporte, carga, descarga e bota-fora	m ³	2		
11.16	S07S118F0070017	Execução de corte a quente em tubulação AC - DN 2" a 6"	un	2		
VALOR TOTAL (R\$)						



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0021/2026

ANEXO III

(Q8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS)

1. OBJETIVOS

Definir os critérios a serem adotados para aprovação das medições dos serviços executados pela CONTRATADA, em conformidade com os itens da Planilha de Preços Unitários (Anexo Q7), o Memorial Descritivo dos serviços (Anexo Q4) e demais documentos contratuais.

2. CRITÉRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO
1	ADMINISTRAÇÃO
1.1	Mobilização (Item 1.1 da PPU) Mobilização Será medido por unidade e pago da seguinte forma: <ul style="list-style-type: none">• 15% - Após evidências da mobilização de todos os recursos necessários para: realização de sondagens, análise de consistência e validação dos projetos básicos e elaboração dos projetos executivos, conforme previsão do Anexo Q4• 30% - Após a instalação do canteiro principal e bases operacionais, com a apresentação do checklist de inspeção, do projeto, do relatório fotográfico e do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) ou protocolo de entrada no órgão• 40% - Após mobilização dos equipamentos de escritório e de construção e montagem, com lista de verificação dos equipamentos e relatório fotográfico; mobilização de todo o pessoal e apresentação da lista de verificação do quadro funcional, organograma e crachás emitidos pela BAHAGÁS; todos as evidências aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.• 15% - Após a implantação do Sistema de Gestão, com a apresentação da Lista de Documentos da Qualidade, Procedimentos Executivos das atividades do Contrato, Cronograma Físico-Financeiro das obras elaborado pela CONTRATADA, EAP, Plano de Ataque para início das obras, Organograma, Licenças de construção e outorgas para uso de recursos naturais, Regularização junto ao CREA-BA e apresentação da ART da obra, Planejamento executivo incluindo a manutenção e renovação das licenças e anuências adquiridos pela CONTRATANTE, Plano de compra dos materiais de fornecimento da CONTRATADA, Projeto de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Atestado de Viabilidade aprovado pelo órgão de gestão sanitária e ambiental local, a exemplo da LIMPURB, Plano de manutenção preventiva das máquinas e equipamentos alocados no contrato, e entrega do seguro de risco de engenharia, conforme descrição no contrato. OBS: Os documentos devem ser apresentados em meio digital (PDF) e em arquivo único, para cada medição.
1.2	Mobilização e desmobilização de equipe equipamentos de MND em rocha (Item 1.2 a PPU) Será medido por unidade e pago 100% após a execução completa dos seguintes serviços: mobilização de todo o pessoal, materiais e equipamentos necessários a execução dos serviços de Furo Direcional em Rocha, para os locais previstos no projeto executivo; execução completa de todos os serviços de MND em Rocha previstos no Contrato; desmobilização completa de todo pessoal e equipamentos utilizados nos locais previstos; e aprovação pela FISCALIZAÇÃO.
1.3	Desmobilização (item 1.3 da PPU) Será medido em unidade (un) e pago 100% (cem por cento) após a desmobilização completa do canteiro com a aprovação da FISCALIZAÇÃO, a apresentação do Manifesto dos resíduos gerados no decorrer da obra, dos “Nada Consta” de proprietários, concessionárias e órgãos públicos, cópia dos Termos de Rescisão de Contrato de Trabalho, Demonstrativo do Trabalhador de Recolhimento do FGTS Rescisório e comprovante de devolução dos crachás emitidos pela



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0021/2026

ITEM	DESCRIÇÃO
	BAHIAGÁS, em meio físico e digital. OBS: Os documentos devem ser apresentados em meio digital (PDF) e em arquivo único.
1.4	Administração Local (Item 1.4 da PPU) Será medido em verba (vb) e pago de maneira proporcional ao avanço físico-financeiro da execução do Contrato e após a aprovação da FISCALIZAÇÃO. OBS: Em cada medição, considerar a seguinte fórmula para o cálculo do Valor a ser Medido da Administração Local (VMAL): $VMAL = \frac{VSE}{(VTC - VTAL)} * VTAL$ Onde: VSE - Valor dos Serviços Executados, exceto os de Administração Local VTC - Valor Total do Contrato VTAL - Valor Total da Administração Local
2	PROJETO
2.1	Validação de projeto básico e detalhamento de projeto executivo Item 2.1 da PPU Será medido por metro (m) de duto constante no projeto validado e pago 100% (cem por cento) após a entrega do Relatório de Inconsistências e Validação do Projeto Executivo revisado em meio físico e digital, com a aprovação da FISCALIZAÇÃO. Após a validação do projeto executivo, ficará a cargo da CONTRATADA todo e qualquer problema enfrentado durante e após a execução das obras.
2.2	Elaboração de projeto complementar (Item 2.2 da PPU) Será medido por metro (m) de duto constante no projeto elaborado e pago 100% após a entrega de Projeto Executivo contendo: levantamento topográfico da faixa, elaboração de fichas cadastrais, sondagens e identificação de interferências, transporte de coordenadas para o sistema GIS, implantação de marcos de concreto, desenhos detalhados de dutos, acessórios e complementos de rede (plantas chave, planta e perfil, de cortes e detalhes, de cruzamento e travessia), lista de materiais, memorial descritivo, plantas do sistema de proteção catódica, projetos de tubulação, mecânica, processo, instrumentação, automação, elétrica, civil e sondagens, proteção de pista, da faixa, de encostas, contra interferências enterradas e desmoraamentos, sinalização enterrada e superficial.
2.3	Sondagem geofísica para identificação de interferências (GPR) (Item 2.3 da PPU) Será medido por metro (m) de duto constante no projeto elaborado e pago 100% (cem por cento) após a elaboração de projeto executivo, incluindo: levantamento topográfico; atualização do geodatabase do GIS; emissão da lista de materiais, parecer de elaboração do projeto executivo e apresentação dos desenhos em meio físico e digital, com aprovação da FISCALIZAÇÃO. Este item será utilizado apenas por solicitação da CONTRATANTE quando for necessário para a Validação do Projeto Executivo final, caso sejam encontradas inconsistências no projeto original ou na ocorrência de mudanças obrigatórias na diretriz do gasoduto antes de iniciar as obras.
2.4 a 2.8	Sondagens e investigações (Itens 2.4 a 2.8 da PPU) Serão medidos por unidade de serviços executado e pago 100% após conclusão de cada item, incluindo a entrega dos relatórios conclusivos, contendo mapas, plantas, imagens e fotografias,



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0021/2026

ITEM	DESCRIÇÃO
	interpretações e recomendações para implantação dos dutos, de acordo com a descrição e requisitos de cada item no Anexo Q4.
2.9	Vistoria cautelar de empreendimentos (Item 2.9 da PPU) Será medido por unidade de empreendimento vistoriado e pago 100% após a entrega dos Laudos de Vizinhança aprovados pela FISCALIZAÇÃO, em meio físico e digital, devendo conter, no mínimo, para cada unidade: assinatura do proprietário ou posseiro; identificação, localização e situação do empreendimento vistoriado, discriminação e caracterização do estado de conservação do empreendimento, relatório fotográfico digital com registro dos danos, anomalias ou patologias construtivas encontradas, e ART emitida pelo engenheiro responsável pelas vistorias.
3	CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE DUTOS
3.1 3.1.1 a 3.1.3	Construção e montagem de dutos em aço carbono enterrados, em área urbana ou industrial (Itens 3.1.1 a 3.3.1 da PPU) Será medido por metro (m) de duto instalado e pago da seguinte forma, quando cabível: <ul style="list-style-type: none">• 50% - Após locação topográfica; comunicação de obra; limpeza e abertura da pista; recebimento de materiais; transporte, armazenamento, distribuição e movimentação de tubos; pré-fabricação dos spools, jateamento e pintura de fundo, inspeção e relatórios aprovados pela FISCALIZAÇÃO (DA); curvamento e concretagem (MD); soldagem, END e revestimento (MD e MND); abertura de vala, abaixamento e cobertura, fechamento de <i>tie-ins</i>, com relatórios de soldagem aprovados pela FISCALIZAÇÃO (MD); furo direcional, alargamento e lançamento da coluna, inspeção e relatórios aprovados pela FISCALIZAÇÃO (MND); recomposição provisória do pavimento (MD e MND); montagem no campo da tubulação/duto aéreo, incluindo a pintura de acabamento e relatórios aprovados pela FISCALIZAÇÃO (DA); apresentação dos <i>As built</i> preliminares em meio digital e aprovação pela FISCALIZAÇÃO;• 20% - Após passagem de placa calibradora; teste hidrostático; drenagem; limpeza; passagem de pig; construção dos complementos da rede, com apresentação do relatório fotográfico e de soldagem; e secagem;• 20% - Após recomposição completa e definitiva do pavimento, calçadas e canteiros; sinalização; apresentação de relatório fotográfico da faixa com situação inicial e final; apresentação do relatório de inspeção do revestimento externo anticorrosivo pelo PCM e correção de eventuais falhas levantadas; apresentação e aprovação do <i>Data book</i> e <i>As built</i> finais em meio físico e digital; inertização e apoio ao comissionamento da rede. <p>10% - Após a aprovação do Checklist final e emissão do Termo de Recebimento da Obra, sem pendências relativas ao empreendimento contratado, e apresentação do protocolo de entrada do Termo de Encerramento do empreendimento junto à prefeitura de município, com o respectivo DAM para pagamento pela CONTRATANTE.</p> <p>OBS 1: Para comprovação de conclusão de cada fase, devem ser apresentadas cópias em meio digital dos registros de inspeção dos serviços executados, devidamente aprovados por inspetores certificados e/ou profissionais qualificados e pela FISCALIZAÇÃO.</p> <p>OBS 2: Os Boletins de Medição (BM) devem ser apresentados em formato "pdf" e Excel, sem nenhum tipo de bloqueio ou senha que dificulte ou impeça sua edição, devidamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.</p>
3.2 3.2.1	Construção e montagem de duto enterrado por MND em rocha (Item 3.2.1 da PPU) Serão medidos por unidade de complemento instalado e pago da seguinte forma, quando cabível:



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0021/2026

ITEM	DESCRIÇÃO
	<ul style="list-style-type: none">• 50% - Após locação topográfica; comunicação de obra; limpeza e abertura da pista; recebimento de materiais; transporte, armazenamento, distribuição e movimentação de tubos; curvamento e concretagem; soldagem, END e revestimento de juntas; abertura de vala, abaixamento e cobertura (MD); furo direcional, alargamento e lançamento da coluna (MND); fechamento de <i>tie-ins</i>; inspeção e relatórios aprovados pela FISCALIZAÇÃO; recomposição provisória; apresentação dos <i>As built</i> preliminares em meio digital; relatório fotográfico da faixa com situação inicial cautelar; e aprovação pela FISCALIZAÇÃO;• 20% - Após a limpeza inicial; passagem de placa calibradora; teste hidrostático; teste pneumático preliminar; construção dos complementos da rede (caixas de válvulas, EDC, entre outros); apresentação do relatório fotográfico, relatório de soldagem, e relatório dos testes hidrostáticos e pneumáticos; limpeza final e pré-secagem;• 20% - Após a construção das válvulas T9; teste pneumático definitivo, com apresentação do relatório; recomposição completa e definitiva dos pavimentos, calçadas e canteiros; sinalização; apresentação de relatório fotográfico da faixa com situação inicial e final; apresentação do relatório de inspeção do revestimento externo anticorrosivo pelo PCM e correção de eventuais falhas levantadas; secagem final e inertização; apresentação e aprovação do <i>Data book</i> e <i>As built</i> finais em meio físico e digital.• 10% - Após a aprovação do Checklist final, apoio ao comissionamento da rede e emissão do Termo de Recebimento da Obra, sem pendências relativas ao empreendimento. <p>OBS 1: Para comprovação de conclusão de cada fase, devem ser apresentadas cópias em meio digital dos registros de inspeção dos serviços executados, devidamente aprovados por inspetores certificados e/ou profissionais qualificados e pela FISCALIZAÇÃO.</p> <p>OBS 2: Os Boletins de Medição (BM) devem ser apresentados em formato "pdf" e Excel, sem nenhum tipo de bloqueio ou senha que dificulte ou impeça sua edição, devidamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.</p>
3.3 3.3.1	<p>Construção e montagem de dutos em aço carbono aéreos (Item 3.3.1 da PPU)</p> <p>Será medido por metro (m) de duto instalado, e pago da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none">• 50% - Após locação topográfica; comunicação de obra; limpeza e abertura da pista; recebimento de materiais; transporte, armazenamento, distribuição e movimentação de tubos; pré-fabricação dos spools, jateamento e pintura de fundo, inspeção e relatórios aprovados pela FISCALIZAÇÃO (DA); curvamento e concretagem (MD); soldagem, END e revestimento (MD e MND); abertura de vala, abaixamento e cobertura, fechamento de <i>tie-ins</i>, com relatórios de soldagem aprovados pela FISCALIZAÇÃO (MD); instalação e fixação da coluna nas cantoneiras metálicas afixadas na estrutura de concreto armado (longarina de ponte), inspeção e relatórios aprovados pela FISCALIZAÇÃO (MND); recomposição provisória do pavimento (MD e MND); montagem no campo da tubulação/duto aéreo, incluindo a pintura de acabamento e relatórios aprovados pela FISCALIZAÇÃO (DA); apresentação dos <i>As built</i> preliminares em meio digital e aprovação pela FISCALIZAÇÃO;• 20% - Após passagem de placa calibradora; teste hidrostático; drenagem; limpeza; passagem de pig; construção dos complementos da rede, com apresentação do relatório fotográfico e de soldagem; e secagem;• 20% - Após recomposição completa e definitiva do pavimento, calçadas e canteiros; sinalização; apresentação de relatório fotográfico da estrutura de apoio com situação inicial e final; apresentação do relatório de inspeção do revestimento externo anticorrosivo pelo PCM e correção de eventuais falhas levantadas; apresentação e aprovação do <i>Data book</i> e <i>As built</i> finais em meio físico e digital; inertização. <p>10% - Após a aprovação do Checklist final, apoio ao comissionamento da rede e emissão do Termo de Recebimento da Obra, sem pendências relativas ao empreendimento contratado.</p>



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0021/2026

ITEM	DESCRIÇÃO
3.4 3.4.1 a 3.4.5	Construção e montagem de complementos de redes em aço carbono (Item 3.4 da PPU) Serão medidos por unidade de complemento de rede instalado e pago 100% após a conclusão de cada item, com apresentação dos relatórios fotográficos, de soldagem e de inspeção, do <i>Data book</i> e <i>As built</i> finais, em meio físico e digital, e aprovação da FISCALIZAÇÃO.
3.5 3.5.1 a 3.5.7	Construção e montagem de duto enterrado em polietileno de alta densidade por MND e MD (Itens 3.5.1 a 3.5.7 a PPU) Será medido por metro (m) de duto instalado, e pago da seguinte forma: <ul style="list-style-type: none">• 50% (cinquenta por cento) – após locação topográfica; recebimento de materiais; transporte; armazenamento; distribuição e movimentação de tubos; soldagem; inspeção; abertura de vala, abaixamento e cobertura, furo direcional com alargamento e lançamento da coluna, com apresentação do relatório de furo direcional; fechamento de <i>tie-ins</i>, com apresentação do relatório de soldagem, recomposição provisória do pavimento, apresentação e aprovação dos <i>As built</i> preliminares em meio digital e de relatório fotográfico da faixa com situação inicial cautelar;• 20% (vinte por cento) – após construção de complementos (caixas de válvulas, EDC, EDT, entre outros), com apresentação do relatório fotográfico e de soldagem, limpeza, testes de pressão preliminar, com apresentação de relatório de teste pneumático;• 20% (vinte por cento) – após a construção de válvulas T9, testes de pressão, com apresentação de relatório de teste pneumático, recomposição completa e definitiva do pavimento, calçadas e canteiros, sinalização, com apresentação do relatório fotográfico final; inertização e condicionamento, com apresentação de relatório e de inertização e secagem; apresentação e aprovação do <i>Data book</i> e <i>As built</i> finais em meio físico e digital;• 10% (dez por cento) – após a emissão do Termo de Recebimento Provisório de Serviço (TRPS), sem pendências relativas ao empreendimento contratado. Os itens 3.5.1, 3.5.3, 3.5.5 e 3.5.7 se referem às tubulações instaladas por meio de MD, e os itens 3.5.2, 3.5.4 e 3.5.6, por meio de MND. Os Boletins de Medição (BM) do item 3 da PPU (Construção e Montagem de Rede de Dutos), devem ser apresentados em formato “pdf” e Excel (sem nenhum tipo de bloqueio ou senha que dificulte ou impeça sua edição), devidamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO. Para comprovação de conclusão de cada fase, devem ser apresentadas cópias em meio digital (formato pdf) dos registros de inspeção dos serviços executados, devidamente aprovados por inspetores certificados e/ou profissionais qualificados e pela FISCALIZAÇÃO.
3.6 3.6.1 a 3.6.8	Construção e montagem de complementos de redes em PEAD (Itens 3.6.1 a 3.6.8 da PPU) Será medido por unidade (un) de complemento instalado e pago 100% (cem por cento) após conclusão dos serviços e aprovação pela FISCALIZAÇÃO com apresentação do relatório fotográfico (formato pdf).
4 4.1 a 4	Sinalização (Itens 4.1 a 4.8 da PPU) Será medido por unidade (un) de peça de sinalização instalada e pago 100% (cem por cento) após conclusão dos serviços, com apresentação de relatório fotográfico dos registros de inspeção em meio digital (formato pdf), devidamente aprovados por inspetores certificados e/ou profissionais qualificados e pela FISCALIZAÇÃO.
5 5.1 a 5	Recomposição (Itens 5.1 a 5.11 da PPU) Será medida por metro quadrado (m ²) ou metro cúbico (m ³) de serviço de recomposição executado, e pago 100% (cem por cento) após conclusão dos serviços, com apresentação de relatório fotográfico dos registros de inspeção em meio digital (formato pdf), devidamente aprovados por inspetores certificados e/ou profissionais qualificados e pela FISCALIZAÇÃO.



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0021/2026

ITEM	DESCRIÇÃO
6	Proteção Catódica (Itens 6.1 a 6.3 a PPU)
6.1 a 6.3	<p>Serão medidos por unidade de complemento instalado e pago da seguinte forma, quando cabível em cada item:</p> <ul style="list-style-type: none">• 30% - Após o recebimento e transporte de materiais, armazenamento, distribuição e movimentação de tubos, e conclusão das obras civis, incluindo: limpeza da área, terraplanagem, escavação, cortes, aterro, sub-base e base, concretagem, instalação de mourões, telas, cercas, concertina, portões, postes de concreto e defensas metálicas, apresentação dos relatórios conclusivos e fotográfico e aprovação da FISCALIZAÇÃO;70% - Após pré-fabricação e montagem eletromecânica, teste hidrostático dos spools e das válvulas, jateamento e pintura de fundo, montagem de tubulação, válvulas, conexões e suportes, pintura geral de acabamento, fornecimento e montagem da malha de aterramento, do SPDA, do sistema de proteção catódica provisório, do sistema de proteção catódica definitivo, do sistema de iluminação, montagem elétrica geral, dos instrumentos e das juntas de isolamento elétrico, apresentação dos relatórios de soldagem e fotográfico, e entrega do Data book e As built, em meio físico e digital, e aprovação da FISCALIZAÇÃO.
7	Construção e Montagem de Estações (Item 7 da PPU)
7.1.1 a 7.1.6	Instalação de estações pré-montadas padronizadas (skids) (Itens 7.1.1 a 7.1.6 da PPU)
7.1.6	Serão medidos por unidade de estação instalada, e pago 100% após a conclusão de cada item, com apresentação dos relatórios fotográficos, de soldagem e inspeção, do <i>Data book</i> e <i>As built</i> finais, em meio físico e digital, e aprovação da FISCALIZAÇÃO.
8	Construção e montagem de tubulação aérea, externa aos Skids (itens 8.1 e 8.2 da PPU)
8.1 e 8.2	<p>Serão medidos por quilograma (kg) de tubulação e pagos da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none">• 35% - Após locação topográfica; recebimento, transporte e armazenamento provisório; pré-fabricação dos spools; jateamento e pintura de fundo; e entrega dos relatórios de inspeção das soldas e de inspeção da pintura aprovados pela FISCALIZAÇÃO;• 35% - Após transporte e montagem da tubulação ou duto aéreo em campo; interligações de entradas e saídas da estação, headers e entre os skids; interligação do duto aéreo na rede; pintura de acabamento; END das juntas soldadas; montagem completa dos suportes definitivos, conforme projeto, e remoção dos suportes provisórios; e aprovação de todos os serviços e relatórios pela FISCALIZAÇÃO;• 20% - Após o teste de estanqueidade e hidrostático da estação; lavagem, limpeza, secagem e inertização; pintura de acabamento final completa; apresentação e aprovação do <i>Data book</i> e <i>As built</i> finais em meio físico e digital;• 10% - Após a aprovação do Checklist final, apoio ao comissionamento da rede e emissão do Termo de Recebimento da Obra, sem pendências relativas ao empreendimento. <p>OBS 1: A tubulação aérea de estações compreende todos os tubos e acessórios montados nas estações (conexões, flanges, juntas, válvulas e parafusos), fora dos skids pré-montados.</p> <p>OBS 2: Para medir o peso total da tubulação montada, as válvulas e os parafusos deverão ter seus pesos divididos por 03 (três), para serem somadas aos pesos dos tubos, conexões, flanges e juntas, de acordo com a seguinte fórmula:</p> $\text{Peso da tubulação} = \text{Peso de (tubos + conexões + flanges + juntas)} + \frac{\text{Peso de (válvulas + parafusos)}}{3}$
9	Instalação de instrumentos geral (não inclui os skids) (Itens 9.5 a 9.5 a PPU)



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0021/2026

ITEM	DESCRIÇÃO
9.1 a 9	<p>Serão medidos por unidade (un), quilograma (kg) de tubulação, e verba (vb), e pagos da seguinte forma (para os medidos por quilograma):</p> <ul style="list-style-type: none">• 35% - Após locação topográfica; recebimento, transporte e armazenamento provisório; pré-fabricação dos spools; jateamento e pintura de fundo; e entrega dos relatórios de inspeção das soldas e de inspeção da pintura aprovados pela FISCALIZAÇÃO;• 35% - Após transporte e montagem da tubulação ou duto aéreo em campo; interligações de entradas e saídas da estação, headers e entre os skids; interligação do duto aéreo na rede; pintura de acabamento; END das juntas soldadas; montagem completa dos suportes definitivos, conforme projeto, e remoção dos suportes provisórios; e aprovação de todos os serviços e relatórios pela FISCALIZAÇÃO;• 20% - Após o teste de estanqueidade e hidrostático da estação; lavagem, limpeza, secagem e inertização; pintura de acabamento final completa; apresentação e aprovação do <i>Data book</i> e <i>As built</i> finais em meio físico e digital;• 10% - Após a aprovação do Checklist final, apoio ao comissionamento da rede e emissão do Termo de Recebimento da Obra, sem pendências relativas ao empreendimento. <p>OBS 1: A tubulação aérea de estações compreende todos os tubos e acessórios montados nas estações (conexões, flanges, juntas, válvulas e parafusos), fora dos skids pré-montados.</p> <p>OBS 2: Para medir o peso total da tubulação montada, as válvulas e os parafusos deverão ter seus pesos divididos por 03 (três), para serem somadas aos pesos dos tubos, conexões, flanges e juntas, de acordo com a seguinte fórmula:</p> $\text{Peso da tubulação} = \text{Peso de (tubos + conexões + flanges + juntas)} + \frac{\text{Peso de (válvulas + parafusos)}}{3}$ <p>Os demais itens serão medidos e pagos por suas respectivas unidades (un; e vb) na forma abaixo:</p> <p>Serão medidos por unidade de peça/conjunto instalado ou serviço executado, e pagos da seguinte forma, quando cabível:</p> <ul style="list-style-type: none">• 80% - Após a instalação de cada instrumento, incluindo os serviços de instrumentação, montagem de painéis, suporte e acessórios a prova de explosão, e entrega dos relatórios, certificados, manuais e folhas de dados, aprovados pela FISCALIZAÇÃO;• 20% - Após comprovação da realização dos testes e calibração, conforme projeto, e todos os serviços necessários para a interligação ao sistema geral da estação, comissionamento e pré-operação assistida, e aprovação da FISCALIZAÇÃO. <p>OBS: Os instrumentos gerais compreendem todos os demais instrumentos da estação que não foram integrados aos skids pré-montados.</p>
10 10.1 a 10.8	<p>3.3.3.13. Serviços de Elétrica e Civil de Estações (Itens 10.1 a 10.8 da PPU)</p> <p>Serão medidos por unidade de serviço executado e pago 100% após conclusão de cada item, de acordo com os projetos do Anexo Q14 e com os requisitos do Anexo Q4, incluindo a apresentação de relatórios fotográficos, registros de inspeção e relatórios conclusivos, todos em meio físico e digital, devidamente aprovados por inspetores certificados ou profissionais qualificados, e pela FISCALIZAÇÃO.</p>
11	<p>SERVIÇOS COMPLEMENTARES (Itens 11.1 a 11.16 da PPU)</p>



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0021/2026

ITEM	DESCRIÇÃO
11.1 a 11.16	Serão medidos por unidade de serviço executado e pago 100% após conclusão de cada item, de acordo com os projetos do Anexo Q14 e com os requisitos do Anexo Q4, incluindo a apresentação de relatórios fotográficos, registros de inspeção e relatórios conclusivos, todos em meio físico e digital, devidamente aprovados por inspetores certificados ou profissionais qualificados, e pela FISCALIZAÇÃO.

ANEXO IV

(Q9 - REQUISITOS PARA O SISTEMA DA QUALIDADE)

REQUISITOS DA QUALIDADE EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE REDES E RAMAIS

1. OBJETIVO

Estabelecer requisitos mínimos necessários, para a apresentação do Plano de Controle de Qualidade a ser implementado nas fases de construção, montagem, testes, condicionamento, pré-operação e partida da Rede de Distribuição de Gás Natural.

2. DEFINIÇÕES

2.1. AÇÃO CORRETIVA: Ação tomada para eliminar as causas de uma não conformidade, de um acidente ou de um impacto ambiental, e evitar sua repetição.

2.2. AÇÃO IMEDIATA: Providência tomada para tratar os efeitos da não conformidade.

2.3. AÇÃO PREVENTIVA: Ação tomada para prevenir ocorrência de alguma não conformidade, acidente, incidente ou impacto ambiental.

2.4. CONTRATANTE: Empresa proprietária da Rede de Distribuição de Gás Natural e detentora da concessão desta distribuição no estado da Bahia.

2.5. CONTRATADA: Empresa contratada pela **CONTRATANTE** para a execução de um determinado serviço.

2.6. DESVIO: Não atendimento a um determinado requisito relacionado ao uso pretendido, especificado em documentação de referência.

2.7. EVIDÊNCIA OBJETIVA: Dado real que apoia a existência ou a veracidade do item não conforme (desvio).

2.8. FISCAL: Profissional da **CONTRATANTE** ou seu preposto, encarregado de verificar execução dos serviços realizados pela **CONTRATADA**, bem como verificar o atendimento a todos os itens Contratuais firmados entre as partes.

2.9. NÃO CONFORMIDADES



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0021/2026

- a) **NÃO CONFORMIDADE:** Desvio, ausência ou não cumprimento a uma ou mais características ou requisitos, os quais estejam definidos em Procedimentos, Contratos, Normas e/ou Requisitos Legais (referencia);
- b) **ABRANGÊNCIA DA NÃO CONFORMIDADE:** Localização ou extensão do desvio em relação à sua área de ocorrência dentro do Sistema de Gestão da Qualidade; e
- c) **ESPECIALIDADE DA NÃO CONFORMIDADE:** Definição do desvio em função da sua abrangência, levando-se em consideração o seu impacto no resultado da Gestão da Qualidade, nos Processos (atividades específicas) ou no Produto/Serviço (item fornecido contratualmente pela **CONTRATANTE**).

2.9.1. CLASSIFICAÇÃO

- a) **NÃO CONFORMIDADE “REAL”:** Ocorrência de desvio que é baseada no “fato real” observado, a qual pode ser comprovada através da existência de uma “evidência objetiva” e tem como “referência” uma definição documentada; e
- b) **NÃO CONFORMIDADE “POTENCIAL”:** Ocorrência de um desvio, o qual não se pode basear num “fato real” observado, ou comprovado através de uma “evidência objetiva”, apesar de ter como “referência” uma definição documentada.

2.9.2. GRAU DA NÃO CONFORMIDADE

2.9.2.1. NÃO CONFORMIDADE “MAIOR”

- a) Desvio, para o qual se observa o não cumprimento a um ou mais requisitos integralmente documentados (referência); e,
- b) A sua ocorrência pode provocar grandes danos ao sistema ou ao(s) processo(s) da organização, pode colocar em risco a saúde ou segurança de pessoas, pode afetar a qualidade final do serviço/produto, e/ou provocar impactos ambientais.

2.9.2.2. NÃO CONFORMIDADE “MENOR”

-
- a) Desvio, para o qual se observa o cumprimento inadequado ou parcial a um ou mais requisitos documentados (referência);
- b) A sua ocorrência não provoca grandes danos ao sistema ou ao(s) processo(s) da organização, não coloca em risco a saúde ou segurança de pessoas, não afeta a qualidade final do serviço/produto, nem tão pouco acarreta impactos ambientais; e,
- c) A reincidência de uma Não Conformidade “Menor” ou o seu tratamento inadequado torna a mesma “Maior”.

2.9.2.3. OBSERVAÇÃO

- a) Deve ser considerado como um “desvio pontual”, pois é facilmente tratado e deve ser analisado de modo a contribuir para a melhoria contínua do Sistema; e
- b) Não deve ser considerado como não conformidade, pois apesar de ser um fato observado, não pode ser comprovada através de uma evidência objetiva e/ou uma referência documentada.

3. NORMAS/DOCUMENTOS COMPLEMENTARES APLICÁVEIS

3.1. Para execução das atividades descritas nesta especificação deverão ser adotadas as instruções contidas nas normas e documentos abaixo:

3.1.1. Da PETROBRÁS

N-0115 - Fabricação E Montagem De Tubulações Metálicas;
N-0464 - Construção, Montagem e Condicionamento de Duto Terrestre; e
N-2732 - Controle da Qualidade de Produtos (Classificação: NP-1).

3.1.2. Da ASME – *American Society of Mechanical Engineers*

ASME B31.3 - *Process Piping Guide*; e,
ASME B31.8 - *Gas Transmission and Distribution Piping System*.

3.1.3. da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0021/2026

NBR ISO - 9.000 - Sistemas de gestão da qualidade – Fundamentos e Vocabulário;
NBR ISO - 9.001 - Sistemas de gestão da qualidade – Requisitos;
NBR ISO - 14.001 - Sistemas de gestão ambiental — Requisitos com orientações para uso;
NBR - 12.712 - Projeto de Sistemas de Transmissão e Distribuição de Gás Combustível;
NBR - 15.280-2 - Dutos terrestres Parte 2: Construção e montagem;
NBR - 14.461 - Sistemas para distribuição de gás combustível em redes enterradas - Tubos de Polietileno PE 80 e PE 100 - Instalação em obra por método destrutivo (vala a céu aberto) – Requisitos;
NBR - 14.462 - Sistemas para distribuição de gás combustível para redes enterradas - Tubos de polietileno PE 80 e PE 100 – Requisitos;
NBR - 14.463 - Sistema para distribuição de gás combustível para redes enterradas - Conexões de polietileno PE 80 e PE 100 – Requisitos;
NBR - 14.464 - Sistemas para distribuição de gás combustível para redes enterradas - Tubos e conexões de polietileno PE 80 e PE 100 - Execução de solda de topo;
NBR - 14.465 - Sistemas para distribuição de gás combustível para redes enterradas - Tubos e conexões de polietileno PE 80 e PE 100 - Execução de solda por eletrofusão;
NBR - 14.473 - Tubos de Polietileno PE 80 e PE 100 – Reparo ou acoplamento de novo trecho à rede em carga, com utilização do processo de esmagamento (pinçamento);
NBR - 16.302 - Qualificação de pessoas no processo construtivo de edificações — Perfil profissional do soldador e mantenedor de tubos e conexões de polietileno; e
NBR - 14.842 – Soldagem - Critérios para a qualificação e certificação de inspetores para o setor de petróleo e gás, petroquímico, fertilizantes, naval e termogeração (exceto nuclear).

3.1.4. Da OHSAS - *Occupational Health and Safety Assessment Services*

OHSAS 18.001 - Sistema de gestão e certificação da segurança e saúde ocupacionais.

3.1.5. Da CONTRATANTE

Anexo Q4 - Responsabilidade Técnica e Requisitos Profissionais Mínimos

Anexo Q12 - Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde para Contratos.

3.2. As instruções descritas nesta especificação complementam as determinações contidas nas normas e especificações relacionadas neste item e em particular nas normas N-0464 da Petrobras ou NBR ISO - 9.001 e 14.001 da ABNT. No caso da ocorrência de conflitos entre as informações contidas nesta especificação e nas normas e especificações citadas, prevalecerão as instruções registradas neste documento.

4. REQUISITOS GERAIS

4.1. REQUISITOS DE SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE.

Além dos requisitos de segurança e meio ambiente do Anexo Q12 (Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde para Contratos), caberá a **CONTRATADA** atender aos seguintes requisitos gerais/específicos:

4.1.1. Respeitar toda e qualquer legislação ambiental vigente no local de execução dos serviços.

4.1.2. Todo o pessoal da **CONTRATADA** envolvido nos trabalhos deverá ter sido treinado nos procedimentos operacionais aplicáveis assim como haver recebido treinamento na área de Segurança e Meio Ambiente.

4.1.3. Na ocorrência de qualquer incidente que implique em dano ou risco de comprometimento da qualidade da fauna e flora, da água, do solo ou do ar, ou mesmo da relação das comunidades vizinhas, comunicar ao Gestor do Contrato para adoção de medidas de contenção e ações corretivas.

4.1.4. Todos os cuidados relativos à sinalização devem ser tomados conforme Especificação Técnica relativa a “**Sinalização de Obras de Construção de Redes e Ramais**”.

4.2. DEMAIS REQUISITOS

O Plano de Garantia da Qualidade da **CONTRATADA** deverá abranger no mínimo os seguintes requisitos básicos visando prevenir não conformidades em todos os estágios da implantação da Rede de Distribuição de Gás.

4.2.1. Política de Qualidade

4.2.1.1 A **CONTRATADA** deverá definir como irá implantar o Órgão de Garantia da Qualidade no Canteiro de Obras, nas diversas frentes de trabalho e em sua estrutura de suprimento de materiais.

4.2.1.2 Esta Política Integrada deverá ser divulgada a todo pessoal, através dos treinamentos de integração, palestras e DDS – Diálogos Diários de Segurança, bem como por meio de cartazes, folhetos e outros meios impressos.

4.2.1.3 Serão estabelecidos indicadores para acompanhamento e avaliação do atendimento aos objetivos desta política. O atendimento aos objetivos é avaliado com base em metas de desempenho estabelecidas para cada indicador, monitoradas mensalmente pelo Setor de Qualidade e Gerência da Obra.

4.2.2. Organização

4.2.2.1. No Plano de Garantia da Qualidade deverá ser claramente definida a responsabilidade, a autoridade e a interação de toda a equipe que administra, executa e verifica atividades, que influem na qualidade, com enfoque especial para os encarregados de:

- a) Iniciar ações para prevenir ocorrência de não conformidade em documentos, materiais e serviços;
- b) Identificar e registrar quaisquer problemas de qualidade em documentos, materiais e serviços;
- c) Estudar, recomendar e providenciar soluções para todos os problemas de qualidade que forem detectados nos documentos, materiais e serviços;
- d) Verificar e certificar a implementação de soluções;
- e) Acompanhar todo o processo de solução da não conformidades até que o documento, material ou serviço tenha condições adequadas de qualidade;
- f) Estabelecer os procedimentos de gestão da qualidade, conforme normas e especificações aplicáveis, para gerenciamento, controle e verificação dos serviços e do produto final; e
- g) Indicar a interface da gestão da qualidade com as demais práticas de gestão implementadas no empreendimento (ex: gestão da segurança e saúde ocupacional, do meio-ambiente, da construção e montagem).

4.2.2.2. Para caracterizar bem a atuação da equipe de controle de qualidade no contexto da obra, a **CONTRATADA** deverá apresentar um organograma geral da obra, indicando a administração da obra, as áreas de engenharia, planejamento, suprimento, frentes de serviço de construção e montagem e frentes de condicionamento, pré-operação e partida das redes. No organograma deverá ficar evidenciada a completa liberdade e autoridade da equipe de garantia da qualidade, com relação à estrutura executiva da Obra. Para cada especialidade envolvida, o organograma e a descrição organizacional deverão indicar a equipe disponível até o nível de inspetor.

4.2.2.3. O dimensionamento da equipe deve considerar as diversas frentes de serviço propostas pela **CONTRATADA**, sempre em acordo com as metas do cronograma geral da obra e o mesmo deverá ser aprovado pela **CONTRATANTE**.

4.2.2.4. A equipe de Garantia da Qualidade da **CONTRATADA** deverá ser aprovada pela **CONTRATANTE** e deverá ser constituída, no mínimo, por:

- a) **Coordenador de Qualidade:** Engenheiro ou técnico com formação plena e experiência comprovada em construção, montagem, condicionamento e pré-operação de redes de distribuição de gás natural, com experiência e vivência em Sistemas de Controle de Qualidade. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de avaliar o seu conhecimento específico através de entrevista técnica;
- b) **Técnico de documentação:** profissional de nível médio completo com experiência e vivência em Sistemas de Controle de Qualidade. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de avaliar o seu conhecimento específico através de entrevista técnica;
- c) **Inspetores:** profissional com formação técnica e experiência comprovada em construção, montagem, condicionamento e pré-operação de redes de distribuição de gás natural, certificados pelo sistema nacional de qualificação e certificação (FBTS, ABENDI, ABRACO, etc.). A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de avaliar o seu conhecimento específico através de entrevista técnica, bem como, de solicitar a sua substituição caso julgue necessário.

4.2.2.5. No âmbito da obra, o Coordenador da Qualidade terá, independente de outras responsabilidades, autoridade para:

- a) Assegurar que o Plano da Qualidade estabelecido para o Contrato seja implantado e mantido; e
- b) Relatar o desempenho do Sistema da Qualidade à Gerência da Obra, para análise crítica e como uma base para melhoria da qualidade.

4.2.3. Sistema de Qualidade

4.2.3.1. A **CONTRATADA** deverá estabelecer e manter um sistema de qualidade documentado, como meio de assegurar que a documentação, os materiais e os serviços estejam em conformidade com as normas brasileiras e estrangeiras que normalizam a qualidade dos materiais e serviços e com as práticas adequadas e reconhecidas. Para tal, deverão ser considerados os seguintes tópicos:

- a) Existência de procedimentos e instruções documentados do sistema de qualidade; e
- b) Implementação efetiva destes procedimentos e instruções documentados do sistema de qualidade.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0021/2026

4.2.3.2. Para garantir o sucesso da garantia da qualidade, o programa deverá identificar os materiais, produtos, serviços, sistemas, estruturas e componentes a serem cobertos pela Garantia de Qualidade, estabelecendo níveis apropriados de controle e verificação, compatíveis com sua importância.

4.2.3.3. Deverá prever, ainda, a realização e/ou o controle de atividades e condições que afetem a qualidade sob condições controladas, incluindo-se condições ambientais, equipamentos, pré-requisitos, mão de obra qualificada, etc.. O programa deverá proporcionar o treinamento periódico do pessoal envolvido com as tarefas que afetam a qualidade. Além disso, o próprio programa deverá prever a sua revisão periódica, para verificação da sua real conveniência e adequabilidade, constituindo-se num documento sempre atual.

4.2.4. Manual de Garantia de Qualidade

A **CONTRATADA** deverá submeter à aprovação da **CONTRATANTE**, antes do início dos trabalhos, o Manual de Garantia de Qualidade abrangendo, no mínimo, os seguintes tópicos:

- a) Organograma;
- b) Matriz de atribuições e responsabilidades;
- c) Relação de todos os procedimentos de execução;
- d) Relação de todos os procedimentos de aquisição de materiais;
- e) Plano de aferição/calibração de aparelhos e instrumentos de medição e teste;
- f) Modelos de documentação a ser utilizada na obra abrangendo relatórios de registro de resultados, relatórios de não conformidades, certificados de conclusão de construção e montagem e certificados de condicionamento e pré-operação;
- g) Relação de listas de verificação;
- h) Relação de procedimentos de inspeção;
- i) Relação de procedimentos de ensaios e testes;
- j) Relação de procedimentos para correção de não conformidades, incluindo critérios de avaliação/aprovação;
- k) Nome e informações cadastrais da entidade ou empresa credenciada para qualificação de procedimentos e de trabalhadores/operadores;
- l) Plano de Inspeção e Testes (PIT);

m) Este Plano de Gestão da Qualidade (PGQ) é complementado pela seguinte documentação mínima:

1. Elaboração de Projeto Executivo e As Built;
2. Controle e Distribuição de Documentos e Dados;



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0021/2026

3. Controle de Registros;
4. Capacitação e Treinamento de Pessoal;
5. Suprimentos – Aquisição e Avaliação/Seleção de Fornecedores;
6. Contratação de Serviços;
7. Controle de Calibração de Instrumentos de Inspeção;
8. Inspeção e Ensaios - Plano Geral;
9. Registro e Controle de Desvios (Não-Conformidade);
10. Auditorias Internas;
11. Ação Corretiva e Preventiva; e
12. Indicadores de desempenho.

4.2.5. Além destes documentos citados acima, o Plano de Gestão da Qualidade é parte integrante das práticas de gestão implementadas na obra, administradas pelos demais setores ligados à Gerência da Obra, compostas de:

4.2.6. Manual de Planejamento e Controle da Obra: estabelece as diretrizes para planejamento e programação da obra; para coordenação e controle de atividades executadas e a executar; para dimensionamento de recursos, materiais e equipamentos; para controle de avanço físico e financeiro; para acompanhamento das fases de execução e administração de pendências, e para demais controles pertinentes, conforme requisitos contratuais específicos.

4.2.7. Também estabelece o fluxo de comunicação interna entre os setores da obra e a interface com a matriz da empresa, bem como as regras de emissão de correspondências com entidades externas (ex: cliente, órgãos oficiais e concessionários).

4.2.8. Procedimentos Executivos/Inspeção: estabelece o conjunto de procedimentos executivos, que descrevem a metodologia, os recursos e as formas de verificação e registro de cada atividade construtiva da obra.

5. REQUISITOS ESPECÍFICOS

5.1. Controle da Documentação de Projeto

5.1.1. O Controle da Documentação de Projeto implica em adoção de medidas de controle para garantir que os requisitos de projeto estipulados e aplicáveis sejam transformados corretamente em especificações, desenhos, procedimentos e instruções para a execução no campo. Além



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0021/2026

disso, deve incluir provisões para garantir que os documentos de projeto tenham indicadas e especificadas as normas de qualidade a serem aplicadas.

5.1.2. Contempla as atividades de elaboração e emissão de projetos executivos e da geração de documentos como construído (as built). O desenvolvimento do projeto executivo, a partir do projeto básico fornecido pelo **CONTRATANTE**, inclui as seguintes etapas:

- a) Planejamento do projeto executivo;
- b) Determinação das interfaces técnicas e organizacionais;
- c) Controle dos dados de entrada de projeto e Consolidação de projeto básico.
- d) Desenvolvimento e Análise crítica de projeto executivo.
- e) Controle da saída de projeto e alterações (Aprovação).
- f) Validação de projeto.
- g) Controle da documentação.
- h) Acompanhamento da obra e Emissão de documentos como construído (as built).

5.1.3. Este controle deverá estar previsto no procedimento de Elaboração de Projeto Executivo e As Built.

5.1.4. A **CONTRATADA** deverá elaborar todos os procedimentos necessários à execução dos trabalhos de acordo com:

- a) Projeto,
- b) Recomendações dos fabricantes e
- c) Normas relativas à Construção, Montagem, Teste, Condicionamento, Pré-Operação e Partida de Redes de Distribuição de Gás Natural.

5.1.5. Estes procedimentos deverão abranger no mínimo os seguintes serviços:

1. Canteiro de obras;
2. Serviços Preliminares de Topografia e Implantação de Dutos;
3. Marcação de pista e locação da diretriz;
4. Sinalização da obra;
5. Abertura da pista ou do passeio público;
6. Abertura da vala;
7. Desmonte de rocha (quando for necessário);
8. Recebimento de tubos e Materiais de Aplicação em geral de AC e PEAD;
9. Armazenamento de tubos, conexões e acessórios de AC e PEAD;
10. Transporte, manuseio e distribuição de tubos de AC e PEAD;



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0021/2026

-
11. Recebimento, Armazenamento, Tratamento e Distribuição de Consumíveis de Soldagem;
 12. Desfile de Tubos;
 13. Curvamento de tubos;
 14. Qualificação de Procedimentos de Soldagem em Aço Carbono;
 15. Qualificação de Soldadores e Operadores de Soldagem;
 16. Concretagem de tubos;
 17. Soldagem de tubos e Acessórios (Aço e PEAD);
 18. Revestimento das juntas soldadas;
 19. Reparo de Revestimento Anticorrosivo de Tubos;
 20. Abaixamento de tubulação (Aço e PEAD);
 21. Soldagem de interligação de tramos;
 22. Jateamento e pintura;
 23. Cruzamentos e travessias;
 24. Cobertura de valas;
 25. Instalação da proteção catódica provisória e permanente;
 26. Montagem de pontos de teste eletrolítico;
 27. Limpeza, ensaio de pressão e secagem;
 28. Teste hidrostático;
 29. Teste pneumático;
 30. Restauração e limpeza da pista;
 31. Condicionamento das instalações;
 32. Inertização, pré-operação e partida das redes; e
 33. Lançamento de Tubos de Condução p/ Cabos de Fibra Óptica (quando aplicável).

5.1.6. Os procedimentos devem ser submetidos à aprovação da **CONTRATANTE** em até 15 (quinze) dias antes do início do respectivo trabalho.

5.1.7. A relação de procedimentos prevista no início da obra e controlada através de “lista mestra de documentos”, poderá ser complementada, conforme identificação de novos processos/atividades. De forma geral, cada procedimento executivo irá contemplar:

- a) Pessoal empregado, conforme capacitação requerida;
- b) Equipamentos e recursos necessários;
- c) Normas técnicas/especificações/projetos de referência;
- d) Métodos de execução e critérios de controle (inspeção);
- e) Métodos de manuseio e preservação dos produtos/serviços;

- f) Requisitos especificados para qualificação do processo, equipamentos e pessoal (processos especiais) e indicação dos registros correspondentes.
- g) Condições ideais de trabalho, incluindo recomendações de segurança, saúde e meio ambiente.

5.1.8. Os procedimentos serão disponibilizados nos locais de execução das atividades, de maneira que seus requisitos sejam conhecidos e cumpridos pelas equipes de trabalho sob responsabilidade do Setor de Produção.

5.1.9. Em complemento, a implantação destes procedimentos será reforçada através da supervisão e/ou treinamentos conduzidos pelo pessoal especializado de qualidade, segurança e/ou meio ambiente ao longo da obra.

5.2. Controle dos Documentos para Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços

5.2.1. Este controle implica em medidas para garantir que os requisitos estipulados em projeto e aplicáveis, caso a caso, estejam incluídos ou referidos nos documentos de aquisição de materiais, equipamentos e serviços.

5.2.2. Os documentos de aquisição deverão conter no mínimo:

- a) Definição do escopo do trabalho a ser executado pelo FORNECEDOR;
- b) Requisitos técnicos aplicáveis (normas, especificações, procedimentos, instruções etc.);
- c) Inspeções, ensaios e testes a serem realizados;
- d) Certificados a serem fornecidos;
- e) Disposição quanto a eventuais inspeções ou auditorias a serem realizadas no FORNECEDOR, permitindo acesso à instalações e documentos;
- f) Identificação dos requisitos de Garantia de Qualidade aplicáveis ao FORNECEDOR. Quando necessário, exigir que o FORNECEDOR e seus subcontratados possuam órgão de Garantia de Qualidade, atendendo os critérios estabelecidos; e
- g) Identificação da documentação (registros de Garantia da Qualidade) a ser preparada, distribuída internamente ou enviada ao comprador.

5.2.3. Quando julgado necessário, os Fornecedores deverão ser aprovados pela **CONTRATANTE**.

5.3. Controle de Materiais, Equipamentos e Serviços Adquiridos ou contratados



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0021/2026

5.3.1. Devem ser adotadas medidas para assegurar que os materiais, equipamentos e serviços adquiridos ou contratados estão em conformidade com os documentos de aquisição. Estas medidas incluem, entre outras, no mínimo:

- a) Inspeções e auditorias nos Fornecedores;
- b) Análise de certificados de qualidade de matéria-prima;
- c) Acompanhamento de ensaios e testes de fabricação;
- d) Análise de documentos que comprovem a qualidade do produto dos Fornecedores; e
- e) Ensaios e testes de recebimento.

5.3.2. Quando necessário, deverão ser conservadas e controladas amostras em local conveniente, para prever a possibilidade de exames futuros.

5.3.3. Os resultados das ações de controle devem ser documentados através de relatório de registro de resultados, rastreável à identificação empregada no material, peça ou equipamento. A identificação e a rastreabilidade devem ser feitas, no mínimo, em relação a cada lote de materiais e/ou equipamentos, de forma indelével durante todo o processo. Quando, para o recebimento dos materiais, não forem exigidas inspeções, ensaios ou testes, o relatório de registro de resultados poderá ser substituído pelo certificado de material, com o registro de aprovação dos mesmos pelo órgão de garantia de qualidade do **CONTRATADA**.

5.3.4. Quando o material ou equipamento apresentar não conformidades, a **CONTRATADA** deverá seguir os seguintes procedimentos:

- a) Para materiais ou equipamentos que apresentarem não conformidades que impliquem em devolução não é necessária a emissão de um relatório específico.
- b) Para materiais ou equipamentos que apresentarem não conformidades a serem corrigidas na obra, deverá ser emitido um relatório de não conformidades.

5.3.5. O órgão de garantia da qualidade da **CONTRATADA** deverá emitir o respectivo relatório de registro de resultados ou o relatório de não conformidades no prazo máximo de 15 dias após a chegada do material ou equipamento no seu canteiro de obras.

5.3.6. Para os materiais disponibilizados pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá implantar um sistema rastreável de controle de recebimento, preservação, movimentação, aplicação e devolução dos mesmos. O controle de recebimento deverá ser rigoroso, uma vez

que a **CONTRATANTE** não aceitará reclamações posteriores concernentes a eventuais falhas e/ou danos nestes materiais.

5.4. Controle do Manuseio, Transporte e Armazenamento de Materiais

5.4.1. Deverão ser adotadas medidas de controle para evitar danos, deterioração ou perda durante o manuseio, transporte e armazenamento de materiais, partes e componentes.

5.4.2. Quando necessário, deverão ser estabelecidas rotinas de limpeza, preservação e embalagem, em conformidade com normas, instruções, procedimentos e desenhos. Deverão ser previstos, sempre que necessário, revestimentos especiais, ambientes controlados e equipamentos especiais de manuseio.

5.5. Identificação e Controle de Materiais, Partes e Componentes

5.5.1. Deverão ser previstas medidas para a identificação e o controle de materiais, partes e componentes, inclusive de conjuntos parcialmente fabricados, na medida necessária, ao longo de recebimento, fabricação, montagem, instalação e uso.

5.5.2. Essas medidas deverão garantir que a identificação do item seja mantida pelo número de série, de peça, da corrida ou outro meio adequado, para permitir a rastreabilidade do item.

5.5.3. Sempre que possível, deve ser usada a identificação física, com a marcação do item de maneira clara, indelével e inequívoca.

5.5.4. Quando isto for impraticável, deve ser empregada separação física, controle processual ou outro meio adequado para manter a identificação. As medidas de identificação e controle devem ser planejadas para impedir a utilização de materiais, partes e componentes não conformes.

5.6. Controle de Processos de Construção, Instalação e Operação

5.6.1. Todos os processos de construção, instalação e operação que afetam a qualidade, deverão ser controlados de acordo com normas, requisitos e procedimentos especificados. Onde requerido, deverão ser adotadas medidas para garantir que os processos sejam executados sob condições de:

-
- a) Utilização de procedimentos e instruções aprovados;
 - b) Equipamentos qualificados;
 - c) Pessoal especializado e qualificado; e,
 - d) Condições ambientais previstas.

5.6.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar, antes do início dos serviços de construção e montagem, todos os documentos de projeto necessários à execução da obra para aprovação da **CONTRATANTE**.

5.6.3. A **CONTRATADA** deverá elaborar Listas de Verificação dos serviços, as quais devem ser aprovadas pela **CONTRATANTE**. As Listas de Verificação deverão conter, de forma ordenada e sucinta, todas as tarefas previstas nos Procedimentos de Execução e as quais deverão ser verificadas e documentadas pela equipe de Garantia de Qualidade.

5.6.4. A **CONTRATADA** deverá atender prontamente quaisquer reclamações ou solicitações de proprietários, entidades e órgãos governamentais, relativos a danos e prejuízos de qualquer natureza decorrentes dos trabalhos executados durante a construção, montagem, condicionamento, pré-operação e partida.

5.6.5. Ao término dos serviços a **CONTRATADA** deverá apresentar uma declaração dos proprietários e/ou concessionários de que nada tem a reclamar contra danos, indenizações ou quaisquer outras reivindicações relativas ao serviço de construção e montagem da rede de distribuição de gás.

5.7. Controle de Inspeções

5.7.1. Deverá ser estabelecido um programa de inspeções para as atividades que afetam a qualidade, para verificar a conformidade com as instruções, procedimentos e planos pertinentes.

5.7.2. As inspeções deverão ser realizadas obedecendo a instruções e listas de verificação previamente aprovadas. Quando conveniente, deverão ser estabelecidos pontos de inspeção obrigatória na linha de produção, de maneira a evitar que o trabalho prossiga sem a devida aprovação da fase realizada.

5.7.3. As inspeções devem ser desempenhadas obrigatoriamente por pessoa diferente daquela que realizou a atividade controlada. Da mesma forma, os inspetores não podem estar subordinados ao supervisor responsável pela realização da atividade controlada.

5.7.4. A **CONTRATADA** deverá elaborar, no mínimo, os seguintes planos de inspeção, baseados em normas técnicas, projeto e especificações técnicas aplicáveis:

- a) Plano de Inspeção e Recebimento de Tubos e Acessórios de aço e de polietileno;
- b) Plano de Inspeção para válvulas, instrumentos, filtros e demais materiais e/ou equipamentos;
- c) Plano de Inspeção de Construção e Montagem; e
- d) Plano de Inspeção de Condicionamento e Pré-Operação.

5.8. Controle de Ensaios e Testes

5.8.1. Deverá ser estabelecido um programa de ensaios e testes para demonstrar que os materiais, sistemas e tubulações instaladas e componentes funcionarão satisfatoriamente em serviço. Ele incluirá:

- a) Ensaios e testes para qualificação de procedimentos de soldagem;
- b) Ensaios e testes de demonstração, antes da instalação;
- c) Ensaios e testes de oficina, durante a fabricação; e
- d) Ensaios e testes pré-operacionais.

5.8.2. Os ensaios e testes deverão ser efetuados de acordo com normas, procedimentos escritos, incluindo os requisitos de projeto e os limites de aceitação bem como os pré-requisitos para cada ensaio ou teste, a instrumentação a ser usada, as condições ambientais necessárias e a qualificação do pessoal que vai executá-los. Os resultados obtidos deverão ser documentados e avaliados.

5.9. Controle de Instrumentos de Medida e Equipamentos de Teste

5.9.1. Deverão ser estabelecidos critérios que garantam que os instrumentos de medida, de calibração e outros equipamentos e dispositivos de inspeção, medição, ensaio e teste sejam adequados, dentro de faixas de precisão requeridas.



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0021/2026

5.9.2. Os instrumentos de medida e equipamentos de teste deverão ter rotina apropriada para manutenção e calibragem, estabelecida para cada tipo, de acordo com suas características próprias, frequência de uso e cuidados no seu manuseio.

5.9.3. Todos os aparelhos e instrumentos de medição e teste devem ser etiquetados, identificando o aparelho e/ou instrumento e o prazo de validade do certificado de calibração, de forma rastreável na ficha de controle atualizada.

5.9.4. O plano de calibração de aparelho e instrumentos de medição e teste deverá abranger no mínimo:

- a) Aparelhos e instrumentos a serem calibrados;
- b) Frequência de calibração;
- c) Fichas de controle e etiquetas;
- d) Seleção de padrões para cada instrumento;
- e) Ações corretivas para os casos em que forem encontrados instrumentos, em uso, descalibrados ou com prazo de calibração expirado; e
- f) Entidade calibradora para cada aparelho e instrumento.

5.9.5. Quando forem detectados desvios além dos permitidos, deverá ser feita uma análise a respeito da validade das medições de testes anteriores, devendo-se reavaliar a aceitação dos materiais e equipamentos testados.

5.9.6. Os certificados de calibração de todos os aparelhos e instrumentos de medição e teste utilizados no decorrer dos serviços devem ser submetidos à aprovação da **CONTRATANTE** e deverão ser arquivados no canteiro de obras. Os órgãos de calibração **CONTRATADOS** deverão ser acreditados pela RBC (Rede Brasileira de Calibração).

5.9.7. A **CONTRATADA** deverá dispor de todos os instrumentos de medição e teste e equipamentos para aprovação da **CONTRATANTE** antes da realização do serviço, a exemplo de:

- a) Alicates Volt-Amperímetro;
- b) Dinamômetro mola;
- c) Balança de peso morto ou data logger temperatura e pressão;
- d) Registrador gráfico de temperatura e pressão;
- e) Esquadros;
- f) Estufas para secagem e manutenção;



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0021/2026

- g) Estufas portáteis;
- h) Thermohigrômetros;
- i) *Holliday-detector*;
- j) Manômetros;
- k) Máquinas de solda;
- l) Medidor de ultrassom;
- m) Micrômetros;
- n) Níveis de bolha;
- o) Ohmímetro;
- p) Pigs;
- q) Réguas;
- r) GPS;
- s) Estação total;
- t) Termômetros de contato; e
- u) Trenas e demais aparelhos e instrumentos necessários.

5.10. Identificação de Inspeções, Testes e Estágios de Operação

5.10.1. Os materiais, partes construídas, componentes montados e equipamentos testados deverão ser identificados pelo uso de estampas, marcações, carimbos, cartões, etiquetas, rótulos, registros de inspeção ou pela localização física, de maneira a indicar essa aprovação ou não, impedindo o seu uso inadvertido. Essa identificação deverá ser mantida ao longo da construção, instalação e operação do item, conforme necessário, para assegurar que apenas os itens aprovados em inspeção, ensaio ou teste sejam usados, instalados ou operados.

5.11. Controle de Materiais, Serviços e Montagens Não Conformes

5.11.1. Os materiais, partes e componentes não aprovados em inspeções, ensaios e testes deverão ser controlados, sendo identificados, documentados e segregados fisicamente. Deverão ser estabelecidos critérios sobre a disposição dos itens não conformes, definindo a quem compete, a autoridade para decidir sobre o destino a ser dado aos rejeitados.

5.11.2. Também deverão ser emitidas notificações a todas as áreas afetadas pela não conformidade, a fim de que as mesmas possam atualizar seus planejamentos e adotar as medidas necessárias.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0021/2026

5.11.3. Os seguintes destinos podem ser dados aos itens não conformes:

- a) Podem ser aceitos, a critério da **CONTRATANTE**;
- b) Podem ser reparados segundo procedimento aprovado pela **CONTRATANTE**; e
- c) Serão rejeitados pela **CONTRATANTE**, devendo ser retirados do canteiro em um prazo estipulado pela mesma.

5.11.4. Para as não conformidades, a **CONTRATADA** deverá emitir um relatório de não conformidades, abrangendo, no mínimo, os seguintes tópicos:

- a) Número do relatório;
- b) Data da emissão;
- c) Fase da não conformidade (projeto, suprimento, construção, montagem, condicionamento e pré-operação);
- d) Especialidade envolvida (soldagem, pintura, instrumentação etc.);
- e) Identificação do item não conforme;
- f) Descrição da não conformidade;
- g) Documentos aplicáveis (normas, especificações etc.);
- h) Tipo de inspeção que detectou a não conformidade (visual, radiográfica etc.);
- i) Proposição da ação corretiva;
- j) Comentários da **CONTRATANTE**;
- k) Critérios de aceitação ou rejeição e tipo da inspeção que será feita após a ação corretiva;
- l) Número do relatório de registro de resultados (quando aplicável) que aprovou a ação corretiva executada;
- m) Identificação do emitente do relatório de não conformidade;
- n) Identificação do responsável pela proposição da ação corretiva; e
- o) Identificação do responsável pela aprovação da ação corretiva executada.

5.11.5. Os critérios de aceitação ou rejeição da inspeção, que será efetuada após a execução da ação corretiva devem ser definidos pelo órgão proponente da ação corretiva.

5.12. Certificação

5.12.1. O órgão de garantia da qualidade deverá emitir certificados de conclusão de montagem e de condicionamento, atestando a conformidade dos serviços concluídos com o projeto, normas técnicas e diretriz contratual aplicáveis e anexar os correspondentes relatórios de registro de resultados.

5.12.2. Toda a documentação deverá identificar, de modo legível, os responsáveis pela execução e aprovação das tarefas de garantia da qualidade, bem como as datas de realização.

5.13. Arquivamento

5.13.1. É atribuição do órgão de garantia da qualidade da **CONTRATADA** manter disponível, na revisão aplicável, todos os documentos que afetam a qualidade, utilizando para isto um plano de arquivamento com as seguintes características:

- a) O arquivo deverá ser mantido em ambiente adequado de forma a evitar perdas e deterioração dos documentos.
- b) Parte do arquivo deverá ser transferido à **CONTRATANTE** ao final da obra ou quando esta julgar conveniente. A **CONTRATANTE** definirá que documentos serão incluídos nessa transferência.
- c) O arquivo deverá ser organizado visando sua futura utilização pelos órgãos de construção e operação.

6. REQUISITOS COMPLEMENTARES

6.1. Pessoal para execução dos trabalhos

6.1.1. A **CONTRATADA** deverá empregar na execução dos serviços, pessoal com qualificação compatível com as exigências de cada tipo de serviço. É atribuição do órgão de garantia da qualidade verificar se os serviços estão sendo executados por pessoal qualificado.

6.1.2. Quando as Normas e Especificações de Construção, Montagem, Condicionamento, Pré-operação e Partida definirem uma sistemática de qualificação, esta deverá ser aplicada pelo órgão de garantia da qualidade.

6.1.3. Para a execução dos serviços de construção, montagem, condicionamento, pré-operação e partida de dutos terrestres, a **CONTRATADA** deverá observar os requisitos dos Serviços Técnicos Especializados relacionados no **Anexo Q4**, durante toda a vigência do Contrato.

6.1.4. Caso a comprovação apresentada não seja satisfatória, caberá a **CONTRATADA** a imediata apresentação de profissional equivalente em termos de experiência e das exigências originais do processo licitatório. Tal substituição deverá ser providenciada até o fim do período



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0021/2026

de mobilização, a partir do qual a **CONTRATADA** estará sujeito à aplicação, pela **CONTRATANTE**, das penalidades contratuais.

6.2. Registros

6.2.1. A **CONTRATADA**, através do Controle da Qualidade, deve emitir relatórios de registro de resultados referenciando o km da rede e/ou seu respectivo estaqueamento, para todas as fases e etapas da obra, a seguir:

1. Recebimento, de Consumíveis de Soldagem;
2. Recebimento, de Tubos e Acessórios (Aço, PE e PA) e Materiais de Aplicação em geral;
3. Abertura de Pista;
4. Desfile de Tubos;
5. Curvamento de Tubos a Frio;
6. Qualificação de Procedimentos de Soldagem em Aço Carbono;
7. Qualificação de Soldadores e Operadores de Soldagem;
8. Soldagem de Tubulação e Acessórios de Aço Carbono;
9. Soldagem de Tubulação e Acessórios de PE ou PA;
10. Revestimento de Juntas com Fitas de Polietileno;
11. Revestimento de Juntas com Mantas Termo contráteis;
12. Reparo de Revestimento Anticorrosivo de Tubos;
13. Concretagem de Tubos;
14. Furo Direcional (MND);
15. Abertura de Vala;
16. Assentamento e Cobertura de Tubulação de Aço Carbono;
17. Assentamento e Cobertura de Tubulação de PE ou PA;
18. Cobertura de Vala;
19. Cruzamentos e Travessias;
20. Restauração e recomposição de pavimentos;
21. Teste Hidrostático – Linha;
22. Teste Hidrostático de Spools e Acessórios;
23. Teste Pneumático – Linha;
24. Pré-Fabricação e Montagem de Complementos de Aço Carbono;
25. Jateamento e Pintura;
26. Secagem e Condicionamento da Linha;
27. Instalação do Sistema de Proteção Catódica e Ponto de Teste (PTE);



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0021/2026

-
28. Lançamento de Tubos de Condução p/ Cabos de Fibra Óptica;
 29. Contratação de Fornecedores de Materiais e Serviços;
 30. Sinalização de Faixa; e,
 31. Sinalização de Obras.

6.2.2 A **CONTRATADA** deverá submeter para comentários da **CONTRATANTE** os desenhos “conforme construído”, antes de sua emissão para aprovação final.

6.3. Procedimento Executivo da **CONTRATADA**

6.3.1. A **CONTRATADA**, antes do início da obra, deverá emitir um procedimento executivo, que fará parte do seu sistema da qualidade, contendo pelo menos os seguintes pontos:

- a) Capa contendo: cabeçalho com logo da **CONTRATANTE**, da **CONTRATADA**, Nº do Contrato, Empreendimento, Histórico de Revisões e assinaturas de aprovações;
- b) Contracapa contendo Objetivo, Responsável, Registros, Normas e Docs. de Referência e Índice;
- c) Responsabilidades no âmbito dos trabalhos executivos;
- d) Mão de Obra utilizada;
- e) Recursos: Equipamentos e Instrumentos Utilizados;
- f) Sinalização da Obra;
- g) Descrição do Procedimento Executivo;
- h) Requisitos de Segurança e Meio Ambiente;
- i) Identificação dos riscos; e
- j) Registros Detalhados.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0021/2026

ANEXO V (Q11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO)

		ANEXO Q11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO																		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	(%)	TEMPO (MESES)																
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15		
1	MOBILIZAÇÃO DO CONTRATO		4,84%	0,00%	70,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
	DESMOBILIZAÇÃO		1,64%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		7,41%	0,00%	4,47%	3,23%	2,68%	4,72%	3,08%	10,86%	12,84%	14,35%	14,14%	11,74%	7,82%	3,07%	0,18%	1,88%		
2	PROJETO		8,44%	0,00%	10,68%	23,38%	28,65%	26,61%	11,89%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
3	CONSTRUÇÃO E MONTAGEM		78,87%	0,00%	0,00%	0,00%	0,87%	3,43%	5,38%	12,73%	15,00%	18,87%	18,45%	15,84%	8,21%	3,68%	0,23%	0,00%		
3.1	DUTO AV ENDES E SUDENE - FEIRA DE SANTANA		2,72%								5,69%	13,60%	18,40%	20,51%	19,65%	15,33%	6,83%			
3.2	LUBRINOR		3,33%									15,53%	32,52%	34,38%	17,57%					
3.3	CBAA ASFALTOS		1,18%									15,53%	32,52%	34,38%	17,57%					
3.4	POSTO JOMAFÁ		3,36%									10,58%	23,36%	28,55%	25,51%	11,99%				
3.5	FLOPAM (Vitor)		1,12%					15,53%	32,52%	34,38%	17,57%									
3.6	DUTO ALAGOINHAS - BR 110		11,66%						4,66%	10,86%	15,05%	17,47%	17,99%	16,39%	12,35%	6,22%				
3.7	NOVA COATING (Projeto liberado em 16/10/2025)		0,69%						5,89%	13,60%	18,40%	20,51%	19,65%	15,33%	6,83%					
3.8	VIAPOL		5,45%						7,71%	17,50%	22,84%	23,74%	19,49%	8,72%						
3.9	ETC GNC MATA DE SÃO JOÃO		4,32%						10,58%	23,36%	28,55%	25,51%	11,99%							
3.10	GASOD BARRIS-NAZARE-FEAD novo Engr.		7,30%			3,78%	8,91%	12,52%	14,90%	15,99%	15,69%	13,83%	10,16%	4,22%						
3.12	DUTO RUA GERALDO DEL REY Luis		4,41%																	
3.13	DUTO BA-093 AÇO		33,46%					3,78%	8,91%	12,52%	14,90%	15,99%	15,69%	13,83%	10,16%	4,22%				
3.14	ACM ABRASIVOS		0,66%							15,53%	32,52%	34,38%	17,57%							
TOTAL (R\$):			100%																	
AVANÇO FINANCEIRO POR PERÍODO			(%):	0,00%	4,47%	3,23%	2,68%	4,72%	3,08%	10,86%	12,84%	14,35%	14,14%	11,74%	7,82%	3,07%	0,18%	1,88%		
			(R\$):	-																
AVANÇO FINANCEIRO ACUMULADO			(%):	0,00%	4,47%	7,70%	10,28%	14,88%	23,04%	35,89%	48,83%	61,23%	75,41%	87,16%	95,07%	98,14%	98,34%	100,00%		
			(R\$):	-																





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0021/2026

ANEXO VI

(Q12 - NORMAS DE SMS PARA CONTRATADAS)

-  AN-03.10-035 - 03 - AN-03.10-035 - 03 - Anexo III- Exames por função (2)
-  AN-03.10-036 - 00 - Anexo IV - Especificação de Fardamento
-  AN-03.10-037 - 00 - Anexo V - Especific para Ident de Maquinas, Veículos e Equipamentos
-  AN-03.10-039 - 07 - Anexo-II-Documentos-para-Credenciamento Revisão 26.06.2018
-  FO-01.05-003 - 01 - FO-03.10-031-Contratadas
-  FO-03.05-004-Solicitação-de-credenciamento-e-lista-de-presença v1(3)
-  FO-03.10-032 - 00 - Anexo VII - Formulário de Declaração de Inspeção de Veículos e Equipamentos
-  FO-03.10-033 - 01 - Anexo VI - Informações Estatísticas de Contratados
-  FO-03.10-054 - 01 - laudo de vala
-  IT-03.05-001 Credenciamento de Prestadores de Serviço
-  IT-03.10-001 - Análise Preliminar de Risco
-  IT-03.10-002 Espaço Confinado e Crítico
-  IT-03.10-003 Serviço a quente
-  IT-03.10-004 Serviço em altura
-  IT-03.10-005 - 02 Serviço com Eletricidade
-  IT-03.10-006 - 01 Serviço com radiação ionizante
-  IT-03.10-014 Serviço com explosivos e acessórios
-  IT-03.10-015 Movimentação de Cargas
-  PG-01.05-002 Gestão de Anomalia
-  PG-03.10-001 Identificação e Avaliação de Aspectos e Impactos Ambientais
-  PG-03.10-005 Permissão de Trabalho
-  PG-03.10-006 Identificação, sinalização e isolamento de obras e serviços
-  PG-03.10-007 Identificação e Avaliação de Perigos e Riscos de SST
-  PG-03.10-018 - Diretrizes de SSMA
-  PG-03.10-022 Requisitos de Meio Ambiente para contratos
-  PG-03.10-039 Requisitos de relacionamento com a comunidade para contratadas



**EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0021/2026**

ANEXO VII

(Q13 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS)

PG

DR-03.01-001 - Abertura de Pista

DR-03.01-002 - Abertura de Vala para Construção de Redes e Ramais

DR-03.01-003 - Cruzamento e Travessias

DR-03.01-004 - Pavimentação Recomposição em Geral

DR-03.01-005 - Teste Hidrostático de Tubulações

DR-03.01-006 - Abaixamento de Tubulação na Vala para Construção de Redes e Ramais

DR-03.01-007 - Revestimento de Junta Soldada em aço Carbono

DR-03.01-008 - Recebimento e transporte de acessórios

DR-03.01-009 - Recebimento de Tubos

DR-03.01-010 - Revestimento Externo de Concreto

DR-03.01-011 - Curvamento de Tubos de Aço Carbono

DR-03.01-012 - Transporte distribuição e Manuseio de Tubos em Aço Carbono

DR-03.01-013 - Soldagem de Tubulação em Aço carbono

DR-03.01-014 - Soldagem de Tubulação em PÉ

DR-03.01-015 - Pintura

DR-03.01-016 - Limpeza, Secagem e Inertização de Tubulação

DR-03.01-017 - Sinalização Permanente de Redes e Ramais

DR-03.01-018 - Furo Direcional

DR-03.01-022 - Requisitos de Gestão de Qualidade em Obras de Redes e Ramais

DR-03.01-023 - Requisitos de Gerais para Canteiros de Obras

DR-03.01-024 - Trepanação em Tubulação de Aço Carbono

DR-03.01-025 - Trepanação em Tubulação de PE

DR-03.01-027 - Profundidade de Tubos Reaterro de Valas

DR-03.01-028 - Teste Pneumático de Tubulações

DR-03.01-029 - Fabricação e Montagem de Tubulação de Aço Carbono

DR-03.01-030 - Sondagem – Locação de interferências, linhas existentes e terrenos rochosos

DR-03.01-031 - Recomposição de Faixas de Dutos em Áreas Rurais

PG-03.01-008 - Elaboração Revisão e Tramitação de Desenhos As Built

PG-03.01-012 - Rastreabilidade de Materiais

PG-03.10-005 - Permissão de Trabalho (PT)

PG-03.10-006 - Identificação, Sinalização e Isolamento de Obras e Serviços

PG-03.10-018 - Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde para Contratos;

PG-03.10-022 - Requisitos de Meio Ambiente para Contratos

PG-03.07-002 - Recebimento de Materiais

PG-03.07-003 - Expedição de Materiais

PG-03.07-017 - Preservação de Materiais

PG-03.07-020 - Gestão de Sucatas

PG-03.07-023 - Devolução de Materiais

IT-02.02-094 - Identificação de caixa de válvulas, dutos e estações

IT-02.02-149 - Sondagem por escavação (manual ou mecanizada) e sondagens eletromagnéticas

IT-03.05-001 - Credenciamento de Prestadores de Serviço

IT-03.01-010 - Elaboração e Controle de Data Book

IT-03.01-017 - Solicitação de Material do Empreendimento

IT-03.01-037 - Elaboração de Documentos Técnicos de Engenharia em Meio Digital

IT-03.01-044 - Levantamento Topográfico

MS-02.02-006 - Manual de Sinalização para Redes de Distribuição de Gás Natural

NO-03.01-001 - Codificação de Documentos de Engenharia

NO-03.01-002 - Codificação de Tubulações Estações CVs Equipamentos e Instrumentos

ABNT NBR 12712 - Projeto de Sistemas de Transmissão e Distribuição de Gás Combustível



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0021/2026

ABNT NBR 15280-1 - Dutos terrestres. Parte 2: Projeto

ABNT NBR 15280-2 - Dutos terrestres. Parte 2: Construção e montagem

ABNT NBR ISO 16486 - Sistema de tubulações plásticas para fornecimento de gases combustíveis

- Sistemas de tubos de poliamida não plastificada (PA-U) com união por solda e união mecânica.



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0021/2026

ANEXO IX

(Q15.1 - TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE SERVIÇO - TRPS)

Tendo sido concluído(s) no dia/...../..... o(s) serviço(s) iniciado(s) no dia/...../..... e objeto do Contrato nº 300000xxxx, assinado em/...../....., entre a **COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS** e a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, relativamente à contratação dos SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E AÇO CARBONO E TODA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO, NO TERRITÓRIO METROPOLITANO DE SALVADOR, PORTAL DO SERTÃO E LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO, CONFORME TERRITÓRIOS DE IDENTIDADE RECONHECIDOS PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DA BAHIA, foram os trabalhos considerados em condições de aceitação provisória e de comum acordo, as partes contratantes, pelos seus representantes abaixo assinados, lavram este Termo de Recebimento Provisório.

Salvador, de de

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA – BAHIAGÁS
(Nome do Representante da BAHIAGÁS)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – (Sócio/ Procurador)



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0021/2026

ANEXO X

(Q15.2 - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE SERVIÇO - TRDS)

Tendo sido concluído(s) no dia/...../..... o(s) serviço(s) iniciado(s) no dia/...../..... e objeto do Contrato nº 300000xxxx, assinado em/...../..... entre a **COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS** e a **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, relativamente à contratação dos SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E AÇO CARBONO E TODA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO, NO TERRITÓRIO METROPOLITANO DE SALVADOR, PORTAL DO SERTÃO E LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO, CONFORME TERRITÓRIOS DE IDENTIDADE RECONHECIDOS PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DA BAHIA, foram os trabalhos considerados em condições de aceitação definitiva e, conseqüentemente, lavrado o presente Termo de Recebimento Definitivo de Serviço(s).

Todo(s) o(s) serviço(s) foi(ram) executado(s) pela **CONTRATADA** acima referido dentro das especificações determinadas e foram atendidas as exigências da fiscalização.

De comum acordo, as partes contratantes, pelos seus representantes abaixo assinados, lavram este Termo de Recebimento Definitivo.

Salvador, de de

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA – BAHIAGÁS
(Nome do Representante da BAHIAGÁS)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – (Sócio/ Procurador)



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0021/2026

ANEXO XI

(Q15.3 - TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO - TEC)

Tendo sido concluído(s) no dia/...../..... o(s) serviço(s) iniciado(s) no dia/...../..... e objeto do Contrato nº 300000xxxx, assinado em/...../..... entre a **COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS** e a **xxxxxxxxxxxx**, relativamente à contratação dos SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E AÇO CARBONO E TODA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO, NO TERRITÓRIO METROPOLITANO DE SALVADOR, PORTAL DO SERTÃO E LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO, CONFORME TERRITÓRIOS DE IDENTIDADE RECONHECIDOS PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DA BAHIA, e já considerados em condições de aceitação definitiva conforme Termo de Recebimento Definitivo de Serviço(s), conseqüentemente lavra-se o presente Termo de Encerramento do Contrato.

A **CONTRATADA** dá à **BAHIAGÁS** neste ato, plena, rasa e geral quitação de todos os seus direitos relativos ao Contrato acima mencionado, especialmente aqueles correspondentes ao preço ajustado, para nada mais reclamar, sob qualquer título ou pretexto, com fundamento no Contrato ora definitivamente quitado.

De comum acordo, as partes contratantes, pelos seus representantes abaixo assinados, lavram este Termo de Encerramento do Contrato.

Salvador, de de

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA – BAHIAGÁS
(Nome do Representante da BAHIAGÁS)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – (Sócio/ Procurador)

NOTA: Deverá ser registrado em parágrafo específico do Termo de Encerramento do Contrato, o valor das multas porventura aplicadas pela BAHIAGÁS, quer por atraso na entrega dos serviços, quer pelo não cumprimento de outras condições contratuais, bem como serem citadas aquelas multas que tenham sido aplicadas e, posteriormente, relevadas pela Diretoria, indicando, neste caso, os números da Ata, item e data da decisão respectiva.



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0021/2026

ANEXO XII (Q16 - MATRIZ DE RISCOS)

ITEM	GRUPO	TIPO DE RISCO	MOTIVO	RESPONSABILIDADES	
				CONTRATADA	CONTRATANTE
1	MOBILIZAÇÃO	Atraso na mobilização	Não atendimento por parte do contratado, dos requisitos contratuais na fase de mobilização	X	
2	MATERIAIS	Indisponibilidade de insumos, materiais e equipamentos para início/continuidade da obra	Problemas de suprimentos de insumos, materiais e equipamentos, de responsabilidade do contratado, necessários à execução do contrato	X	
3	MATERIAIS	Indisponibilidade de materiais e equipamentos para início/continuidade da obra.	Problemas de suprimentos de materiais e equipamentos, de responsabilidade do contratante, necessários à execução do contrato		X
4	MATERIAIS	Fornecimento de materiais, insumos e/ou equipamentos pelo contratado, que não atendam as especificações técnicas exigidas no edital pelo contratante	Materiais, insumos e/ou equipamentos em desconformidade com os requisitos técnicos e contratuais	X	
5	LICENÇAS	Aplicação de sanções e/ou pagamento de multas por órgãos competentes	Execução da obra em desconformidade com a lei e/ou autorizações emitidas pelos órgãos competentes, sem cópia da licença ambiental ou outra pertinente para construção do trecho, descarte dos resíduos da obra em local não autorizado, descarte de água fora de especificação, contaminação do solo e/ou corpos d'água devido a vazamento e/ou descarte irregular de produtos químicos, coleta de água em locais não autorizados, entre outros	X	
6	LICENÇAS	Atraso no início ou paralização da obra	Falta das licenças das prefeituras, companhia de trânsito, Polícia Rodoviária Federal, concessionárias de serviços públicos, autorização do proprietário de propriedade particular; entre outros	X	
7	LICENÇAS	Atraso no início ou paralização da obra	Falta das licenças ambientais, DNIT, Ibama, Iphan, Marinha, secretaria de infraestruturas, autorizações para cruzamentos com outros dutos (Petrobras, TBG, entre outros), autorizações para cruzamentos/paralelismos em redes de alta tensão (quando aplicável), ferrovias, prefeituras (quando aplicável), autorização para servidão de passagem em área particular (quando aplicável), entre outros		X
8	LICENÇAS	Paralisação da obra	Não cumprimento das condicionantes da licença ambiental e/ou dos requisitos técnicos dos órgãos envolvidos (prefeituras, órgão ambiental, DNIT, DER, Iphan, entre outros)	X	
9	LICENÇAS	Restrição do horário de trabalho	Restrição da licença para realização de serviço apenas em horário noturno, fins de semana, em datas ou horários pré-determinados	X	
10	PROJETO	Atraso no início da execução da obra	Atraso por parte do contratado da apresentação do projeto executivo já analisado pelo contratante	X	
11	CONSTRUÇÃO	Modificação do traçado do duto de distribuição no transcorrer do contrato por solicitação do contratante	Necessidade de modificação, no transcorrer do contrato, por solicitação do contratante		X





EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0021/2026

12	CONSTRUÇÃO	Execução da implantação do duto em desconformidade com o projeto executivo elaborado pelo contratado, reduzindo a produtividade da obra	Impossibilidade de execução do método construtivo/traçado previsto no projeto executivo elaborado pelo contratado, devido as características do subsolo (presença de rocha ou material com dureza superior ao padrão), existência de interferências não cadastradas/identificadas, entre outros, não contempladas no projeto executivo	X	
13	CONSTRUÇÃO	Retrabalho do contratado por falha construtiva no empreendimento	Inspeções malfeitas, falha no procedimento executivo de construção e montagem, utilização de materiais defeituosos, falha na recomposição do pavimento, execução em desconformidade com as exigências da fiscalização, em desconformidade com as especificações técnicas da contratante ou em desconformidade com as exigências dos órgãos públicos, como prefeitura, DNIT, DER, Ibama, entre outros	X	
14	CONSTRUÇÃO	Redução da produtividade ou paralização das obras em função de chuvas no período das obras	Redução da produtividade devido a ocorrência de chuvas	X	
15	CONSTRUÇÃO	Alteração do planejamento de obras	Os serviços previstos em contrato poderão ser substituídos, não realizados ou parcialmente realizados, a critério da contratante. Além disso, as quantidades descritas, incluindo extensões de ramais, são estimadas e podem variar, como a inclusão de outros empreendimentos em função das questões comerciais, devendo prevalecer sempre o valor da realização física para todos os fins	X	
16	CONSTRUÇÃO	Redução da produção / paralização da obra	Encontrar vestígios arqueológicos durante a construção do empreendimento, não mapeados anteriormente		X
17	CONSTRUÇÃO	Redução da produção / paralização da obra	Avaria dos equipamentos (máquinas de furo direcional e seus componentes, máquinas de solda, geradores, retroescavadeira, entre outros), que possam causar paralização ou atraso na obra	X	
18	CONSTRUÇÃO	Atraso do encerramento da obra	Atraso por parte do contratado da documentação técnica exigida pelo contratante, como o atendimento a lista de pendencias, teste hidrostático ou pneumático, Data book, As built, entre outros	X	
19	SMS	Ocorrência de incidentes ou acidentes no transcorrer do contrato	Execução de trabalho fora das condições exigidas em contrato, normas regulamentadoras, layout da obra inadequado, entre outros, causando incidentes ou acidentes	X	
20	PAGAMENTO	Atraso no pagamento do boletim de medição	Problema com fluxo de caixa da contratante		X
21	PAGAMENTO	Atraso no pagamento do boletim de medição	Falta de documentação exigida em contrato para pagamento dos serviços executados	X	
22	PAGAMENTO	Custo extra proveniente de terceiros	Reclamação de terceiros devido a danos dentro de propriedades particulares ou decorrentes da execução do empreendimento, em desconformidade com os procedimentos e contrato	X	
23	PAGAMENTO	Indenização / multa / reparos de infraestruturas de terceiros, órgãos públicos ou da própria contratante	Danos provocados pelo contratado, durante a execução dos serviços, a redes de outras concessionárias (água, esgoto, energia, telecomunicações, entre outros), infraestrutura de órgãos públicos ou à própria rede da concessionária de gás natural	X	
24	PAGAMENTO	Custos de ações trabalhistas e/ou previdenciárias de responsabilidade do contratado	Custos de condenações no pagamento de ações trabalhistas ou previdenciárias de profissionais do contratado e/ou subcontratados	X	





**EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0021/2026**

**ANEXO XIII
(MODELO DE TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO)**

Contrato nº 300000xxxx

Objeto do Contrato: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E AÇO CARBONO E TODA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO, NO TERRITÓRIO METROPOLITANO DE SALVADOR, PORTAL DO SERTÃO E LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO, CONFORME TERRITÓRIOS DE IDENTIDADE RECONHECIDOS PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DA BAHIA.

Por meio deste instrumento, a nomeia e constitui seu preposto, o(a) Sr(a)., inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº ***.xxx.xxx-**, para exercer a representação legal junto à BAHAGÁS, com poderes para receber ofícios, representar a contratada em reuniões e assinar respectivas atas - obrigando a contratada nos termos dela constantes, receber solicitações e orientações para o cumprimento do contrato, notificações de descumprimento, de aplicação de penalidades, de rescisão, de convocação ou tomada de providências para ajustes e aditivos contratuais, e todas as demais que imponham, ou não, a abertura de processo administrativo ou prazo para a contratada responder ou tomar providências, e para representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação, que é a condução do contrato acima identificado.

Salvador, de de

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA – BAHAGÁS
(Nome do Representante da BAHAGÁS)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – (Sócio/ Procurador)





**EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0021/2026**

ANEXO R

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
(MODELO)**

À
Companhia de Gás da Bahia - **BAHIAGÁS**

Ref: **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0021/2026**

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que determina a Lei Complementar nº - 123/06, declaramos:

- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição **demicroempresa** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.**
- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição **de empresa de pequeno porte** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reportao §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.**

Declaramos ainda que para efeito do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, havendo restrição na nossa regularidade fiscal, e não apresentação da comprovação desta regularidade no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento da declaração do vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, decairá o nosso direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei

..... de

[Responsável Legal - licitante]

(Assinatura com firma reconhecida ou semelhante à firmada no contrato social)